Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 204 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00507-2007-000-18-00-0
Impetrante(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA
Litisconsorte(s):REGIANE AKIKO TANABE
"BANCO BRADESCO S.A. impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Excelentíssima Juíza da Egrégia Vara do Trabalho de Luziânia-GO que, na reclamação trabalhista nº 01348-2007-131-18-00-7, deferiu o pleito de antecipação da tutela formulado pela litisconsorte (fls. 49/52), determinando "a reintegração da autora [reclamante] nos serviços da ré a partir do dia 29/11/2007, 5ª f, sob pena do pagamento de multa diária de R$ 10.000,00 até o limite de R$ 500.000,00, revertida em favor da autora" (fl. 50).
Aduz que não foram atendidos os requisitos legais para a concessão da antecipação da tutela, e que sofrerá dano irreparável "com a reintegração do terceiro interessado, uma vez que está obrigada a pagar benefícios sem a devida contra-prestação, pois a própria autoridade coatora fundamenta o deferimento da antecipação no fato da reclamante estar doente" (fl. 12).
Requer a concessão de liminar para suspender o ato atacado, "autorizando o afastamento da terceira interessada" (fl. citada).
Todavia, dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".
Neste caso, observo que veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.
Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51:
"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."
Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).
Custas pelo impetrante, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 04 de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00318-2007-000-18-00-7
Autor(s): DIOCANAN PEREIRA PRIMO
Advogado(s): ELÍFAS JOSÉ BATISTA
Réu(s): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.
Advogado(s) :JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
"De ordem do Exmº Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.
Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 04 de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00320-2007-000-18-00-6
Autor(s): OVÍDIO PEREIRA DE FARIA
Advogado(s): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
Réu(s): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
"De ordem do Exmº Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.
Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 04 de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00474-2007-000-18-00-8
Autor(s): EDSON LUIZ CARDOSO
Advogado(s): CLEITON KENNIDY AIRES RODRIGUES E OUTRO(S)
Réu(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s):FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 3 de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00957-2007-002-18-01-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL
ADVOGADO(S): NILTON PEREIRA MACHADO
AGRAVADO(S): SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo AI(RO)-01156-2007-082-18-01-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): BRUM E JASKULSKI LTDA-ME
ADVOGADO(S): ANDERSON JASKULSKI
AGRAVADO(S): ÉRIO PEREIRA DE GODOY
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo de instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-02185-2006-011-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): JOÃO LEANDRO GONÇALVES PEIXOTO
ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO(S): IVANA DE ARAÚJO E NUNES E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00569-2007-008-18-00-2
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIREDO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos ordinários, em rito sumaríssimo, arguir de ofício a preliminar de ausência de submissão da demanda à CCP e extinguir o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00746-2007-004-18-00-5
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): EDNA ALVES DA SILVA BARBOSA
Advogado(s): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RENATO HIENDLMAYER
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada em 29 de outubro de 2007, decidiu a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso, tendo sido, em seguida, o julgamento suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.
CERTIFICO, ainda, que prosseguindo no julgamento do presente processo, em sessão realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-00892-2007-181-18-00-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MANOEL MESSIAS DA ROCHA
ADVOGADO(S): ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01026-2007-181-18-00-4
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): NILSON ROBERTO NUNES
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-01039-2007-081-18-00-5
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. DOMINGOS MOREIRA COSTA
ADVOGADO(S): MARIA CRISTINA SANTOS MAIA
RECORRENTE(S): 2. CLÁUDIO MARQUES SANTOS SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, do reclamado somente quanto a preliminar de cerceamento de defesa, sendo esta rejeitada; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01056-2007-005-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECORRIDO(S): CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(S): ELBER CARLOS SILVA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01067-2007-171-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): JOSÉ ELIZIÁRIO GALVÃO
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01104-2007-006-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ELZA PEREIRA MARQUES
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01117-2007-171-18-00-2
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S): CÉLIO ELIAS CAMPOS
ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01213-2007-003-18-00-4
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDITE DA SILVA
ADVOGADO(S): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.

Processo RO-01290-2007-102-18-00-6
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDMUNDO BELIGNI FILHO
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-01294-2007-102-18-00-4
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WANDELINO CARLOS CRUVINEL
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01338-2007-009-18-00-2
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): GERMANO CAMPOS SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WELLINGTON RODRIGO RODRIGUES
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer parcialmente do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, acolher a preliminar de nulidade da decisão e, de conseqüência, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que seja dada a oportunidade à reclamada de se manifestar sobre os embargos de declaração oferecidos pelo reclamante, procedendo-se a novo julgamento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01381-2007-010-18-00-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WALLAND GOMES TORRES
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O ATENTO BRASIL S.A e NEGAR PROVIMENTO AO DA VIVO S.A, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01392-2007-082-18-00-1
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. JOAQUIM DE MELO
RECORRENTE(S): 2. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo da AUTORA; conhecer do recurso do RÉU e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01444-2007-007-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MILTON RODRIGUES GALVÃO
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-01462-2007-005-18-00-2
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): MIRIAM DE LIMA AGUIAR
ADVOGADO(S): KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01471-2007-004-18-00-7
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): AMB - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): PAULO DE TARSO PARANHOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANAILTON CARDOSO HONÓRIO
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RENATO HIENDLMAYER
"EMENTA
O § 1º, do art. 841, da CLT prevê que no processo do trabalho a notificação será feita via postal, não havendo referência de pessoalidade na entrega da comunicação. Todavia, para que seja válida, há que ser entregue no endereço correto do destinatário, sob pena de, havendo dúvida a respeito, ser declarada a sua nulidade. Recurso a que se dá provimento para se acolher a preliminar suscitada pela reclamada e declarar a nulidade processual a partir da citação.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01518-2007-008-18-00-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): MARCOS VINÍCIUS DE TOLEDO
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): NELSON DA APARECIDA SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01544-2007-011-18-00-9
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ADRIANA BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-01547-2007-006-18-00-7
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DONIZETE JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-01618-2007-011-18-00-7
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): MARIA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
"EMENTA
RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. Para que seja possível a apreciação do recurso é necessário que a parte identifique precisamente o objeto e as razões de sua inconformidade, em cotejo, à evidência, com as razões que fundamentaram a sentença. Em se tratando de recurso genérico, não há como se admitir a insurgência, por absoluta falta de possibilidade de devolver ao Juízo ad quem a análise dos motivos pelos quais entende a parte ser incorreta a decisão.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado

MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO)/RO - 00084-2006-008-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S)/
RECORRENTE(S):1. JOVANI LEÔNIDAS DA SILVA
ADVOGADO(S): DENISE DE HOLANDA FREITAS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S)/
RECORRENTE(S):2. FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.
ADVOGADO(S): VÍTOR HUGO CAMARGO
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO DE DOIS RECURSOS. PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. Se o segundo recurso ordinário interposto pela parte reproduz o teor do primeiro; se na sentença de embargos não houve modificação que importasse nova sucumbência para o autor e se o primeiro recurso foi recebido pelo juízo singular, e se um dos pedidos é exatamente o destrancamento de um recurso já recebido, impõe-se concluir pela ausência de interesse em recorrer. Agravo de instrumento não conhecido.
RECURSO ORDINÁRIO. INDENIZAÇÃO. DOENÇA DEGENERATIVA. Tendo a perícia afastado, de modo conclusivo, qualquer relação de causa/efeito entre o trabalho e a doença lombar, mormente porque se refere a patologia degenerativa, doença que não é considerada como do trabalho, nos termos do artigo 20, § 1º, "a", da Lei nº 8.213/91, impossível impor à reclamada a obrigação de indenizar o reclamante, por falta de caracterização de doença profissional.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00628-2007-012-18-01-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO(S): DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MILTON CARDOSO
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00837-2007-001-18-01-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):ÉLCIO ARAÚJO MATOS SANTOS
ADVOGADO(S): NELSON CORRÊA FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO(S): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. FM 100 LTDA.
ADVOGADO(S): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
AGRAVADO(S): 3. RÁDIO RIVIERA LTDA.
ADVOGADO(S): ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: JEOVANA CUNHA DE FARIA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00915-2005-082-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. MÁRCIO BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO(S): VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-AP-00342-2007-082-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADA: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
AGRAVADO: ADILSON SANTOS MOREIRA VALVERDE
ADVOGADOS: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-AIAP-00157-2005-181-18-02-8
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: LÚCIA RATES BATISTA
ADVOGADO: RENATO RATES
EMBARGADO: JOSÉ ROSA DA SILVA MORAIS
ADVOGADO: LEONARDO GONÇALVES BARIANI
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-ED-RO-01579-2006-013-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE: 1.HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
EMBARGANTE: 2.ANA CLÁUDIA DELMONDES SALUSTIANO
ADVOGADOS: ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
EMBARGADOS: OS MESMOS
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, REJEITAR OS DA RECLAMADA e ACOLHER OS DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-ED-RO-01617-2006-002-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
EMBARGADO: 1. LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO: 2. DOCATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-ED-RO-01972-2006-002-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: CARDOSO E CASTANHEIRA LTDA.
ADVOGADO: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
EMBARGADO: EURÍPEDES ROSA BATISTA
ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-ED-RO-00238-2007-001-18-00-8
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADOS: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
EMBARGADO: 1. ROBERTO SOUSA SILVA
ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA
EMBARGADO: 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00468-2007-003-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE :ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):1. RAQUEL APARECIDA CUPERTINO
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
EMBARGANTE :2. VIVO S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00492-2007-011-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):REJANE RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00450-2005-201-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ANTÔNIO APOLINÁRIO FILHO
ADVOGADOS: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
ADVOGADA: ANA MARIA DE CARVALHO
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
EMENTA: DANOS MATERIAIS E MORAIS - INDENIZAÇÃO - DOENÇA OCUPACIONAL - NEXO CAUSAL NÃO COMPROVADO. A conduta culposa do Empregador e o seu nexo com o dano experimentado pelo Empregado são requisitos para o reconhecimento do direito à indenização por acidente de trabalho. Não demonstrado o nexo entre o labor prestado para o Reclamado e as moléstias que acometem o Obreiro, improcede a pretensão à indenização. Recurso improvido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00345-2006-002-18-00-1
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1.EDUARDO BITTENCOURT DE MELO E SILVA
ADVOGADOS: FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTROS
RECORRENTE:2.UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOSLTDA.(ADESIVO)
ADVOGADOS: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

JUÍZES: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - REPRESENTANTE COMERCIAL - NÃO RECONHECIMENTO - Nos termos dos arts. 2º e 3º da CLT, a subordinação jurídica é elemento essencial à configuração do contrato de trabalho. No caso, o Reclamante tinha empresa de representação e trabalhava com autonomia na venda dos produtos da representada, o que afasta a relação de emprego.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, a Drª Alessandra Soares de Carvalho.

PROCESSO TRT - RO - 01225-2006-102-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S:UNIÃO
PROCURADOR: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO(S):KARINNE DE FREITAS SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO(S): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01259-2006-008-18-00-4
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO: PAULO PERES DE SOUSA
ADVOGADOS: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMENTA: ISONOMIA. REAJUSTE SALARIAL ESPONTÂNEO DE 13,45%. DEZEMBRO/2003. EMPREGADOS CONTEMPLADOS COM REAJUSTE DE 18,45%. AGETOP. Indevido o reajuste de 13,43% postulado pelo reclamante a título de isonomia com outros empregados da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP. O reajuste pretendido nada mais representa que o percentual de 18,45% pago ao autor a partir de maio/2003, deduzido o IPCr de 4,43% (13,43% x 4,43% = 14,02% (18,45% - 14,02% = 4,43%). Recurso ordinário a que se dá provimento para afastar da condenação o reajuste salarial deferido pelo juiz de 1º grau.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Em seguida, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (...). (Sessão de 17/10/2007).
Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01652-2006-011-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):1. CÉLIO SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECORRENTE(S):2. SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA. + 1
ADVOGADO(S): MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):1. OS MESMOS
RECORRIDO(S):2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S): RANULFO C. FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE CULPA DA EMPRESA. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. Indenizável é o dano padecido pelo empregado no ambiente de trabalho por culpa do empregador, e esta culpa deve ser fortemente provada, o que não ocorreu na hipótese vertente. O serviço de deslocamento do andaime foi realizado espontaneamente pelo reclamante, sem que tivesse qualquer ordem nesse sentido e, o que é pior, havia orientação da reclamada para não arrastar o andaime mas desmontar e montar novamente no lugar desejado. Não se pode atribuir à reclamada a culpa pelo ocorrido. Portanto, inexistente a culpa da reclamada mantenho a sentença que indeferiu o pedido de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso do reclamante e não conhecer dos recursos das reclamadas. Em seguida, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.
Prosseguindo no julgamento, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencida a Desembargadora Revisora, que lhe dava provimento.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelas reclamadas-recorrentes, a Drª Cristina Viana Siqueira Melazzo.

PROCESSO TRT-RO-01689-2006-001-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. OSWALDO DIAS MORAIS (ADESIVO)
ADVOGADOS: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
RECORRIDO: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Em seguida, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (julgamento do dia 17 de outubro de 2007).
Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01699-2006-005-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. BENÍCIO DE SOUZA NETO
ADVOGADOS: BELKISS BRANDÃO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. TIM CELULAR S.A. (ADESIVO)
ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e JULGAR PREJUDICADO O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. sustentou oralmente, pela recorrente, o Dr. Tiago Felipe de Moraes.

PROCESSO TRT - RO - 02197-2006-006-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):1. ISAQUE CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
EMENTA: GRATUIDADE DA JUSTIÇA. LITIGANTE DE MÁ-FÉ. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS INDEVIDA. A gratuidade da justiça está intimamente ligada à lealdade processual. Ausente essa última, não há falar em isenção de honorários periciais com base na primeira. O litigante de má-fé deve indenizar o custo do serviço público. Entendimento contrário induz à ilação de que o necessitado, por ser beneficiário da justiça gratuita, estaria dispensado de agir eticamente.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02222-2006-005-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: SUELY DAS GRAÇAS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECORRIDO: JOSÉ GOMES BATISTA DE DEUS
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para decretar a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução processual, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 17/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. João Francisco Bezerra Marques.

PROCESSO TRT - RO - 02502-2006-082-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: DANIELA ARAÚJO DIAS DA SILVA
ADVOGADO(S): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S): ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00128-2007-002-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):LEONARDO RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO(S): ANDRÉA KARINA BATISTA ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, quanto a indenização por danos morais. Determinou-se, ainda, que, após a publicação do acórdão, seja feita a remessa de cópia de todo o processo, grifando-se a parte da r. sentença (parágrafo 4º, fls. 224) em que alerta sobre a prática costumeira da recorrente de proceder a dispensa dos empregados que apresentam problemas de saúde, ao Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho para que tomem as medidas que entenderem necessárias.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 7 de novembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00200-2007-054-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ANGELITA BARRETO
ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00267-2007-082-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO F. DE VIVEIROS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. ALCIDES SIMÃO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VÍNCULO ANTERIOR À PROMULGAÇÃO DA CF/88. DESNECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO. A imposição de que a administração pública apenas contratará após prévia aprovação em concurso é uma inovação trazida com a Carta Magna promulgada em 05.10.1988. Destarte, patente a prestação serviços a ente público antes dessa data, é regular a admissão de empregado ou funcionário público sem a prévia aprovação em concurso, sem que isso constitua ofensa ao artigo 37, II da CF.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00299-2007-101-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):1. ANTÔNIO PAULO FERREIRA
ADVOGADO(S): CAIRO AUGUSTO G. ARANTES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. FRANCISCO CARLOS MARIANI DA ROCHA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no

mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMADO e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00344-2007-051-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
ADVOGADOS: ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. ELISSANDRO EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
EMENTA: DANO MORAL - CONDIÇÕES DE TRABALHO DEGRADANTES - PROCEDÊNCIA - O Reclamante, trabalhador rural, não dispunha de água potável nem de instalações sanitárias, executava serviço insalubre sem uso de EPI e sujeitava-se a comércio de gêneros alimentícios explorado pelo empregador. Não há negar que essas condições degradam o trabalhador,subjugado, ante as necessidades da subsistência, às imposições abusivas do empregador. Dano moral configurado nos termos dos arts. 5º, II, V, e, X, da Constituição Federal e 483, e, da CLT.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, salvo o tema da integração do adicional de insalubridade, e no mérito, PROVER EM PARTE O DOS RECLAMADOS, e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz- Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00371-2007-013-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):GILENO RODRIGO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):POLIGEL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO(S): DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00377-2007-053-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S):GEOVANI DIAS LOPES
ADVOGADO(S): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
RECORRIDO(S):TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.
ADVOGADO(S): HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00512-2007-081-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S):1. NARA LIDIANE DE MELO CORREIA
ADVOGADO(S): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S):2. JEOVÁ DE SOUZA PIMENTEL
ADVOGADO: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00559-2007-007-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. EDVALDO DE GOIÁS PEREIRA PONTES
ADVOGADO(S): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S):3. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00595-2007-241-18-00-1
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECORRIDO: LUÍS HENRIQUE ROCHA RESENDE
ADVOGADO: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-FIM - RECONHECIMENTO - A intermediação exercida pela cooperativa e pela sociedade constituída pelos professores, inclusive o Reclamante, em atividade de ensino, que é a da Reclamada, mostra-se irregular. Daí o reconhecimento do vínculo de emprego com a tomadora, nos termos da Súmula n. 331, I/TST.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00605-2007-121-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):SABA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO(S): EDMAR LÁZARO BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):EURÍPEDES MARCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. NÃO CABIMENTO. Não havendo comprovação de que, na situação fática, tenha ocorrido prática habitual e sistemática de ocupação a autorizar a condenação no pagamento de adicional por exercício em atividade periculosa, há que se aplicar o entendimento consubstanciado na Súmula 364, do TST.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00618-2007-004-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO: ANTÔNIO DARCI DE MENDONÇA
ADVOGADOS: ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00670-2007-131-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):VALENTE - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(S): PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR
RECORRIDO(S):MARCELO MACHADO
ADVOGADO(S): PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00673-2007-121-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):MUNICÍPIO DE GOIATUBA
ADVOGADO(S): JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):GUILHERMINA DIAS DA SILVA
ADVOGADO(S): LUCIANA CUBAS DE PAULA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
EMENTA: AÇÕES DE SAÚDE NOS COMBATES ÀS ENDEMIAS E PRAGAS. CREDENCIAMENTO. ILEGALIDADE. A exigência disposta no § 4º do artigo 198 da CF, bem como no parágrafo único, do 2º, da EC 51 impõe, no mínimo, a condição de que os candidatos sejam selecionados mediante a realização de uma prova, ou de uma entrevista, ou de um currículo mais favorável, ou quaisquer outros requisitos ainda a serem estabelecidos por lei, mas que afastem a possibilidade de contratações políticas e permitam a qualquer interessado condições de igualdade para concorrer a uma vaga. Não sendo observadas essas exigências, é de se concluir pela ilegalidade na contratação. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00696-2007-082-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO(S): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):HERCÍLIO APRÍGIO DIAS
ADVOGADO(S): RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00714-2007-181-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):MIGUEL PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO(S): IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):PAULO PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00786-2007-011-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. ERICO ALMEIDA SILVA
ADVOGADO(S): MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00813-2007-007-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):UNIÃO
PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDO(S):LABORATÓRIO PERES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.
ADVOGADO(S): RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00834-2007-251-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO(S): DANIEL PLAZZI GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):LUIZ CARLOS DE AQUINO PEREIRA
ADVOGADO(S): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00835-2007-251-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO(S): DANIEL PLAZZI GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):MARIA LUZENI FERNANDES CORDEIRO
ADVOGADO(S): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00859-2007-001-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):CAIO TELLES DE ANDRADE COELHO CORRÊA
ADVOGADO(S): DANIELLA OLIIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O tomador dos serviços terceirizados deve ser responsabilizado pelas obrigações trabalhistas contraídas pelo prestador de serviços quando, terceirizando suas atividades, auferiu da mão-de-obra do empregado, não cuidando, entretanto, de velar para que a empresa contratada adimplisse com as obrigações trabalhistas decorrentes dessa contratação. Sustentar o contrário significa admitir a transferência dos próprios riscos empresariais para o prestador e, em última análise, para o próprio trabalhador.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00865-2007-013-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S):1. ROSÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ANA CÁRITA PAES LEME E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. HELENA BARBOSA MACHADO
ADVOGADO(S): JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos. Após o voto da Desembargadora relatora negando-lhes provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental da Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER.
Prosseguindo no julgamento, por maioria, vencido, em parte, o Juiz-Revisor, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00887-2007-082-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: VANUSA PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): WALBER BROM VIEIRA
RECORRIDO: MARIA ESTEVES RODRIGUES BOSSO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S): JALLES FERREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00896-2007-082-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): MARIA VANDA SANTANA LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):MANOEL DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(S): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00983-2007-013-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: ORCA INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
RECORRIDO: AURELINO JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer, em parte, do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01038-2007-009-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S):COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA
ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01089-2007-121-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):1. AGRIPEC - QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
ADVOGADO(S): DAVID PICCIN E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. LEANDRO ANDRADE RIBEIRO(ADESIVO)
ADVOGADO(S): BRUNO FRANCO DE A. RESENDE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):1. OS MESMOS
RECORRIDO(S):2. CONSEGUE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO(S): ESDRAS TEODORO DE LIMA
RECORRIDO(S):3. LAYBER RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO(S): ESDRAS TEODORO DE LIMA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
EMENTA: TRABALHO TEMPORÁRIO. ELEMENTOS CARACTERIZADORES. FRAUDE NA CONTRATAÇÃO. FORMAÇÃO DO VÍNCULO COM O TOMADOR DOS SERVIÇOS. Nos termos do art. 2º, da Lei 6.019/74, trabalho temporário é aquele destinado a atender à necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços na empresa. Demonstrando a prova dos autos que o autor não foi admitido com a finalidade de substituir, de forma efêmera, os empregados da reclamada ou para atender a uma demanda excepcional dos serviços, resta descaracterizado o trabalho temporário. Tendo se beneficiado o reclamado diretamente do resultado dos serviços prestados pelo empregado, e sendo ilegal a intermediação da contratação, a conseqüência direta é o reconhecimento do vínculo de emprego diretamente com a empresa tomadora dos serviços.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, restando prejudicada a pretensão quanto à majoração da indenização de danos estéticos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01181-2007-013-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : WEDERSON CHAVES DA COSTA
RECORRIDO(S):IVONETE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
EMENTA: A redação da súmula 363 do C. TST não traça qualquer ressalva quanto à base de cálculo do FGTS. E ainda que se considere que esta seja a "contraprestação pactuada", vale dizer que a parcela denominada de "gratificação" foi paga desde a contratação da obreira, inserindo-se, ao meu ver, neste conceito. Logo, a base de cálculo para depósito do FGTS referente aos contratos nulos firmados pela Adminstração Pública deve observar o comando geral inserto no art. 15 da Lei 8.036/90.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos cinco dias do mês de dezembro de 2007 (4ª feira) - 1ª turma.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 45/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 12/12/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-01751-2007-004-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): WOLNEY LEÃO DA CUNHA
Advogado(s): RAQUEL MARQUES FAGUNDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00201-2007-006-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA
Advogado(s): ELBER CARLOS SILVA

3. Processo RO-00891-2007-007-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. IC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s): LUÍS CLÁUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
Recorrente(s): 2. HÉLIO MOREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s): VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

4. Processo RO-01028-2007-131-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): MÚLTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO
Advogado(s): ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): NOEL ALVES GOMES
Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

5. Processo RO-01066-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): OSNY DE SOUZA
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

6. Processo RO-01171-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): MARCELO ABADIO SANTANA
Advogado(s): DIEGO SANDER FREIRE
Recorrido(s): 1. CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

Advogado(s): FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): NEESKENS MARTINS CARRIJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3. GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s): BELKISS BRANDÃO E OUTRO(S)

7. Processo RO-01259-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): LUÍS OMAR DE MENEZES
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA.
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

8. Processo RO-01263-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. VICENTE DE PAULA DA SILVA
Advogado(s): NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

9. Processo RO-01439-2007-006-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): BRUNO SANTOS TIVERON
Advogado(s): LARISSA CAROLINA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA
Recorrido(s): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
Advogado(s): ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)

10. Processo RO-01453-2007-002-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. CYNTHIA ALVARENGA ARRIEL
Advogado(s): RUBIA MARA PILOTTO BARCO
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

11. Processo RO-01489-2007-005-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): GIULIANO PABLO ADONIAS DE ABREU FERREIRA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. SUÍÇA MOTO SERVIÇO LTDA. - ME
Advogado(s): BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. PHARMU´S - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICA LTDA.
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

12. Processo RO-01668-2007-006-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): LUIZ GARCIA ROSA
Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

13. Processo RO-01812-2007-004-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s): AUGUSTO DE OLIVEIRA PONTES
Advogado(s): JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA

I - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-00914-2007-151-18-00-8
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): SEBASTIÃO ALVES PRIMO DOS SANTOS
Advogado(s): EURICO DE SOUZA
Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

15. Processo RO-01022-2007-131-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): CONCEIÇÃO APARECIDA NUNES IGLESIAS
Advogado(s): EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMUNIDADE DA SAGRADA FACE DE JESUS CRISTO
Advogado(s): VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA E OUTRO(S)

16. Processo RO-01351-2007-101-18-00-9
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): EDENILTON PEREIRA DOS ANJOS
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

17. Processo RO-01428-2007-221-18-00-3
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): ARANTES ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOAREZ NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

18. Processo RO-01506-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): WT GYN COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): AURELINO IVO DIAS
Recorrido(s): NARJARA MAGALHÃES DA SILVA
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

19. Processo RO-01508-2007-006-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): PINHEIRO E CIA. LTDA.
Advogado(s): LOURIMAR LUZIA RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): PÂMELLA CARRIJO SILVA
Advogado(s): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

20. Processo RO-01597-2007-082-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): NELMA PEREIRA COSTA
Advogado(s): SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

21. Processo RO-01709-2007-010-18-00-6
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): MOACIR ALVES CORDEIRO
Advogado(s): WALDSON MARTINS BRAGA
Recorrido(s): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

22. Processo AI(AP)-00331-2006-121-18-01-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): ELTON ABRAÃO DE MIRANDA
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA
Agravado(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE MINEIROS-COOPERTRAM
Advogado(s): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

23. Processo AI(RO)-01165-2007-009-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. E OUTROS
Advogado(s): BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s): WALTER PAULO BORGES

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

24. Processo AP-00092-1997-053-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA
Advogado(s): PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): CARLOS AUGUSTO GARCEZ BUENO E OUTRO
Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

25. Processo AP-00829-2005-012-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): LENI GUEDES CARNEIRO
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE GOIANO

26. Processo AP-01215-2005-008-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado(s): 1. ÓPTICA SANTA FÉ LTDA.
Agravado(s): 2. HÉLCIO JOSÉ DA MOTTA

27. Processo AP-00272-2007-052-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): ANDRÉ EWERTON NUNES DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(s): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

28. Processo AP-00913-2007-008-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s): WLADMILSON MAGALHÃES E OUTRO
Advogado(s): RAQUEL DE ALVARENGA FREIRE E OUTRO(S)
Agravado(s): JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

29. Processo RO-01595-2006-101-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado(s): MARJA MUHLBACH E OUTRO(S)
Recorrido(s): MÁRCIA LÚCIA VIEIRA FREITAS
Advogado(s): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)

30. Processo RO-01658-2006-121-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): ROBERTA LOPES MORAIS

31. Processo RO-02118-2006-111-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FRANK ROGER CARVALHO LIMA
Advogado(s): FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

32. Processo RO-00414-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VÂNIA MARIA DE CARVALHO QUEIROZ
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

33. Processo RO-00527-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MÁRCIO AURÉLIO CABRAL DE MELLO (ADESIVO)
Advogado(s): TELÊMACO BRANDÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

34. Processo RO-00817-2007-005-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): ELIANA MARIA BORGES
Advogado(s): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
Recorrido(s): LUIZ CARLOS SANTOS OTONI
Advogado(s): FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

35. Processo RO-00900-2007-251-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s): VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): DEILTON VIEIRA BISPO
Advogado(s): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)

36. Processo RO-01157-2007-011-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): LONGUINHA SOARES PIRES
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.

37. Processo RO-01309-2007-121-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Advogado(s): RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
Recorrido(s): OS MESMOS

38. Processo RO-01334-2007-004-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): MARCOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

39. Processo RO-01421-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): DHIEYCE NALVA DA SILVA
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL

40. Processo RO-01435-2007-013-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s): HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s): CELSO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

41. Processo RORO-00989-2007-121-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
Recorrido(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

42. Processo AP-00516-2003-008-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR
Advogado(s): DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Agravado(s): DÉLICO MAMEDE DE SOUZA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

43. Processo AP-00392-2005-221-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LOBO

44. Processo AP-00508-2005-004-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): MARIA ROSALINA DA SILVA FONSECA
Advogado(s): ÁTILA SANTOS ÁVILA E OUTRO(S)
Agravado(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a): FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA

II - RECURSO ORDINÁRIO

45. Processo RO-01821-2000-009-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA DAS GRAÇAS CUNHA
Advogado(s): ZÉLIA DOS REIS REZENDE

46. Processo RO-00410-2006-101-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): WILTON SOUZA COSTA
Advogado(s): ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
Recorrido(s): SEBASTIÃO RIBEIRO BRANDÃO
Advogado(s): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

47. Processo RO-00978-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): LORENA BATISTA TEIXEIRA
Advogado(s): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

48. Processo RO-01609-2006-004-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): JOSÉ NUNES DA SILVA
Advogado(s): ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

49. Processo RO-01718-2006-007-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
Advogado(s): LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): IVANDO JOSÉ RIBEIRO BORGES
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

50. Processo RO-02208-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): TEREZA CRISTINA THEODORO REIS ARANTES
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. ME
Advogado(s): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
Recorrido(s): 2. FIESTA BUFFET LTDA.
Recorrido(s): 3. ADRIANO PINHEIRO MENDES

51. Processo RO-00005-2007-012-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MIRAMES CARDOSO DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s): TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido(s): OS MESMOS

52. Processo RO-00174-2007-006-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. MARIA ROSA DE JESUS E OUTROS
Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): AFRÂNIO SILVESTRE VIEIRA

53. Processo RO-00260-2007-191-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. RANGEL DE SOUZA SILVA
Advogado(s): ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

54. Processo RO-00518-2007-111-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. ARISTINO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FORTI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
Advogado(s): EUBRASIL PERON ROCHA
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. P&A ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): JEAN WALTER WAHLBRINK E OUTRO(S)

55. Processo RO-00642-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Advogado(s): RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): IGOHR DE PAULA BORGES DE SOUZA
Advogado(s): CLÁUDIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

56. Processo RO-01105-2007-131-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido(s): JDM SUPERMERCADO LTDA.

57. Processo RO-01209-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): PRISCILLA ANTUNES PONTES
Recorrido(s): ANDREIA GONTIJO DA SILVA
Advogado(s): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

58. Processo RO-01494-2007-004-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): ALISSANIA FERNANDES PEREIRA
Advogado(s): LIBIA LHANESA MARTINS GOMIDES E OUTRO(S)

Recorrido(s): CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS MELO E MADI LTDA.
Advogado(s): TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

59. Processo RO-01499-2007-007-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA CÉLIA DE CARVALHO
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

60. Processo RO-01554-2007-008-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s): ZANIFIR RODRIGUES DA SILVA
Recorrido(s): HELOÍSA HELENA PÓVOA
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

61. Processo RO-01468-2006-101-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JULIANO DA SILVA SOARES
Advogado(s): GIRLENE MARIA JESUS
Recorrido(s): 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. COVARP CONSTRUTORA VALE DO RIO PRETO LTDA.
Advogado(s): NILTON RODRIGUES GOULART

62. Processo RO-01751-2006-011-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MIREILLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s): LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

63. Processo RO-00790-2007-003-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. FERNANDO AUGUSTO SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s): MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

64. Processo RO-00826-2007-006-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FLÁVIO LIMA DE MORAIS (ADESIVO)
Advogado(s): MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

65. Processo RO-00917-2007-251-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s): VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Advogado(s): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)

66. Processo RO-01115-2007-131-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido(s): SUPERMERCADO BONACA

67. Processo RO-01572-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CLOVES DA SILVA PAIVA
Advogado(s): ROMES SÉRGIO MARQUES
Recorrido(s): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)

68. Processo RO-01729-2007-121-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): BOA SAFRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Advogado(s): MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): EURÍPEDES FERNANDES ANDRADE
Advogado(s): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

69. Processo RO-01771-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ERALDO DE SOUZA FARIA
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado(s): NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

70. Processo AI(RO)-01430-2007-004-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): VANUZA PEREIRA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

71. Processo AP-00824-2004-051-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS – COPRESGO

72. Processo AP-01640-2005-008-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a): FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
Agravado(s): ODWYER & ODWYER LTDA.

73. Processo AP-01669-2005-013-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado(s): MIRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

74. Processo AP-01359-2006-102-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Agravado(s): EROTILDES NUNES DIAS
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

75. Processo AP-00613-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. ME
Advogado(s): ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
Agravado(s): LUCIANO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

76. Processo RO-00380-2006-241-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): JOÃO MARQUES EVANGELISTA
Recorrido(s): 1. CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Advogado(s): DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. PLANEL - PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado(s): GILSON AFONSO SAAD E OUTRO(S)

77. Processo RO-00885-2006-051-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
Advogado(s): CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI E OUTRO(S)
Recorrido(s): MAGNO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)

78. Processo RO-02031-2006-007-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUERRA
Advogado(s): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s): JOÃO RAFAEL SOBRINHO E OUTRO(S)

79. Processo RO-00079-2007-161-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido(s): MOGNO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Advogado(s): LUIZ CARLOS BUIATTI E OUTRO(S)

80. Processo RO-00146-2007-111-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. GETÚLIO ERNESTO ALVES
Advogado(s): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

81. Processo RO-00164-2007-011-18-00-7
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. NAIARA RAMOS SANTANA (ADESIVO)
Advogado(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS
Recorrido(s): OS MESMOS

82. Processo RO-00392-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

83. Processo RO-00408-2007-102-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): MARCELO BRAGHINI
Recorrido(s): SUELI DE SOUZA
Advogado(s): RUY SOARES BARBOZA

84. Processo RO-00457-2007-008-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. JOSÉ CLÁUDIO VIEIRA DE MELO
Advogado(s): RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.
Advogado(s): CELSO FERNANDES AZEVEDO
Recorrido(s): OS MESMOS

85. Processo RO-00467-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. DIELY JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO (ADESIVO)
Advogado(s): TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido(s): OS MESMOS

86. Processo RO-00549-2007-006-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG
Advogado(s): ELEYDES INÁCIO DE SOUZA

87. Processo RO-00627-2007-006-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. RUDSON ROSA GUERRA
Advogado(s): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
Recorrente(s): 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

88. Processo RO-00772-2007-010-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. JULIANO GARCIA DE VASCONCELOS
Advogado(s): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GOIÁS ESPORTE CLUBE
Advogado(s): ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

89. Processo RO-00774-2007-010-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): DEUSMARY DODRIGUES CAMPOS
Recorrido(s): WILSON BATISTA DE PAIVA
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

90. Processo RO-00828-2007-006-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. JADE AZEVEDO CASTRO (ADESIVO)
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

91. Processo RO-01064-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): MILER LACEDIJON DUARTE
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

92. Processo RO-01295-2007-013-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): 1. SAHRA AMERSUR DO VALE
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.(ADESIVO)
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

93. Processo RO-01583-2007-013-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): HUMBERTO CALDAS DE ARAÚJO
Advogado(s): ELVIRA MARTINS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

94. Processo RO-01684-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Advogado(s): JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCELO FERNANDO DE VASCONCELOS
Advogado(s): CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)

Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA

I - AÇÃO CAUTELAR

95. Processo AC-00157-2007-000-18-00-1
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Autor(s): DEIB OTOCH S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Réu(s): MARIA EUNICE COLOMBARI
Advogado(s): DANILO SIQUEIRA DE REZENDE E OUTRO(S)

Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

96. Processo AP-00952-2005-051-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. CAMILA JULIANA DA SILVA FREITAS
Advogado(s): TELÊMACO BRANDÃO
Agravado(s): 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

97. Processo RO-00327-2007-007-18-00-2
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ENILDO SILVA LIMA
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TAMANCOS BANDEIRANTES LTDA.
Advogado(s): FREDERICO MOREIRA DE BORBA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

98. Processo RO-00776-2007-102-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): KLEBER MOURAS DE ANDRADE
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 5 de dezembro de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00931-2007-011-18-00-8
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): ARMANDO ARAÚJO
ADVOGADO(S): GABRIELA YARA VILLAIN DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00888-2007-081-18-00-1
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FABIANO FERNANDES
ADVOGADO(S): RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARILDAJUNGMANN GONÇALVES DAHER
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00978-2007-051-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
ADVOGADO(S): DIVINO BARBOZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DERVAL PICOLO
ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00983-2007-181-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): DEUZANIRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

ADVOGADO(S): BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, para, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença, determinar o retorno dos autos à Vara de Origem, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00507-2006-131-18-01-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): EDSON CAETANO DO CARMO
ADVOGADO(S): ELÍSIO MORAIS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, dele conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AI(RO)- 01666-2006-004-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): ANDRÉ LUIZ BRAGA MONTALVÃO
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BRAZMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): MARCELO DE SOUZA BALIAN E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
EMENTA
BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NEGADOS. CUSTAS NÃO RECOLHIDAS. SEGUIMENTO DE RECURSO DENEGADO. IMPOSSIBILIDADE. NEGATIVA DE REEXAME DA DECISÃO. O juiz não pode negar seguimento, por deserção, ao recurso da parte que teve rejeitado o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, sob pena de impedir o reexame da decisão que rejeitou o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita.
ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso destrancado, dele conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00614-2007-010-18-01-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S): CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01532-1992-003-18-00-2
RED. DESIGNADO: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): NIZAURO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
EMENTA
BEM HIPOTECADO. DIREITO DE PREFERÊNCIA DO CREDOR HIPOTECÁRIO. SOBREPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA. O direito de preferência do credor hipotecário não se sobrepõe às dívidas que, em virtude de lei, devam ser pagas precipuamente a quaisquer outros créditos, como é o caso do crédito trabalhista (CCB, art. 1422, parágrafo único).
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Relator, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00131-1998-052-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADORA(S): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00435-2005-052-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO(S): ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01242-2007-008-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): FRANCISCO MATOS
ADVOGADO(S): CLÁUDIA MARIA SILVA
AGRAVADO(S): JUAREZ PIRES DE ANDRADE JÚNIOR
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 02208-2006-012-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES
ADVOGADO(S): WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1 - ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): WEDERSON CHAVES DA COSTA
EMBARGADO(S): 2 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 28 de novembro de 2007 (data do julgamento).

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RORO - 00955-2007-004-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO COELHO
ADVOGADOS: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer da remessa oficial, conhecer do recurso voluntário da reclamada e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00927-2006-053-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : 1 - A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
RECORRENTE : 2 - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADOS: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e declarar prejudicada a análise do recurso adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso da recorrente A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA o Dr. Rodrigo Mikhail Atiê Aji. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01052-2006-054-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO(S): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DONIZETE ALVES DA CUNHA
ADVOGADO(S): JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01932-2006-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): HODÁBIO BORGES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA
RECORRIDO(S): ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00076-2007-181-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1 - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - ILDEFONSO BATISTA DIAS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da autora e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, não conhecer do recurso interposto pelo réu, porque deserto, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00087-2007-011-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1 - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - MÁRIO DOS SANTOS TELES
ADVOGADO(S): RUBENS DONIZZETI PIRES
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial; ao da reclamada, sem divergência de votação e, ao do reclamante, por maioria, vencido em parte o Relator, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00173-2007-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECORRIDO(S): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE LUNES MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00339-2007-054-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1 - PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO(S): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - FRANCISNEY SOARES ADRIANO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrente-reclamada o Dr. Evaldo Bastos Ramalho Júnior. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).por danos morais dizendo que:

PROCESSO TRT - RO - 00341-2007-241-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00383-2007-011-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): MÔNICA VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO(S): ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00413-2007-101-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ARLI PIRES LEMES
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00467-2007-161-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): OSMAR CLEMENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): HILTON DE AQUINO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO(S): ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00550-2007-081-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CRISTINA ALVES DE LIMA
ADVOGADO(S): HELION MARIANO DA SILVA E OUTROS(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00575-2007-007-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - SINAGETOP
ADVOGADOS: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1 - PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP
ADVOGADO(S): ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2 - PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): GUSTAVO LEONARDO MAIA PEREIRA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos

Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00633-2007-005-18-00-6
RED. DESIGNADO: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO(S): WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDSON GOMES DOS PASSOS
ADVOGADO(S): ANTENÓGENES RESENDE DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto prevalecente do Revisor. Votou vencido em parte o Relator, que também provia parcialmente o recurso, porém em menor extensão. Designado redator do acórdão o Revisor. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00684-2007-008-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : 1 - COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2 - BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1 - WASHINGTON LUIZ DA COSTA
ADVOGADO(S): MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
2 - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO (S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso da 2ª reclamada COBRA TECNOLOGIA S.A. e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, conhecer in totum do recurso do 3º reclamado BANCO DO BRASIL S.A. e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00729-2007-054-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): SINVAL GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECORRIDO(S): FREDERIC HENRY W. STRITTMA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00771-2007-221-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): FRANCISCO MARCUS JUNQUEIRA NETO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA TOZETTO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00869-2007-007-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): REGINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECORRIDO(S): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00940-2007-011-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANTONISMARA INÁCIA EVANGELISTA
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00974-2007-005-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANTÔNIO MACHADO FILHO
ADVOGADO(S): RUBENS DONIZZETI PIRES
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01032-2007-010-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CÉLIO ALVES LOPES
ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO(S): GLADYS MORATO E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO-01185-2007-010-18-00-3
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. RODRIGO FERREIRA DE MELO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da 1ª reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A. e negar-lhe provimento; conhecer parcialmente do recurso da 2ª reclamada BRASIL TELECOM S.A. e, por maioria, vencido em parte o Relator, dar-lhe parcial provimento; conhecer in totum do recurso do reclamante e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01288-2007-013-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ ELOI DA SILVA FILHO
ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em menor extensão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01345-2007-005-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): JAIR PEREIRA
ADVOGADO(S): MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01405-2007-001-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTES: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO NEGRO LTDA. - ME E OUTRO
ADVOGADOS: TOBIAS ALVES RODRIGUES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO: SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos cinco dias do mês de dezembro de 2007 (4ª feira) - 2ª turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-01151-2007-010-18-00-9
Embargante(s): GRAZZIELLA NOGUEIRA SILVA
Advogado(s): TATIANA SOUZA GUIMARÃES
Embargado(s): 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Embargado(s): 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela reclamante, dê-se vista à reclamada, por 5 (cinco) dias, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST.
Após, conclusos."
Em 04 de dezembro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Daniel Viana Júnior
Juiz Relator

Processo ED-RO-00807-2007-251-18-00-8
Embargante(s): ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Embargado(s): SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado(s): ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Considerando que os embargos declaratórios de fls. 282/287 apresentam expresso pedido para que se dê efeito modificativo ao julgado, intime-se a reclamada para deles se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos da OJ 142 da SBDI-1 do TST.
Após, conclusos."
Em 04 de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Daniel Viana Júnior
Juiz Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RORO-00212-2007-004-18-00-9 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER
Advogado(a)(s): 1. MARCOS VIEIRA JÚNIOR (GO - 23625)
2. RICARDO LUIZ IRINEU BRITO (GO - 5760)
Recorrido(a)(s): 1. JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS
2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER
3. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
Advogado(a)(s): 1. RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA (GO - 11243)
2. RICARDO LUIZ IRINEU BRITO (GO - 5760)
3. MARCOS VIEIRA JÚNIOR (GO - 23625)

Recurso de: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/10/2007 - fls. 244; recurso apresentado em 20/09/2007 - fls. 233).
Regular a representação processual (fls. 37).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - EXTINÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
APOSENTADORIA - ACÚMULO DE PROVENTOS E SALÁRIO
Alegação(ões):
- violação do art. 37, II, § 2º e § 10, da CF.
- violação dos arts. 453 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta a Recorrente que o contrato de trabalho do Recorrido teria sido extinto em razão de sua aposentadoria espontânea, em razão do que não seria devido o pagamento da multa de 40% sobre o FGTS relativo ao período anterior à aposentadoria, a partir da qual também seria nulo o vínculo mantido entre as partes, por violação à exigência constitucional de prévia aprovação em concurso para ingresso no serviço público. Também acrescenta que haveria vedação constitucional à acumulação da remuneração do emprego com os proventos da aposentadoria e alega que teria rescindido o contrato do obreiro com base na OJ 177/SDI-1/TST que ainda não tinha sido cancelada à época.
Consta do v. acórdão:
"Inicialmente, este Relator aplicava o entendimento extraído da Orientação Jurisprudencial nº 177 do C. TST. Todavia, com o recente cancelamento da aludida orientação jurisprudencial, por força de decisão do Egrégio Pleno do C. TST, de 25.10.2006, e em atenção aos julgamentos proferidos pelo E. STF nos autos de ADIn 1721 e 1770, nos quais foi declarada a inconstitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do art. 453 da CLT, firmou-se, nesse Regional, jurisprudência em consonância com a mais alta Corte de Justiça, no sentido de que a aposentadoria não mais constitui causa de extinção do contrato de trabalho.
(...) Assim, não mais sendo a aposentadoria fato considerado causa ou motivo de extinção do contrato, a iniciativa da empresa em rompê-lo, apesar de inserir-se no poder diretivo do empregador, impõe-lhe a obrigação de indenizar o empregado pela multa de 40% sobre o FGTS depositado em todo o pacto laboral " (fls. 202/205).
A Turma Regional não adotou tese sobre a matéria relativa à validade do contrato de trabalho havido após a aposentadoria espontânea do Autor, à luz do art. 37, II, § 2º da CF, nem quanto à possibilidade de acumulação da remuneração de emprego público com os proventos da aposentadoria, com base no art. 37, § 10, da CF, sendo inviável a análise do recurso quanto a estes pontos por ausência de prequestionamento. Incidência da Súmula 297/TST.
O recurso encontra-se sem fundamentação no que se refere à alegação de que o desligamento teria ocorrido antes da decisão do STF que determinou o cancelamento da OJ 177/SDI-1/TST, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
Com relação à questão de a aposentadoria espontânea extinguir ou não o contrato de trabalho e de ser devido ou não o pagamento da multa de 40% sobre os depósitos de FGTS relativos ao período anterior à aposentadoria, a Parte recorrente alegou violação do art. 453 da CLT e divergência jurisprudencial.
É certo que a Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho era pacífica no sentido de que a aposentadoria espontânea extinguia o contrato de trabalho, estando cristalizada na OJ 177/SDI-1/TST.
Todavia, diante do entendimento, em sentido diametralmente oposto, adotado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIns 1.770-4/DF e 1.721-3/DF, nas quais foi declarada a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º da CLT, o Pleno da Suprema Corte Trabalhista entendeu por bem cancelar referida Orientação Jurisprudencial, ficando desde então afastado o entendimento de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, em razão de violar o art. 7º, I, da Constituição da República, a qual emprestou uma especial proteção à continuidade das relações empregatícias.
Nesse sentido são os seguintes precedentes da SBDI-1/TST (E-ED-RR-657586/2000, Ac. SBDI-1, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, DJ 29/6/2007; E-RR-576207/1999, Ac. SBDI-1, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ 8/6/2007; E-RR-102964/2003-900-04-00, Ac. SBDI-1, Rel. Min. João Oreste Dalazen, DJ 11/5/2007; E-RR-642877/2000.8, Ac. SBDI-1, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ 26/10/2007)
Por todo o exposto, verifica-se que o acórdão recorrido não violou o art. 453 da CLT, tendo sido proferido em consonância com a iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, de forma que a divergência apresentada encontra-se superada, não ensejando o seguimento de recurso de revista (art. 896, § 4º, da CLT).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/10/2007 - fls. 244; recurso apresentado em 23/10/2007 - fls. 306).
Regular a representação processual (fls. 38).
Satisfeito o preparo (fls. 304/305).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 294/TST.
- violação dos arts. 7º, XXIX, da CF.
- violação dos arts. 219, § 5º, do CPC.
Sustenta a Recorrente EMATER que teria se operado a prescrição qüinqüenal em relação a ela, em razão de a presente ação ter sido proposta mais de cinco anos após a transferência do Autor desta empresa (sucedida) para a AGÊNCIA RURAL (sucessora).
Consta do v. acórdão:
"(...) Diante dos argumentos acima expendidos, reconheço a sucessão atípica havida entre as partes, motivo pelo qual reformo a sentença, para determinar a manutenção da segunda reclamada – EMATER - no pólo passivo da lide, rejeitando, de conseqüência, a tese brandida em contra-razões pela EMATER, no sentido de que operou-se a prescrição total do direito de ação em face do transcurso de 5 anos desde o desligamento dessa empresa e transferência para a AGENCIARURAL, porquanto inexiste dualidade de contratos e, portanto, não houve rompimento do vínculo." (fls. 200)
Como se vê, a Turma regional entendeu que a sucessão atípica da EMATER pela AGÊNCIA RURAL não constitui termo a quo para a contagem do prazo prescricional, de forma que a decisão que afastou a prescrição em relação à Recorrente não violou os artigos 7º, XXIX, da CF e 219, § 5º, do CPC, nem contrariou a Súmula 294/TST, que não se aplica ao presente caso.
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM
SUCESSÃO TRABALHISTA
FGTS - MULTA
Alegação(ões):
- contrariedade à OJ 261 da SBDI-I/TST.
- violação dos arts. 5º, II; 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 10, 448, 794, 832 da CLT; 2º, 128, 131,293,458, II, 460 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente insurge-se contra sua condenação no pagamento da multa de 40% sobre os depósitos de FGTS anteriores à transferência do Autor para a AGÊNCIA RURAL, alegando que é parte ilegítima para figurar no polo passivo da presente ação, sustentando que tendo sido sucedida pela referida empresa, caberia à sucessora responder pelo referido débito e ainda acrescenta que a decisão carece de fundamentação legal.
Consta do v. acórdão:
"(...) por disciplina judiciária, adota-se o entendimento de que houve sucessão atípica da EMATER pela AGENCIARURAL.
(...) Quanto à sucessão atípica, bem como no que respeita à manutenção da segunda reclamada – EMATER - no pólo passivo da lide, esse Eg. Tribunal, analisando questão idêntica, nos termos do voto proferido pelo Ex.mo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, assim entendeu:
'(...)O entendimento que prevalece nesta Egrégia Corte é no sentido de que houve sucessão atípica da EMATER-GO pela AGENCIARURAL, tendo em vista que a Lei Estadual 13.550 de 11/11/99, em seu artigo 6º, inciso IV, parágrafo 4º, dispõe que as atividades desenvolvidas pela EMATER-GO foram absorvidas pela AGENCIARURAL, bem como todos os convênios, contratos e débitos da EMATERGO poderiam ser transferidos para a AGENCIARURAL (artigo 18, parágrafo 1º, da referida lei). Ademais, o artigo 26 da referida lei contém previsão expressa de absorção dos empregados da empresa sucedida (EMATER-GO) pela autarquia sucessora (AGENCIARURAL).
Nesse contexto, tendo em vista a transferência das atividades da EMATER para a AGENCIARURAL, autarquia criada para sucedê-la nas mesmas atividades anteriormente exercidas, caracteriza-se a sucessão de empregadores.
Preceituam, respectivamente, os artigos 10 e 448 da CLT:
'Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados'.
'A mudança de propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados'.
Depreende-se dos citados dispositivos legais que a intenção do legislador foi de proteger o trabalhador, tanto quando ocorre a 'sucessão de empregadores' em virtude de mudança na propriedade, como também quando há simplesmente modificação na estrutura jurídica da empresa.
No caso dos autos, como já destacado, ficou evidente que a AGENCIARURAL absorveu todas as atividades da EMATER. O fato de a EMATER continuar a existir não constitui óbice ao reconhecimento da sucessão de empregadores, haja vista que a AGENCIARURAL deu continuidade às suas atividades no mesmo ramo, ainda que o contrato envolva pessoa de direito público. Por outro lado, é certo que o sucessor subroga- se em todas as obrigações da sucedida e, portanto, em princípio, só ele responderia pelos débitos contraídos pelo antecessor.
Ocorre que a situação é especial, a EMATER continua a existir e tem personalidade jurídica e patrimônio próprios.
Ademais, a sucessora AGENCIARURAL tem personalidade jurídica de direito público, o que impossibilita a satisfação direta do crédito do autor por meio de execução ordinária, a qual é bem mais rápida que aquela feita por meio de precatório.
Assim sendo, embora reconhecida a sucessão de empregadores, o entendimento que tem prevalecido nesta Egrégia Corte é de que a execução somente deverá ser dirigida contra a sucessora após exauridos todos os bens do sucedido, sendo a responsabilidade da AGENCIARURAL, portanto, apenas subsidiária.
Dou provimento parcial ao recurso voluntário e à remessa oficial." (RORO 01565-2006-001-18-00-6, publicado no DJE ANO 1, Nº 52, PAGS.4/17 DO DIA 23/04/2007 E PUBLICADO NO DIA 24/04/2007 – grifo nosso).

Diante dos argumentos acima expendidos, reconheço a sucessão atípica havida entre as partes, motivo pelo qual reformo a sentença, para determinar a manutenção da segunda reclamada – EMATER - no pólo passivo da lide, rejeitando, de conseqüência, a tese brandida em contra-razões pela EMATER, no sentido de que operou-se a prescrição total do direito de ação em face do transcurso de 5 anos desde o desligamento dessa empresa e transferência para a AGENCIARURAL, porquanto inexiste dualidade de contratos e, portanto, não houve rompimento do vínculo.
Considerando que a EMATER, mesmo em liquidação, continua a existir, responde esta pela multa de 40% sobre o FGTS desde a contratação até a data do remanejamento para para a AGÊNCIA RURAL (1º de janeiro de 2000 – fl. 99), período em que se beneficiou dos serviços prestados, sendo que, neste interregno, a sucessora AGENCIARURAL responderá subsidiariamente. A partir de janeiro de 2000, ou seja, após o remanejamento, a responsabilidade será unicamente da sucessora." (fls. 197/200)
A 2ª Turma Julgadora entendeu que ocorreu uma sucessão atípica entre as empresas rés, e, devido às peculiaridades do caso, em que se alterou até mesmo a forma de execução do crédito trabalhista, dificultando-o sobremodo, entendeu que a empresa sucedida é parte legítima para responder à presente ação e a condenou no pagamento da multa de 40% sobre o FGTS desde a contratação até seu remanejamento para a AGÊNCIA RURAL, de modo que não se vislumbra qualquer ofensa aos inúmeros artigos constitucionais e legais invocados, nem contrariedade à OJ 261/SDI-1/TST, que não se aplica ao presente caso, dadas as suas particularidades.
Os arestos de fls. 251, 265/270, 281/288 não servem ao confronto de teses, pois são provenientes de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT.
Inespecíficos os demais arestos colacionados, pois não tratam da mesma hipótese dos autos, em que houve uma sucessão atípica (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00251-2007-052-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(a)(s): JOÃO BATISTA AMORIM (GO - 7279)
Recorrido(a)(s): JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(a)(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO (GO - 14442)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/09/2007 - fls. 273; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 288).
Regular a representação processual (fls. 206/210).
Satisfeito o preparo (fls. 285/286).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA - IN ITINERE
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 90/TST.
- violação do art. 58, § 2º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada não se conforma com o deferimento de horas in itinere, alegando que não ocorreram concomitantemente todos os requisitos da Súmula 90/TST. Afirma que a lei e o verbete sumular fazem menção à existência de "transporte público", não se referindo ao termo "urbano".
Consta do v. acórdão:
"Exige o art. 58, § 2o, da CLT, para a concessão de horas 'in itinere', que o trabalhador seja transportado por condução fornecida pela empresa e, ainda, que o local de trabalho seja de difícil acesso ou não servido por transporte público regular. Quanto ao fato de que a empresa fornecia condução, inexiste qualquer controvérsia. Porém, ainda que a reclamada não esteja situada em local de difícil acesso, o certo é que não restou comprovado que havia transporte público que pudesse ser usufruído regularmente pelo reclamante. Veja-se que a primeira testemunha conduzida pelo obreiro, ouvida como informante, explicou que o local é servido por transporte público como a Viação Araguarina, mas que o embarque deve ser feito na Rodoviária, e que à noite os ônibus não param na BR". (fls. 249).
O entendimento regional de que são devidas horas in itinere porque o local de trabalho, embora de fácil acesso, não era servido por transporte público regular está em perfeita concordância com a Súmula 90/TST, sendo despiciendas as assertivas de ofensa ao preceito legal e de contrariedade à Súmula (Súmula 333/TST).
A questão da insuficiência de transporte não foi tratada na via ordinária, não se podendo falar em divergência com o inciso III da Súmula 90/TST.
Deve ser ressaltado, ainda, que a prova demonstrou a existência de transportes intermunicipais e interestaduais (rodoviários), os quais não se comparam com o transporte público, consoante explicitou o acórdão às fls. 250.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00296-2007-007-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): 1. CAMILA DALUL MENDONÇA (GO - 25483)
Agravado(a)(s): 1. VERA LÚCIA LOUZA DA COSTA
2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(a)(s): 1. NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
2. ALINY NUNES TERRA (GO - 18233)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/11/2007 - fls. 213; recurso apresentado em 28/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 42).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00407-2007-004-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA (GO - 23932)
Agravado(a)(s): ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(a)(s): EDSON SOUSA BUENO (GO - 10665)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/11/2007 - fls. 35; recurso apresentado em 27/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 123).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00452-2007-005-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CLAUDIANO FRANCO SOARES SILVA
Advogado(a)(s): MARCOS BARBOSA DA SILVA (GO - 22859)
Recorrido(a)(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(a)(s): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA (GO - 13003)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/09/2007 - fls. 282; recurso apresentado em 18/09/2007 - fls. 289).
Regular a representação processual (fls. 42).
Dispensado o preparo (fls. 253).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, X, 7º, XXII e 225 da CF.
- violação dos arts. 2º da CLT, 186 e 927, parágrafo único, do CC, 19, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.213/91, Lei nº 6.514/77, Portarias nº 3214/78 e 79, NR-1, item 1.7 e NR-15, item 15.4.1, a.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante sustenta que são devidas as horas extras pleiteadas, porque a Reclamada não apresentou documentos que comprovassem a compensação das horas extras trabalhadas.
Entretanto, a fundamentação exposta nas razões de recurso de revista é impertinente, pois os dispositivos citados não dizem respeito à matéria discutida. Ademais, não se analisa violação a Portaria ou NR em sede de recurso de revista por falta de previsão legal (art. 896 da CLT).
Por outro lado, o julgado juntado às fls. 288 não foi transcrito nas razões recursais, desatendendo ao disposto na Súmula 337, I,b/TST, não se prestando, portanto, ao cotejo de teses.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00505-2007-012-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a)(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Recorrido(a)(s): JÂNIO SILVA RORIZ
Advogado(a)(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU (GO - 12829)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/09/2007 - fls. 185; recurso apresentado em 01/10/2007 - fls. 195).
Regular a representação processual (fls. 83 e 84).
Satisfeito o preparo (fls. 160, 161 e 194).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, II, LIV e LV, da CF.
- violação dos arts. 2º e 3º da CLT.
O Reclamado sustenta que teria ficado provado que a prestação de serviços pelo Reclamante, como locutor, teria ocorrido de forma autônoma.
Consta do v. acórdão:
"Admitida a prestação pessoal de serviços, mas negada a presença dos requisitos constantes no artigo 3º da CLT – no caso, autonomia (defesa, fl. 71)-, à reclamada incumbia o ônus de provar o alegado, já que fato impeditivo dos direitos postulados em Juízo (art. 818 da CLT c/c o art. 333, inciso II, do CPC). Em sede recursal, como se viu, a reclamada apega-se a alegação de que na relação mantida com o obreiro não havia subordinação técnica ou jurídica e, muito menos, controle de sua jornada de trabalho. Os fundamentos recursais, no entanto, não se sustentam diante do interrogatório do preposto. Transcrevo, em sua parte substancial: '{...} o reclamante trabalhava de 6 a 7 horas por dia, 6 dias por semana; que o reclamante ficava à disposição dos gerentes dos mais diversos setores para realizar o serviço de locução das promoções de vendas; que o reclamante recebia ordens dos gerentes e também dos promotores; {...} o reclamante também trabalhava em dias feriados.' (sic, fl. 141) Como se pode observar, o contexto do interrogatório do preposto deixa evidente a presença na relação de trabalho da subordinação caracterizadora do vínculo empregatício ou, nas palavras do juiz de origem, a prestação pelo reclamante de 'trabalho subordinado ligado à atividade-fim da reclamada, que é a venda de produtos' (fl. 150). Diante disso e da confissão do preposto acerca do cumprimento pelo obreiro de uma jornada diária e semanal nos moldes típicos de uma relação de emprego, o controle da jornada alcançou status de verdade processual, inexistindo elementos nos autos permitindo adoção de entendimento diverso" (fls. 181/182).
A declaração da existência de vínculo empregatício entre as Partes, portanto, afigura-se perfeitamente plausível, consentânea com os elementos de prova contidos nos presentes autos, mormente as declarações prestadas pelo próprio preposto da Reclamada, não se constatando ofensa à literalidade dos arts. 2º e 3º da CLT.
Inviável a assertiva de violação do art. 5º, inciso II, da CF, visto que, in casu, qualquer afronta ao mesmo apenas poderia ser cogitada pela via reflexa, o que não se coaduna com a natureza extraordinária do Recurso de Revista. Não há que se falar, ainda, em agressão aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, visto que a matéria não foi examinada sob a ótica de referidos preceitos.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 29 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00513-2007-081-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(a)(s): ROOSEVELT SANTOS PAIVA (GO - 18975)
Recorrido(a)(s): SÉRGIO CARDOSO NETO
Advogado(a)(s): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS (GO - 7878)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/10/2007 - fls. 171; recurso apresentado em 25/10/2007 - fls. 187).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA
Alegação(ões):
- violação do art. 114 da CF.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamado sustenta que a Justiça do Trabalho não seria competente para julgar a presente ação em que se trata de vínculo estatutário com pessoa jurídica de direito público.
Consta do v. acórdão:
"A competência da Justiça do Trabalho firma-se pela natureza do pedido e pela causa de pedir. In casu, a matéria, como posta na exordial, envolve direitos nitidamente trabalhistas. A análise de eventual desvirtuamento ou não de contratação sob a égide de regime especial de trabalho concerne ao mérito, cuja resolução incumbe a esta Justiça, a teor do art. 114 da Constituição Federal. Induvidosa a competência da Justiça Trabalhista para, de acordo com a prova dos autos, avaliar se o vínculo jurídico se deu ou não na modalidade de contrato de natureza administrativa, entendimento prevalecente, tanto que o Tribunal Superior do Trabalho cancelou a Orientação Jurisprudencial n.263 da SDI-1, que refletia posição diversa." (fls. 163)
Inviável o seguimento do recurso neste tópico, diante da conclusão no sentido de que os pedidos contidos na inicial têm natureza trabalhista, de modo que resta firmada a competência da Justiça do Trabalho para dirimir a questão, a teor do disposto no art. 114 da Constituição Federal.
Assim, pelos próprios fundamentos utilizados no v. acórdão não se evidencia violação ao preceito constitucional indicado.
O aresto de fls. 177 é proveniente deste Tribunal, e o de fls. 178 trata-se de decisão monocrática proferida por Ministro do STF, em ação cautelar, de modo que são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).
FGTS

Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 473/STF.
- violação do art. 39, § 3º, da CF.
- violação do art. 59 da Lei n. 8.666/93.
- divergência jurisprudencial.
O Município Recorrente insurge-se contra a condenação no pagamento de FGTS, alegando que o Reclamante teria ocupado um cargo público e como servidor público não faria jus ao recebimento deste direito.
Acrescenta que o art. 19-A da Lei 8.036/90 seria formalmente inconstitucional, já que o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, veda tal direito ao servidor.
Consta do v. acórdão:
"O vínculo jurídico, decorrente de labor prestado ao Estado (à Administração Pública Direta, de qualquer dos entes públicos, e à Administração Pública Indireta), somente pode ser estabelecido de forma válida se o trabalhador for previamente aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, caput e inciso II, da CF/88 (com a redação dada pela EC n. 19, de 04/06/98) (...) O Reclamante exercia a função de assessor nível 3/guarda municipal (fl. 100), que não pode ser considerada como cargo em comissão, eis que este pressupõe o exercício de atribuição de direção, chefia ou assessoramento. No presente caso, também não houve contrato por prazo determinado, dada a necessidade permanente da função de guarda. Por fim, tampouco existe prova de que o Reclamante se submeteu a concurso público, não se lhe aplicando a Lei Municipal que instituiu o Regime Jurídico Único estatutário. Assim, o vínculo havido entre as partes tem natureza empregatícia, porém, é nulo, por violar o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, em face da ausência de aprovação prévia em concurso público. Com relação à nova redação dada à Lei nº 8.036/90, com a inclusão do artigo 19-A pela MP nº 2.164- 41/01, não padece de inconstitucionalidade, eis que apenas resguarda a retribuição, ainda que parcial, do labor prestado, encontrando-se em consonância com o valor social do trabalho (art, 1º, IV, da C.F.), fundamento da República e com a valorização do trabalho humano, fundamento da ordem econômica pátria (art. 170 da C.F.) (...) Em casos como o destes autos, são devidos ao empregado o pagamento das horas trabalhadas e os depósitos do FGTS, conforme entendimento consubstanciado na Súmula nº 363 do C. TST (...)" (fls. 164/166 e 168)
Como se vê, a Turma Regional entendeu que o Reclamante não tinha sido previamente aprovado em concurso público para ingressar no serviço público, nem ocupava cargo comissionado, pelo que declarou a nulidade do contrato de trabalho havido com o Município Reclamado e deferiu o pagamento do FGTS devido em sintonia com a Súmula 363/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00574-2007-009-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA (GO - 23932)
Agravado(a)(s): APARECIDA DE SOUZA MARCELINO GUIMARÃES
Advogado(a)(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/11/2007 - fls. 31; recurso apresentado em 27/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 127).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00651-2007-082-18-00-7 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA
Advogado(a)(s): ALESSANDRA LEITE DA SILVA (GO - 20706)
Recorrido(a)(s): FUNDAÇÃO BRADESCO
Advogado(a)(s): ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA (RJ - 113878)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/10/2007 - fls. 449; recurso apresentado em 10/10/2007 - fls. 455).
Regular a representação processual (fls. 12).
Dispensado o preparo (fls. 410).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EQUIPARAÇÃO SALARIAL
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 68/TST.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamante sustenta que era professora e não monitora, exercendo as mesmas funções que o paradigma indicado.
Consta do v. acórdão:
"Destes requisitos da equiparação, os quatro primeiros, por serem fatos constitutivos, constituem ônus da prova do reclamante. Quanto aos demais, neles incluída a diferença de perfeição técnica ou de produtividade na função, por serem fatos impeditivos, modificativos ou extintivos da equiparação, constituem ônus do empregador. Nesse caso, a reclamada demonstrou que a obreira exerceu a função de monitora e não de professora (...) Assim, a prova oral demonstra que a autora exerceu a função de monitora. Para efeito de equiparação salarial, a lei não prevê a distinção por grau de escolaridade. No entanto, ficou evidenciado que a autora e o paradigma exerciam diferentes funções. Assim, não há falar em ministério de matérias específicas, porque a função era distinta, a autora era monitora de informática e o paradigma professor de artes e filosofia. A diferença de duração e regularidade dos cursos consubstancia-se em mais um elemento para a diferença de função entre autora e paradigma. Não prospera a alegação de que os documentos de fls. 29/132 demonstram que a reclamante avaliava seus alunos, pois a testemunha Roseany Diniz do Nascimento afirmou que a reclamante aplicavam avaliações previamente preparadas pelo departamento que acompanha os cursos de informática, situada no setor educacional na matriz da reclamada. Por todos esses elementos, mantenho a sentença que rejeitou o pedido de diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial." (fls. 442 e 444/445)
Consoante se constata, a Turma, relativamente ao ônus da prova, decidiu em sintonia com a Súmula 6, VIII /TST (anterior Súmula 68/TST), não se cogitando, assim, de contrariedade.
Inespecíficos os arestos colacionados, que não tratam da mesma hipótese dos autos, em que não foram observados os requisitos para o deferimento da equiparação (Súmula 296/TST).
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 29 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00686-2007-013-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRA
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): LUDIMYLLA SITI
Advogado(a)(s): JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/11/2007 - fls. 557; recurso apresentado em 12/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 233, 235, 494/497).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00688-2007-002-18-00-7 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): 1. DIANNE FABHRÍCIA MEIRELES FERREIRA
Advogado(a)(s): 1. DIVINO OZEAS DE SANTANA (GO - 18821)
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/10/2007 - fls. 445; recurso apresentado em 25/10/2007 - fls. 456).
Regular a representação processual (fls. 150 e 153, 455).
Satisfeito o preparo (fls. 294, 394, 393 e 465, súmula 128, III, por analogia).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL
Alegação(ões):
- violação dos arts. 511 e 611 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que, sendo empresa de call center (telemarketing), não poderia ser aplicada norma coletiva pertinente às empresas de telecomunicações e informática.
A assertiva de ofensa aos preceitos legais em tela, contudo, afigura-se inviável, diante das disposições do art. 896, § 6º, da CLT. Incabível, também, sob o mesmo fundamento, a alegação de divergência jurisprudencial.
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, II, e 7º, XXVI, da CF.
- violação do art. 71, § 4º, da CLT.
A Recorrente insurge-se contra a condenação ao pagamento de indenização pela não concessão do intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhados, previsto na CCT, sustentando que a norma convencional não estabeleceu qualquer penalidade para a não concessão do intervalo nela previsto.
Consta do v. acórdão:
"(...)Afigura-se pouco razoável que o descumprimento de disposições dos instrumentos normativos não resultasse em nenhuma sanção. Admitir tal possibilidade equivaleria a fazer das cláusulas pactuadas letra morta. Destarte, a Reclamante faz jus aos intervalos previstos na cláusula 8ª, de 10 minutos a cada 50 minutos de trabalho, cujo pagamento tem fundamento na aplicação analógica do artigo 71, § 4º, da CLT, norma que prevê adicional de 50%. A Cláusula 9ª, por sua vez, trata especificamente do adicional referente as horas extras propriamente ditas. " (fls. 426).
A condenação ao pagamento em tela, portanto, decorreu da constatação da ausência de concessão dos intervalos de 10 minutos a cada 50 laborados e encontra-se amparada nas próprias disposições previstas no instrumento normativo referenciado, não havendo que se falar, pois, em violação ao art. 7º, XXVI, da CF.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional invocada no apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/10/2007 - fls. 445; recurso apresentado em 25/10/2007 - fls. 466).
Regular a representação processual (fls. 409/412).
Satisfeito o preparo (fls. 294, 394, 393 e 465).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
CÓPIA - AUTENTICAÇÃO - ART. 830 CLT
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 383, II/TST.
- violação dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF.
- violação do art. 13 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A primeira Reclamada expressa inconformismo com o v. acórdão regional de fls. 420/432, complementado às fls. 441/444, que não conheceu do Recurso Ordinário por defeito de representação, argumentando que, uma vez que a representação processual da Reclamada perante o MM. Juízo de primeiro grau foi tida por regular, não haveria que se falar em não-conhecimento do apelo interposto por este motivo.
Consta do v. acórdão:
" Ocorre que o instrumento de mandato conferido pela Recorrente ao 1º advogado substabelecente foi juntado em fotocópia, sem autenticação, o que o torna inválido como meio de prova do mandato conferido pela empresa. (...) Apesar de terem sido apresentados no original, os substabelecimentos de fls. 325/327 e 333 não convalidam o ato originalmente viciado pela inobservância da forma estabelecida em lei." (fls. 421)
A declaração da irregularidade de representação relativa ao Recurso Ordinário interposto pela primeira Reclamada, portanto, encontra-se devidamente fundamentada, tendo havido exame dos documentos pertinentes e destacadas as normas legais aplicáveis, não havendo que se falar, assim, em ofensa aos arts. 5º, XXXV e LV, 93, IX, da CF .
Destaca-se ainda que, diversamente do aduzido pela Recorrente, o posicionamento firmado no v. acórdão regional encontra-se em sintonia com a Súmula 383, II/TST.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial constantes do apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 29 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00708-2006-052-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(a)(s): RENATA BORBA DA ROCHA (GO - 20582)
Agravado(a)(s): PEDRO BERTINO DE SOUZA NETO
Advogado(a)(s): RUY DE OLIVEIRA LOPES (GO - 3408)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 31/10/2007 - fls. 89; recurso apresentado em 08/11/2007 - fls. 02). Em razão do feriado no dia 01.11.2007, neste regional não houve expediente, começando o prazo recursal a fluir no dia 05.11.2007.
Regular a representação processual (fls. 19).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00714-2007-121-18-00-3 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): PEDRO ALEXANDRE DE SOUZA
Advogado(a)(s): ROMES SÉRGIO MARQUES (GO - 10733)
Recorrido(a)(s): USINA ALVORADA AÇUCAR E ALCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S) (GO - 13179)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/10/2007 - fls. 355; recurso apresentado em 24/10/2007 - fls. 362).
Dispensado o preparo (fls. 340).
Todavia, verifica-se irregularidade da representação processual, porquanto o ilustre advogado que subscreveu o presente recurso de revista não detém poderes para representar a parte recorrente.
Isto porque a procuração de fls. 08/09 veio aos autos em fotocópia não autenticada (CLT, art. 830).
Portanto, o recurso de revista inexiste juridicamente. Nem se argumente com os arts. 13, 37 e 284, do CPC, que não têm aplicação na fase recursal, porquanto a regularidade da representação processual deve estar em conformidade com a lei, no momento da interposição do recurso, sob pena de reputar-se inexistente o ato, nos termos das Súmulas 164 e 383/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00864-2007-082-18-00-9 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(a)(s): MARIA VANDA SANTANA LIMA (GO - 17484)
Recorrido(a)(s): ENIVALDA PEREIRA FAGUNDES
Advogado(a)(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA (GO - 20785)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 111; recurso apresentado em 31/10/2007 - fls. 128).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA
Alegação(ões):
- violação do art. 114 da CF.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamado sustenta que a Justiça do Trabalho não seria competente para julgar a presente ação em que se trata de vínculo estatutário com pessoa jurídica de direito público.
Consta do v. acórdão:
"Com efeito, a competência em razão da matéria se estabelece em virtude da natureza dos pedidos que, no caso, é decorrente de relação de emprego, ainda que nulo o contrato. O recorrente insiste na incompetência desta Especializada argumentando que a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3395 não deixa dúvida que a Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar a presente ação. Referida decisão apenas suspendeu qualquer interpretação da EC 45/2004 que porventura leve ao entendimento de que a Justiça do Trabalho seja competente para apreciação de causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores estatutários. Como se extrai da exordial, a pretensão obreira abarca verbas decorrentes de uma suposta relação de emprego. Sendo assim, este Juízo Laboral é competente, nos termos do preceito constitucional contido no artigo 114 da Carta Magna em vigor. " (fls. 103//104)
Inviável o seguimento do recurso neste tópico, diante da conclusão no sentido de que os pedidos contidos na inicial têm natureza trabalhista, de modo que resta firmada a competência da Justiça do Trabalho para dirimir a questão, a teor do disposto no art. 114 da Constituição Federal.
Assim, pelos próprios fundamentos utilizados no v. acórdão não se evidencia violação ao preceito constitucional legal indicado.
O aresto de fls. 117 é proveniente deste Tribunal, e o de fls. 118/119 é decisão monocrática proferida por Ministro do STF, em ação cautelar, de modo que são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).
FGTS
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 473/STF.
- violação dos arts. 5º, caput e 39, § 3º, da CF.
- violação do art. 59 da Lei n. 8.666/93.
- divergência jurisprudencial.
O Município Recorrente insurge-se contra a condenação no pagamento de FGTS, alegando que o Reclamante teria ocupado um cargo público e como servidor público não faria jus ao recebimento deste direito.
Acrescenta que o art. 19-A da Lei 8.036/90 seria formalmente inconstitucional, já que o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, veda tal direito ao servidor e que houve afronta ao princípio da isonomia, porque a Autora, ao receber também o FGTS estaria em posição mais vantajosa em relação aos demais servidores concursados.
Consta do v. acórdão:
"Cabe registrar que é inegável que a regra para o ingresso no serviço público é a aprovação em concurso público (art. 37, II, da CF), contudo há algumas exceções: a primeira, não se exige concurso para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (CF, art. 37, II, parte final); a segunda, nos casos previstos em lei admitir-se-á a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (CF/88, art. 37, IX). Por fim, recentemente a Emenda Constitucional 51/2006 incluiu o § 4º ao artigo 198 da CF/88, permitindo a contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de "processo seletivo público". Apesar de o caso dos autos não se tratar de uma das exceções acima citadas, constata-se que a reclamante foi admitida sem concurso público, o que impõe o reconhecimento de que era nulo o seu contrato, por isso mesmo, não era ela servidora pública e, por conseguinte, não tinha assegurados os direitos indicados no art. 7º da CF por meio do § 3º do art. 39 da CF: IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, o que distingue a reclamante, contratada sem concurso, daqueles que são contratados por meio de concurso público. A situação em que se encontrava a autora repele a alegação de que o deferimento do FGTS pelo juízo de origem violou o princípio da isonomia. Como pode ser observado no § 3º do art. 39 da Constituição, o servidor concursado tem todos os direitos lá indicados, enquanto que aquele, cujo contrato foi declarado nulo, tem direito apenas ao FGTS do período trabalhado, e isto, como dito anteriormente, em prestígio aos princípios da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho, cuja interpretação não pode sofrer restrição em face de norma infraconstitucional, como pretendeu o Município reclamado ao tentar fazer prevalecer o art. 59 da Lei 8.666/93, que nega efeitos aos contratos nulos. A norma ora inquinada de inconstitucional, de fato, trata desigualmente os que se encontram em situações jurídicas desiguais, não havendo qualquer violação ao princípio da isonomia. A esses fundamentos, entendo que o art. 19-A da Lei 8.036/90 guarda consonância com o texto da constituição, não representando a sua aplciação, bem como da Súmula 363 do TST, qualquer violação à norma constitucional, ao art. 59 da Lei 8.666/93 ou à Súmula 473 do STF." (fls. 107/108)
Como se vê, a Turma Regional entendeu que a Reclamante não tinha sido previamente aprovada em concurso público para ingressar no serviço público, nem ocupava cargo comissionado, pelo que declarou a nulidade do contrato de trabalho havido com o Município Reclamado e deferiu o pagamento do FGTS devido em sintonia com a Súmula 363/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01686-2006-002-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): WALDETE FRANCO DA SILVA
Advogado(a)(s): RANIER MARTINS DE CARVALHO (GO - 15705)
Agravado(a)(s): IVANILDO LEITE DE LIMA
Advogado(a)(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA (GO - 4732)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 07; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias do acórdão regional e de sua intimação.
Intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01802-2006-005-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): GABRIELA GARCIA ZUCCHINI
Advogado(a)(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 31/10/2007 - fls. 755; recurso apresentado em 12/11/2007 - fls. 02). Em razão do feriado no dia 01.11.2007, neste regional não houve expediente, começando o prazo recursal a fluir em 05.11.2007.
Regular a representação processual (fls. 710/712, 757).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01900-2006-002-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR (GO - 0)
Agravado(a)(s): HUGO ASSIS SILVA
Advogado(a)(s): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO (GO - 11999)
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias das intimações do Estado da publicação do acórdão regional, bem como da decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista.
Intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02123-2006-005-18-00-2 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): METAIS DE GOIÁS S.A. - METAGO
Advogado(a)(s): EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA (GO - 7349)
Recorrido(a)(s): VOMAR ALVES MIRANDA
Advogado(a)(s): NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA (GO - 19431)
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade imediata.
A Primeira Turma deste Egrégio Tribunal afastou a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e determinou o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para os devidos fins (fls. 162).
Ainda que se considere a atual redação atribuída à Súmula 214/TST (Resolução 127/2005 do Colendo TST), cuidando-se de decisão interlocutória, não passível de recorribilidade imediata, é inviável o seguimento do Recurso de Revista, a teor do art. 893, § 1º, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 30 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02187-2006-007-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
Advogado(a)(s): 1. ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Recorrido(a)(s): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
2. FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA - FUNAPE
Advogado(a)(s): 1. LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA (GO - 23079)
2. WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/10/2007 - fls. 501; recurso apresentado em 10/10/2007 - fls. 509).
Regular a representação processual (fls. 88).
Satisfeito o preparo (fls. 398 e 412).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
SUCESSÃO TRABALHISTA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 30, I, 37, II, 61, § 1º, II, a e c e 198 da CF.
O Reclamante insurge-se contra o r. acórdão regional, considerando que não ocorreu sucessão de empregadores.
Consta do v. acórdão:
"É entendimento pacífico que, na sucessão trabalhista, o sucessor assume os direitos e as obrigações do sucedido e, no presente caso, nenhuma mácula houve no processo sucessório, que além de ter observado o que dispõe a Emenda Constitucional n° 51, contou com a participação, tanto do Ministério Público do Trabalho, quanto do Sindicato da categoria (...) '(...) A sucessão ocorrida entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a FUNAPE foi considerada legítima pelo Ministério Público do Trabalho, tendo ocorrido ato jurídico perfeito, sendo que todas as tratativas do encerramento do contrato de prestação de serviços n° 46/2005, entre a reclamada e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, passaram pelo crivo do Ministério Público do Trabalho, com a participação dos sindicatos da categoria. Assim, o contrato de trabalho do reclamante não sofreu solução de continuidade, pois o mesmo continua trabalhando, tendo sido absorvido pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, exercendo a mesma função e com a mesma carga de trabalho e remuneração. Com a edição da Emenda Constitucional n° 51, o MUNICÍPIO DEGOIÂNIA/GO assumiu todo o passivo trabalhista da FUNAPE, na condição de sucessor, já que fazia a gestão e supervisionava todos os trabalhadores do contrato de prestação de serviços n° 46/2005. Assim, pela sucessão alegada, aplicam-se os arts. 10 e 448 da CLT. Tais dispositivos protegem a continuidade do contrato de trabalho, e não a sua rescisão. Em decorrência, como o reclamante não foi dispensado, indeferem-se os pleitos a título de verbas rescisórias, a saber: aviso prévio indenizado, salários trezenos proporcionais, férias proporcionais, FGTS + 40% e multas dos artigos 467 e 477

da CLT (...) No que pertine a esses AGENTES DE SAÚDE, tem-se que os mesmos prestavam seus serviços, através de contrato de trabalho firmado com a FUNAPE, mas em proveito do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante supervisão e gestão direta da Secretaria da Saúde, com pagamento efetuado pela primeira mediante repasse desse último. Com a extinção do contrato/convênio entre a FUNAPE e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, eles continuaram a prestar os mesmos serviços, em iguais condições, alterando-se, na prática, apenas o nome do empregador. Essa alteração, porém, é de natureza substancial e capaz de afetar os contratos de trabalho desses empregados. Daí porque é de adequá-la ao tipo legal sucessório, ainda que não tenha havida a transferência de uma unidade econômica da primeira para a segunda reclamada. Impende gizar que essa conclusão não seria possível à vista do óbice legal da contratação pelo Poder Público sem a submissão a processo seletivo de provas ou de provas e título. No entanto, considerando a exceção feita a esse princípio constitucional por norma de igual hierarquia – a EC 51/2006, inafastável, a meu ver, a legalidade da sucessão nesse caso.' (sic., fls. 395/396)." (fls. 472473 e 475/476)

Nesse contexto, tendo sido registrado que houve sucessão trabalhista e que os empregados aproveitados pelo Município estão abarcados pela exceção prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006, não se vislumbra violação do art. 37, II, da CF.

Por outro lado, a matéria não foi analisada sob a ótica dos demais preceitos constitucionais citados, sendo inviável o exame da alegação de infringência aos mesmos, a teor da Súmula 297/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 30 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-02210-2006-001-18-00-4 - 1ª Turma

Segredo de Justiça

Recurso de Revista

Recorrente(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(a)(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 21224)

Recorrido(a)(s): KEIDIA DE LIMA FERREIRA

Advogado(a)(s): TATIANA SOUZA GUIMARÃES (GO - 25498)

Terceiro(a)(s): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Advogado(a)(s): SOLANGE VIEIRA DE JESUS (SP - 87843)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/09/2007 - fls. 407; recurso apresentado em 03/10/2007 - fls. 435).

Regular a representação processual (fls. 386/395).

Satisfeito o preparo (fls. 328/329 e 434).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, XXXV, LV e 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 832 e 897-A da CLT e 458 do CPC.

O segundo Reclamado argumenta que houve negativa de prestação jurisdicional, pois, mesmo após a oposição de Embargos de Declaração, o acórdão permaneceu omisso e contraditório quanto às questões levantadas referentes ao julgamento extra petita , já que a Reclamante não teria pleiteado vínculo de emprego com o Banco.

Vale ressaltar, inicialmente, que somente podem ser analisados os arts. 93, IX, da CF, 458 do CPC e 832 da CLT, em face do que preconiza a OJ nº 115/SBDI/TST.

Não se vislumbram, contudo, as afrontas apontadas, tendo em vista que a v. decisão atacada reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, tendo sido revelado no acórdão que apreciou os Embargos de Declaração opostos que as matérias sobre as quais a Parte pretendia pronunciamento já haviam sido devidamente analisadas.

TESTEMUNHA - CONTRADITA

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 357/TST.
- violação do art. 5º, LV, da CF.
- violação dos arts. 405, §§ 3º e 4º e 414, § 1º, do CPC e 829 da CLT.
- divergência jurisprudencial.

O Recorrente pondera que houve cerceamento em seu direito de defesa consubstanciado no indeferimento da contradita da testemunha considerada suspeita. Entende que o fato de a referida testemunha possuir ação com idêntico objeto torna-a suspeita.

Consta do v. acórdão:

" O fato de a testemunha arrolada pela reclamante litigar contra o segundo reclamado/ora recorrente em ação cujo objeto é idêntico ao da presente demanda (conforme alega o recorrido, pois nos autos não há provas a respeito), não é motivo suficiente para se reconhecer a existência de suspeição, sendo neste sentido a orientação consagrada na Súmula nº 357 do C. TST.

A testemunha foi compromissada e seu depoimento, em princípio, traduz a verdade dos fatos, de acordo com a percepção que deles teve.

Entendimento diverso poderia, até mesmo, implicar cerceamento do direito de produzir prova, porquanto ficariam os demandantes severamente limitados no tocante à produção da prova testemunhal, que, como é cediço, é aquela com que normalmente contam os trabalhadores para evidenciar a ocorrência de violações dos seus direitos." (fls. 364)

Nesse contexto, constata-se que o entendimento acolhido de que o simples fato de haver ação idêntica não implica necessariamente a suspeição, sendo que a intenção de beneficiar a Reclamante não ficou provada, não traduz afronta aos preceitos indigitados, ressaltando-se que o posicionamento seguido está em consonância com a citada Súmula 357/TST, o que, por si só, afasta a presente alegação, assim como a de dissenso pretoriano, a teor da Súmula 333/TST.

BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 331/TST.
- violação do art. 7º, XXVI, da CF.
- violação dos arts. 2º,3º, 224, 511, § 3º, 818 da CLT e 333,I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.

O Reclamado afirma que a terceirização foi realizada de modo regular, pois o trabalho da Autora estava ligado à atividade meio do Banco e porque inexistiam os requisitos para declaração de vínculo empregatício com o tomador de serviços. Alega que a CCT a ser aplicada é a da categoria da Obreira e não a dos bancários, já que não ficou provado que ela realizava atividades tipicamente bancárias.

Consta do v. acórdão:

"Diante de tantas atividades, não há uma que possa ser declarada preponderante, para fins de enquadramento sindical. Isso significa que a norma coletiva a ser aplicada à relação de trabalho é a pertinente à atividade do empregado. A situação jurídica corresponde à da categoria diferenciada, prevista no art. 511, § 3º, da CLT.

No caso, embora os reclamados defendam a tese de que a autora prestava serviços de telemarketing, verifica-se que as atividades da obreira, descritas pelo preposto do segundo reclamado indicam que ela efetivamente desempenhava funções afetas à categoria dos bancários, laborando na abertura de contas e no oferecimento de produtos aos clientes do banco, pertencendo, portanto, a categoria diferenciada.

(...)

Ora, é evidente que a reclamante não se limitava a meras atividades de telemarketing, exercendo tarefas próprias de bancário relacionadas com a atividade-fim do segundo reclamado.

Assim, sem dúvida, aplicam-se à reclamante as disposições previstas nas CCTs dos bancários.

Ademais, ficou esclarecido pela prova oral e documental que a primeira reclamada, ATRA, intermediava a contratação de empregados para o segundo reclamado, Unibanco, na intenção de, fraudando a aplicação das normas trabalhistas atinentes aos bancários, reduzir os custos de mão-de-obra. Tal intermediação não passa pelo crivo do art. 9º da CLT, impondo-se o reconhecimento da condição de bancária da Reclamante, mesmo que a autora não tenha inserido no rol de pedidos a declaração de vínculo direto com o Unibanco.

A ilicitude do contrato firmado entre as reclamadas enseja o acolhimento do pedido da reclamante de aplicação dos instrumentos coletivos da categoria dos bancários, o que torna irrelevante a alegação da primeira reclamada de que não participou da negociação sindical que originou a CCT. (fls. 369/370)

O entendimento regional de que, ao exercer atividade bancária, o trabalhador deve ser enquadrado como bancário, tendo ficado provado satisfatoriamente tal fato nos autos, não agride nenhum dos dispositivos legais e constitucional indigitados.

A conclusão a que chegou a Turma Julgadora está em conformidade com a Súmula 331/TST, não prosperando, outrossim, a afirmação de que houve contrariedade com esse verbete sumular.

O aresto colacionado às fls. 428/429 é inespecífico, pois não cuida da mesma hipótese dos autos, em que a Obreira exercia algumas atividades tipicamente bancárias (Súmula 296/TST).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

JULGAMENTO EXTRA PETITA

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 374/TST (ex-OJ nº 55/SBDI-1/TST).
- violação do art. 5º,II, da CF.
- violação dos arts. 128, 333, 460 do CPC, 511, 570, 611 e 818 da CLT.

O segundo Reclamado assevera que os benefícios da categoria dos bancários não são aplicáveis, in casu , uma vez que a Reclamante não é bancária. Argumenta que, pelo fato de a Autora pertencer a categoria diferenciada, deveria ter sido observada a Súmula 374/TST, já que ele não participou da formulação da CCT. Alega que houve má valoração das provas e que a condenação tem que se atentar para os limites propostos, sob pena de julgamento extra petita, devendo ser notado que não houve pedido em relação à declaração de liame empregatício com o Banco.

O posicionamento de que a Empregada tem direito às verbas constantes da CCT decorreu da verificação (prova) de que ela exercia função de bancária e de que era ilícito o contrato de terceirização, não procedendo a alegação de que elas não

são cabíveis in casu. Não se vê, desse modo, nenhuma violação indicada. Não há que se falar, outrossim, em discrepância jurisprudencial com a Súmula 374/SBDI/TST, visto que esse verbete não trata do caso em que há contrato fraudulento.
Quanto aos arts. 128 e 460 do diploma processual civil, tem-se que não ficou configurada ofensa, porquanto ficou consignado no acórdão que a matéria foi analisada dentro dos limites da lide (fls. 366).
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 29 de novembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 146/07
PROCESSO TRT RO - nº 01071-2007-011-18-00-0
RECORRENTE: LEANDRO ALÍCIO DE SALES
ADVOGADO(S): JOÃO CLAÚDIO BATISTA PRADO
RECORRIDO(S): 1. CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECORRIDO(S): 2. S L INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida S L INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 79/82, cuja conclusão segue transcrita:
"... A Segunda Turma desse Egrégio Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, tudo nos termos da fundamentação expendida. ..."
E, para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 147/07
PROCESSO TRT RO - nº 00631-2007-151-18-00-6
RECORRENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): LIMIRO PAULINO ROSA
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido LIMIRO PAULINO ROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 108/114, cuja conclusão segue transcrita:
"... Conheço do recurso, extingo, de ofício, o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, no mérito, dou-lhe parcial provimento. Arbitro à condenação o novo valor de R$500,00. ..."
E, para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, assinatura digital EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 148/07
PROCESSO TRT AP - nº 00281-2005-053-18-00-0
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO(S):1. CAGE CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2. SOCCER ESPORTE E CALÇADOS LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados CAGE CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e SOCCER ESPORTE E CALÇADOS LTDA., atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 182/187, cuja conclusão segue transcrita:
"... Pelo exposto, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação expendida. ..."
E, para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 149/07
PROCESSO TRT AP - nº 00805-2004-053-18-00-2
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO(S): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 169/175, cuja conclusão segue transcrita:
"... Ante o exposto, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação. ..."
E, para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 150/07
PROCESSO TRT AP - nº 01643-2005-005-18-00-7
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADOR: MATHEUS VIANNA DE CARVALHO
AGRAVADO(S): 1. CERÂMICA 330 LTDA.
2. VALDETE FERREIRA
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimadas as agravadas CERÂMICA 330 LTDA. e VALDETE FERREIRA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 80/91, cuja conclusão segue transcrita:
"... Conheço do agravo e, no mérito, dou-lhe provimento. ..."
E, para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 95 / 2007

Em 26/11/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AÇÃO RESCISÓRIA

00497-2007-000-18-00-2
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - POSSE - RT-178/2005
Autor: FIRMINO MARTINS DA SILVA
Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)
Réu: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

00347-2007-000-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: WELINTON DO NASCIMENTO COSTA E OUTRO
Advogado: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

00337-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - URUAÇU
Agravante: GERALDO LOUZADA DINIZ
Advogado: GENTIL MEIRELES NETO E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DISSÍDIO COLETIVO

00186-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - URUAÇU
Suscitante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ - SINCOJAT
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
Advogado: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

00414-2007-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - VALPARAÍSO DE GOIÁS
Agravante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: KELLY CRISTINA DE AVELAR
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO ELVECIO MOURA DOS SANTOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, EM FUNÇÃO CORREGEDORA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00918-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-918/2007
Agravante: MARCOS JORGE FILHO
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Agravado: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

00531-2007-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-531/2007
Agravante: RICARDO PASSO VIEIRA
Advogado: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
Agravado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00477-2005-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-477/2005
Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Agravado: SANDRA REGINA RODRIGUES MAGRI
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

01654-2005-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1654/2005
Agravante: ERLI NERES
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO DOS SANTOS DAMASO
Agravado: ANA CRISTINA DAS NEVES DUARTE

00685-2006-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-685/2006
Agravante: PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA. E OUTROS
Advogado: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
Agravado: JOIL ALVES DE ALMEIDA
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01120-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1120/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS VOVÓ RITA LTDA.

00531-2007-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-531/2007
Recorrente: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
Recorrido: RICARDO PASSO VIEIRA
Advogado: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

01384-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1384/2007
Recorrente: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: FALL 2 INCORPORADORA S.A.
Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
Recorrido: MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido: PALISSANDER ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Recorrido: GOVESA CONSTRUTORA LTDA.
Recorrido: SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
Recorrido: MB ENGENHARIA LTDA.
Advogado: AIRTON BARGES

01443-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1443/2007
Recorrente: CSU CARDSYSTEM S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: JACKELINE ARAÚJO DE MELO
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

01342-2007-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1342/2007
Recorrente: ANTÔNIO GOMES NETO
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00067-2007-054-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-67/2007
Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: EULER CÉSAR BORGES
Advogado: JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)

01471-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1471/2007

Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO WESLEY ALVES MONTEIRO
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

00703-2006-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-703/2006
Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: DIVINO CÉZAR RIBEIRO E CIA LTDA. E OUTRO
Advogado: MARÍZIA PINTO DAMASCENO

00068-2006-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-68/2006
Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)

00682-2004-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-682/2004
Agravante: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: ALINY NUNES TERRA
Agravado: SÉRGIO VAZ NETO
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECURSO ORDINÁRIO

00026-2007-201-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AA-26/2007
Recorrente: PAULO ROBERTO CUNHA
Advogado: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado: FRANÇOIS DA SILVA

01258-2007-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1258/2007
Recorrente: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

01108-2007-131-18-00-2
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA - CCS-1108/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: DALVA X COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

01746-2007-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1746/2007
Recorrente: ÉLSON LEMOS DO PRADO
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

00894-2006-101-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-894/2006
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrente: ANA RITA DE ARAÚJO CAETANO (ADESIVO)
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: OS MESMOS

01487-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AD-1487/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ - SINCOJAT-GO
Advogado: ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

01118-2007-082-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1118/2007
Recorrente: ROBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado: ERI DE LIMA SANTOS

00897-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-897/2007
Recorrente: ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: GERALDO PEDROSO DA SILVA FILHO
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01437-2007-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1437/2007
Recorrente: WELINGTON CABRAL DE AGUIAR
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01540-2007-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1540/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: IZAEL PEREIRA BORGES
Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

01702-2007-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1702/2007
Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.
Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

00740-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-740/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: WALPINE DIAS JARDIM
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01727-2007-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1727/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido: VANDELMA DE OLIVEIRA LIMA
Advogado: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

01757-2007-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1757/2007
Recorrente: IVONETE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
Recorrido: EDELEIDE MARIA CAVALCANTE
Advogado: EDNA SILVA

01269-2007-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1269/2007
Recorrente: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido: VALDIVINO GRACIANO DE JESUS
Advogado: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

01329-2007-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1329/2007
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: BRUNO PIRES GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrente: COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA APARECIDA MENDES
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01143-2007-008-18-01-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1143/2007
Agravante: CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE FARIA
Advogado: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS E OUTRO(S)
Agravado: ADEMIR ALVES DE BRITO
Advogado: ADEMIR ALVES DE BRITO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01256-2003-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1256/2003
Agravante: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA
Agravado: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

01152-2007-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1152/2007
Agravante: LYGIA RIBEIRO PACHECO DI MOURA
Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Agravado: DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS
Advogado: ARLETE MESQUITA

01550-2007-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1550/2007
Agravante: WENDER TERENÇO DE MACEDO
Advogado: DIVINO TERENÇO XAVIER E OUTRO(S)
Agravado: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE
Advogado: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00489-2007-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-489/2007
Recorrente: ANTÔNIO GALDINO DA SILVA
Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
Advogado: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Recorrido: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Recorrido: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

00582-2007-231-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-582/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Advogado: MIKAEL BARBOSA FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CRISTIANE TAVARES DE OLIVEIRA DIAS
Advogado: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA OLIVERA E OUTRO(S)

01107-2007-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1107/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: MARIA ONETE DE MELO LTDA.

01079-2007-131-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA - CCS-1079/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: ABRANTES E GONÇALVES LTDA.

00562-2006-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-562/2006
Recorrente: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: VALTEIR FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00388-2006-241-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-388/2006
Recorrente: CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
Advogado: DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
Recorrente: ANGELO MACHADO
Advogado: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Advogado: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO(S)

01744-2007-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AC-1744/2007
Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Advogado: RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: AERO REZENDE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES

01692-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1692/2007
Recorrente: ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: FG LOCAÇÕES DE PAINÉIS LTDA
Advogado: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)

00895-2007-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-895/2007
Recorrente: ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: ELISMAR LUIZ DA SILVA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00857-2006-002-18-01-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-857/2006
Agravante: MAKRO ATACADISTA S.A.
Advogado: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
Agravado: JOÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01409-2006-141-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1409/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: BRASAL REFRIGERANTES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00746-2003-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-746/2003
Agravante: VICENTE DGVAL CRUZ DE ARAÚJO
Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY
Agravado: WANDERSON BORGES MAGALHÃES
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00853-2007-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-853/2007
Recorrente: UNIÃO
Advogado: FRANÇOIS DA SILVA
Recorrido: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA E OUTRO(S)

00667-2007-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-667/2007
Recorrente: JURACI RIBEIRO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01590-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1590/2007
Recorrente: MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

01100-2007-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1100/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: ANTÔNIO VITAL DA COSTA

00976-2007-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-976/2007
Recorrente: ANTÔNIO CÉSAR CUSTÓDIO
Advogado: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL LTDA.
Advogado: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA E OUTRO(S)

00088-2006-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-88/2006
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrente: ALVANI DE SOUSA MAGALHÃES (ADESIVO)

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: OS MESMOS

01101-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1101/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: FC HIGIENE PESSOAL LTDA.

00214-2006-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-214/2006
Recorrente: CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado: VALMIR JOSE DE SOUZA
Recorrente: CELENITA SOARES FERREIRA
Advogado: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
Recorrido: OS MESMOS

01720-2007-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-1720/2007
Recorrente: SUELENE MARIA XAVIER
Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrente: BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S.A. (ADESIVO)
Advogado: ELIZABETH LUIZ FERREIRA
Recorrido: OS MESMOS

00927-2007-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-927/2007
Recorrente: ALEX FLORIANO DA SILVA
Advogado: ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: WANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado: ANA MARGARIDA MEDEIROS SOARES MENDES E OUTRO(S)

00332-2007-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-332/2007
Recorrente: QUIAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Advogado: GIORDANA PACHECO E ROCHA RIBEIRO
Recorrente: ANTÔNIO CÉSAR MORAIS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DO CARMO
Recorrido: OS MESMOS

00722-2007-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-722/2007
Recorrente: LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogado: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
Recorrido: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)

00583-2007-241-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - AAT-583/2007
Recorrente: CARLOS ALBERTO DA COSTA GUERRA
Advogado: LUCIANA BUENO DA CRUZ
Recorrido: TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01433-2007-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1433/2007
Recorrente: GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido: CLEIDINEY MARCELINO DA COSTA
Advogado: IÊDA VIEIRA

01884-2007-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1884/2007
Recorrente: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: ÉDSON DE SOUSA BUENO
Recorrido: CLAUDIOMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado: MARIA ELIZABETH MACHADO E OUTRO(S)

01580-2007-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1580/2007
Recorrente: METALGRÁFICA RIO INDUSTRIAL S.A.
Advogado: DAVID PICCIN E OUTRO(S)
Recorrido: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES

01709-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1709/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA REGINA DE SOUSA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

01717-2007-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1717/2007
Recorrente: MARIA HELENA MIGUEL FERNANDES
Advogado: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: VALDETE COUTRIM DIAS
Advogado: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

01672-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1672/2007
Recorrente: MULTI SERVICE COURIER LTDA.
Advogado: ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ AUGUSTO LIRA EVANGELISTA
Advogado: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

01812-2007-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1812/2007
Recorrente: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido: AUGUSTO DE OLIVEIRA PONTES
Advogado: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01624-2007-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1624/2007
Recorrente: MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: VANILDA DOS SANTOS - ME
Advogado: CÉSAR RIBEIRO BORGES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00530-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-530/2007
Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Agravado: ELAINE GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES
Advogado: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00334-1999-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-334/1999
Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: DISTRIBUIDORA CERESINA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
Advogado: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: WANDERLEY PEREIRA DA CUNHA

01016-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1016/2006
Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

00038-2006-053-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-38/2006
Agravante: BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. E OUTROS
Advogado: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ NICEAS DA SILVA
Advogado: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

01276-2007-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1276/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: JOELSON JOSE FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido: EDNA APARECIDA SILVA MARTINS
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

01278-2006-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1278/2006
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrente: ANA PAULA FERREIRA SILVA(ADESIVO)
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: OS MESMOS

00530-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-530/2007
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: ELAINE GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES
Advogado: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

01111-2007-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1111/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: AMORIN E RODRIGUES LTDA.

01828-2006-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1828/2006
Recorrente: ÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00682-2007-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-682/2007
Recorrente: JACIANE CHAVES DOS REIS
Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01687-2007-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1687/2007
Recorrente: MIAMI VÍDEO LOCADORA LTDA. - ME
Advogado: JUCELIO FLEURY JÚNIOR
Recorrido: GILENO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA E OUTRO(S)

01679-2007-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1679/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: ROGÉRIO INÁCIO DA SILVA
Advogado: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA E OUTRO(S)

01461-2007-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1461/2007
Recorrente: AUTO POSTO CIDADE JARDIM LTDA.
Advogado: HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

01401-2007-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1401/2007
Recorrente: DANTHALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.- ME
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: ADENILDA LÍLIAN DA CUNHA (ADESIVO)
Advogado: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
Recorrido: OS MESMOS

01487-2007-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1487/2007
Recorrente: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
Recorrido: LEÔNIA MACHADO PIMENTA BUENO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01521-2007-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1521/2007
Recorrente: RAMOS FRANCISCO DO NASCIMENTO
Advogado: CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00011-2005-201-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-11/2005
Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: DÉBORA GAMA DE SOUSA
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES
Agravado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B. MUQUÉM LTDA.

00690-2006-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-690/2006
Agravante: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA
Advogado: FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
Agravado: SÔNIA MARIA TEODORO DA SILVA FRANÇA
Advogado: ADEMAR SOUZA LIMA

RECURSO ORDINÁRIO

00897-2007-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - MS-897/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA
Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrido: UNIÃO
Advogado: FRANÇOIS DA SILVA
Recorrido: SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

00502-2007-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-502/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Recorrido: WILSON ALVES MARTINS
Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido: AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
Advogado: LANDO BORGES BOTTOSSO E OUTRO(S)

01118-2007-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1118/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: CLEUZA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA

01751-2007-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1751/2007
Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
Advogado: THAÍS FONSECA E COSTA E OUTRO(S)
Recorrente: VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A.
Advogado: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: PATRÍCIA DA SILVA CAVALCANTE
Advogado: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

01458-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1458/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: GERSON DIAS DA PAZ
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

01284-2006-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1284/2006
Recorrente: JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrente: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (ADESIVO)
Advogado: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: EMPREZA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado: MARLETH CÂNDIDA DE SOUZA E OUTRO(S)

01078-2007-131-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1078/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERSAM LTDA.

00911-2007-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-911/2007
Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: WALDIVINO BARBOSA DE ANDRADE
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01439-2007-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1439/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ELISSANDRA DE CARVALHO RIBEIRO
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

00961-2007-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-961/2007
Recorrente: ADEMILTON MARTINS FERREIRA
Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01485-2007-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1485/2007
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: FLÁVIO SIMÃO COELHO
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00666-2006-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AIN-666/2006
Recorrente: GIZELI MARTINS SILVA
Advogado: REINALDO LUCIANO FERNANDES
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

01039-2007-181-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1039/2007
Recorrente: MARLENE BORGES DE OLIVEIRA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA
Recorrido: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO

00539-2007-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-539/2007
Recorrente: JOÃO ROQUE DA SILVA JÚNIOR
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

00788-2007-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-788/2007
Recorrente: MARIA APARECIDA ROCHA DE CARVALHO
Advogado: JULIANA GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
Advogado: CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01273-2007-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-1273/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido: ODILON ROSA DE MORAES

00902-2007-053-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-902/2007
Recorrente: NIVALDO ANTÔNIO DA COSTA E CIA
Advogado: NILO GOMES PEREIRA
Recorrente: FÁBIO DE SOUZA SANTOS
Advogado: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
Recorrido: OS MESMOS

01591-2007-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1591/2007
Recorrente: ANDRÉ GUSTAVO RENOVATO DOS SANTOS
Advogado: CHRISTIANE MOYA
Recorrido: MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

01491-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1491/2007
Recorrente: LUCIANO MAIA FERREIRA
Advogado: PEDRO PAULO ANDRADE VILELA VELASCO REMÍGIO
Recorrido: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Advogado: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)

01689-2007-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1689/2007
Recorrente: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: ANDERSON RANAMA MIRANDA NASCIMENTO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

01244-2007-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1244/2007
Recorrente: VIVIANE DE OLIVEIRA E SOUZA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01810-2007-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1810/2007
Recorrente: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido: ANGÉLICA FACHIN NUNES DOS SANTOS
Advogado: RAFAEL MARTINS DE ARAÚJO CARDOSO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

01459-2006-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1459/2006
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente: MARCIA MENDES FELIPE GOMES (RECURSO ADESIVO)
Advogado: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
Recorrido: OS MESMOS

02191-2006-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2191/2006
Recorrente: GEORGE DE ALMEIDA NASCIMENTO
Advogado: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01215-2007-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1215/2007
Recorrente: ÉDINA MARIA PIRES CARNEIRO
Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

00434-2007-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-434/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: TELMA LÚCIA FONSECA
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

RECURSO ORDINÁRIO

02216-2006-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2216/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ CLERES DA SILVA
Advogado: RUBENS DONIZZETI PIRES

00541-2007-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-541/2007
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ALDEMIR GOMES DA SILVA
Advogado: CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00778-2006-161-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-778/2006
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: FÁBIO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado: NEIDE MARIA MONTES E OUTRO(S)

00415-2007-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-415/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: DANILO DE ASSIS SILVA (ADESIVO)
Advogado: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00788-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-788/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: FABRÍCIO FAGUNDES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ANA PAULA DE MELO DRUMOND E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00507-2007-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-507/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA
Advogado: ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00845-2006-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-845/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO BRITO DE SOUZA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

01422-2006-081-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-1422/2006
Recorrente: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: WESLEY DAVID DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00299-2007-081-18-01-6
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AI-299/2007
Agravante: MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. - ME
Advogado: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
Agravado: ORCIVON BATISTA NEVES
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01297-2007-081-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1297/2007
Recorrente: MOISÉS DE BARROS
Advogado: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01143-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1143/2006
Agravante: JOÃO BATISTA DA CRUZ
Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00854-1995-010-18-01-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-854/1995
Agravante: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO CLODEMIR LEITÃO
Advogado: ANTENOR JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00710-2006-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-710/2006
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado: ASCENDINO VIRÍSSIMO DOS SANTOS
Advogado: GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

01053-2006-054-18-01-8
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-1053/2006
Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
Agravado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

01819-2006-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1819/2006
Agravante: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Agravado: MARTA ROSA DE SOUSA
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

00950-2006-054-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-950/2006
Agravante: PRIMO SHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Advogado: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

00737-2006-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-737/2006
Recorrente: SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY E OUTRO(S)
Recorrente: DENISE AFONSO RODRIGUES
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01104-2007-131-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1104/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: MERCEARIA GALHARDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

01108-2007-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1108/2007
Recorrente: ELIANE QUIRINO BARROS
Advogado: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
Recorrente: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01556-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1556/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: BRUNO CORREA VIANA(ADESIVO)
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00837-2007-241-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-837/2007
Recorrente: IVO BARBOZA DE ALMEIDA
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTRO(S)
Recorrido: TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA E OUTRO(S)

01522-2007-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1522/2007
Recorrente: ODAIR MOREIRA DA COSTA
Advogado: LILIAN PEREIRA DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido: SUPERMERCADO SUPERLIMA LTDA. - ME
Advogado: GERSON MIGUEL DA SILVA

01028-2007-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1028/2007

Recorrente: GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: WESLEY PEREIRA DE SOUZA
Advogado: SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)

00946-2007-054-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-946/2007
Recorrente: NELITON JOSÉ DE MACEDO E CIA. LTDA.
Advogado: HÉLIO JOSÉ LOPES
Recorrido: ROGÉRIO SOUZA FERNANDES
Advogado: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO

00775-2007-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - ADI-775/2007
Recorrente: GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA NETO
Advogado: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01759-2005-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1759/2005
Agravante: RESBAN REDE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA BANCÁRIA LTDA.
Advogado: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

01058-2007-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1058/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: MERCADO COELHO

01121-2007-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1121/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: MARIZ E GUIMARÃES LTDA.

01381-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1381/2007
Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
Recorrente: JAIR GOMES PEREIRA NETO
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00989-2007-053-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-989/2007
Recorrente: LEANDRO DELGADO MATOS
Advogado: PEDRO CEREWUTA E OUTRO(S)
Recorrido: LUIS MÁRIO SANCHES D'ABADIA (FAZENDA RECANTO DA SARIEMA)
Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

01641-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1641/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: PEDRO HENRIQUE DE LIMA
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

01502-2007-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1502/2007
Recorrente: SEMENTES SELECTA LTDA.
Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)
Recorrido: ANDRÉ LUIZ PEREIRA ROCHA
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

01606-2007-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1606/2007
Recorrente: KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00777-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-777/2007
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrido: SALVONES GONÇALVES DE MOURA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

00383-2007-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-383/2007
Recorrente: BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.
Advogado: ROSA MARIA BENTO BRANDÃO BICKER E OUTRO(S)
Recorrente: CARLOS HENRIQUE BARCELOS (ADESIVO)
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00839-2007-241-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-839/2007
Recorrente: HERMES MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00895-2007-053-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-895/2007
Agravante: J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.
Advogado: LEVI FERREIRA NEVES
Agravado: IVONILDO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

RECURSO ORDINÁRIO

01534-2007-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1534/2007
Recorrente: MAYSA ROSA BERNARDES
Advogado: ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00896-2007-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-896/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: AGENOR DA MATA MACÊDO

01967-2007-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1967/2007
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrido: ANTÔNIO CARLOS BATISTA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

01761-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1761/2007
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: DIMAEL ALVES MAGALHÃES
Advogado: EDNA SILVA

02244-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2244/2006
Recorrente: DALMO SANTOS POMPÍLIO FILHO
Advogado: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
Recorrido: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00459-2007-081-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-459/2007
Recorrente: WANDIR CÂNDIDO ROSA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: JÚLIO CÉSAR LIMA RODRIGUES
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

01232-2007-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1232/2007
Recorrente: CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Advogado: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI E OUTRO(S)
Recorrido: DIASSIS ANTÔNIO BARBOSA
Advogado: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01275-2007-004-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1275/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado: EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)

01545-2006-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1545/2006
Agravante: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDES E OUTRO(S)
Agravante: JAMIL BERNARDINO
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Agravado: OS MESMOS

RECURSO ORDINÁRIO

01070-2007-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1070/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: SANTOS LOPES E CAETANO LTDA.

01064-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1064/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: SUPER BOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

01598-2007-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1598/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: LEONARDO VINÍCIUS DIAS (ADESIVO)
Advogado: ALINE MIRANDA ROSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01077-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1077/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA.

01496-2007-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1496/2007
Recorrente: PRISCILA LOIOLA DOS SANTOS
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

01781-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1781/2007
Recorrente: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA. - ME
Advogado: FILEMON PEREIRA NEVES E OUTRO(S)
Recorrido: REGIS GARCIA CARMO
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

00759-2007-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-759/2007
Recorrente: RONYVON PEREIRA RODRIGUES
Advogado: RENATA ARIANA OLIVEIRA REGO E OUTRO(S)
Recorrido: VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA.
Advogado: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)

01615-2007-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1615/2007
Recorrente: GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA
Advogado: ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01503-2007-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1503/2007
Recorrente: SEMENTES SELECTA LTDA.
Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)
Recorrido: FERNANDO DIAS
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

00836-2007-241-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-836/2007
Recorrente: RINALDO GABRIEL
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA E OUTRO(S)

01622-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1622/2007
Recorrente: ALESSANDRO CARLOS DA SILVA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00004-2006-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-4/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Agravado: EDIMILSON VIEIRA PIMENTEL
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00581-2007-231-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-581/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Advogado: MIKAEL BARBOSA FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: HENRIQUE GUSTAVO DE PAULA DIAS
Advogado: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA OLIVERA E OUTRO(S)

01502-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1502/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: DEYSE CRISTIANE DOS REIS
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01653-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1653/2007
Recorrente: EDJANY FLÁVIA FERNANDES DE SOUSA
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00835-2007-241-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-835/2007
Recorrente: RONILTON GONÇALVES
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO

00838-2007-241-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-838/2007
Recorrente: CÍCERO PEREIRA DE ANDRADE NETO
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA

01625-2007-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1625/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ CÉSAR DE LIMA TORRES
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00914-2007-101-18-01-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AI-914/2007
Agravante: RIVER SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI
Agravado: LUDMILLA ROCHA DE SOUZA
Advogado: WILTON FERREIRA DE FARIA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00909-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-909/2007
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: RENATO OLIVEIRA NEVES
Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

01662-2007-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1662/2007
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
Recorrido: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

01081-2005-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1081/2005
Recorrente: EURÍPEDES JOSÉ MARTINS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

01945-2007-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1945/2007
Recorrente: ROMES FONSECA DO CARMO
Advogado: MAURO ALVES DE FARIA
Recorrido: VIAÇÃO PARANAIBA LTDA
Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

01102-2007-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-1102/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: LUIZ CARLOS PEREIRA MACAÚBA
Advogado: BIRAJARA TRINDADE JÚNIOR E OUTRO(S)

00896-2007-111-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-896/2007
Recorrente: GALE AGROINDISTRIAL S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: GIDER PAULO SOUSA DE CASTRO
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: PARAÍSO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01671-2007-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1671/2007
Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: VALDIR GONÇALVES PEREIRA
Advogado: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS

00310-2007-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-310/2007
Recorrente: VILMA MARTINS DE SOUZA
Advogado: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORA CORALINA
Advogado: KÁTIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00919-2006-053-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-919/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)

00459-2006-053-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-459/2006
Agravante: FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO
Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Agravado: ORLANDO MAZZOCCANTE NETO E OUTRO
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECURSO ORDINÁRIO

00448-2007-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-448/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA-FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrente: CLEMILDA LOPES SETUBAL
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00943-2007-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-943/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: SUELY CARVALHO MOREIRA VITÓRIA
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

01109-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1109/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: SUPERMERCADO SÃO JOSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

01515-2007-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1515/2007
Recorrente: HÁLIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado: EDUARDO DA COSTA SILVA
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)

01298-2007-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1298/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: ROTIEH MACHADO CARVALHO (ADESIVO)
Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01063-2007-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1063/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: PATMOS SUPERMERCADO LTDA.

01510-2007-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1510/2007
Recorrente: MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA. - ME
Advogado: DÁRIO NEVES DE SOUSA
Recorrido: VALDETE MARIA VIEIRA FERNANDES
Advogado: ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS

00871-2007-053-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-871/2007
Recorrente: APARECIDO MARTINS BORGES
Advogado: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
Recorrido: JAIME PEREIRA TOLEDO
Advogado: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

00707-2007-012-18-00-2
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-707/2007
Recorrente: RODRIGO PEREIRA DOS REIS
Advogado: EDUARDO RIBAS KRUEL
Recorrente: TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01224-2007-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1224/2007
Recorrente: LIODORO SALVADOR FERREIRA(ESPÓLIO DE)
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido: ADUÍNO FERREIRA DA FONSECA
Advogado: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)

01874-2006-111-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1874/2006
Recorrente: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente: ADERBAL LUIZ ARANTES E OUTROS
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: ADELÍCIA VIEIRA DA COSTA
Advogado: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)

01294-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1294/2007
Recorrente: JOSÉ LESSA DE SOUZA

Advogado: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
Recorrido: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

00721-2007-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-721/2007
Recorrente: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Recorrido: MARCELO SOUSA CAMPOS
Advogado: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01615-1999-007-18-01-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1615/1999
Agravante: CLÉA DE PAULA DIAS
Advogado: VILMAR GOMES MENDONÇA
Agravado: JONEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado: ANA CARLA DE CASTRO PENTEADO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00337-2005-051-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-337/2005
Agravante: ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO
Advogado: NILO GOMES PEREIRA
Agravado: ALDEVINO MARCELINO DA SILVA
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

02574-1991-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2574/1991
Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado: MARCOS RODRIGUES COSTA
Agravado: CARLOS GOMES DOS SANTOS
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECURSO ORDINÁRIO

00382-2007-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-382/2007
Recorrente: ROBESPIERRE FERNANDES ABREU
Advogado: NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido: ICOL INSTALADORA CENTRO OESTE LTDA.
Advogado: JOSE ROBERTO ARAÚJO
Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: LEILA MÁRCIA PINHEIRO POTIGUAR E OUTRO(S)

00661-2007-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-661/2007
Recorrente: MR CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.
Advogado: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
Recorrido: GLEMSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

01071-2007-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1071/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: WELLINGTON JARBAS DA SILVA FOGAÇA

01106-2007-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1106/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: WELLINGTON CANDIDO FLORÊNCIO

01212-2007-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1212/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: DENISE GOMES CORREIRA E SILVA BARBOSA
Advogado: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI E OUTRO(S)

01501-2007-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1501/2007
Recorrente: SEMENTES SELECTA LTDA.
Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)
Recorrido: FRANCISCO LEOPOLDO SIMÕES
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

00928-2007-181-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AIN-928/2007
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE
Recorrente: IRISLEY GALDINO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ARLETE MESQUITA
Recorrido: OS MESMOS

01604-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1604/2007
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido: EDELCI DIVINO DA SILVA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01418-2007-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1418/2007
Recorrente: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ E OUTRO(S)
Recorrido: RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado: ELVIRA MARTINS MENDONÇA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01333-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1333/2007
Recorrente: FRANCISCO ABADIA DE ANDRADE
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido: TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado: JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA E OUTRO(S)

01467-2007-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1467/2007
Recorrente: LEONARDO ROCHA FIDELIS
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrente: CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A. (ADESIVO)
Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01698-2007-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1698/2007
Recorrente: LÚCIA HELENA ALVES DA SILVA PORTO DO CARMO
Advogado: ROBERTA NAVES GOMES
Recorrido: JCGO MÓVEIS PLANEJADOS E INTELIGENTES LTDA.
Advogado: ELIAS PESSOA DE LIMA

01535-2007-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AD-1535/2007
Recorrente: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrido: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Advogado: TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ E OUTRO(S)

01966-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1966/2007
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrido: EDUARDO DA SILVA DOURADO JÚNIOR
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

00245-2007-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-245/2007
Recorrente: FACINIU'S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Advogado: RONALDO MOURA LEAL
Recorrido: ELSON BONFIM MIRANDA
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

01295-2007-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1295/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01798-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1798/2007

Recorrente: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado: LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: FERNANDA VIEIRA DE ABREU

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 225

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 96 / 2007

Em 26/11/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00582-2007-101-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-582/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: GLOBAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Advogado: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

00711-2007-141-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-711/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS
Advogado: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)

00918-2007-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-918/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

00934-2006-251-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-934/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: REGINALDO MENDES CARDOSO
Advogado: VALTER GONÇALVES FERREIRA

00451-2007-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-451/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: ADRIANO BATISTA DE CARVALHO
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Advogado: VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

00152-2007-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-152/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: ELAINE CRISTINA FREIRE DE ANDRADE
Advogado: SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

RECURSO ORDINÁRIO

00816-2007-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-816/2007
Recorrente: UNIÃO
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
Advogado: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00818-2007-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-818/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: ÉRIKA CRISTINA DE SOUSA VASCONCELOS
Advogado: JANE MARIA FONTANA E OUTRO(S)
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

RECURSO ORDINÁRIO

00398-2007-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-398/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: MAGUIAR SOUZA VIEIRA
Advogado: RAMIRO CEZAR SILVA DE OLIVEIRA
Recorrido: OFICINA DOIS IRMÃOS
Advogado: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

00935-2006-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-935/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: REGINALDO MENDES CARDOSO
Advogado: VALTER GONÇALVES FERREIRA

01515-2007-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1515/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado: FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)

00928-2007-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-928/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: INTERHOTÉIS HOTÉIS E TURISMO LTDA.
Advogado: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR E OUTRO(S)

01308-2007-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1308/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00705-2007-101-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-705/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: RAQUEL DO CARMO PEREIRA
Advogado: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL E OUTRO(S)
Recorrido: NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogado: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

00593-2007-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-593/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: GIOVANE SOUSA REZENDE
Advogado: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
Recorrido: JN - MONTAGEM LTDA
Advogado: SYNTHIA CARVALHO BRANQUINHO E OUTRO(S)

00973-2006-251-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-973/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: AMSTERDAM ARAÚJO LOPES
Advogado: VALTER GONÇALVES FERREIRA

00976-2006-251-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-976/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: SERRALHERIA NACIONAL
Advogado: OTÁVIO FREITAS QUEIROZ FARIA

01166-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1166/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: VALÉRIA DE OLIVEIRA GOMES
Advogado: MÁRIO CÉSAR MONTEIRO DE CASTRO

00082-2007-161-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-82/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado: MARIA MADALENA MELO MARETINS CARVELO

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00913-2007-191-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-913/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA DE JESUS CARMO OLIVEIRA
Advogado: ARNALDO DE ASSIS

00106-2007-251-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-106/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: CÉLIO EVANGELISTA DO CARMO
Advogado: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
Recorrido: REGINALDO MACHADO CAMPOS
Advogado: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA E OUTRO(S)

00954-2007-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-954/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: RODOPAR EQUIPAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA. - ME
Advogado: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00816-2007-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-816/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: ADENIL ALVES DA SILVA
Advogado: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

00912-2007-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-912/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: ADIRONE COSTA BATISTA
Advogado: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

00925-2007-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-925/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: PRAIAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado: LUÍS ALBERTO DE ABREU E OUTRO(S)
Recorrido: MARCOS AURÉLIO SILVA ATAÍDES
Advogado: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

00130-2007-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-130/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: TITÃ MÓVEIS LTDA. - ME
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00633-2007-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-633/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Advogado: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

00375-2007-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-375/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: VARLY WELLINGTON DE JESUS
Advogado: SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: CERÂMICA NILDA LTDA.
Advogado: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES

00914-2007-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-914/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido: SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado: ARNALDO DE ASSIS

00841-2007-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-841/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: SANTA ANA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA.
Advogado: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00710-2007-141-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-710/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS
Advogado: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)

01399-2006-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1399/2006
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: JORGE DA SILVA CASTRO E OUTRO
Advogado: ROSÂNGELA DE FREITAS E OUTRO(S)

00662-2007-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-662/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido: JOSÉ CARVALHO DOS REIS E OUTROS
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

01276-1998-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1276/1998
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: EDITORA CERES LTDA.

00819-2007-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-819/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ DE JESUS BERNARDO ROSA
Advogado: JANE MARIA FONTANA

00922-2007-101-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-922/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido: VALDIR ALVES DA SILVA E OUTRO
Advogado: JOÃO BATISTA GONÇALVES JÚNIOR

00872-2006-161-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-872/2006
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido: JB CURSO PROFISSIONALIZANTE LTDA.
Recorrido: AILTON JÚNIOR

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00920-2007-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-920/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

00766-2007-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-766/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: OLÍMPIA AFONSO SILVA
Advogado: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 39

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.765/2007 RT 04 1.194/2007 UNA 12/12/2007 12:50 SUM. N N
VALÉRIA FERREIRA DA COSTA
CRRF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

ADVOGADO(A): JOSIEL ALVES DE LIMA
04.758/2007 RT 03 1.184/2007 UNA 13/12/2007 13:00 ORD. N N
JOSÉ VICENTE DE LIMA
JÓQUEI CLUBE DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): JULIANO LOPES DA LUZ
04.759/2007 RT 02 1.190/2007 UNA 12/12/2007 13:00 SUM. N N
TELIA GUIMARAES DA SILVA ALVES
SELMA GOULÃO

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
04.761/2007 RT 01 1.192/2007 UNA 17/12/2007 08:30 SUM. S N
SANDRA ROCHA DA CRUZ
ASA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
04.762/2007 RT 02 1.191/2007 UNA 15/01/2008 14:20 ORD. N N
IOLANDA DIVINA DE SOUSA SILVA
MONETÁRIA FINANCIADORA DE CRÉDITO/GV AGENCIADOR + 003

ADVOGADO(A): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
04.763/2007 RT 04 1.193/2007 UNA 14/01/2008 13:50 ORD. N N
HAMILTON CARLETO
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
04.760/2007 RT 03 1.185/2007 UNA 18/12/2007 13:00 SUM. N N
MICHAEL NICOLAU DA SILVA
VR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS VIEIRA DA SILVA
04.766/2007 RT 01 1.193/2007 UNA 15/01/2008 14:30 ORD. N N
MÁRCIO ROBERTO FERREIRA
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALTER GONÇALVES FERREIRA
04.764/2007 CP 02 1.192/2007 N N
JOSÉ CARLOS LOPES/INSS
AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA. (REP. POR SEU PROPRIETÁRIO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.772/2007 CP 01 1.195/2007 N N
RODRIGO CARLO SILVA
CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
04.769/2007 ACCS 03 1.187/2007 UNA 18/12/2007 13:15 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE SINERGÁS
SHELLTON COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. (SHELLTON

04.768/2007 ACCS 01 1.194/2007 UNA 17/12/2007 09:00 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE SINERGÁS
JS COMERCIAL DE GÁS LTDA. - ME (JS GÁS)

ADVOGADO(A): CACIA ROSA DE PAIVA
04.774/2007 AC 02 1.194/2007 ORD. N N
JOVÂNIO SOARES MARIANO (ESPÓLIO DE)
WALTER BONFIM DE SOUZA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
04.773/2007 RT 04 1.196/2007 UNA 14/01/2008 12:50 SUM. S N
SAMIR DIB
LEOMAR TOMAZ RAMOS E CIA LTDA. (GRÁFICA E EDITORA RENASCER)

ADVOGADO(A): JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
04.770/2007 RT 04 1.195/2007 UNA 14/01/2008 12:30 ORD. N N
RICARDO DE BARROS LIMA
SANTÉ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

ADVOGADO(A): OTILIO ANGELO FRAGELLI
04.767/2007 RT 03 1.186/2007 UNA 18/12/2007 13:30 ORD. N N
JOSÉ MENDONÇA AMARAL
INTERENGE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
04.771/2007 RT 02 1.193/2007 UNA 12/12/2007 13:20 SUM. N N
NOIR SARDINHA DE SOUSA
A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.434/2007 RT 01 2.216/2007 SUM. N N
FERNANDO TADEU VERAS CASTELO BRANCO CORDEIRO
MICROLINS

04.422/2007 CPEX 02 2.213/2007 N N
JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES
04.430/2007 RT 01 2.214/2007 UNA 07/01/2008 13:20 SUM. N N
EDSON JOSÉ DA SILVA
TABAPUÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS

ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
04.425/2007 RT 02 2.215/2007 INI 22/01/2008 13:30 ORD. N N
NIVALDO APRIGIO DE SOUZA
ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

04.431/2007 RT 01 2.215/2007 UNA 23/01/2008 15:20 ORD. N N
ROSANGELA FERREIRA DE FREITAS
CIA VISION EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
04.429/2007 RT 02 2.217/2007 UNA 15/01/2008 14:10 SUM. N N
HUGLY RIBEIRO FONSECA
PICOLLI TELECOM COM. PREST. DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA
04.435/2007 RT 01 2.217/2007 UNA 18/01/2008 10:00 ORD. N N
ILVA TIMÓTEO DOS SANTOS
PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JUVENAL DA COSTA CARVALHO
04.433/2007 CPEX 02 2.219/2007 N N
RAIMUNDO MOURA DAS NEVES
V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS GARCIA ROSA
04.432/2007 RT 02 2.218/2007 UNA 15/01/2008 14:30 SUM. N N
TOMAZ DA SILVA NASCIMENTO NETO
CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
04.427/2007 RT 02 2.216/2007 UNA 14/01/2008 15:50 SUM. N N
ISMÊNIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA
ESCOLA JR LTDA.

04.426/2007 RT 01 2.212/2007 UNA 08/01/2008 13:50 SUM. N N
ILZENIR CARDOSO TEIXEIRA
COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGEM LTDA.

04.428/2007 RT 01 2.213/2007 UNA 07/01/2008 14:00 SUM. N N
ELIENE JOAQUINA DA SILVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
04.424/2007 RT 02 2.214/2007 UNA 14/01/2008 15:30 SUM. N N
MARIA HELENA GOMES DA SILVA
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

04.423/2007 RT 01 2.211/2007 UNA 07/01/2008 14:10 SUM. N N
ROGÉRIO VIEIRA MENDES
ARCEL FERREIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
29.443/2007 CO 03 2.254/2007 ORD. N N
A. L. MARTINS & CIA LTDA.
FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA

29.458/2007 CPEX 09 2.265/2007 N N
JOANA PEREIRA DA CUNHA/INSS
GRAN SAPORE DO BRASIL S.A. + 01

29.462/2007 CP 11 2.251/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
LIZANDO DA GRAÇAS MUNIZ ANDRADE

29.384/2007 CPEX 08 2.243/2007 N N
JULIO CESAR DA SILVA
PROFORTE S.A.

29.440/2007 CPEX 01 2.277/2007 N N
ROSEANE SANTOS DE ANDRADE
GAZETA MERCANTIL S.A.(JORNAL DO BRASIL COMERCIAL S.A.)

29.446/2007 CP 11 2.250/2007 N N
JOSÉ FRANCISCO HAYDU
BRASIL TELECOM S.A E OUTROS (4)

29.404/2007 CPEX 03 2.253/2007 N N
ADRIANO ROCHA DE LIMA
GUSTAVO ADOLFO DE QUEIROZ

29.390/2007 CP 02 2.255/2007 N N
DORALICE MARTINS BARBOSA DO NASCIMENTO
DE MILLUS VENDAS DOMICILIARES LTDA.

29.449/2007 CPEX 03 2.256/2007 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
MARCELO HORTA RODARTE

29.430/2007 CPEX 06 2.244/2007 N N
JOSÉ LOPES BASTOS E OUTROS
SEBASTIÃO MACEDO DE OLIVEIRA

29.433/2007 CPEX 12 2.249/2007 N N
ETEVALDO ALVES SARAIVA
ENCOL S.A. ENGENHARIA COM E IND MASSA FALIDA

29.436/2007 CPEX 04 2.269/2007 N N
UNIÃO FEDERAL
EMPRESA MINEIRA DE RADIODIFUSÃO SOCIEDADE LTDA. + 001

29.442/2007 CP 13 2.250/2007 N N
MARCOS FERNANDO RAMOS
QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

29.445/2007 CPEX 10 2.268/2007 N N
I N S S
MIRAMONT BARBOSA JÚNIOR

29.451/2007 CPEX 08 2.246/2007 N N
VALDIR DA CRUZ
MAURILIO JOÃO CONZI

29.352/2007 CO 05 2.244/2007 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE LTDA. + 001

29.452/2007 CPEX 04 2.270/2007 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

29.414/2007 RT 05 2.242/2007 UNA 22/01/2008 08:10 ORD. N N
SÉRGIO SALOMÃO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA

29.454/2007 CPEX 07 2.342/2007 N N
JOZELÍ PEREIRA DA SILVA
MINEIROS ESPORTE CLUBE

29.461/2007 CPEX 10 2.269/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
IVO MARTINI + 01

29.428/2007 CPEX 02 2.258/2007 N N
MIZAEL CASTRO DOS SANTOS
ECM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

29.429/2007 CPEX 05 2.252/2007 N N
MANOEL JOAQUIM PEREIRA
HÉLIO RUBENS MENDES

29.403/2007 CPEX 13 2.248/2007 N N
SILVANO PEREIRA DO NASCIMENTO
TRANSCESAR TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. (N/P DO SÓCIO CESAR CALISTO MIGUEL)

29.400/2007 CPEX 06 2.240/2007 N N
OTANIEL FRANCISCO DE SÁ
BRASIL TELECOM S.A.

29.405/2007 CP 11 2.246/2007 N N
ONILSON PEDRO DE SOUZA
UNIDROGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 01

29.406/2007 CPEX 10 2.266/2007 N N
ISMAEL ALVES DA COSTA E OUTRO
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

29.391/2007 RT 13 2.242/2007 UNA 14/01/2008 09:00 ORD. N N
MAURICIO BATISTA DE PAULA
FENIX COM. DE PEÇAS SERV. P/ CAMINHÕES E MAQ. PESADAS LTDA

29.460/2007 CPEX 13 2.252/2007 N N
ANA PAULA CAMARGO LEITE/INSS E UNIÃO
D FERREIRA & SANTOS LTDA. (MASTER FOLHEADOS) + 001

29.447/2007 CP 05 2.254/2007 N N
VALDIR MATOS DOS SANTOS JÚNIOR
MASTER GRAU RESTAURADORA DE JÓIAS LTDA.E OUTROS (7)

29.463/2007 CP 02 2.261/2007 N N
DORIVAL SALOME DE AQUINO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG + 01

29.392/2007 CPEX 04 2.265/2007 N N
ROMILDO GONZAGA GOUVEIA
PAULO VICENTE FERNANDES DE MORAIS + 001

29.395/2007 CP 07 2.338/2007 N N
JOSUÉ SANTINO DA SILVA
ENCOL S.A. ENGENHARIA COM. E IND. (MASSA FALIDA)

29.427/2007 CP 08 2.244/2007 N N
NISLANE MARIA PEREIRA
TGC DISTRIBUIDORA DE ART ESPORT E MAT FOTOGRAFICO LTDA. E OUTRO

29.450/2007 CPEX 02 2.259/2007 N N
LUIS VIEIRA DOS SANTOS
FRIGORIFICO MARABA LTDA.

29.455/2007 CPEX 06 2.245/2007 N N
OLEGÁRIO SANTANA
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 1

29.402/2007 CPEX 09 2.261/2007 N N
DAVID DA SILVA NETO E OUTROS
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

29.385/2007 CPEX 05 2.249/2007 N N
MÍLTON VIEIRA GOMES
CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

29.424/2007 RT 02 2.248/2007 UNA 13/12/2007 10:10 SUM. N N
MARIA ÁUREA GOMES DOS SANTOS
GABRIELA AZEVEDO GUIMARÃES

29.457/2007 CPEX 12 2.251/2007 N N
IRANI DE SOUZA
JOSÉ MARQUES DE SOUZA

29.438/2007 CPEX 09 2.263/2007 N N
MARCOS DEIVIDY DE JESUS
SANTA CLARA IND. SUB-PROD DE BOV LTDA.+ 1 + 002

29.363/2007 RT 05 2.246/2007 UNA 23/01/2008 09:10 SUM. S N
ADÃO RODRIGUES DA SILVA
N.T. CONFECÇÕES LTDA.

29.465/2007 RT 04 2.271/2007 UNA 22/01/2008 15:30 ORD. N N
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
AJL COMERCIO TURISMO E BEBIDAS LTDA

29.399/2007 CPEX 01 2.273/2007 N N
INSS
QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO

29.401/2007 CPEX 12 2.245/2007 N N
ARLINDO JOSÉ ARAÚJO
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

29.432/2007 CP 07 2.341/2007 N N
CARLOS AUGUSTO DIAS
PREMIER PARTICIPAÇÕES S.A. + 1

29.459/2007 CPEX 01 2.278/2007 N N
JAIR CESÁRIO DOS SANTOS
JURANDI TEODORO DE SOUSA

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

29.417/2007 ACCS 01 2.274/2007 UNA 15/01/2008 15:25 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
DISTRIBUIDORA DE GÁS TOCANTINS LTDA.

29.416/2007 ACCS 12 2.248/2007 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE- SINERGAS
GASPRESS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A): ADÃO MARTINS BARBOSA

29.356/2007 RT 08 2.240/2007 UNA 15/01/2008 10:40 ORD. N N
WEILLINGTON MENDANHA DE SANT'ANNA
IRMÃOSMENEGHELO LTDA.(SUPERMERCADO)

ADVOGADO(A): AGUINALDO DINIZ

29.364/2007 RT 04 2.262/2007 UNA 17/12/2007 14:00 SUM. S N
LUDMILA QUINTA SILVA
MARKENTING INFORMATICA LTDA + 001

ADVOGADO(A): ALESSANDRO LISBOA PEREIRA

29.348/2007 AINDAT 06 2.238/2007 ORD. N N
ROSINALDO RIBEIRO DE SOUZA
CONSÓRCIO ODEBRECHT

ADVOGADO(A): ANA CÁRITA PAES LEME

29.419/2007 RT 05 2.250/2007 UNA 24/01/2008 08:10 ORD. N N
VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS
TOCTAO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

29.337/2007 ACPG 02 2.249/2007 ORD. S N
ÓTICA PARIS PRODUTOS ÓTICOS LTDA. - ME
LYNI SUSAN CARNEIRO

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO

29.330/2007 RT 09 2.256/2007 UNA 16/01/2008 08:10 SUM. N N
MARIA CRISTINA MENDONÇA DE SÃO JOSÉ
VITÓRIA TUR REP. P/ VANIA DARC DA SILVA

29.329/2007 RT 13 2.243/2007 UNA 14/01/2008 09:15 SUM. N N
VITOR BARBOSA TAVARES
CAMINHO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. N/P ROSANGELA BORGES VIANA

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

29.444/2007 RT 13 2.251/2007 ORD. S N
SOLANGE MARIA FERREIRA
GELCIMAR REZENDE BORGES + 001

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

29.397/2007 RT 04 2.267/2007 UNA 22/01/2008 15:00 ORD. N N
REGINALDO GONÇALVES DA SILVA
MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

29.389/2007 RT 10 2.265/2007 UNA 18/12/2007 14:45 ORD. N N
JOSÉ NILTON VAZ GUIMARÃES
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

29.343/2007 RT 07 2.336/2007 UNA 21/01/2008 08:20 SUM. N N
GIORDANA RODRIGUES ROCHA
BEL ÓTICA E PRESENTES LTDA.

29.358/2007 RT 01 2.269/2007 UNA 14/01/2008 14:25 SUM. N N
RAFAELA KELLY BATISTA MAGALHÃES
BEL ÓTICA E PRESENTES LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

29.374/2007 RT 03 2.249/2007 UNA 11/02/2008 14:40 ORD. N N
FERNANDO NETO DA SILVA
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

29.338/2007 RT 10 2.262/2007 UNA 18/12/2007 14:30 ORD. N N
WOLNEY CARDOSO DA SILVA
IQUEGO - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A

ADVOGADO(A): DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA

29.355/2007 RT 11 2.243/2007 UNA 16/01/2008 15:30 SUM. N N

ROSA MARIA FONSECA
MAX MOTEL LTDA.

29.357/2007 RT 08 2.241/2007 UNA 15/01/2008 10:20 ORD. S N
ELZA OLIVEIRA DE JESUS
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REJANE

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
29.335/2007 RT 03 2.246/2007 UNA 18/01/2008 09:30 SUM. N N
CLEIDSON JUSTINO OLIVEIRA
B.W.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PINTURA LTDA.

29.324/2007 RT 06 2.235/2007 UNA 14/01/2008 10:00 SUM. N N
JOSEILSON DOS SANTOS SOUSA
TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORREA
29.379/2007 RT 01 2.272/2007 UNA 14/01/2008 15:40 SUM. N N
GARDÊNIA SEVERINO DA SILVA
COLÉGIO AVALON

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
29.408/2007 RT 06 2.241/2007 ORD. N N
SHEILA MORAES DE BASTOS GARCIA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

29.412/2007 RT 07 2.339/2007 ORD. N N
GISELE ALVES TEIXEIRA DOS REIS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

29.409/2007 RT 11 2.247/2007 ORD. N N
LETÍCIA DA SILVA FERREIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

29.407/2007 RT 12 2.246/2007 ORD. N N
NARILAYNE DE CASTRO OLIVEIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

29.331/2007 RT 08 2.238/2007 ORD. N N
RONNY SOUSA TERRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

29.333/2007 RT 03 2.245/2007 ORD. N N
EDINA GARDENHA PEREIRA BRITO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EVANDRO BORÉM DIAS
29.359/2007 RT 12 2.243/2007 INI 09/01/2008 14:00 ORD. N N
ELTON RODRIGUES DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
29.325/2007 RT 06 2.236/2007 INI 22/01/2008 09:20 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE BRITO
FIEL VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO
29.361/2007 RT 01 2.270/2007 UNA 14/01/2008 14:50 ORD. N N
JOSÉ OTÁVIO CORREIA FIALHO
RCC COMERCIAL DE CORRENTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES
29.410/2007 RT 12 2.247/2007 INI 09/01/2008 14:20 SUM. N N
GISELDY NORONHA DOS SANTOS
MARCELO DUARTE CONCIENSQUE + 001

ADVOGADO(A): GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
29.326/2007 RT 11 2.242/2007 UNA 16/01/2008 15:15 SUM. N N
RODRIGO MORAIS DE SOUZA
CONSTRUTORA JAD LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
29.426/2007 RT 07 2.340/2007 UNA 29/01/2008 08:20 SUM. N N
EURÍPEDES NUNES DE OLIVEIRA
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
29.398/2007 RT 09 2.260/2007 UNA 16/01/2008 08:50 SUM. N N
JEANA GONÇALVES PEREIRA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO
29.380/2007 RT 03 2.251/2007 UNA 18/01/2008 10:30 SUM. S N
MARIA BATISTA DA SILVA
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

29.382/2007 RT 03 2.252/2007 UNA 21/01/2008 13:00 SUM. S N
SUELY ARAÚJO DE SOUSA
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

29.376/2007 RT 03 2.250/2007 UNA 18/01/2008 10:10 SUM. S N
TATIANE BARBOSA PINHEIRO
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA
29.418/2007 RT 10 2.267/2007 UNA 14/12/2007 08:30 SUM. N N
SILVIA REGINA SANTIN
ESPAÇO NOBRE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
29.464/2007 RT 13 2.253/2007 UNA 15/01/2008 09:00 SUM. N N
DORVALINO FERREIRA DE MENDONÇA
SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/A. MASSA FALIDA

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA
29.349/2007 RT 02 2.251/2007 UNA 13/12/2007 09:50 SUM. N N
HUGO GIACONETE
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

29.350/2007 RT 08 2.239/2007 UNA 14/01/2008 09:20 SUM. N N
WELTON DA SILVA PASSOS
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

29.353/2007 RT 05 2.245/2007 UNA 23/01/2008 08:50 SUM. N N
JOSÉ ADELSON FERRAZ BEZERRA
UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
29.328/2007 RT 09 2.255/2007 UNA 24/01/2008 10:00 ORD. N N
CRISTIANO MARCATTI CALEMBO BATISTA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

29.387/2007 RT 13 2.246/2007 UNA 14/01/2008 10:00 ORD. N N
TIAGO FERNANDES DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
29.334/2007 RT 06 2.237/2007 INI 23/01/2008 09:10 ORD. N N
CESAR DORNELIO DA COSTA
MARIA APARECIDA JOSÉ DA SILVA MACEDO CRIAÇÕES - ME (ARTE ACESSÓRIO - ARTE EM COURO) + 001

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
29.340/2007 RT 13 2.244/2007 UNA 14/01/2008 09:30 ORD. N N
WILMON SOUSA RAMALHO
MAXI RUBBER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

29.360/2007 RT 09 2.258/2007 UNA 24/01/2008 10:30 ORD. N N
ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA
BOX PUBLICIDADE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
29.453/2007 RT 12 2.250/2007 INI 09/01/2008 14:30 SUM. N N
CLEUBER GONZAGA DIAS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
29.368/2007 RT 03 2.248/2007 UNA 18/01/2008 09:50 SUM. N N
BEATRIZ CARVALHO DE MAGALHÃES
RIBEIRO E FATES LTDA.

29.378/2007 RT 04 2.263/2007 UNA 17/12/2007 14:15 SUM. S N
ZILDA BONFIM DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
29.366/2007 RT 09 2.259/2007 UNA 16/01/2008 08:30 SUM. N N
JORGE EDUARDO DE ABREU CARVALHO
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
29.425/2007 RT 02 2.257/2007 UNA 13/12/2007 09:10 SUM. N N
MARCIO RUFO DOS SANTOS
RESTAURANTE ARAGUAIA SUPREMA LTDA.

ADVOGADO(A): LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
29.332/2007 RT 12 2.242/2007 INI 09/01/2008 13:40 SUM. N N
GEÔVANIA VIEIRA DOS REIS SILVEIRA
VIANNA & FREITAS CLÍNICA DA FAMÍLIA REP/POR SEUS SOCIOS PAULO CESÁR FREITAS E CARLOS ROBERTO VIANNA + 001

ADVOGADO(A): LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
29.381/2007 RT 02 2.254/2007 INI 22/01/2008 13:55 ORD. N N

ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
J.B.S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): MARCIA ANTONIA DE LISBOA
29.383/2007 RT 05 2.248/2007 UNA 23/01/2008 09:50 SUM. N N
MANOEL BISPO DIAS
CELG CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
29.386/2007 RT 04 2.264/2007 UNA 17/12/2007 14:30 SUM. S N
EDER SOUSA CUNHA REP/P. HELENICE DUARTE SOUZA CUNHA
STATUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
29.466/2007 RT 12 2.252/2007 INI 10/01/2008 13:20 ORD. N N
ROBSON SOARES PARENTE
ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA -ME + 003

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
29.322/2007 RT 05 2.243/2007 UNA 23/01/2008 08:30 SUM. N N
ADILENE ALVES PARENTE DE MIRANDA
PANIFICADORA MIRIM

29.327/2007 RT 07 2.335/2007 INI 12/12/2007 08:16 ORD. S N
NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

29.413/2007 RT 06 2.242/2007 UNA 28/01/2008 14:00 SUM. N N
WESLEY ANTONIO DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MAYCON VICENTE INACIO
29.369/2007 RT 05 2.247/2007 UNA 23/01/2008 09:30 ORD. N N
ARVÂNIO RIBEIRO SIMÃO
SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA GOMES ARAUJO
29.420/2007 RT 06 2.243/2007 INI 23/01/2008 09:20 ORD. N N
LUCIVAINE GRACE DA SILVA SALVADOR
E.T.R DOS SANTOS M E (CASTELÃO)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS
29.371/2007 RT 10 2.264/2007 UNA 14/12/2007 08:15 SUM. N N
VALDIVINO BORGES DE SOUZA
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): REVAIR JOAQUIM DA SILVA
29.323/2007 RT 11 2.241/2007 UNA 16/01/2008 15:00 ORD. N N
MARCELO ALVES DOS REIS
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS
29.423/2007 RT 05 2.251/2007 UNA 24/01/2008 08:30 SUM. S N
SÉRGIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA
PORTO REAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): RONNY ANDRÉ RODRIGUES
29.393/2007 ACPG 11 2.245/2007 UNA 17/01/2008 13:15 ORD. N N
FÊNIX- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
NIVARLENE ESTEVAM SILVA

29.388/2007 ACPG 13 2.247/2007 UNA 15/01/2008 08:30 ORD. N N
FÊNIX- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADEMIR LOPES GUERRA

29.394/2007 ACPG 04 2.266/2007 UNA 22/01/2008 14:45 ORD. N N
FÊNIX- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
RODRIGO ALVES MACHADO

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
29.373/2007 RT 02 2.253/2007 UNA 13/12/2007 09:30 SUM. N N
ALINE VENANCIO DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

29.351/2007 AINDAT 09 2.257/2007 ORD. N N
ANTÔNIO LOPES DA MOTA
SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S.A.

29.347/2007 RT 04 2.261/2007 UNA 17/12/2007 13:45 SUM. N N
LUCILEY GOMES GONÇALVES
DORIVAN BORGES

29.377/2007 RT 01 2.271/2007 UNA 14/01/2008 15:15 ORD. S N
EDVALDE ALVES DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

29.370/2007 RT 13 2.245/2007 UNA 14/01/2008 09:45 SUM. N N
PATRÍCIA ELIAS NETO DA MATA
SEBASTIÃO PEREIRA MARTINS FILHO MT

29.345/2007 RT 10 2.263/2007 UNA 14/12/2007 08:00 SUM. N N
KATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA
CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001

29.342/2007 AIND 02 2.250/2007 SUM. S N
KEILIANE DA ANUNCIAÇÃO ROCHA
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA. (FACULDADE PADRÃO)

29.344/2007 AINDAT 03 2.247/2007 ORD. N N
DIEGO ALVES DE CARVALHO
UNILAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
29.456/2007 AC 02 2.260/2007 ORD. N N
BRISA CAMILO DE CARVALHO MARTINS
CONSTRUTORA TRIUNFO S/A

29.341/2007 AC 04 2.260/2007 SUM. S N
ROBSON TADEU MARTINS
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
29.437/2007 RT 01 2.276/2007 UNA 15/01/2008 15:15 SUM. N N
HAMILTON DE ARAÚJO ALCÂNTARA
PARRILLA RESTAURANTE E BAR LTDA.

29.422/2007 RT 04 2.268/2007 UNA 22/01/2008 15:15 ORD. N N
ALESSO PEREIRA DA SILVA
JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

29.434/2007 RT 01 2.275/2007 UNA 15/01/2008 14:50 ORD. N N
LEOMAR CABRAL DA SILVA
YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

29.441/2007 RT 11 2.249/2007 UNA 17/01/2008 13:45 SUM. N N
ANA CLAUDIA CARDOSO VIANA
GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.

29.439/2007 RT 09 2.264/2007 UNA 16/01/2008 09:10 SUM. N N
CARLOS DE SOUSA GONÇALVES
BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

29.435/2007 RT 08 2.245/2007 UNA 14/01/2008 09:00 SUM. N N
MARCOS AURELIO ANDRE DA LUZ
RAFAEL MARTINS CORTEZ

29.431/2007 RT 05 2.253/2007 UNA 24/01/2008 08:50 ORD. N N
ALIANDRO CABRAL DA SILVA
YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES PIRES
29.396/2007 RT 02 2.256/2007 INI 22/01/2008 13:50 ORD. S N
MARQUES MENDES MESQUITA
CASA DE CARNES LAGOINHA LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS
29.375/2007 RT 08 2.242/2007 UNA 14/01/2008 09:10 SUM. N N
VAILDA ROSA DE JESUS
ANÁBIA ROSA XAVIER + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
29.365/2007 RT 11 2.244/2007 UNA 17/01/2008 13:00 ORD. N N
SEVERINO DE SOUSA BORGES
VENTURA INTERIORES LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
29.421/2007 RT 13 2.249/2007 UNA 15/01/2008 08:45 SUM. N N
ANA MARIA SOUZA DA CRUZ
RAPHAEL APLIC'S CENTRO DE BELEZA

29.372/2007 RT 07 2.337/2007 UNA 28/01/2008 09:40 SUM. N N
SIRLEY FLORÊNCIO DA SILVA
ELISMAR LOPES CARDOSO

29.362/2007 RT 06 2.239/2007 UNA 15/01/2008 14:00 SUM. N N
CRISTHIANE SILVA REIS
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
29.354/2007 RT 02 2.252/2007 INI 21/01/2008 08:05 ORD. N N
CÍCERO DUARTE RODRIGUES
MAURÍCIO PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO(A): VIVIAN CRISTINE DA COSTA BARCELLOS
29.415/2007 RT 11 2.248/2007 UNA 17/01/2008 13:30 SUM. N N
MOACIR DE ANDRADE
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
29.448/2007 RT 03 2.255/2007 UNA 11/02/2008 15:00 ORD. S N
HUGO PINHEIRO DA SILVA
LAVAJATO DO LUCIANO (REP P/ LUCIANO DE SOUZA PORCINO E SILVIA DAS GRAÇAS MACHADO)

29.367/2007 RT 12 2.244/2007 INI 09/01/2008 14:10 SUM. N N
GILCELIR DA ROSA ESPINDOLA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
29.411/2007 RT 09 2.262/2007 UNA 24/01/2008 14:40 ORD. N N
GILDSON MENDES DE ANDRADE
GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 007

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 142

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
03.830/2007 RT 01 1.919/2007 INI 08/01/2008 08:30 ORD. N N
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO(A): AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
03.824/2007 ACHP 02 1.908/2007 UNA 17/12/2007 13:40 SUM. N N
AIRES CAMPOS FERREIRA
IRÊDES CRUVINEL DE MELO ATAÍDES

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
03.831/2007 RT 01 1.920/2007 UNA 18/12/2007 13:40 SUM. N N
REIDNER SILVA CAMPOS
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
03.827/2007 ACP 02 1.909/2007 ORD. S S
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 008

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
03.828/2007 RT 02 1.910/2007 UNA 17/12/2007 14:00 SUM. N N
IVONETE VIEIRA DA SILVA
NÚBIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
03.833/2007 RT 02 1.913/2007 INI 14/01/2008 13:40 ORD. N N
FRANCISCO CHAGAS SOUZA
SUELY G. DUTRA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ
03.825/2007 RT 01 1.917/2007 UNA 18/12/2007 14:20 SUM. N N
JUCÉLIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR
CARLA BONADIA GONÇALVES CHIOGNA

03.826/2007 RT 01 1.918/2007 UNA 18/12/2007 14:00 SUM. N N
SINÉZIO BARBOSA DE ANDRADE
CARLA BONADIA GONÇALVES CHIOGNA

ADVOGADO(A): REYKA C.BARBOSA FIGUEIREDO
03.832/2007 ACHP 02 1.912/2007 UNA 17/12/2007 14:20 SUM. N N
JORGE FELBER
TRNSPORTADORA SERRA AZUL

ADVOGADO(A): SINOMAR GOMES XAVIER
03.829/2007 RT 02 1.911/2007 INI 14/01/2008 13:30 ORD. N N
NEIDE MENDONÇA PERES
SICALL- SISTEMA INTERNACIONAL DE CARGAS, ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JOSÉ RONALDO CÂNDIDO
01.688/2007 RT 01 1.688/2007 INI 15/01/2008 13:45 ORD. N N
SIDINÉIA BORGES SILVA + 006
WALMIR SIEGA COSTA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.689/2007 RT 01 1.689/2007 INI 16/01/2008 13:00 ORD. N N
ADEMIR MARQUES DE OLIVEIRA
VALDIVINO ALVES VILELA

01.691/2007 RT 01 1.691/2007 INI 16/01/2008 13:15 ORD. N N
JAIR PEREIRA MARINHO
MINERVA S.A.

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
01.693/2007 RT 01 1.693/2007 INI 16/01/2008 13:45 ORD. N N
CÉLIA JORCELINA DE MORAIS
ATAUALPA NASCIUTTI VELOSO

01.694/2007 RT 01 1.694/2007 INI 17/01/2008 08:45 ORD. N N
OLÁVIO CRISPIM DA ROCHA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.692/2007 RT 01 1.692/2007 INI 16/01/2008 13:30 ORD. N N
FAUSTO ALVES SILVA
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
01.690/2007 RT 01 1.690/2007 UNA 18/12/2007 09:30 SUM. N N
ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
TEREZINHA GOMES DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17250/2007
Processo Nº: RT 01809-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALONÇO GOMES LEITE
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exeqüente, por mais cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 17257/2007
Processo Nº: RT 01827-1992-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando o valor remanescente da condenação em R$ 1.556,83, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos

os valores da contribuição previdenciária devidos pelo Empregado e pelo Empregador. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Intime-se a Executada a depositar o aludido importe, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 17249/2007
Processo Nº: RT 00027-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELO DISTRIBUICAO LTDA + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: Considerando que o Exeqüente mais uma vez deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 562. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 17223/2007
Processo Nº: RT 00255-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIO CARLOS CHAGAS + 001
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18/01/2008 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/01/2008 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 17242/2007
Processo Nº: RT 00313-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL LOBO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 004
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: Aos executados: Mantenho o posicionamento anterior.Com efeito, recebo a peça de fl. 889/91 como Agravo de Petição.Vista aos Executados.

Notificação Nº: 17243/2007
Processo Nº: RT 00313-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL LOBO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 004
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: Aos executados: Mantenho o posicionamento anterior.Com efeito, recebo a peça de fl. 889/91 como Agravo de Petição.Vista aos Executados.

Notificação Nº: 17243/2007
Processo Nº: RT 00313-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL LOBO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RECARA BRASIL LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: Aos executados: Mantenho o posicionamento anterior.Com efeito, recebo a peça de fl. 889/91 como Agravo de Petição.Vista aos Executados.

Notificação Nº: 17247/2007
Processo Nº: RT 00335-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RIBEIRO ROSA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOAO LUIZ GONCALVES NETO + 001
ADVOGADO....: BEATRIZ BAFUTTO
DESPACHO: Os requerimentos do Exeqüente já foram efetuados anteriormente, razão pela qual despiciendo deferi-los novamente. De outra margem, a Lei de Execução Fiscal é clara ao dispor que serão aplicadas "as normas relativas à responsabilidade prevista na legislação tributária", a teor do artigo 4º, § 2º. Assim, considerando que a norma do artigo 185-A não se encontra adstrita ao aludido tema, isto é, não se refere à responsabilidade, inviabiliza-se a decretação de indisponibilidade de bens dos Executados no presente processo. Intime-se.

Notificação Nº: 17198/2007
Processo Nº: RT 00806-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACEMA PRADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA SUCESSORA ARISCO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUGMANN
DESPACHO: Fica a exeqüente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 17195/2007
Processo Nº: RT 01411-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DIAS CORREA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 17248/2007
Processo Nº: RT 00153-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FELIPE BRANDAO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): DARIS & GALVAO LTDA (IMPERTEC)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA
DESPACHO: Ao arquivo provisório, por um ano. Intime-se.

Notificação Nº: 17199/2007
Processo Nº: RT 00864-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SERLIN PEREIRA VALADARES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
DESPACHO: Fica qualquer dos procuradores do Exequente ciente de que, caso queira, comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se os procuradores.

Notificação Nº: 17282/2007
Processo Nº: RT 01024-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONÍDIA GONÇALVES VILELA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 101 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R$ 11.564,16, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 17224/2007
Processo Nº: RT 01246-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA LIBERATO ALVES MENDONÇA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS DE LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO
DESPACHO: Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 17201/2007
Processo Nº: RT 01805-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES BUENO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 17238/2007
Processo Nº: RT 00158-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA
ADVOGADO....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL + 002
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 25/01/2008 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE

PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 17200/2007
Processo Nº: RT 00330-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVANA DE FARIA QUEIROZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P. LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE + 002
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Fica a Exequente ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17233/2007
Processo Nº: RT 01321-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GIRLEI DIVINO ELIAS COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES NETO FEDERAL LOTERIAS + 001
ADVOGADO....: ELTON VIEIRA SANTOS
DESPACHO: Homologo a arrematação noticiada, devendo a Secretaria expedir o competente auto e intimar o Arrematante para assiná-lo no prazo legal. Assinado o auto e decorrido o prazo para oposição de Embargos de Arrematação (prazo de cinco dias), expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se o Arrematante para acompanhar o Oficial de Justiça em sua diligência. Intimem-se.

Notificação Nº: 17234/2007
Processo Nº: RT 01321-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GIRLEI DIVINO ELIAS COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRUCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELTON VIEIRA SANTOS
DESPACHO: Homologo a arrematação noticiada, devendo a Secretaria expedir o competente auto e intimar o Arrematante para assiná-lo no prazo legal. Assinado o auto e decorrido o prazo para oposição de Embargos de Arrematação (prazo de cinco dias), expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se o Arrematante para acompanhar o Oficial de Justiça em sua diligência. Intimem-se.

Notificação Nº: 17225/2007
Processo Nº: RT 01341-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILENE NUNES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: Intime-se a Executada para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 17204/2007
Processo Nº: RT 01531-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL CRYSTINA DE MELO ALENCAR
ADVOGADO....: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17207/2007
Processo Nº: RT 01553-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON RODRIGO CORREA NEVES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SUPPORT SECURITY LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17253/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO CALDEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SADISA CONSTRUTORA METALÚRGICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MONTOLVANINE FRANCK
DESPACHO: Ao reclamante: À falta de provas, mantenho o posicionamento anterior. Intime-se.

Notificação Nº: 17240/2007
Processo Nº: RT 02046-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIMALAIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 134, pelos motivos expostos às fls. 131. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 17284/2007
Processo Nº: RT 02120-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NELCINA MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a comprovar a quitação do acordo noticiado às fls. 615/616, no prazo de cinco dias. Com a comprovação, vista à Reclamante, por cinco dias.

Notificação Nº: 17251/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às Reclamadas, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 17252/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às Reclamadas, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 17216/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA ANDRADE SOARES MELO
ADVOGADO....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17263/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GOIÁS + 003
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo:Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Associação dos Caminhoneiros do Estado de Goiás e Paulo Alexandre Tealdi e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 17264/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): PAULO ALEXANDRE TEALDI + 003
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo:Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Associação dos Caminhoneiros do Estado de Goiás e Paulo Alexandre Tealdi e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 17265/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): OSMAR JOÃO ALVES + 003
ADVOGADO....: ROGERIO ARRELARO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo:Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Associação dos Caminhoneiros do Estado de Goiás e Paulo Alexandre Tealdi e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 17266/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARTA REGINA ALVES + 003
ADVOGADO....: ROGERIO ARRELARO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo:Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Associação dos Caminhoneiros do Estado de Goiás e Paulo Alexandre Tealdi e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 17217/2007
Processo Nº: RT 00538-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE SILVA CORREA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AJF SERVICE- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17270/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a carrear aos autos os endereços das empresas indicadas na peça de fls. 84. Prazo de cinco dias. Informados os aludidos dados, oficie-se conforme solicitado.

Notificação Nº: 17270/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a carrear aos autos os endereços das empresas indicadas na peça de fls. 84. Prazo de cinco dias. Informados os aludidos dados, oficie-se conforme solicitado.

Notificação Nº: 17270/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a carrear aos autos os endereços das empresas indicadas na peça de fls. 84. Prazo de cinco dias. Informados os aludidos dados, oficie-se conforme solicitado.

Notificação Nº: 17270/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a carrear aos autos os endereços das empresas indicadas na peça de fls. 84. Prazo de cinco dias. Informados os aludidos dados, oficie-se conforme solicitado.

Notificação Nº: 17202/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 17222/2007
Processo Nº: RT 00668-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDOW MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MAURO LUCIO RODRIGUES
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 5.370,97, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 17239/2007
Processo Nº: RT 00800-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Ao exeqüente: Libere-se ao Exeqüente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda e aguardando-se o qüinqüídio legal.

Notificação Nº: 17226/2007
Processo Nº: RT 00804-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEGISMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 223,85, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 17203/2007
Processo Nº: RT 00856-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 17219/2007
Processo Nº: RT 00864-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17197/2007
Processo Nº: RT 00893-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LEONARDO DE SOUZA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 17241/2007
Processo Nº: RT 01097-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DE LIMA SARAIVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MAIORAL DISTRIBUIDORA LTDA. N/P DE JOÃO NÍLSON TEIXEIRA + 002
ADVOGADO....: ROBERTA KELDY FERREIRA

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis ao INSS, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro, mormente quando operada a coisa julgada. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta. No prazo de quinze dias, deverá a Reclamada comprovar eventual valor do imposto de renda, nos termos do art. 28 da Lei 10.833/03. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, voltem os autos conclusos para deliberações pertinentes. Registre-se que há bloqueio judicial neste processo, conforme certidão de fl. 75. Intimem-se as Partes, bem como a União (CLT, art. 832, § 4º).

Notificação Nº: 17285/2007
Processo Nº: RT 01173-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EUDE JOSÉ NASCIMENTO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MS HOTEL LTDA-ME
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 148,52, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liqüidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT). Transcorrido o decêndio acima in albis, cite-se a Executada, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC. Passado o tempo legal em branco, voltem os autos conclusos. Efetuado o pagamento, remetam-se os autos, desde já, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 17214/2007
Processo Nº: RT 01219-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PIMENTEL
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 17215/2007
Processo Nº: RT 01219-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PIMENTEL
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 17208/2007
Processo Nº: RT 01335-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DEMÉTRIO SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO M.GIRARDI
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 17256/2007
Processo Nº: RT 01603-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VOLNEI VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ENERGIA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. - ME
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$326,09, sem prejuízo das atualizações cabíveis.Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 17254/2007
Processo Nº: ACM 01749-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): BORVÁLHO COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Vista à Executada da transferência de fls.255 para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 17210/2007
Processo Nº: CCS 01807-2007-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: EUGÊNIO GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE Reclamante.

Notificação Nº: 17283/2007
Processo Nº: CCS 01822-2007-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ARQUIMEDES JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Requer o Autor, às fls. 47/48, a desistência da ação, após proferida a sentença de fls. 36/38. A desistência, contudo, implica na extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC), permitindo à parte propor novamente a mesma ação, razão pela qual não pode haver manifestação de desistência após a sentença de mérito, mas apenas a renúncia ao direito sobre que se funda a ação. Assim sendo, indefere-se a pretensão de fls. 47. Intime-se o Autor, devendo este requerer o que entender de direito, em 05 dias.

Notificação Nº: 17209/2007
Processo Nº: RT 01994-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ERALDO VELOSO DE ANDRADE
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MANHÃES & FILHOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE Reclamante.

Notificação Nº: 17231/2007
Processo Nº: RT 01995-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MELO
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo:Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 17212/2007
Processo Nº: RT 02069-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA KELUBIA GONÇALVES OLIVEIRA
ADVOGADO....: CELESTE CORDEIRO CHAGAS
RECLAMADO(A): CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE FERREIRA DE FARIA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 17196/2007
Processo Nº: RT 02091-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLIQUE ROSA NUNIS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): OBRA DE COMUNIDADE EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCEPE LTDA.
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo: CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 52,00 calculadas sobre R$ 2.600,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17262/2007
Processo Nº: RT 02120-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARSÓVIA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ARNALDO BATISTA DOS SANTOS, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 17213/2007
Processo Nº: RT 02130-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL MARTINS MELGAÇA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Defere-se ao Reclamante o desentranhamento das peças de fls. 19/72 e 74/148. Intime-se.

Notificação Nº: 17211/2007
Processo Nº: RT 02138-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BISPO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a TRCT, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17276/2007
Processo Nº: RT 02151-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): EDILSON GALDINO ROCHA + 001
ADVOGADO....: ELVES PEDRO MARTINS
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro. Com efeito, retire-se o feito de pauta. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 99,00, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Caberá à Reclamada comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, no prazo de quinze dias, deverá a Reclamada comprovar o recolhimento de eventuais valores devidos a título de imposto de renda (art. 28, caput, Lei 10.833/03). Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes, bem como a União, esta para os fins previstos na CLT, art. 832, § 4º.

Notificação Nº: 17277/2007
Processo Nº: RT 02151-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro. Com efeito, retire-se o feito de pauta. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 99,00, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Caberá à Reclamada comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, no prazo de quinze dias, deverá a Reclamada comprovar o recolhimento de eventuais valores devidos a título de imposto de renda (art. 28, caput, Lei 10.833/03). Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes, bem como a União, esta para os fins previstos na CLT, art. 832, § 4º.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5107/2007
PROCESSO Nº RT 02009-1989-001-18-00-5
RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DO ESTADO DE GOIA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CELG , CPF/CNPJ: 01.409.002/0001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CELG, CNPJ: 01.409.002/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 2735, cujo inteiro teor é o seguinte: “Os novos documentos carreados aos autos em nada ajudam o Executado Hélio Ferreira da Silva. Ao contrário, corroboram a decisão proferida às fls. 2.718. Para tal ilação, basta verificar que o Executado utiliza a conta para movimentação de valores estranhos aos seus proventos, conforme se infere dos cheques compensados no dia 14 de agosto de 2007 (documento de fls. 2.726). Em assim sendo, mantenho o posicionamento de fls. 2.718, pelos seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes”. E para que chegue ao conhecimento de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CELG, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5108/2007
PROCESSO Nº RT 00255-2001-001-18-00-0
RECLAMANTE: ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: LENINI LADEIRA CARDOSO
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 18/01/2008 às 09h20min
Data do Leilão 31/01/2008 às 09h20min
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$100.000,00 (cem mil reais), conforme auto de penhora de fl. 298, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-30, ESQ. C/ T-9, N. 2230, ED. JARDIM DE VERSALES APTO. 1101, ST. BUENO CEP - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: LENINE LADEIRA CARDOSO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
20% (vinte por cento) de lote de terras de nº 69, da quadra 9, na Av. Goiás, nº 639, Setor Central, Goiânia-GO, com área de 360 metros quadrados, tendo 12 metros de frente por 30 metros de fundo, dividindo com os lotes 67 e 71, e do prédio no mesmo edificado, de três pavimentos, sendo o térreo, com um salão e instalação sanitária, próprio para comércio; os outros dois pavimentos com divisórias modulares, onde funciona atualmente uma escola de computação, com duas instalações sanitárias apenas no primeiro pavimento (sobreloja), em bom estado de conservação. Tudo conforme escritura pública de retificação e ratificação do Cartório do 5º Ofício de Goiânia, registrada no Registro de Imóveis da 2ª circunscrição de Goiânia, livro 02, fls. 01, sob nº Av.8, referente à matrícula 8.646, avaliado o imóvel em R$500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondendo os 20% penhorados em R$100.000,00 (cem mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº *11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. <n>MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5098/2007
PROCESSO Nº RT 00158-2006-001-18-00-1
RECLAMANTE: ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA
EXEQÜENTE: ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA
EXECUTADO: JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
ADVOGADO(A): TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
Data da Praça 25/01/2008 às 13 horas
Data do Leilão 08/02/2008 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$6.100,00 (SEIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 133, encontrado(s) no seguinte endereço: AV ALBERTO MIGUEL N 141 ST CAMPINAS CEP 74.510-010 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: JOSÉ ROBERTO VALADÃO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 04 (QUATRO) COMPUTADORES CONTENDO PROCESSADOR MINI-TORRE, MONITOR 15" SAMSUNG, TECLADO MOUSE KIT MULTIMÍDIA, GRAVADORA DE DVD, 256 MB RAM, CPU 2.00 GHZ, COM WINDOWS XP PROFESSIONAL EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$800,00 CADA, TOTAL DE R$3.200,00;
10 (DEZ) MESAS PARA COMPUTADOR, EM MELANÍMICO, COR ZAUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M POR 0,80 M, EM BOM ESTADO, NO VALOR DE R$150,00 CADA, TOTAL DE R$1.500,00;
10 (DEZ) CADEIRAS GIRATÓRIAS, TIPO SECRETÁRIA, ESTOFADO E ENCOSTO AZUL, EM PERFEITO ESTADO, NO VALOR DE R$80,00 CADA, TOTAL R$800,00;
01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER SILENTIA 10.000, EM BOM ESTADO, NO VALOR DE R$600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. <n>MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5054/2007
PROCESSO Nº RT 00646-2007-001-18-00-0
EXEQÜENTE(S): DANIELLA CRISTINA LINHARES COSTA
EXECUTADO(S): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$2.699,27, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos três de dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18812/2007
Processo Nº: RT 00023-1979-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO GOMES DUTRA
ADVOGADO....: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): VALMIRO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAIS
DESPACHO: ADVOGADA DO EXEQÜENTE: "Vistos... Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do inteiro teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 238, parágrafo único, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo. Intime-se."

Notificação Nº: 18797/2007
Processo Nº: RT 00598-1992-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA.
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida nos autos.

Notificação Nº: 18841/2007
Processo Nº: RT 00556-1996-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMU-NICAÇOES GO E TO - SINTTEL - GO/TO
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Vistos... Defiro, excepcionalmente, o requerido à fl. retro pela reclamada/executada, mas sem possibilidade de nova prorrogação. Intime-se.

Notificação Nº: 18796/2007
Processo Nº: RT 01268-1997-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RITA DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SOL LTDA
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida nos autos.

Notificação Nº: 18792/2007
Processo Nº: RT 00292-1998-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR CARDEAL DE CARVALHO
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida nos autos.

Notificação Nº: 18798/2007
Processo Nº: RT 00880-1998-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BBC BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO....: ANARY MORAES ARTIAGA MALASPINA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida nos autos.

Notificação Nº: 18795/2007
Processo Nº: RT 01753-1998-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO PINTO RIBEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): UNIART
ADVOGADO....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida nos autos.

Notificação Nº: 18836/2007
Processo Nº: RT 01754-1998-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SOLERA E SOLERA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Dê-se ciência ao credor do que consta da fl. 450, pelo prazo de 05 dias. Caso decorra in albis o prazo, designe-se nova praça para os imóveis já penhorados nos autos, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 18791/2007
Processo Nº: RT 00092-1999-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GARCIA MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA LAGOA SANTA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida nos autos.

Notificação Nº: 18817/2007
Processo Nº: RT 01324-1999-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JONAS DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DIVINO ANTONIO DA SILVA - ME (O GOIANO)
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO GORDO
DESPACHO: Vistos... Indefiro o pedido de fl. retro, uma vez que cabe ao próprio exeqüente indicar meios para o prosseguimento da execução, inclusive qualificando devidamente a parte adversa, não podendo tal atribuição ser repassada a terceiros. Deverá o credor requerer o que entender de direito, em 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do art. 40, caput, da Lei 6.830/80, devendo os autos, caso decorra in albis este prazo, serem remetidos ao arquivo provisório. Intime-se.

Notificação Nº: 18861/2007
Processo Nº: RT 00886-2003-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): LABORATORIO ENILA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da carta precatória devolvida de fls. 351/361, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18850/2007
Processo Nº: RTN 00063-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVESTRE DE JESUS
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a 1ª reclamada oferece como proposta de acordo o valor líquido de R$ 3.300,00, para pagamento em parcela única, no prazo de 20 dias, comprometendo-se a arcar com a integralidade do recolhimento do INSS (cota parte do empregado e do empregador) e demais despesas processuais.

Notificação Nº: 18867/2007
Processo Nº: RT 00549-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIAN CANDIDO DE MORAIS
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S/A
ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: Procurador da reclamante, informar nos autos, no prazo de 10 dias, a sua concordância ou discordância com os termos da proposta de acordo indicada na ata de audiência de fls. 479.

Notificação Nº: 18794/2007
Processo Nº: RT 00759-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RITA LEMOS DE BRITO
ADVOGADO....: GUARACY BRANQUINHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA
ADVOGADO....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida nos autos.

Notificação Nº: 18849/2007
Processo Nº: RT 00053-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SUEDNA MARIA DE LIMA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VINICIUS MESQUITA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento de depósito judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 18832/2007
Processo Nº: ACP 00943-2005-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: ELCONTEC ELETRICIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (SUCESSORA DE ELETRO VIANDELI LTDA)
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
CONSIGNADO(A): EDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
DESPACHO: Vistos... Face a informada possibilidade de conciliação entre as partes, defiro o pedido de fl. retro para incluir o feito na pauta do dia 12/12/2007, às 08:30 horas, para a realização de nova audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 18845/2007
Processo Nº: RTN 01016-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA RAFAEL DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: MARTA DE FÁTIMA RAFAEL DE LIMA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO + 001
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos... Cumprido que foi o disposto à fl. 423, deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu atual crédito contra a primeira reclamada/executada. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 18859/2007
Processo Nº: RT 01247-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DE SENA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Vistos... O recurso contra decisão que aprecia o mérito em mandado de segurança, tem, por regra, apenas efeito devolutivo, conforme se extrai do art. 12, parágrafo único, da Lei nº 1533/51. A propósito: STJ - Superior Tribunal de Justiça Tipo do Documento: ACÓRDÃO Número do Registro: 200501489481 Sigla da Classe: RESP Classe do Processo: RECURSO ESPECIAL Número do Processo: 780291 UF do Processo: RJ Relator: Ministro CASTRO MEIRA Data de Decisão: 06/10/2005 Data da publicação: 24/10/2005 Código do Órgão Julgador: T2 Nome do Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA Ementa: PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SENTENÇA DENEGATÓRIA EFEITO SUSPENSIVO. RELEVÂNCIA. REEXAME DE PROVA. SÚMULA 7/STJ. 1. A apelação interposta contra sentença que denega segurança será recebida no efeito devolutivo. Precedentes. 2. "Só em casos excepcionais de flagrante ilegalidade ou abusividade, ou de dano irreparável ou de difícil reparação, é possível sustarem-se os efeitos da medida atacada no mandamus até o julgamento da apelação" (ROMS nº 351/SP, Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro). 3. "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial" (Súmula 7/STJ). 4. Recurso especial improvido. Nesse sentido, e face à noticiada denegação da segurança pelo E. TRT local, revogando a decisão liminar, defiro o requerido às fls. retro, com a devida vênia do entendimento esposado à fl. 728. Expeça-se mandado de intimação nos exatos termos daquele de fl. 510, com cópia deste ato. Intime-se.

Notificação Nº: 18860/2007
Processo Nº: RT 01247-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DE SENA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Vistos... O recurso contra decisão que aprecia o mérito em mandado de segurança, tem, por regra, apenas efeito devolutivo, conforme se extrai do art. 12, parágrafo único, da Lei nº 1533/51. A propósito: STJ - Superior Tribunal de Justiça Tipo do Documento: ACÓRDÃO Número do Registro: 200501489481 Sigla da Classe: RESP Classe do Processo: RECURSO ESPECIAL Número do Processo: 780291 UF do Processo: RJ Relator: Ministro CASTRO MEIRA Data de Decisão: 06/10/2005 Data da publicação: 24/10/2005 Código do Órgão Julgador: T2 Nome do Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA Ementa: PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SENTENÇA DENEGATÓRIA EFEITO SUSPENSIVO. RELEVÂNCIA. REEXAME DE PROVA. SÚMULA 7/STJ. 1. A apelação interposta contra sentença que denega segurança será recebida no efeito devolutivo.

Precedentes. 2. Só em casos excepcionais de flagrante ilegalidade ou abusividade, ou de dano irreparável ou de difícil reparação, é possível sustarem-se os efeitos da medida atacada no mandamus até o julgamento da apelação (ROMS nº 351/SP, Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro). 3. A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial (Súmula 7/STJ). 4. Recurso especial improvido. Nesse sentido, e face à noticiada denegação da segurança pelo E. TRT local, revogando a decisão liminar, defiro o requerido às fls. retro, com a devida vênia do entendimento esposado à fl. 728. Expeça-se mandado de intimação nos exatos termos daquele de fl. 510, com cópia deste ato. Intime-se.

Notificação Nº: 18851/2007
Processo Nº: RT 01256-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DORNÉLIO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): DW - BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 211, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual da conta judicial nº 2555.042.01537523-3 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18840/2007
Processo Nº: RT 01449-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, todavia, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 18824/2007
Processo Nº: RT 00485-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Vistos... Não obstante a carga indevida dos autos pelo representante da Procuradoria-Geral Federal à fl. 162, indefiro o requerimento de fl. 163, uma vez que o levantamento do crédito (fl. 161), sem qualquer ressalva, consubstancia ato incompatível com o intuito de impugnar cálculo de liquidação. Defiro, de outra parte, o requerido à fl. 157, determinando que os saldos atuais dos depósitos de fls. 144/5 sejam utilizados para o recolhimento, em guia própria, do máximo possível da contribuição previdenciária (R$801,64 + R$306,18 = fl. 152). Feito, enviem-se os autos à Contadoria para apuração do remanescente. Intime-se a reclamante/exeqüente.

Notificação Nº: 18811/2007
Processo Nº: RT 00543-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO....: DRA. JÊNY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: ADVOGADA DO EXECUTADO: "Vistos... Indefiro o pedido de retorno dos autos ao E. TRT 18ª Região pois a decisão que denegou seguimento ao recurso de revista da reclamada/executada foi assinada pelo Desembargador Federal, de modo digital, conforme se vê das fls. 618/622. Deverá executada disponibilizar a caução apresentada nas fls. 658, no prazo máximo de 48 horas, depositando o valor correspondente na CEF, ag. 2555, à disposição deste Juízo, a partir de quando inicia-se o prazo de 05 dias para a apresentação de embargos à execução, independente de nova intimação, pois como o depósito garantidor da execução será efetuado pela própria parte executada, não há que se falar em intimação de ato da qual a parte encontra-se ciente." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18871/2007
Processo Nº: RT 01236-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA MELO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PESQUE E PAG PIRACEMA - REP. VILMAR BATISTA DE PAULA
ADVOGADO....: ANNA CLAUDIA F. DA MATA MACHADO VENTURA
DESPACHO: Deverá o reclamado/executado comprovar, o recolhimento das custas e contribuição previdenciária registradas À fl. 78, de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18813/2007
Processo Nº: RT 01426-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR EUSTÁQUIO
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IQUALITY VINIL IND. E COM. DE ARTIGOS PARA PISCINAS LTDA. - REP. P/ MARIA DE LOURDES E ÉRICK LUCIANO + 002
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 147, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18820/2007
Processo Nº: RT 01825-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BABOSA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos...Defiro o requerimento de fls. 121/2, determinando que o numerário materializado às fls. 122 seja recolhido a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Ordeno, ainda, que a segunda reclamada efetue em 48 horas o depósito da importância de R$ 100,53 correspondente à contribuição faltante, ou comprove o recolhimento direto, sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 18806/2007
Processo Nº: RT 01883-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILSON MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: "Vistos... Dispondo o art. 217-A do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região que a execução contra a Fazenda Pública será processada perante o Juízo Auxiliar de Execução, determino que os presentes autos sejam remetidos àquele setor, para que apreciem os pleitos das partes como entender de direito." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18814/2007
Processo Nº: AAT 01968-2006-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: VILMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS LTDA.
ADVOGADO: MARIA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO
DESPACHO: DECISÃO UNILEVER BESTFOODS LTDA opôs, às fls. 402/4, embargos do devedor nestes autos da ação indenizatória por acidente do trabalho em fase executiva que VILMAR ALVES DA SILVA lhe ajuizou, sustentando excesso exeqüendo, motivado pela não dedução do valor de R$2.500,00 adiantado a título de honorários periciais. Requereu o recebimento dos embargos e o seu provimento, com o expurgo do excesso apontado. Oportunizado o contraditório, a credora trabalhista teceu considerações sobre a tentativa da executada de induzir este Juízo em erro no petitório de fls. 395/6, visto que não há agravo de instrumento pendente de julgamento, asseverando, ainda, que o valor dos honorários periciais encontra-se correto e vinculado a outro juízo, devendo a embargante, assim, ser condenada por litigância de má-fé. É o que havia a relatar. Passo a decidir. 2. Presentes que estão todos os pressupostos autorizadores da admissibilidade da medida processual objetada, particularmente a tempestividade, e não sendo exigível a garantia do juízo, conheço-a. Fica, assim, rejeitada a preliminar de extemporaneidade levantada pela embargada, pois a parte pode, em verdade, garantir o juízo a qualquer momento. Se não o fizer no prazo previsto no art. 880 da CLT, a única conseqüência é a penhora de bens ao seu alvedrio, a incidir preferencialmente sobre dinheiro. Como, no caso, o depósito voluntário deu-se em 01.11.2007, quinta-feira, feriado no âmbito desta Especializada, o quinqüídio legal (art. 884, CLT) iniciou-se em 05.11.2007, segunda-feira, findando-se justamente em 09.11.2007, sexta-feira, dia da protocolização da peça processual. 3. Posto isso, observo que a única insurgência da executada diz respeito à inclusão, no valor exeqüendo, dos honorários periciais, já quitados adiantadamente por ela, quando o feito ainda tramitava junto à Justiça Estadual. Com efeito, foi disposto no item 4 da fundamentação sentencial que os honorários periciais, já fixados à f. 194 seriam suportados pela ré. E como eles foram depositados de forma antecipada, às fls. 197/8, mostra-se equivocada a sua inclusão no montante ora exigido da embargante, daí porque acolho a medida, ordenando a exclusão desse crédito. Retifique-se. 4. A propósito, cabe registrar à embargante, ante sua manifestação de fls. 395/6, que a presente execução não é provisória, pois bem o sabe que seu último agravo de instrumento interposto (fls. 269/84), foi julgado há mais de um ano pelo E. Tribunal de Justiça estadual, nos termos do demonstrado pela exeqüente às fls. 290/1, daí o despacho de fl. 292. Portanto, advirto à parte e seu procurador para que se abstenham de adotar novas intervenções infundadas como essa, visando a obstaculizar o andamento do feito, sob pena de condenação por ato atentatório à dignidade da justiça (arts. 600 e 601, CPC). 5. Ante o exposto, conheço os embargos à execução objetados por UNILEVER BESTFOODS LTDA nestes autos da ação indenizatória por acidente do trabalho que lhe foi ajuizada por VILMAR ALVES DA SILVA e, no mérito, julgo a medida PROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este

decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, oficie-se à agência bancária indicada à fl. 198 dando-lhe conhecimento de que os autos nº 200200409608 da 9ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO transformaram-se nos presentes, por força da remessa a esta Especializada, motivada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, solicitando-se, assim, a transferência daquele depósito para o PAB da agência local da CEF, à disposição deste Juízo. Oficie-se, ainda, à agência bancária identificada à fl. 396 requisitando-lhe, igualmente, transferência daquele depósito para o PAB da agência local da CEF, à disposição deste Juízo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 18865/2007
Processo Nº: RT 01976-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, no prazo legal.

Notificação Nº: 18793/2007
Processo Nº: RT 01983-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR PEREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE CONTRAMINUTAR O AGRAGO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 18810/2007
Processo Nº: RT 01984-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 18853/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em inúmeros outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fl. 185 e 188). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence à credora. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 192, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exeqüente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora –, defiro o pedido de fl. 191, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva. Atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se, apenas, mandado de citação, uma vez que o juízo encontra-se integralmente garantido pelo depósito recursal de fl. 108, desde já convertido em penhora. Intime-se a reclamante/exeqüente.

Notificação Nº: 18837/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18844/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FRAZÃO ARAÚJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GRAND BOULEVARD BINGOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, intime-se a advogada da reclamante/exeqüente a informar, com brevidade, o endereço de sua constituinte, comprovando, ainda, que repassou a ela o numerário correspondente ao crédito trabalhista, sob pena de ser condenada, em nome próprio, a efetuar a devolução inicialmente ordenada à fl. 73.

Notificação Nº: 18807/2007
Processo Nº: RT 00578-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DELFINO JOSÉ ROSA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: Partes, tomarem ciência da promoção do Setor de Cálculos, para fins de manifestação: 'Para elaboração do cálculo do INSS do pacto (fl. 85) necessário o fornecimento do PISO SALARIAL DA CATEGORIA no período de 18/11/2002 a 15/09/2005. A superior apreciação.'

Notificação Nº: 18842/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA
ADVOGADO....: DR. EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: EMBARGOS À EXECUÇÃO DECISÃO "A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ opôs, às fls. 76/9, com ratificação à fl. 97, embargos do devedor nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA lhe ajuizou, sustentando nulidade do título judicial exeqüendo, devido à sua ilegitimidade passiva para o processo de conhecimento e para a execução. Requereu o recebimento dos embargos e o seu provimento, com a nulidade do processado desde o termo de acordo e determinação à credora para emendar a inicial, fazendo incluir no pólo passivo o Município de Guapó. Oportunizado o contraditório, a credora previdenciária nada requereu e a trabalhista fez notar a falta de garantia do juízo, além de reiterar argumentos anteriores, no sentido da inexistência da nulidade. É o que havia a relatar. Passo a decidir. 2. Presentes que estão todos os pressupostos autorizadores da admissibilidade da medida processual objetada, particularmente a tempestividade, e não sendo exigível a garantia do juízo, conheço-a. 3. Como visto, a embargante repisa a argumentação tecida em sede de exceção de pré-executividade quanto à sua ilegitimidade passiva para figurar como executada, frisando que as nulidades absolutas podem e devem ser reconhecidas de ofício, a qualquer momento. Embora sendo correto dizer que as câmaras municipais de vereadores não possuem personalidade jurídica, mas tão somente "personalidade judiciária", ou seja, capacidade de estar em juízo para a defesa de suas prerrogativas funcionais, não há porque divergir do posicionamento adotado na decisão interlocutória de fls. 71/3, a cujas razões peço vênia para adotar como se aqui estivessem transcritas, com a única ressalva de que, na realidade, em princípio não há nulidade passível de decretação, mas simples defeito de representação processual, passível de correção a qualquer momento, nos termos do art. 13 do CPC, de aplicação subsidiária, e que se não for corrigido, aí sim, poderá ensejar a nulidade do processo. Com efeito, esta disposto nessa norma que verificando a "incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito". É o que deve ser feito e determino nesta oportunidade, suspendendo a execução por 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado deste ato, a fim de que a reclamante/exeqüente promova a qualificação do Município de Guapó e a indicação do endereço onde poderá ser citado para a execução e intimado dos demais termos do feito executório, com observância do art. 12, II, do CPC. A propósito, cabe registrar à embargante, ante a reiteração de seus argumentos ora refutados, que não "causa estranheza a insistência no prosseguimento executório" (fl. 76) mesmo "diante de tanta nulidade" (fl. 77) que afirma existir nos presentes autos. O que realmente causa espécie, e até mesmo indignação, é o comportamento da embargante e de seu advogado, que mesmo cientes da falta de personalidade jurídica da Câmara e da necessidade de integração do Município no pólo passivo, nada argüiram em audiência, conforme destacado à fl. 72, sem tomar, posteriormente, qualquer iniciativa no sentido de comunicar ao Município, por meio de seu prefeito ou procurador-geral, o ocorrido, a fim de que fossem adotadas as providências cabíveis à regularização. Portanto, advirto à parte e seu procurador para que se abstenham de adotar novas providências infundadas visando a obstaculizar o andamento do feito, sob pena de condenação solidária por ato atentatório à dignidade da justiça (arts. 600 e 601, CPC). 4. Ante o exposto, conheço os embargos à execução objetados pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA e, no mérito, julgo a medida IMPROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18830/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Vistos... Face ao certificado na fl. anterior, intime-se a reclamante, novamente, para trazer aos autos sua CTPS ou, senão, os recibos de pagamento do período de vigência do contrato de trabalho, a fim de que sejam apuradas as diferenças de FGTS não depositado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18846/2007
Processo Nº: RT 01156-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE LIMA RAMOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ÓPTICAS LORRANE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. As custas processuais já foram isentadas à fl 24, sendo que as obrigações relativas a contribuições previdenciária e fiscal também foram dispostas às fls. 23/4. Cientifique-se a União como já colocado à fl. 47. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18827/2007
Processo Nº: RT 01193-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: KRISLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
DESPACHO: Vistos... Diante dos comprovantes de recolhimento de fls. 131 e 137, bem como do silêncio da União quanto ao teor do despacho de fl. 142 (intimação fl. 145), declaro extinta a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intime-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 18821/2007
Processo Nº: RT 01225-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA BLUMESNCHEIN
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Vistos...Face aos recolhimentos comprovados às fls. 61/88 e 90/3, realizados justamente em 21.11.2007, indefiro o requerimento de execução formulado às fls. retro. Cientifique-se a União, como já ordenado à fl. 33. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 18854/2007
Processo Nº: AAT 01347-2007-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: LUIZ FERNANDO LIMA
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ).: HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: HENRY BENEVIDES SANTOS
DESPACHO: Vistos... À vista do certificado à fl. retro, observo, por consulta à relação de peritos cadastrados junto ao E. TRT local, que o Dr. Abdala Nogueira Amuy encontra-se "suspenso", daí porque determino sua substituição pelo Dr. JOAQUIM DE MENEZES SOUZA, cadastrado em 16.12.2005, com registro no CRM/GO sob o nº 1650, e encontrável na Rua 18, nº 172, Centro, nesta Capital, mantidas as cominações e prazos estabelecidos à fl. 356. Fica, assim, prejudicado o requerimento de fls. 367/8 da reclamada. Intimem-se as partes, o perito substituído e o novo expert.

Notificação Nº: 18838/2007
Processo Nº: ACP 01354-2007-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
CONSIGNADO(A): DEBORAH SIMONNE RODRIGUES SOARES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA CONSIGNANTE: "Vistos... Face ao que consta dos autos, libere-se à consignante o saldo de fl. 16, como já autorizado na decisão de fl. 17, e, na seqüência, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 18818/2007
Processo Nº: RT 01375-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SANTINO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: GUSTAVO ALVES FORTE
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$82,44, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18843/2007
Processo Nº: RT 01378-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMARA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por procurador habilitado, homologo o pedido de desistência formulado à fl. retro, extinguindo a presente execução de acordo por sentença, nos termos dos arts. 267, VIII e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, aguarde-se o cumprimento dos demais termos da avença de fls. 17/8. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18808/2007
Processo Nº: RT 01514-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18809/2007
Processo Nº: RT 01514-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18835/2007
Processo Nº: RT 01554-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÉLIA BARBOSA DE MELO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO MONTE LÍBANO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
DESPACHO: Vistos... Remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução do acordo descumprido, observando a multa pelo descumprimento do acordo e ainda a contribuição previdenciária incidente. Antes, porém, a fim de que seja apreciado o seu requerimento de fl. 34, deverá a reclamante ser intimada a informar em 05 dias os equívocos existentes nos documentos juntados pela reclamada nas fls. 27, haja vista que o período do vínculo empregatício deve constar destes. Intimem-se.

Notificação Nº: 18857/2007
Processo Nº: RT 01566-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SEFRIN DA CRUZ
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. (WOLF PUB)
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. 44/51, adotando-o comofundamento desta e fixando o valor da presente execução de sentença em R$25.037,16, aí incluídas as custas processuais e de liquidação (R$488,53 + R$122,13), sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se, apenas, mandado de citação. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se, ainda, o reclamante/exeqüente a vir receber os documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 18822/2007
Processo Nº: ATC 01585-2007-002-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: CARLA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
REQUERIDO(A): A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Após a intimação ordenada à fl. 17, veio a executada quitar voluntariamente seu débito, conforme guia de fl. retro. Assim, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam dos devidos efeitos jurídicos e legais. Desconstituo a penhora de fl. 13, liberando-a. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se, à exeqüente, o depósito realizado. Após, e estando em condições,

arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o depositário.

Notificação Nº: 18852/2007
Processo Nº: RT 01599-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA ALVES SANTANA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS
DESPACHO: Vistos... Indefiro o desarrazoado requerimento de fl. retro, haja vista que não só o reclamado devolveu a CTPS (fl. 26), como a própria reclamante já veio recebê-la em 14.11.2007, conforme se vê à fl. 30, verso. Aguarde-se o cumprimento dos demais termos da avença. Intime-se.

Notificação Nº: 18816/2007
Processo Nº: RT 01683-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO SILVIO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: Vistos...O recurso é adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. Contudo, este mostra-se deserto, pois o reclamante não recolheu as custas processuais que lhe foram cominadas. Deste modo, como o recorrente diante da ausência de recolhimento das custas processuais, em afronta ao disposto no art. 789, § 1º da CLT e o art. 3º da IN TST nº 27 de 2005, deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo reclamante, por deserto. Intimem-se.

Notificação Nº: 18819/2007
Processo Nº: RT 01765-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$85,73, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18825/2007
Processo Nº: RT 01783-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 002
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos...Defiro o pedido de fl. 1367, concedendo à segunda e terceira reclamada a dilação de prazo solicitada, devendo os autos retornarem conclusos na seqüência. Intimem-se.

Notificação Nº: 18826/2007
Processo Nº: RT 01783-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos...Defiro o pedido de fl. 1367, concedendo à segunda e terceira reclamada a dilação de prazo solicitada, devendo os autos retornarem conclusos na seqüência. Intimem-se.

Notificação Nº: 18862/2007
Processo Nº: RT 01958-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS ALVES ELIAS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por ATENTO BRASIL S/A e OUTRA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhes foi ajuizada por MARCOS VINÍCIUS ALVES ELIAS e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 18863/2007
Processo Nº: RT 01958-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS ALVES ELIAS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por ATENTO BRASIL S/A e OUTRA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhes foi ajuizada por MARCOS VINÍCIUS ALVES ELIAS e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 18873/2007
Processo Nº: RT 02007-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS SILVA - O GOIANO (SÓ SUINOS) + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO
DESPACHO: Vistos... Em atenção à manifestação de fls. retro da reclamada, esclareço que o rito do presente feito continua ordinário, o que não impede, em tese, a realização de todos os atos de defesa e instrução na mesma sessão. Intime-se, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional de um dos advogados (fl. 33).

Notificação Nº: 18831/2007
Processo Nº: RT 02084-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY EMANUELLA SILVA DAMACENO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): DANIELA DE TOLEDO MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: Vistos... Homologo o acordo de fl. 144/146, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Custas processuais pelo reclamante, no valor de R$20,00, sobre o valor do acordo, cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Discriminação de parcelas na forma do acordo, competindo à reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salariais, comprovando nos autos no prazo de 30 dias após o pagamento da última parcela. Cancela-se a realização da perícia designada na fl. 23. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1076/2007
Autos de nº RT 01264-2004-002-18-00-7
Exeqüente(s) : ALMIR FERREIRA DA SILVA
Executado(a)(s) : BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO, MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O(S) EXECUTADO(S) BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO e MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 5.240,97 (cinco mil, duzentos e quarenta Reais e noventa e sete centavos), atualizados até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, valor correspondente a:
-Principal.....R$ 4.252,90
-Custas.....R$ 25,80
-Custas executivas.....R$ 55,30
-Cont. Previdenciária...R$ 906,97
-TOTAL.....R$ 5.240,97
E para que chegue ao conhecimento dos Executados BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO e MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17218/2007
Processo Nº: RT 00762-2002-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NASSER OLIVEIRA SHIBLI
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 580/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17171/2007
Processo Nº: RT 00171-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES TAVARES

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 17238/2007
Processo Nº: RT 00983-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GORETH NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento das custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17203/2007
Processo Nº: RT 01283-2003-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JANDERSON BATISTA ROCHA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TRAMO CONSTRUTORA ELETRICA LTDA + 002
ADVOGADO....: FREDERICO GUAY DE GOIÁS
DESPACHO: Vistos. Vista ao exeqüente das cópias da certidão de fl. 248 e despacho de fl. 249, extraídas dos autos da carta precatória expedida, por 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, pena de devolução da medida deprecada, com aplicação do disposto no art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 17186/2007
Processo Nº: RT 01399-2003-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17210/2007
Processo Nº: RT 01926-2003-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
RECLAMADO(A): JOEL FRANCISCO MARQUES + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Sr. Procurador: informar nos autos, no prazo de 05(cinco) dias, o numero do seu CPF, para os devidos recolhimentos.

Notificação Nº: 17161/2007
Processo Nº: RT 01004-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON COSME NOGUEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSE FRANCISMARIO L DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: exeqüente pede, na peça acima indicada, a prorrogação do prazo que lhe foi concedido a fim de tentar localizar bens para garantir a execução que se processa nos autos da RT 1004/2004. Defere-se o pedido formulado, pelo prazo de quinze dias. Intime-se.

Notificação Nº: 17225/2007
Processo Nº: RT 00520-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 576/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17226/2007
Processo Nº: RT 00520-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Tomar ciência de que foi expedido alvará para levantamento de crédito, em seu favor, sendo que seu advogado foi intimado para retirá-lo na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em 05 dias.

Notificação Nº: 17189/2007
Processo Nº: RT 01422-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÉIA NERIS PEREIRA
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): UNIÃO REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Antes de se apreciar o pedido formulado pela exeqüente à fl. 230, e tendo em vista o que dos autos consta, determina-se a intimação da credora para que, no prazo de cinco dias, cumpra a determinação inserta no r. Despacho de fls. 222/223 (juntada aos autos de certidão atualizada e circunstanciada do seguinte imóvel, declarado pelo co-executado JOSÉ VICENTE CARDOSO como sendo de sua propriedade: uma casa situada na Rua L-13, nº139, Bairro Feliz, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 17227/2007
Processo Nº: RT 01503-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: OSENIAS LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17182/2007
Processo Nº: RTN 01728-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE GALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ÁTHILA SERRA DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHAGÜERA S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 349, cujo teor segue: 'Indefere-se o pedido de levantamento dos valores à disposição nos autos, a título de depósito recursal, formulado pelo exeqüente à fl. 348, vez que a execução ainda não foi garantida, e, portanto, a conta não foi discutida. Intime-se.'

Notificação Nº: 17209/2007
Processo Nº: RT 00127-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA FRAUZINO DE MACEDO LIMA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à penhora às fls. 125/127 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17187/2007
Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ A EXEQUENTE, CASO QUEIRA, IMPUGNAR OS CÁLCULOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17177/2007
Processo Nº: RT 00749-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RUI RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EDWARD SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 17231/2007
Processo Nº: RT 01481-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. SUCESSORA DE MERCANTIL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS CEDRO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Junte-se ao feito o mandado nº 1.692/07. Observo que o Dr. Gélcio José Silva, na realidade, foi constituído nos autos à fl. 09, inclusive com poderes para acordar. Homologo o acordo de fls. 506/507, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos limites da lide (petição protocolizada sob o nº 111390).Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, bem

assim das custas processuais remanescentes e custas da liqüidação, conforme cálculos oficiais, pena de prosseguimento da execução, não havendo falar-se em isenção das custas a cargo da empresa executada, por falta de amparo legal.Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela executada.Libere-se o valor recursal ao exeqüente, via alvará judicial (fl. 485).Ciência à União/INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se'.

Notificação Nº: 17224/2007
Processo Nº: RT 01750-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ SABINO MOREIRA
ADVOGADO....: DANIEL MENDANHA DA SILVA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: André Luiz Sabino Moreira e Delphos Serviços Técnicos S.A. (fls. 501/502 - prot. 121134-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$340,04, conforme apurado nos cálculos de fls. 486/491, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Registre-se que, dentre as parcelas objeto de execução, estão FGTS mais 40%.Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se'.

Notificação Nº: 17185/2007
Processo Nº: RT 02009-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA BORGES BARBOSA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17198/2007
Processo Nº: RT 02112-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILLA COTRIM E MOURA MEDEIROS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 579/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17200/2007
Processo Nº: ACP 02132-2006-003-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE..: ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
CONSIGNADO(A): KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 232.

Notificação Nº: 17233/2007
Processo Nº: RT 02152-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ JOSÉ DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco UNIBANCO,, no valor de R$8.714,67, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 17235/2007
Processo Nº: RT 00132-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WATHILA MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): REI DAS FRUTAS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: Antes de se apreciar o pedido formulado pelo exeqüente à fl. 148, determina-se sua intimação para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os documentos de fls. 155/165, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17184/2007
Processo Nº: RT 00334-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANNA CARLA CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
RECLAMADO(A): MAGNUS CRISTAL IND. E COM. DE MINÉRIOS LTDA.
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
DESPACHO: DEVERÁ A EXEQUENTE COMPARECER PERANTE ESTA VARA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS CONSTANTES NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS: TRCT, CTPS E GUIAS DO SEGURO DESEMPEGO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17213/2007
Processo Nº: RT 00453-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURIZIO MOURA MENDES
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
RECLAMADO(A): RACIONAL TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17214/2007
Processo Nº: RT 00453-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURIZIO MOURA MENDES
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
RECLAMADO(A): RACIONAL TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
DESPACHO: Tomar ciência de que foi expedido alvará para levantamento de crédito (R$795,92), em seu favor, sendo que seu advogado foi intimado para retirá-lo na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em 05 dias.

Notificação Nº: 17204/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO PINHEIRO VALERO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ALA CAR SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fl. 195/196, cujo teor segue: Vistos. Márcio Pinheiro Valero, reclamante, opõe embargos de declaração às fls. 192/193 alegando contradição na decisão de fls. 181/188, nos autos que têm como reclamada Ala Car Serviços em Veículos Ltda. É o RELATÓRIO. FUNDAMENTOS Os embargos são tempestivos e subscritos por advogado com poderes. Devem, portanto, ser conhecidos. Alega o reclamante que há contradição na sentença, uma vez que, embora tenham sido deferidas diferenças de salário fixo e comissões, foram indeferidas diferenças de verbas rescisórias. Com efeito, pretende o reclamante, via dos embargos declaratórios, rever aspectos já examinados pela sentença, abordando matéria de mérito já apreciada e decidida. Na fundamentação constou com muita clareza os motivos pelos quais foi indeferido o pedido de diferenças de verbas rescisórias, importando notar ainda que, no TRCT juntado aos autos à fl. 64, não há discriminação de importe para comissões (ou para gratificações/produtividade). O que o embargante busca, na realidade, é a modificação do julgado, incabível na estreita via processual eleita. Com a sentença proferida no presente feito, que, aliás, analisou todas as questões e pontos relevantes suscitados pelas partes, concluiu o Juízo o ofício jurisdicional, e somente poderia alterá-la se preenchidos os pressupostos do art. 463 c/c o art. 535, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. DISPOSITIVO Isto posto, são conhecidos os embargos de declaração opostos por Márcio Pinheiro Valero à sentença prolatada na ação movida em face de Ala Car Serviços em Veículo Ltda. e considerada improcedente a pretensão neles contida, na forma dos fundamentos acima, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 29 de novembro de 2007, quinta-feira.

Notificação Nº: 17205/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO PINHEIRO VALERO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ALA CAR SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fl. 195/196, cujo teor segue: Vistos. Márcio Pinheiro Valero, reclamante, opõe embargos de declaração às fls. 192/193 alegando contradição na decisão de fls. 181/188, nos autos que têm como reclamada Ala Car Serviços em Veículos Ltda. É o RELATÓRIO. FUNDAMENTOS Os embargos são tempestivos e subscritos por advogado com poderes. Devem, portanto, ser conhecidos. Alega o reclamante que há contradição na sentença, uma vez que, embora tenham sido deferidas diferenças de salário fixo e comissões, foram indeferidas diferenças de verbas rescisórias. Com efeito, pretende o reclamante, via dos embargos declaratórios,

rever aspectos já examinados pela sentença, abordando matéria de mérito já apreciada e decidida. Na fundamentação constou com muita clareza os motivos pelos quais foi indeferido o pedido de diferenças de verbas rescisórias, importando notar ainda que, no TRCT juntado aos autos à fl. 64, não há discriminação de importe para comissões (ou para gratificações/produtividade). O que o embargante busca, na realidade, é a modificação do julgado, incabível na estreita via processual eleita. Com a sentença proferida no presente feito, que, aliás, analisou todas as questões e pontos relevantes suscitados pelas partes, concluiu o Juízo o ofício jurisdicional, e somente poderia alterá-la se preenchidos os pressupostos do art. 463 c/c o art. 535, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. DISPOSITIVO Isto posto, são conhecidos os embargos de declaração opostos por Márcio Pinheiro Valero à sentença prolatada na ação movida em face de Ala Car Serviços em Veículo Ltda. e considerada improcedente a pretensão neles contida, na forma dos fundamentos acima, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 29 de novembro de 2007, quinta-feira.

Notificação Nº: 17232/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALBERTO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPEP TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos. Peticiona o reclamante alegando que na Clínica Brasil foi o lugar onde encontrou o menor preço para o exame requerido pelo perito (Tomografia Computadorizada da coluna lombar – R$230,00). Esclareceu ainda que somente poderá ser realizado o exame pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias. Requer os benefícios da justiça gratuita e ainda que novo prazo seja-lhe concedido, para a entrega do exame. Não obstante, e considerando que não haverá qualquer prejuízo à reclamada o depósito do valor do exame, uma vez que valor pago poderá ser deduzido de eventuais valores devidos nos autos, ou cobrado em execução própria; ainda, que a prova técnica não é da parte, mas sim do Juízo, que determinou a sua realização, com vistas à formação de seu convencimento no que diz respeito ao objeto postulado na inicial; ainda, a situação econômica do reclamante; ainda, que a demora na entrega do exame requerido poderá dar ensejo a outras diligências, com novos custos; ainda, a necessidade do exame para a conclusão dos trabalhos periciais e o prosseguimento desde logo do feito, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que deposite este valor em conta à disposição do Juízo, na Caixa Econômica Federal, agência 2555 (R$230,00).Intime-se'.

Notificação Nº: 17236/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PIZZAOLO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 92, cujo teor segue: Homologo o acordo de fls. 90/91, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos limiotes da presente lide (prot. 260308). Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgredirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, bem assim das custas processuais e custas de liqüidação, no prazo legal, conforme cálculos oficiais, pena de prosseguimento da execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela executada. Ciência à União/INSS desta homologatória de acordo. Determino a devolução pelo setor de mandados do mandado de fls. 87/88, ficando crédito eventual crédito já penhorado a disposição desta 3ªVara do Trabalho de Goiânia. Intimem-se. Goiânia, 04 de dezembro de 2007

Notificação Nº: 17237/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PIZZAOLO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 92, cujo teor segue: Homologo o acordo de fls. 90/91, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos limiotes da presente lide (prot. 260308). Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgredirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, bem assim das custas processuais e custas de liqüidação, no prazo legal, conforme cálculos oficiais, pena de prosseguimento da execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela executada. Ciência à União/INSS desta homologatória de acordo. Determino a devolução pelo setor de mandados do mandado de fls. 87/88, ficando crédito eventual crédito já penhorado a disposição desta 3ªVara do Trabalho de Goiânia. Intimem-se. Goiânia, 04 de dezembro de 2007

Notificação Nº: 17188/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JUCIELE GONÇALVES LEAL
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 103, cujo teor segue: 'Defere-se o pedido formulado pela exeqüente à fl. 102. Oficie-se à 1ª V.T. Desta Capital, solicitando-se a reserva do crédito exeqüendo (fls. 95/100), nos autos da RT 1081/07, em trâmite perante aquela Eg. Vara. Considerando que a devedora principal possui bens suficientes para a garantia da execução, indefere-se, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, formulado pela credora às fls. 88/89. Intime-se.'

Notificação Nº: 17217/2007
Processo Nº: RT 00728-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: BONFIM PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 162/165. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 17215/2007
Processo Nº: RT 00859-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA COSTA BOTTCHOR
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 151/155). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17169/2007
Processo Nº: RT 01194-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 209/226, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 17230/2007
Processo Nº: RT 01582-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PACHECO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 150/158), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17222/2007
Processo Nº: RT 01626-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 264/265, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por Companhia Ultragaz S?A e os REJEITO. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17206/2007
Processo Nº: RT 01642-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 385/395, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de condenar solidariamente as reclamadas RODOLFO AUTO POSTO LTDA e MARIA CRISTINA GONTIJO a pagarem ao reclamante MARCELO SOUSA SANTOS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer a que foram condenadas, tudo nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00,

calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 10.000,00. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais devidas, na forma da Súmula 368 do TST. Intimem-se. Goiânia, 29 de novembro de 2007. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17207/2007
Processo Nº: RT 01642-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 385/395, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de condenar solidariamente as reclamadas RODOLFO AUTO POSTO LTDA e MARIA CRISTINA GONTIJO a pagarem ao reclamante MARCELO SOUSA SANTOS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer a que foram condenadas, tudo nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 10.000,00. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais devidas, na forma da Súmula 368 do TST. Intimem-se. Goiânia, 29 de novembro de 2007. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17208/2007
Processo Nº: RT 01642-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GONTIJO SILVA + 001
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 385/395, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de condenar solidariamente as reclamadas RODOLFO AUTO POSTO LTDA e MARIA CRISTINA GONTIJO a pagarem ao reclamante MARCELO SOUSA SANTOS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer a que foram condenadas, tudo nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 10.000,00. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais devidas, na forma da Súmula 368 do TST. Intimem-se. Goiânia, 29 de novembro de 2007. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17181/2007
Processo Nº: RT 01874-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RIVELINO DE SOUZA LINO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARCOS LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 42.

Notificação Nº: 17211/2007
Processo Nº: RT 01919-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DELIRA MARIA DO CARMO
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 11/02/2008, às 10:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir. Caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência. Tomar ciência ainda de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 231/2007).

Notificação Nº: 17180/2007
Processo Nº: RT 01981-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA WOLD STONE II
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e outros documentos, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01981-2007-003-18-00-8.

Notificação Nº: 17179/2007
Processo Nº: MS 01985-2007-003-18-00-6 3ª VT
IMPETRANTE..: MAIA E BORBA S.A.
ADVOGADO....: AMPARO MARIZ SILVA DE FIGUEIREDO
IMPETRADO(A): SUBPROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, DR. RENATO PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 132/136, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Pelo exposto, supero a matéria preliminar e julgo impocedente o peido deduzido nesta Ação Mandamental, denegando a segurança e revogando o provimento liminar anteriormente concedido às fls. 88/91, nos termos dos fundamentos acima, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o importe atribuído à causa de R$ 1.000,00, pela impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmulas nºs. 105 do STJ e 512 do STF. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17178/2007
Processo Nº: RT 02009-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GRICIVANIA TAVARES SALES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber a certidão narrativa nº 223/2007, bem como, suas vias do TRCT e seguro-desemprego e documento chave de identificação.

Notificação Nº: 17228/2007
Processo Nº: RT 02063-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: GILCELIA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAMPOS SPORT CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES PINHEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, TRCT, e guia Seguro Desemprego que se encontram na contracapa do processo nº RT 02063-2007-003-18-00-6.

Notificação Nº: 17196/2007
Processo Nº: RT 02077-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARA RÚBIA FOGAÇA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 87, cujo teor segue: 'Vistos. Designo o dia 12/02/08, às 10h 30min, para audiência UNA. Notifiquem—se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT, os reclamados por oficial de justiça, no endereço indicado pelo reclamante em sua última peça processual, trazendo ou arrolando os réus suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. Intimem-se ao comparecimento ainda as testemunhas arroladas pela reclamante à fl. 78, aquelas com endereços nesta jurisdição. As questões relacionadas à necessidade de expedição de carta precatória para a oitiva da testemunha Rosemary Mendes dos Santos e à retificação da autuação com os corretos endereços dos demais reclamados também serão analisadas em audiência. Intime-se ainda a advogada da reclamante.'

Notificação Nº: 17240/2007
Processo Nº: RT 02182-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA DA CRUZ
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): LUCAS AMADO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a reclamante deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço do reclamado, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de inexistência da quadra indicada na rua (fl. 13-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, no importe de R$51,92, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$2.596,00. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 17/12/2007, incluindo-o na pauta de

hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 17219/2007
Processo Nº: RT 02184-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY ALVES SILVA
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): D ROZAN CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a reclamante deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de que a empresa é desconhecida no local (fl. 22-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, no importe de R$134,25, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$6.712,65. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe.2- Retire-se o feito da pauta do dia 17/12/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução.3- Registre-se no SAJ.Intime-se.

Notificação Nº: 17193/2007
Processo Nº: RT 02249-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO NETO DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário,designada para o dia 11/02/2008, às 09:50 min, e caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 17192/2007
Processo Nº: RT 02255-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: HUGO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): LAVAJATO DO LUCIANO (REP P/ LUCIANO DE SOUZA PORCINO E SILVIA DAS GRAÇAS MACHADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário,designada para o dia 11/02/2008, às 1060 horas, e caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 17192/2007
Processo Nº: RT 02255-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: HUGO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): LAVAJATO DO LUCIANO (REP P/ LUCIANO DE SOUZA PORCINO E SILVIA DAS GRAÇAS MACHADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário,designada para o dia 11/02/2008, às 10:10 min, e caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 177/2007
PROCESSO: RT 00545-2002-003-18-00-7
RECLAMANTE: ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLAVIO BATISTA MAIA , CPF/CNPJ: 927.947.936-91
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03.12.2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04.12.2007
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 349/355, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, REJEITO os embargos de devedor da executada Participe Ltda.,ratifico os cálculos oficiais e, ainda, o procedimento de execução em face da embargante e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Nítido o caráter protelatório da embargante, nomeando bem sem observar os requisitos necessários, inclusive indicando bem já objeto de penhora anterior nesta execução e levantando discussão de tese em oportunidade processual preclusa (CPC, art. 600, II), razão pela qual aplico-lhe a multa de 20% (vinte por cento) sobre valor atualizado do débito em execução, em proveito do exeqüente (CPC, art. 601).Fixo o valor da execução em R$2.006,98, atualizado até 28.06.2002, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas, consoante cálculos de fls. 38/41, devendo ser abatido o valor já liberado ao exeqüente (juntar antes extrato da conta) e incluído o importe da multa sobredita. Custas executivas pelos executados no importe de R$44,26 (CLT, art. 789-A, V).Intimem-se, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de FLAVIO BATISTA MAIA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos trinta de novembro de dois mil e sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16931/2007
Processo Nº: RT 02225-1991-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A]E COND. RESIDENCIAL NEGRAO DE LIMA
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 693, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16937/2007
Processo Nº: RT 02861-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ENI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DO RESULTADO DA PESQUISA DE FL. 185. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16906/2007
Processo Nº: RT 00582-1992-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JUTAIR FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA PASCHOIN E MAGALHAES LTDA + 002
ADVOGADO....: LIDIANE DE PAIVA
DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso processual.

Notificação Nº: 16890/2007
Processo Nº: RT 00390-1998-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: NAIR BRAS NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELCIO ATAIDES BUENO
RECLAMADO(A): EDSON PEREIRA NEIVAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 16908/2007
Processo Nº: RT 00184-2001-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: O S VEICULOS LTDA SIRINO VEICULOS REPR/ OSMILDO SIRINO ROSA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ALISSON GUEDES
ADVOGADO....: GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Vistos. Aguarde-se o julgamento da ação penal noticiada às fls. 722.Intimem-se.

Notificação Nº: 16926/2007
Processo Nº: RT 01236-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16891/2007
Processo Nº: RT 00081-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ONOGAS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO DA SILVA BATISTA
DESPACHO: Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 148, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 16879/2007
Processo Nº: RT 00238-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ABELINO CURCINO DOS ANJOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 006
ADVOGADO....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 16882/2007
Processo Nº: RT 01572-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIO FERNANDES SOARES
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Fica a credora intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 16907/2007
Processo Nº: RT 00294-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAKELLINE DE MELO ZOCOLI
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE GOMES DE ARAUJO
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 16918/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUNICE COLOMBARI
ADVOGADO....: DANILO SIQUEIRA DE REZENDE
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes para apresentarem proposta de acordo ou requererem o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 16874/2007
Processo Nº: RT 00929-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE GONÇALVES DE LELES
ADVOGADO....: TATTYA PEREIRA
RECLAMADO(A): REGINALDO PRATA
ADVOGADO....: FLÁVIO PERILLO MAGALHÃES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 122, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16878/2007
Processo Nº: RT 01432-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MARCOS CAPUTO REZENDE EDICELIA NOIVAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a credora, no prazo improrrogável de 48 horas, sobre os termos da petição de fls. 228-9.

Notificação Nº: 16917/2007
Processo Nº: RT 01789-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PERY MORAES NARCISO + 003
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 16875/2007
Processo Nº: RT 01969-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DILMA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA OESTE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Considerando que a empresa executada foi citada às fls. 50, nada a deferir à União.Registre-se ainda que as contas correntes da empresa não permanecem bloqueadas após a expedição de ofício eletrônico ao Bacenjud.Considerando que a credora não indicou bens passíveis de penhora, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 16900/2007
Processo Nº: CCS 00270-2006-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ).: PAULO ERNESTO TAVARES LEÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 16888/2007
Processo Nº: CCS 00769-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: OTAVINO BORGES NAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 16885/2007
Processo Nº: RT 01660-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RHUSSEMBERGSON RENAULT CARNEIRO HANN
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): MARKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TUR. LTDA
ADVOGADO....: CLAUDIO DO NASCIMENTO MESSIAS
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 16904/2007
Processo Nº: RT 01691-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE DE FREITAS PORTO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS + 001
ADVOGADO....: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: Vistos.Intimem-se a reclamante para se manifestar sobre a petição de fls.614 em cinco dias.

Notificação Nº: 16929/2007
Processo Nº: RT 01714-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU ONÓRIO SILVA
ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA + 001
ADVOGADO....: CAMILA MELO FRANCO GONÇALVES
DESPACHO: RECLAMADA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS, BEM COMO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTANDO, TAMBÉM, O TRCT E AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA.

Notificação Nº: 16913/2007
Processo Nº: RT 01737-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): JOVAIR JOSE RIBEIRO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 10/01/2008, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/01/2008, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 16925/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16924/2007
Processo Nº: RT 01885-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VIEIRA CINTRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERV. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16919/2007
Processo Nº: RT 01927-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DANILO LUDOGÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16884/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO....: HUMBERTO SILVA QUEIROZ
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre o laudo complementar de fls. 2007/2019 e documento de fls. 2023/6, apresentados pelo reclamante, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16902/2007
Processo Nº: RT 02044-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 67, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16920/2007
Processo Nº: RT 02173-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBER ALVES MARTINS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o depósito recursal de fls. 117, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 16897/2007
Processo Nº: RT 00064-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
RECLAMADO(A): REDE DOS COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 01/02/2008, ÀS 09:25 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008, ÀS 09:25 HORAS.

Notificação Nº: 16895/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: VANDA LURDES BRITO RIBEIRO
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIVERSO TELEFONIA E INFORMATICA LTDA. (UNICELL CELULARES) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 21/01/2008, ÀS 11:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 28/01/2008, ÀS 11:10 HORAS.

Notificação Nº: 16928/2007
Processo Nº: RT 00678-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EDILON MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16899/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ELONEIDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET- PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16938/2007
Processo Nº: RT 00824-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUSMAR ZACARIAS ALVES
ADVOGADO....: SILVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): ART FRIOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16887/2007
Processo Nº: RT 00924-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANK CARVALHO SOARES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S.A.-GRUPO FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16903/2007
Processo Nº: RT 01077-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA MARIA DE ANDRADE E SILVA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO FILIS
RECLAMADO(A): A. R. ALVES INFORMÁTICA ME.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
DESPACHO: Vistos. Considerando os termos da certidão de fls. 209, cite-se a empresa devedora, via carta precatória, no endereço consignado na referida certidão, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 212.Intime-se o credor.

Notificação Nº: 16893/2007
Processo Nº: RT 01217-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO....: OMAR VIRGINIO BADAUY
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi nomeado o Dr. Paulo Roberto Maciel para realizar a perícia designada às fls. 267/8.

Notificação Nº: 16880/2007
Processo Nº: RT 01276-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO DA SILVA GOMES
RECLAMADO(A): MITSUI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos. Face ao desinteresse da União em promover a execução das custas processuais, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c art. 769 da CLT.Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 16881/2007
Processo Nº: RT 01277-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BARBOSA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MULTCOOPER
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16909/2007
Processo Nº: RT 01280-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNILAV INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 23.01.2008, às 14:45 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.O pedido de expedição de ofício (fls. 122) será apreciado oportunamente.Intimem-se.

Notificação Nº: 16912/2007
Processo Nº: RT 01280-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 23.01.2008, às 14:45 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.O pedido de expedição de ofício (fls. 122) será apreciado oportunamente.Intimem-se.

Notificação Nº: 16923/2007
Processo Nº: RT 01357-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): MOTEL NETUNO LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16915/2007
Processo Nº: ET 01463-2007-004-18-00-0 4ª VT
EMBARGANTE..: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
EMBARGADO(A): MARCIO CARDOSO MEDEIROS + 004
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
DESPACHO: FICA A(O) EMBARGANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 16916/2007
Processo Nº: RT 01518-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA LUCAS DE LIMA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE (PLANO - TRIO/NOKIA)
ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
DESPACHO: FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DO RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 16927/2007
Processo Nº: RT 01643-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JÚNIOR PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16883/2007
Processo Nº: RT 01736-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRINEU DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Vistos.Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Não cumprida a determinação, à Secretaria de Cálculos para apuração do valor devido a título de contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 16930/2007
Processo Nº: RT 01907-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MPI MÓVEIS PLANEJADOS INTELIGENTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16921/2007
Processo Nº: RT 02182-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO GUERRA ALMEIDA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Corrijo o erro material constante do despacho retro colacionado, para fazer constar como data da audiência o dia 23/01/2008, às 13h:30min.Intimem-se as partes.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1158/2007
PROCESSO Nº RT 00799-1994-004-18-00-0
Reclamante: GUILHERME MARQUES ETERNO
Reclamada: J.C.J. FUNDIÇÃO E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado GUILHERME MARQUES ETERNO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de GUILHERME MARQUES ETERNO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1157/2007
PROCESSO Nº RT 01898-2006-004-18-00-4
Reclamante: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO
Reclamada: SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA E OUTROS
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado NILO ASSIS DUTRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE À GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 120. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de NILO ASSIS DUTRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1160/2007
PROCESSO Nº RT 00064-2007-004-18-00-2
Exequente: SIRLEY RIBEIRO DA SILVA
Executada: REDE DOS COSMÉTICOS LTDA
1° LEILÃO: 01/02/2008, ÀS 09:25 HORAS
2° LEILÃO: 08/02/2008, ÀS 09:25 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Francisco Magalhães, nº 504, Setor Urias Magalhães - Goiânia/GO , na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) EURÍPEDES VIEIRA FONTES (sócio de fato). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). MARIA HELENA CASTRO. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 04 dias do mês de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):
• 500 (quinhentos) frascos de esmalte, marca IMPALA, 7,5ml, diversas cores, tipos perolado, cremoso, transparente e tratamento, avaliado em R$1,20 cada, perfazendo um total de R$600,00;
• 500 (quinhentos) frascos de esmalte, marca RISQUÊ, 8ml, diversas cores, tipos metálico, cremoso, natural e tratamento, avaliado em R$1,30, totalizando R$650,00;
• 500 (quinhentos) frascos de esmalte, marca COLORAMA, 8ml, diversas cores, tipos cremoso, cintilante, natural e cuidados, avaliado em R$1,20 cada, perfazendo um total de R$600,00;
• 10 (dez) frascos de shampoo, contendo 4,8 litros cada, marca NEOCAP, diversas fragrâncias, avaliado em R$15,00 cada, totalizando R$150,00.
TOTAL DA PENHORA r$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1153/2007
PROCESSO Nº RT 00621-2007-004-18-00-5
Reclamante: EURIVAN SILVA DA COSTA
Exeqüente: UNIÃO (INSS)
Executada: ANDRADE MOREIRA COMÉRCIO LTDA (SUPERMERCADO SULAMÉRICA) +01
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados ANDRADE MOREIRA COMÉRCIO LTDA (SUPERMERCADO SULAMÉRICA) e HANILTON MOREIRA DE ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$642,67, atualizada até 31/10/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ANDRADE MOREIRA COMÉRCIO LTDA (SUPERMERCADO SULAMÉRICA) e HANILTON MOREIRA DE ANDRADE, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1159/2007
PROCESSO Nº RT 00661-2007-004-18-00-7
Exequente: VANDA LURDES BRITO RIBEIRO
Executada: UNIVERSO TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA (UNICELL CELULARES) E OUTRO
1ª PRAÇA: 21/01/2008, ÀS 11:10 HORAS
2ª PRAÇA: 28/01/2008, ÀS 11:10 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, esquina com 250, pça Ciro Lisita, Setor Coimbra, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) RONEY DA SILVA ROSA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 04 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) microcomputador Windows XP, versão 2002, Processador AMD ATLHON, 1.24 GHz, 2.56 MB de RAM, monitor AOC-SPECTRUM 5E, série D 556TLA5SP3, teclado XPC, mouse, em perfeito estado, avaliado em R$900,00;
• conjunto de cadeiras conjugadas, em tecido na cor vermelha, base em ferro, na cor preta, em perfeito estado, avaliado em R$330,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: 1.230,00 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1155/2007
PROCESSO Nº CPEX 01409-2007-004-18-00-5
Exequente: LUZINETE DA CRUZ MARQUES
Executada: BRITSH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA
1ª PRAÇA: 21/01/2008, ÀS 11:05 HORAS
2ª PRAÇA: 28/01/2008, ÀS 11:05 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: rua T-15, Qd. 132, Lt. 01, Apto 1000, Setpr Bueno - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Cláudia Marcela Marani Bernabé (diretor de patrimônio). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 03 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) Lote de pedras preciosas, com lacres nº 0011822-0011825, laudo nº 22/52, pesando em quilates: 130 CT (esmeraldas), laudo elaborado pelo geólogo Wilmar Cipriano Silva, avaliado em R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1156/2007 (com prazo de 30 dias)
PROCESSO Nº AEXF 02143-2007-004-18-00-8
Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Requerido: AUTO POSTO KAKAREKO VI LTDA +01
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citado AUTO POSTO KAKAREKO VI LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R$14.511,90, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11.5.06.000333-74, 11.5.06.000334-55 e 11.5.06.000335-36, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 14/15, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de AUTO POSTO KAKAREKO VI LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 03 de dezembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1154/2007 (com prazo de 30 dias)
PROCESSO Nº AEXF 02160-2007-004-18-00-5
Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Requerido: PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA +01
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, ficam citados PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA e NILSON PAULA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R$15.558,98, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11.5.03.001992-85, 11.5.03.001993-66, 11.5.03.001994-47 e 11.5.07.000707-60, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 18/9, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA e NILSON PAULA DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 03 de dezembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16812/2007
Processo Nº: RT 01702-1998-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DELFINA DUARTE
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): AFS JOIAS LTDA (CLASS JOIS) + 002
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 245.

Notificação Nº: 16773/2007
Processo Nº: RT 00628-1999-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE FIGUEIREDO DE FREITAS
ADVOGADO....: RENATA MARCHI
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA CASTELO BRANCO
ADVOGADO....: PATRICIA NETTO LEAO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos. Prazo de 10 (dez) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16851/2007
Processo Nº: RT 00660-2001-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE NAIR DE ASSIS
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES ARAÚJO
RECLAMADO(A): JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHARIA LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 16840/2007
Processo Nº: RT 01758-2002-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA LEMES FERREIRA + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente das informações de fls. 193, apenas para ciência do andamento do feito em que foi efetuada a reserva de crédito.

Notificação Nº: 16834/2007
Processo Nº: RT 01647-2003-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ANGELITA FALEIRO DE SOUSA MAGALHÃES + 003
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: À EXECUTADA: Cadastre-se como procurador da executada ANGELITA FALEIRO DE SOUZA, o que assina a petição de fls.300. Nada a manifestar acerca das penhoras realizadas na conta bancária da executada supracitada no importe de R$62,85, vez que em 08/10/2007 houve o decurso de prazo para embargos à penhora, conforme publicação de fls.276. Salienta-se que as referidas importâncias já foram, inclusive, liberadas ao reclamante. Ademais, conforme inicial, foram pleiteadas várias verbas decorrentes do período em que a executada ANGELITA FALEIRO DE SOUZA fazia parte da sociedade, verbas estas bem superiores ao valor penhorado, o qual correspondeu a menos de 1% do valor do acordo avençado às fls.123 no importe de R$8.000,00. Caso quisesse sua exclusão à época, deveria ter oposto os devidos embargos. No entanto, considerando as razões ora ponderadas, defere-se o pedido de exclusão da sócia ANGELITA FALEIRO DE SOUZA do pólo passivo da ação, vez que a mesma retirou-se da sociedade em 05/04/2000, ou seja, antes do ingresso da presente ação pelo reclamante, a qual se deu em 15/10/2003. Portanto, exclua-se do pólo passivo da ação a sócia ANGELITA FALEIRO DE SOUZA.

Notificação Nº: 16782/2007
Processo Nº: RT 01779-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO NUNES CRUVINEL JUNIOR
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16848/2007
Processo Nº: RT 00406-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LUCIMAR ABRAO DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ MAURO REZENDE AZEVEDO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 16861/2007
Processo Nº: RT 00609-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSARIA CARDOSO FURTADO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARLENE HERMOGENES AMARAL
ADVOGADO....: CLAUDIO CAETANO DA SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: À Secretaria para obter junto ao SERPRO o endereço atualizado da reclamante. Após, dê-se vista à sua procuradora pelo prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16804/2007
Processo Nº: RT 00617-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EUDIENA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): VENEZA AGRICOLA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROLDAO BARBOSA DA SILVA NETO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 386/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16854/2007
Processo Nº: RT 00994-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALMIRA SENA SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO GONCALVES
RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 16778/2007
Processo Nº: RT 00337-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16866/2007
Processo Nº: RT 01307-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 417/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16838/2007
Processo Nº: AEM 02024-2005-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da transferência do valor de R$193,59, da conta 5000122936103, do Banco do Brasil S/A, para os autos 604/2005 - 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 16825/2007
Processo Nº: RT 02101-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE DE FÁTIMA TANJA FREITAS
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do ter do despacho de fl. 528/529, abaixo transcrito: Primeiramente, indefere-se o pedido de aplicação de multa à executada por indicação de créditos inexistentes, uma vez que não restou comprovado nos autos tal prática, haja vista que a informação contida na certidão de fls.523 é de que o seu credenciamento foi suspenso por falta de preenchimento dos requisitos necessários (falta de certidão). Intime-se a exequente acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 16807/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO BARBOSA PONTES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ante os termos da certidão de fls.332, intime-se o procurador da reclamada para que junte nos autos procuração com poderes para receber valores, a fim de que o saldo remanescente possa ser levantado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16836/2007
Processo Nº: CAU 00377-2006-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA-SINDIGOIANIA + 001
ADVOGADO: MAURO ZICA JÚNIOR
DESPACHO: AO SEGUNDO RÉU: Ante o despacho já proferido às fls.697, nada a manifestar acerca da petição de fls.700/701. Intime-se o segundo réu. Aguarde-se pelo prazo de 08 dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16818/2007
Processo Nº: RT 00761-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da devolução da intimação de fls.133, retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da primeira co-reclamada. Intime-se a reclamante para informar o correto endereço da primeira co-reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16860/2007
Processo Nº: RT 01168-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: RACHEL FREITAS DE ANDRADE
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MESCLAGEM LTDA. (FILIAL 2) N/P. JOSÉ OTÁVIO DE FARIA E ELIZABETE FARIA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que a penhora BACEN/JUD restou infrutífera, verifique a Secretaria junto ao DETRAN acerca da existência de veículo em nome da executada (CNPJ fl. 193). Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16765/2007
Processo Nº: RT 01877-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): DOROS COMERCIAL DE FORMULAS MAGISTRAIS COSMETICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante o requerimento da reclamada, incluo o feito na pauta do dia 15/01/2008 às 10:20h, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 16801/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA CELIA VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista dos documentos juntados às fls.485/722. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16833/2007
Processo Nº: RT 02005-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO NASCIMENTO MOREIRA
ADVOGADO....: ALENCAR JUNIO DE SOUZA VARGAS
RECLAMADO(A): YOKI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber sua CTPS e o TRCT devidamente retificados.

Notificação Nº: 16775/2007
Processo Nº: RT 02063-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE LOPES MARTINS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 298.

Notificação Nº: 16829/2007
Processo Nº: RT 00445-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: EDÉSIO SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 16799/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16865/2007
Processo Nº: RT 00567-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÉSIO DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BARÃO RESTAURANTE E BAR LTDA. + 003
ADVOGADO....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Conforme certidão de fls.83, o executado LUIZ ANDRÉ VAZ CARNEIRO presta serviço ao ATLÉTICO CLUBE como cozinheiro. Não tem nenhum contrato de prestação de serviço com o clube. No caso, a penhora recairia sobre o seu salário. Assim, ante a ausência de previsão legal, indefiro o pedido de penhora sobre o salário do executado LUIZ ANDRÉ VAZ CARNEIRO. Intime-se o reclamante para tomar ciência acerca do acima disposto e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 16824/2007
Processo Nº: AAT 00573-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: VALTONE PINTO CALDEIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO AUTOR: Ante as informações prestadas pela perita às fls.159, intime-se o autor para que informe a este juízo a data em que pretende realizar os exames solicitados às fls.154, para fins de conclusão do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16779/2007
Processo Nº: RT 00761-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: REGILEUZA DE CARVALHO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial nº 318/2007.

Notificação Nº: 16774/2007
Processo Nº: AIN 00870-2007-005-18-00-7 5ª VT
REQUERENTE..: MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: PATRICIA SILVA CONCEIÇÃO
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A. (GERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES GOIÂNIA)
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos. Prazo de 10 (dez) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16785/2007
Processo Nº: ACM 00891-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/01/2008, às 10:30 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16820/2007
Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelos reclamados. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16820/2007
Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelos reclamados. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16855/2007
Processo Nº: RT 00925-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JAIR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 16823/2007
Processo Nº: AAT 01251-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: SALMERON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: PAVANE IND COM MÓVEIS DE AÇO LTDA.
ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi adiada a audiência de prosseguimento de instrução para o dia 18/12/2007 às 10:30, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 16788/2007
Processo Nº: RT 01267-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ILVONEY SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 12/12/2007 às 10:25h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16830/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA AMARAL
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JC INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16831/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA AMARAL
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16857/2007
Processo Nº: RT 01400-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR DOS REIS COELHO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULOANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber sua CTPS. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16852/2007
Processo Nº: RT 01456-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16786/2007
Processo Nº: RT 01548-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON JUNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. - CISA ALARMES
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Para em 05 dias: b) comprovar o depósito do FGTS + 40% na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução; c) fornecer ao reclamante as guias do TRCT no código 01 e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 16816/2007
Processo Nº: RT 01555-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: PRISCYLLA ADRIANA PEREIRA ARANTES DIAS
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): LJD INFORMATIZAÇÃO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO BRAZ DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o novo acordo celebrado às fls. 40/41 entre as partes: PRISCYLA ADRIANA PEREIRA ARANTES DIAS, credor, e L.J.D. INFORMATIZAÇÃO DE DADOS LTDA - ME, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$1.500,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação.

Notificação Nº: 16835/2007
Processo Nº: RT 01614-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EDGILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16859/2007
Processo Nº: RT 01640-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LORENNA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E DOC. LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos foram devidamente desarquivados, conforme solicitação de Vossa Senhoria, encontrando-se na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 16813/2007
Processo Nº: RT 01651-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MEDEIROS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: AO RECLAMANTE : Vista ao reclamante do agravo de instrumento e do recurso ordinário.

Notificação Nº: 16814/2007
Processo Nº: AI 01651-2007-005-18-01-8 5ª VT
AGRAVANTE..: IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO...: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
AGRAVADO(A): EDSON MEDEIROS OLIVEIRA
ADVOGADO...: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO AGRAVADO/RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Instrumento interposto. Prazo de 08 (oito) dias para, querendo, contraminutar.

Notificação Nº: 16837/2007
Processo Nº: RT 01745-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA CRISTINA DE GODOI
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante a declaração juntada á fl. 49, intime-se a reclamada para que, no prazo de vinte e quatro horas proceda a devolução da CTPS do reclamante, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 16839/2007
Processo Nº: RT 01858-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO DELGADO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho o indeferimento da assistência judiciária gratuita ao reclamante, conforme constou na sentença. Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, eis que deserto, porque não foram recolhidas as custas devidas.

Notificação Nº: 16844/2007
Processo Nº: RT 01980-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): GR S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Adio a audiência de prosseguimento para o dia 23/01/2008 às 10:10h. Intimem-se as partes para comparecer, mantidas as cominações anteriores, devendo a reclamante cientificar a testemunha Marielle dos Santos Gomes Almeida, ou informar nos autos o endereço da referida testemunha no prazo de 05 dias, a fim de que esta seja intimada do adiamento. Na audiência será deliberado acerca da desistência quanto à multa do art. 477 da CLT, constante na manifestação da reclamante às fls. 82/84.

Notificação Nº: 16771/2007
Processo Nº: RT 02083-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: PLÁCIDO BERNARDO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO DE MEDEIROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi adiada a audiência de encerramento para o dia 18/12/2007 às 11:20h, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16827/2007
Processo Nº: RT 02175-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: HILTON ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES LTDA. N/P VILMAR GRANER UTIL E/OU VILMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 13/12/2007 e incluído na pauta do dia 18/12/2007 - às 09:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 16862/2007
Processo Nº: RT 02179-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CARLOS DA PAZ
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. (POSTO DE SERVIÇOS EM GOIÂNIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Adio a audiência UNA para o dia 22/01/2008 às 08:50 horas. Intimem-se as partes e o procurador do reclamante.

Notificação Nº: 16841/2007
Processo Nº: RT 02180-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENO JOSÉ LEITE SOUZA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Adio a audiência una para o dia 22/01/2008 às 09:10h. Intimem-se as partes para comparecer, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16808/2007
Processo Nº: RT 02187-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: SALMERON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PAVANE IND. COM. MÓVEIS DE AÇO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 18/12/2007 às 10h:25min, para realização de audiência UNA.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 697/2007
PROCESSO Nº RTV 00621-2002-005-18-00-7
RECLAMANTE: ABEL PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS PEREIRA - O GOIANO (CERAMICA SAO FRANCISCO DE ASSIS)
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) o reclamante ABEL PEREIRA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá comparecer perante a secretaria da 5ªVT/Goiânia-GO a fim de retirar Certidão de Crédito nº 021/2007. Prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento de ABEL PEREIRA JUNIOR, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 700/2007
PROCESSO Nº RT 00653-2003-005-18-00-3
EXEQÜENTE(S): VALDIR PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO(S): BRASIL IND COM MAQUINAS REC LTDA BRASGAME, CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOGOBRÁS DO BRASIL LTDA – CNPJ 02.959.174/0001-01 e GERPLAN GERENCIMENTO E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ 00.517.592/0001-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$26.840,05 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos), atualizado até 28/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOGOBRÁS DO BRASIL LTDA e GERPLAN GERENCIMENTO E PLANEJAMENTO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos Trinta de Novembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 352/2007
PROCESSO Nº RT 01173-2005-005-18-00-1
RECLAMANTE: BREINER BAIMA COSTA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BAR PEIXOTO II
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) 1ª Co-Reclamada BAR PEIXOTO II, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi adiada a audiência de tentativa conciliatória para o dia 18/12/2007, às 10:10 horas. E para que chegue ao conhecimento de BAR PEIXOTO II, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos quatro de dezembro de dois mil e sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 235/2007
PROCESSO Nº RT 00235-2006-005-18-00-9
EXEQÜENTE : UNIÃO
RECLAMANTE : PAULINO SILVA CARDOSO
EXECUTADO(S): THIAGO OLIVEIRA, CPF – 710.588.341-34
O(A) Doutor(a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), THIAGO OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$2.356,32(dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), atualizado até 31/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), THIAGO OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos três de dezembro de dois mil e sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 696/2007
PROCESSO Nº RT 00241-2007-005-18-00-7
RECLAMANTE: CHRISLEY SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA, CPF/CNPJ: 07.693.270/0001-74
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CENTRO OESTE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de CENTRO OESTE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos quatro de dezembro de dois mil e sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 692/2007
PROCESSO Nº RT 00758-2007-005-18-00-6
RECLAMANTE: JÚNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: JÚNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: IVÂNIA MACHADO DE OLIVEIRA LINO
ADVOGADO(A): ANTONIO PINTO DA SILVA
Data da Praça 08/01/2008 às 13:07 horas
Data do Leilão 18/01/2008 às 09:20 horas
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 46, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. do Povo, Nº 1082, QD. 65, LT. 23, Vila Mutirão I, GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte:
01- 01(um) balcão expositor refrigerado, marca GELOPAR, detalhe amarelo, frente em vidro, medindo aproximadamente 2mx0,80cm, usado e bom estado, avaliado em R$800,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos trinta de novembro de dois mil e sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 694/2007
PROCESSO Nº RT 00836-2007-005-18-00-2
RECLAMANTE : FABIANE ANDRADE MUNIZ
EXEQÜENTE : FABIANE ANDRADE MUNIZ
EXECUTADO : SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SAEC
ADVOGADO(A): ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS
Data da Praça 08/01/2008 às 13:09 horas
Data do Leilão 08/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$19.200,00(dezenove mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 101, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-27 N° 1374 ST. BUENO CEP 74.210-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): vinte e quatro microscópios marca BIOVAL, AC: 85v-265v, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R$800,00, cada, totalizando R$19.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos três de dezembro de dois mil e sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIÇÃO DE SENTENÇA Nº 693/2007
PROCESSO Nº RT 01974-2007-005-18-00-9
RECLAMANTE : MAURO MOREIRA DUARTE
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 120/125, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO: EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três de dezembro de dois mil e sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 351/2007
PROCESSO Nº RT 02130-2007-005-18-00-5
RECLAMANTE: ALESSANDRA DE PAULA CARDOSO
RECLAMADO(A): DROGARIA MILLENEO LTDA, CPF/CNPJ: 08.206.762/0001-50
Data da audiência: 21/01/2008 às 10:30 horas.
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. PEDIDOS: Posto isso, uma vez acolhida a rescisão indireta ora pleiteada, com fulcro no art. 483, "d", da CLT, a Autora requer o pagamento das parcelas seguintes:

1- salário mês de junho/2007	R$2.055,00;
2- salário mês de julho/2007	R$2.055,00;
3- saldo salário agosto/2007	R$1.207,50;
4- licença-maternidade set/2007 a jan/2008	R$8.220,00;
5- estabilidade provisória até fev/2008	R$2.055,00;
6- aviso prévio março/2008	R$2.055,00;
7- férias	R$2.055,00;
8- 1/3 férias	R$685,00;
9- 13º salário/2007 (10/12)	R$1.712,50;
10- 13º salário/2008 (2/12)	R$342,50;
11- FGTS	R$2.1478,16;
12- multa de 40%	R$859,30;
13- multa do art. 477, §§ 6º e 8º	R$2.055,00;
14- multa CCT	R$205,50;
15- multa do art. 467	ilíquido;
16- seguro desemprego	ilíquido;
17- honorários advocatícios de 15%	ilíquido;
18- danos morais	ilíquido.
TOTAL parcelas líquidas	R$27.324,92

DO PEDIDO 20. Ante o exposto, requer a citação/notificação dos Réus, na pessoa de seu representante legal, nos endereços mencionados, para, querendo, apresentar defesa e comparecer em audiência a ser designada previamente, sob pena de revelia e confissão ficta, sendo, ao final condenada a cumprir os pedidos acima (obrigação de fazer e de dar), acrescidas de juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios assistenciais, a base de 15% sobre o valor apurado em liquidação de sentença, conforme prevê a Lei 5.584/70, e súmulas 219 e 329/TST. 21. Requer sejam deferidos os pedidos de entrega das guias do seguro-desemprego e de levantamento do FGTS, como tutela antecipada, na forma do artigo 273 do CPC, ante a situação de penúria que se encontra a autora, sem receber desde junho/2007. 22. Requer também: a- anotação de baixa do contrato de trabalho na CTPS, com data de demissão de 07/03/2007, considerando o período de estabilidade provisória e a integração do período do aviso prévio indenizado nos termos do art. 483, "d" § 3º da CLT c/c OJ nº 82 da SDI-I do TST; b- A exibição em Juízo dos comprovantes de recolhimento do FGTS de todo o pacto laboral, mais a multa de 50% (cinquenta por cento), sob pena e arcar com a obrigação de indenizar as parcelas respectivas que a Autora faz jus, além de arcar com multa diária pela inadimplência, a ser estipulada por esse Juízo; c- A apresentação do TRCT no código 01, para saque do FGTS, e das guias do seguro desemprego. 23. Requer seja expedida notificação à Delegacia da Receita Federal, à Delegacia Regional do Trabalho, à Caixa Econômica Federal e ao INSS para as medidas fiscais cabíveis e necessárias, pois a Ré não recolheu os valores devidos à Previdência Social, como também não efetuou os depósitos fundiários. 24. A ré não recolheu ao INSS as contribuições devidas decorrentes do pacto laboral com a Autora, o que configura crime de apropriação indébita previdenciária e fiscal previsto na Lei 9.983/2000. Em se tratando de ação penal pública, por força do art. 40 do Código de Processo Penal requer seja remetido ao Ministério Público Federal as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia. 25. Reitera o requerimento da concessão os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, por ter o reclamante condição de arcar com as custas e despesas processuais, e estar passando por dificuldades financeiras em decorrência da inadimplência das reclamadas. Protesta por todos os meios de provas em direito admitidos e requer o depoimento pessoal dos réus, sob pena de confissão ficta. Dá-se a causa, para efeitos fiscais apenas, o valor de R$27.324,92 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Termos em que pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, DROGARIA MILLENEO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos quatro de dezembro de dois mil e sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16580/2007
Processo Nº: RT 01187-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IRENE FERREIRA ALVES + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
RECLAMADO(A): REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta para audiência especial de tentativa de conciliação para o dia 14.01.2008 às 09:00 horas, devendo o reclamante comparecer.

Notificação Nº: 16581/2007
Processo Nº: RT 01187-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FABIO HENRIQUE FERREIRA ALVES + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
RECLAMADO(A): REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta para audiência especial de tentativa de conciliação para o dia 14.01.2008 às 09:00 horas, devendo o reclamante comparecer.

Notificação Nº: 16548/2007
Processo Nº: RT 00380-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 5 dias, comparecer na Secretaria da Vara para retirar certidão.

Notificação Nº: 16547/2007
Processo Nº: RT 00851-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ESLANE RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): AGÊNCIAS DE VIAGENS BRASIL TURISMO + 002
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 81, cujo inteiro teor é o seguinte Encontra-se em execução nestes autos o acordo de fls. 13/14.A execução teve início em agosto de 2005.No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD.A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fl. 78).Assim, considerando que o exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, determina-se a expedição de certidão de crédito, em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 16587/2007
Processo Nº: RT 01524-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CLODOMIRO CARVALHO NETO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16545/2007
Processo Nº: RT 02022-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: às partes: Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo reclamante, manifestarem-se nos autos, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 16561/2007
Processo Nº: RT 02142-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBER ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA JACINTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE FERRAGENS MINEIRA LTDA.
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 277, libere-se ao exeqüente o seu crédito líquido no importe de R$ 5.581,88, que deverá ser retirado do depósito de fl. 274. Ato contínuo, intime-o para receber o alvará e manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 16551/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IRIS VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMOTERAPIA S.S. LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: às partes: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 23/01/2008, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. Goiânia, 04 de dezembro de 2007, terça-feira.

Notificação Nº: 16588/2007
Processo Nº: RT 00196-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ELZEVIR FURTADO RIVELLO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A. (BANCO ABN AMRO REAL S.A.)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, DE ORDEM DA MERITÍSSIMA JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, A PRESENTE AÇÃO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 19.12.2007 ÀS 13:10 HORAS, RAZÃO PELA QUAL REMETO OS AUTOS À CONTADORIA JUDICIAL PARA LIQUIDAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DEFERIDOS NOS AUTOS, SOLICITANDO ÀQUELA SECRETARIA O OBSÉQUIO DE DEVOLVÊ-LOS ATÉ O DIA 13.12.2007.

Notificação Nº: 16571/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 276, cujo teor é o seguinte: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12/02/2008, às 14:20 horas, para audiência de INSTRUÇÃO,sendo obrigatório o comparecimento das partes.Registro que na referida audiência será objeto de prova oral a questão de formação de grupo econômico e definição da responsabilidade dos reclamados quanto ao valor inadimplido, conforme pactuado às fls. 265/266.

Notificação Nº: 16572/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEMPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 276, cujo teor é o seguinte: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12/02/2008, às 14:20 horas, para audiência de INSTRUÇÃO,sendo obrigatório o comparecimento das partes.Registro que na referida audiência será objeto de prova oral a questão de formação de grupo econômico e definição da responsabilidade dos reclamados quanto ao valor inadimplido, conforme pactuado às fls. 265/266.

Notificação Nº: 16573/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SM SERVIÇOS GRAFICOS LTDA + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 276, cujo teor é o seguinte: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12/02/2008, às 14:20 horas, para audiência de INSTRUÇÃO,sendo obrigatório o comparecimento das partes.Registro que na referida audiência será objeto de prova oral a questão de formação de grupo econômico e definição da responsabilidade dos reclamados quanto ao valor inadimplido, conforme pactuado às fls. 265/266.

Notificação Nº: 16576/2007
Processo Nº: RT 01910-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: HONIVON GAMASSO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: às partes: A reclamada juntou aos autos o contrato de prestações de serviços que comprova que os serviços foram desenvolvidos com a pessoa de Luiz Fernando Guerra (fls. 34/35). Assim, preenchidos os requisitos legais do art. 70, §3º do CPC, de aplicação subsidiária, defiro o pedido de denunciação da lide. Inclua no pólo passivo o Sr. Luiz Fernando Guerra, que deverá ser notificado na Rua Carina, qd. P-01, lt. 04, Alphaville Flamboyant, Goiânia. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23/01/2008 às 09:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o autor e sua procuradora. Notifiquem-se as reclamadas. Intime-se a primeira reclamada para tomar ciência deste despacho. Goiânia, 04 de dezembro de 2007, terça-feira.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14926/2007
Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3365/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14899/2007
Processo Nº: RT 01050-2000-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JOSE GOMIDES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS DO DEVEDOR. NO MESMO PRAZO, DEVERÁ, SER FOR O CASO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 14924/2007
Processo Nº: RT 00579-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA (JR PARKING) + 002
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO S RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3417/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14909/2007
Processo Nº: RT 00975-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DELSUITA CONCEICAO CRUZ
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/CREDOR: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADO PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO EXEQÜENDO. O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO E/OU AO VALOR LIBERADO JÁ DECORREU HAJA VISTA A INTIMAÇÃO ANTERIOR.

Notificação Nº: 14965/2007
Processo Nº: RT 01130-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): LMM ALIMENTOS LTDA (RESTAURANTE CHAO NATIVO II)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) ADVOGADO DO CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEUS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS (R$1.104,70).

Notificação Nº: 14919/2007
Processo Nº: RT 01634-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOILSON FERREIRA DE MORAES-ME
ADVOGADO....: WILLAN ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 23/01/2008, ÀS 09:20 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/01/2008, ÀS 13:00 HORAS, A

SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 14945/2007
Processo Nº: RT 00281-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JUMAIR HONORATO PEREIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ MAURÍCIO DA COSTA
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
DESPACHO: Vista ao credor quanto ao ofício da Receita Federal (fls.208/212). Ainda, intime-se, novamente, o(a) credor(a) para, em 30 (trinta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito, consoante despacho de fls. 158, facultando-lhe fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Consigna-se que não há que se deferir requerimento de nova suspensão do feito, eis que este já esteve suspenso por 01 (um) ano, conforme certidão de fls. 165.

Notificação Nº: 14915/2007
Processo Nº: AEF 01036-2005-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: AGROPECUARIA CARAJAS LTDA. + 001
ADVOGADO: MELINA LOBO DANTAS
DESPACHO: CIÊNCIA À RÉ: Intime-se a ré para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara a fim de receber certidão narrativa/desaverbação do registro de penhora, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14906/2007
Processo Nº: RT 01063-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MIGUEL GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao Credor a quantia líquida de R$10.551,02 (dez mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e dois centavos), nos termos da decisão de fls.898, utilizando-se do saldo conta judicial (extrato fls.924). Recolha-se, ainda, o imposto de renda, no importe de R$502,58.

Notificação Nº: 14925/2007
Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ROGÉRIO MOTA FRUGUERI, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3396/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14929/2007
Processo Nº: RT 01591-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PEREIRA VENÂNCIO
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTEÇA DE FLS. 390/393, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela devedora, no importe de R$ 44,26. Transitada em julgado esta decisão, atualizem-se os cálculos, com dedução do valor levantado pelo credor, e designem-se praça e leilão para expropriação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 369, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos. Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lanço mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 14917/2007
Processo Nº: RTV 02114-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIVELINO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 119 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Embora não haja previsão legal para o parcelamento da dívida na forma requerida pelo depositário, defere-se o pedido formulado por TÚLIO MARCOS DE PAULA GARCIA, protocolizado sob nº 119276, em 21/11/2007, desde que atendidas as seguintes condições: a) A dívida deverá ser paga em 03 (três) parcelas, sendo as duas primeiras de R$250,00 e a última observando-se o valor da dívida remanescente, atualizada; b) Os depósitos das duas primeiras (R$250,00) deverão ser efetuados nos dias 12/12/2007 e 12/01/2008, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, mediante guias que serão emitidas pela Secretaria desta Vara; c) Os valores serão levantados pelo credor, assim que forem depositadas as duas primeiras parcelas; d) Após o pagamento das duas primeiras parcelas, a Secretaria deverá atualizar o crédito exeqüendo até 12/02/2008, deduzindo os valores recebidos, devendo o depositário efetuar o pagamento da última até a data da atualização acima indicada, observado o valor residual de sua dívida; e) O feito permanecerá suspenso até o dia 12/02/2008; f) Não havendo depósito de qualquer parcela, o processo executório retornará seu curso normal. Intimem-se o depositário, sócio da devedora, via postal, e o credor, via Diário de Justiça Eletrônico, sendo este último, inclusive, de que sua discordância em face dos termos deste despacho será analisada mediante indicação de outra forma mais eficaz para satisfazer seu crédito. Após, aguarde-se o pagamento da primeira parcela (12/12/2007).

Notificação Nº: 14927/2007
Processo Nº: RT 00043-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL FERREIRA LÚCIO
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3371/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14908/2007
Processo Nº: RT 00421-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOVINO FERREIRA BORGES + 001
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ADEMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14890/2007
Processo Nº: RT 00141-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA CRISTINE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 315/335.

Notificação Nº: 14905/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DE MOURA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 149/160), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 14902/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: GALDINO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET & LOCAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DO GRUPO ECONÔMICO NOTICIADO ÀS FLS. 81. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14892/2007
Processo Nº: RT 00776-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE..: LUZANIRA ALVES SOARES
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 004
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) EXEQÜENTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 176/181.

Notificação Nº: 14891/2007
Processo Nº: RT 00944-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO DIAS BRITO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AÉREAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS DO DEVEDOR. NO MESMO PRAZO, DEVERÁ, SER FOR O CASO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 14922/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ESTILO ATELIÊ DE COSTURA LTDA ME
ADVOGADO....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 23/01/2008, ÀS 09:25 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/01/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 14896/2007
Processo Nº: AAT 01196-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: CARLOS ELEAQUIM SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 14903/2007
Processo Nº: RT 01215-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): DON LUIVO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO DO DESPACHO DE FLS. 58 DOS AUTOS, 1º/5º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 54/57, fixando-se a condenação em R$ 460,31, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/MF 01.031.575/0001-34), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, encaminhem-se os autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) para ciência dos termos do acordo homologado e finalidades do § 3º do art. 879, da CLT. Transcorridos in albis os prazos para a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06.

Notificação Nº: 14946/2007
Processo Nº: ADI 01311-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RÉU(RÉ).: ERIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista ao Credor quanto ao ofício oriundo da Receita Federal (fls.79). Ainda, intime-se, novamente, o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 59.

Notificação Nº: 14897/2007
Processo Nº: ACP 01350-2007-007-18-00-4 7ª VT
CONSIGNANTE..: ESCOLA SONHO DOURADO LTDA.
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
CONSIGNADO(A): CLAUDIA SARDINHA FONSECA
ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CONSIGNADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DA CONSIGNANTE.

Notificação Nº: 14953/2007
Processo Nº: RT 01372-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FREDERICO MAX R. R. ALVES
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. - ME
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DO CRÉDITO EXEQÜENDO, CONSOANTE DETERMINADO À FL. 113.

Notificação Nº: 14907/2007
Processo Nº: RT 01384-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: NEI CÉLIO CAZANGA
ADVOGADO....: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R$51,77.

Notificação Nº: 14895/2007
Processo Nº: AAT 01456-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: CARLOS JUNIOR PEREIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 14912/2007
Processo Nº: RT 01474-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE PIRES NOGUEIRA
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 44 DOS AUTOS, 1º/5º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 53, fixando-se o valor da contribuição social em R$211,78. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ'S 00.068.764/0002-08 e 00.068.764/0001-19), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento e dê-se vista à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal). Estando em condições, arquivem-se. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06.

Notificação Nº: 14934/2007
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHAGÜERA S.A. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA DIA 10/12/2007, ÀS 10:00 HORAS, FOI ADIADA PARA DIA 25/02/2008, ÀS 09:40 HORAS.

Notificação Nº: 14935/2007
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA DIA 10/12/2007, ÀS 10:00 HORAS, FOI ADIADA PARA DIA 25/02/2008, ÀS 09:40 HORAS.

Notificação Nº: 14936/2007
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SPC - SISTEMA PARANAÍBA DE COMUNICAÇÕES LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA DIA 10/12/2007, ÀS 10:00 HORAS, FOI ADIADA PARA DIA 25/02/2008, ÀS 09:40 HORAS.

Notificação Nº: 14937/2007
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA DIA 10/12/2007, ÀS 10:00 HORAS, FOI ADIADA PARA DIA 25/02/2008, ÀS 09:40 HORAS.

Notificação Nº: 14938/2007
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA DIA 10/12/2007, ÀS 10:00 HORAS, FOI ADIADA PARA DIA 25/02/2008, ÀS 09:40 HORAS.

Notificação Nº: 14893/2007
Processo Nº: RT 01601-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ILANA TERESA DOS SANTOS MACEDO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 434/442 e 445/467.

Notificação Nº: 14900/2007
Processo Nº: RT 01784-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MOUSINHO PEREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 67, 1º/5º §§ DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 904, fixando o valor desta execução em R$816,78, relativo à contribuição social (R$744,40) e imposto de renda (R$72,38). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar os recolhimentos suso identificados, facultando-se o depósito do valor total da execução mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.564.418/0001-94), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento e dê-se vista à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal). Estando em condições, arquivem-se. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação (R$3,72), bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06.

Notificação Nº: 14952/2007
Processo Nº: CCS 01789-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: SIMONE WASCHECK
RÉU(RÉ).: CIAO BELLA CHOPERIA LTDA
ADVOGADO: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R$ 80,00, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

Notificação Nº: 14894/2007
Processo Nº: RT 01820-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE RODRIGUES DAMACENO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. SUCESSORA DA EMPRESA TEC PET- TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA À RECLAMADA DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14898/2007
Processo Nº: RT 01977-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA KELLY PEREIRA CANDIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14932/2007
Processo Nº: ACP 02018-2007-007-18-00-7 7ª VT
CONSIGNANTE..: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
CONSIGNADO(A): EDVANDO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 37 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL. NOTIFIQUE-SE O CONSIGNADO. INTIMEM-SE A CONSIGNANTE E SEU ADVOGADO. AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA DIA 30/01/2008, ÀS 08:20 HORAS.

Notificação Nº: 14957/2007
Processo Nº: CCS 02348-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: VILMAR ECKERT JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/02/2008, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 460/2007
PROCESSO Nº RT 01634-2004-007-18-00-8
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/12/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 07/12/2007
PROCESSO: RT 01634-2004-007-18-00-8
EXEQÜENTE: ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM
EXECUTADA: JOILSON FERREIRA DE MORAES - ME
Data da Praça : 23/01/2008 às 09h20min.
Data do Leilão: 25/01/2008 às 13h00min.
A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 482/483, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av.Couto Magalhães, nº 43, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) - 01 (um) aparelho extensor de joelho, marca Sport Músculo, com 14 pesos de 5 kg cada um, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$ 130,00; 2) - 01 (um) aparelho de flexões de joelho, marca Sport Músculo, com 14 pesps de 5 kg cada um, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$200,00; 3) - 01 (um) aparelho suporte para agachamento e supino, marca Sport Músculo, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$380,00; 4) - 01 (um) banco inclinado, marca Sport Músculo, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$70,00; 5) - 01 (um) aparelho de supino reto, marca Sport Músculo, com 25 pesos com 5 kg cada um, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$250,00; 6) - 01 (um) aparelho supino reto livre, marca Sport Músculo, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$130,00; 7) - 01 (um) aparelho supino declinado, marca Sport Músculo, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$350,00; 8) - 01 (um) aparelho de paralelas, marca Sport Músculo, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$200,00; 9) - 01 (um) suporte de barras com conjunto de barras, marca Sport Músculo, com 8, 10, 14, 16, 24, 26, 30 e 42 kg, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$280,00; 10) - 01 (um) suporte de

pares de alteres, com 3, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 18, 20, 23, 24, 27, 28, 31 e 33 kg, avaliado em R$280,00; 11) - 01 (um) aparelho extensor de glúteos, marca Sport Músculo, com 18 pesos de 5 kg cada um, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$380,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Sete. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 459/2007
PROCESSO Nº RT 00982-2007-007-18-00-0
PROCESSO: RT 00982-2007-007-18-00-0
EXEQÜENTE: MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA
EXECUTADA: ESTILO ATELIE DE COSTURA LTDA. ME
Data da Praça : 23/01/2008 às 09h25min.
Data do Leilão: 25/01/2008 às 13h00min.
A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 86, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Perimetral nº 3.603, Setor Bueno, Goiânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) - 01 (uma) Máquina de costura Overlok, industrial, marca YAMATA, FY3, modelo 504M2-04, série nº 2040168699, completa, com gabinete e demais acessórios, em bom estado de conservação e funcionamento , avaliada em R$ 3.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Sete. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 462/2007
PROCESSO Nº CPEX 01893-2007-007-18-00-1
PROCESSO: CPEX 01893-2007-007-18-00-1
EXEQÜENTE: JANEIDE ALVES DA SILVA
EXECUTADA: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Data da Praça : 23/01/2008 às 09h35min.
Data do Leilão: 25/01/2008 às 13h00min.
A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 86, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, QD-64, Lote 07/09, Apto. 1001, Edif. Caiobá Plaza, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) - 01 (um)apartamento de nº 1001, do Edifício Caiobá Plaza, com seguinte divisão interna: sala de estar com sacada, lavabo, sala de jantar, sala de TV e som, copa/cozinha, área de serviço, dispensa, quarto e banheiro de empregada, hall, 04 (quatro) suítes sendo uma master com closet e três simples, com direito aos boxes de garagem nº 10-A, 10-B, 10-C e 10-D e ao escaninho nº 10, com área total de 502,33 m², sendo 299,24 m² de área total privativa (248,76 m² do apto. e 50,48 m² dos boxes e escaninho), 203,09 m² de área comum e 452,94 m² de área equivalente, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circusncrição de Goiânia, avaliado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Sete. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 463/2007
PROCESSO Nº CPEX 01893-2007-007-18-00-1
PROCESSO: CPEX 01893-2007-007-18-00-1
EXEQUENTE: JANEIDE ALVES DA SILVA
EXECUTADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FLÁVIO ALOISIO DE MIRANDA, do r. despacho de fls. 17, cujo inteiro teor é o seguinte: Extrai-se das certidões de fls. 14 e 16 que o sócio-devedor Flávio Aloisio de Miranda está se esquivando do Oficial de Justiça. Considerando-se que ao representante legal da devedora não é dado recusar o encargo de depositário sem justo motivo, nos termos do parágrafo único, do art. 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, nomeio o(a) sócio Flávio Aloisio de Miranda, qualificado às fls. 15, verso, depositário(a) do bem penhorado às fls. 15, não podendo abrir mão deste sem o consentimento deste Juízo. Intime-o do encargo, via postal e por edital, inclusive, do teor deste despacho, bem como do prazo legal para oposição de eventuais embargos. Expeça-se mandado para averbação da penhora de fls. 15. Designem-se praça e leilão para expropriação judicial do bem penhorado às fls. 15, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos. Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lanço mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior. Tomar ciência ainda de que foi designada praça dos bens penhorados, para o dia 23/01/2008, às 09:35 horas, no setor de praças e leilões deste tribunal. Não havendo licitantes, fica desde já designado leilão para o dia 25/01/2008, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal plaza hotel, sito à avenida 85, nº 30, setor sul, Goiânia/GO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 461/2007
PROCESSO Nº ACPG 01947-2007-007-18-00-9
CONSIGNANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC REP/P. PAULO CÉSAR BRANDÃO VEIGA JARDIM
CONSIGNADA: PATRÍCIA CRISTINA FONTENELLE
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificada(s) a(s) consignada PATRÍCIA CRISTINA FONTENELLE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 15/02/2008 às 08:10 horas, para a audiência relativa à ação consignatória interposta pela consignante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei

(art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Sendo assim, a Consignante requer: 1. O depósito da quantia supracitada, que se encontra à disposição da Consignada, em sua conta corrente, junto ao Banco do Brasil; 2. A citação da Consignada, para proceder o levantamento do valor depositado ou, caso queira, apresentar resposta, estando sujeita aos efeitos da revelia. Requer desde já, a produção de provas de todo o gênero de prova em direito permitido, inclusive o depoimento pessoal da Consignada, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, perícias, juntadas de documentos, etc. Dá-se a causa o valor de R$ 1.698,56 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos). Termos em que, Pede e Espera Deferimento. E para que cheque ao conhecimento da consignada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18423/2007
Processo Nº: RT 00659-1993-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM LUCIA BORGES DE MORAIS
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MURAMAD ELKAD (SOCIO PROOPRIETARIO DO EXTINTO DON ABEL) + 002
ADVOGADO....: EDISON JOSE DE DEUS
DESPACHO: Ante o teor da petição de fl. 334, vista às partes a fim de que apresentem em Juízo proposta de acordo, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 18443/2007
Processo Nº: RT 00483-1996-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: IRAMA PINTO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER
RECLAMADO(A): DORIVÊ E SILVA LTDA.(CEDRO'S BAR E LANCHONETE) + 002
ADVOGADO....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos, etc. Vista ao executado João Manoel Dorivê Silva do requerimento feito pelo exeqüente à fl. 273 e documentos para manifestação. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18444/2007
Processo Nº: RT 00483-1996-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: IRAMA PINTO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER
RECLAMADO(A): JOÃO MANOEL DORIVE SILVA + 002
ADVOGADO....: DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos, etc. Vista ao executado João Manoel Dorivê Silva do requerimento feito pelo exeqüente à fl. 273 e documentos para manifestação. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18425/2007
Processo Nº: RT 00349-2003-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: IPACIO MARQUES DE MORAIS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da r. decisão de fl. 128, cujo teor segue abaixo: 'Considerando que o processo realmente encontrava-se em carga ao INSS, não havendo a possibilidade do exeqüente manifestar-se sobre os embargos à execução interpostos às fls.507/520, reabro o prazo de 05 dias para que manifeste. Intime-se o exeqüente.'

Notificação Nº: 18427/2007
Processo Nº: RT 00749-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA MOURA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Dê-se vista aos executados da manifestação do INSS (fls.1502/1502-v) a fim de que tome as providências cabíveis ao parcelamento do débito previdenciário, caso queira, devendo comprová-lo nos autos ou efetue o recolhimento remanescente, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 18428/2007
Processo Nº: RT 00749-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): MECANICA MOURA SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO JOSÉ BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Dê-se vista aos executados da manifestação do INSS (fls.1502/1502-v) a fim de que tome as providências cabíveis ao parcelamento do débito previdenciário, caso queira, devendo comprová-lo nos autos ou efetue o recolhimento remanescente, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 18459/2007
Processo Nº: RT 01581-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PULSE BAR E WISKERIA LTDA + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 386, NOS SEGUINTES TERMOS: '(...) Restando infrutífera a conciliação, intimem-se as executadas para oferecerem contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo exeqüente às fls. 377/381. Prazo legal. (...)'

Notificação Nº: 18420/2007
Processo Nº: RT 01669-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NINA PAULA MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): ATUAL FASHION LTDA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, nos termos da r. decisão de fl. 233.

Notificação Nº: 18417/2007
Processo Nº: AMT 01682-2005-008-18-00-3 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON-GOIÁS
ADVOGADO....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
REQUERIDO(A): AGRIPAR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ISABELLA MARIA LEMOS MACEDO
DESPACHO: AO REQUERIDO: Homologo o cálculo de apuração das custas (fl. 124). Intime-se o requerido para comprovar o pagamento do valor devido, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 18454/2007
Processo Nº: RT 00944-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): SAN HUANG LTDA - RESTAURANTE CHINA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 262/264. Prazo legal.

Notificação Nº: 18411/2007
Processo Nº: RT 01133-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 18445/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca dos esclarecimentos prestados pela Sra. Perita às fls. 863/867, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 18446/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca dos esclarecimentos prestados pela Sra. Perita às fls. 863/867, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 18452/2007
Processo Nº: RT 02255-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAIM DE AMORIM
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRASÍLIA DIESEL S.A. (NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE PAULO REGIS SILVA)
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito: Considerando o teor da certidão de fl.475, intime-se o procurador da executada para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço de sua constituinte, sob pena de citação por edital e anotação na capa e demais registros da Secretaria que a mesma se encontra em local desconhecido.

Notificação Nº: 18442/2007
Processo Nº: RT 00097-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLA ANDREIA ANTUNES CINTRA
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): PORTAL IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 128/137, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 18458/2007
Processo Nº: RT 00244-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BONFIM AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADO(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no três de dias, a CTPS do reclamante, sob pena de expedição do mandado de busca e apreensão da mesma.

Notificação Nº: 18414/2007
Processo Nº: RT 00352-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MORAES ARAGÃO
ADVOGADO....: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILO ASSIS DUTRA + 002
ADVOGADO....: MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar cinência do r. despacho de fls. 140, nos seguintes termos: Vistos, etc. Não há prova de que houve qualquer bloqueio de valores como alegado pelo executado Nilo Assis Dutra (petição de fl. 123). A resposta à solicitação de bloqueio por meio do sistema BACENJUD foi negativa conforme certificado à fl. 117. Sendo assim, prejudicado o requerido à fl. 123, por conseguinte, o pedido do exeqüente à fl. 139. Intimem-se do inteiro teor deste despacho o exeqüente e o referido executado por meio de seus respectivos procuradores. (DJ)

Notificação Nº: 18415/2007
Processo Nº: RT 00352-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MORAES ARAGÃO
ADVOGADO....: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. N/P DO SÓCIO DA RECLAMADA, SR. GERSON RODRIGUES DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar cinência do r. despacho de fls. 140, nos seguintes termos: Vistos, etc. Não há prova de que houve qualquer bloqueio de valores como alegado pelo executado Nilo Assis Dutra (petição de fl. 123). A resposta à solicitação de bloqueio por meio do sistema BACENJUD foi negativa conforme certificado à fl. 117. Sendo assim, prejudicado o requerido à fl. 123, por conseguinte, o pedido do exeqüente à fl. 139. Intimem-se do inteiro teor deste despacho o exeqüente e o referido executado por meio de seus respectivos procuradores. (DJ)

Notificação Nº: 18429/2007
Processo Nº: RT 00568-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON
RECLAMADO(A): SOUBIHE E MSA EMPREED. ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: MOACIR CORDEIRO GALVÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fls. 203/204, cujo teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18421/2007
Processo Nº: AIN 00612-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSSINI BEZERRA ROSSI
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
DESPACHO: REQUERIDO: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 475/481, opostos pela requerente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18447/2007
Processo Nº: RT 00638-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SUÍLTON APARECIDO MONTALVÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 52/54.

Notificação Nº: 18455/2007
Processo Nº: RT 00870-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ELBER ALVES SIMÃO
ADVOGADO....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
RECLAMADO(A): PORTO SEGUROS - CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO....: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 649, NOS SEGUINTES TERMOS: 'Libero a Dra. Marina Teixeira dos Santos do encargo de realizar perícia no presente feito. Determino que a Secretaria proceda à indicação de outro expert. Com a indicação, o douto Perito fica nomeado do encargo, devendo ser intimado da nomeação, bem como de que deverá entregar o laudo pericial, no prazo de trinta dias, e, ainda, de que as partes terão que ser comunicadas da data, horário e local das diligências a serem realizadas, a teor do disposto no art. 431-A do CPC. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 18426/2007
Processo Nº: RT 00898-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL COELHO DE MORAIS
ADVOGADO....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento da constribuição previdenciária, no importe de R$ 8,70.

Notificação Nº: 18435/2007
Processo Nº: RT 01131-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: UBIRAMAR PEDRO DE FARIAS
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): MOTORNEI - RETIFICA DE MOTORES LTDA.
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
DESPACHO: ÁS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 14/01/2008, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 21/01/2008, às 08:00 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 18453/2007
Processo Nº: RT 01508-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MILENA LEMES CRUZ DE SANTANA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BABY ROSA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 85,70.

Notificação Nº: 18432/2007
Processo Nº: RT 01599-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: BARSANULFO COSTA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 531/532, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18450/2007
Processo Nº: RT 01720-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 03/12/2007, bem como da liquidação de fls. 154/160, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 18451/2007
Processo Nº: RT 01720-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): AGEHAB- AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 03/12/2007, bem como da liquidação de fls. 154/160, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 18449/2007
Processo Nº: RT 01759-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GEORGIA DE CARVALHO FURTADO FREITAS SANTOS
RECLAMADO(A): VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS LTDA.
ADVOGADO....: SILVANETE CANDIDA SENA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas p/ tomar ciência da r. decisão de fl. 173, cujo teor segue abaixo: 'Em complemento à decisão homologatória do acordo entabulado entre as partes (fl.170) e considerando que a petição de acordo não menciona se o valor a ser pago ao exeqüente é líquido, considero como tal, devendo a executada comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda incidente, no prazo legal, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 18471/2007
Processo Nº: RT 01765-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR EUGÊNIO DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: MARCELLO TERTO E SILVA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATORIOS prolatada em 04/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18418/2007
Processo Nº: RT 01769-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MACADO DIAS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o acordo apresentado às fls. 92/93 foi homologado, nos termos da r. decisão de fl. 95. O reclamado deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes.

Notificação Nº: 18419/2007
Processo Nº: RT 01769-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MACADO DIAS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIÂNIA E SORVETES LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o acordo apresentado às fls. 92/93 foi homologado, nos termos da r. decisão de fl. 95. O reclamado deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes.

Notificação Nº: 18456/2007
Processo Nº: RT 01835-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CATIA DOURADO ROCHA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA ARCHETI PAGLIARO E FILHOS LTDA. (CAFÉ E CIA)
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, a fim de CARIMBAR E ASSINAR AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 18412/2007
Processo Nº: AC 01946-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARA A AUTORA: Inclua-se o feito na pauta do dia 11.12.2007, às 10 horas, para audiência de Encerramento de Instrução, ficando facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 18424/2007
Processo Nº: IJ 02211-2007-008-18-00-4 8ª VT
REQUERENTE..: TSD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ROBSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) REQUERENTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 03/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18440/2007
Processo Nº: ET 02212-2007-008-18-00-9 8ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DEUZIMAR LEITE PEREIRA + 001
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
EMBARGADO(A): MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS EMBARGANTES: Vistos, etc. Certifique-se nos autos principais a interposição do presente feito. Intimem-se as Embargantes, na pessoa de seu procurador, para, em 10 dias, emendar a inicial informando: o correto nome e endereço do(a) embargado(a), bem como os documentos indispensáveis para o ajuizamento da presente (cópia do auto de constrição judicial, título executivo judicial), sob pena de indeferimento da inicial. Apresentados os documentos ou decorrido o prazo sem atendimento das determinações acima, retornem os autos conclusos para verificação dos requisitos de admissibilidade da ação, nos termos do art. 1050 c/c os artigos 282 e 284, todos do CPC.

Notificação Nº: 18463/2007
Processo Nº: CCS 02252-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CONSTANTINO GUIMARÃES GONTIJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:05 horas do dia 16/01/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 353/2007
PROCESSO Nº RT 00428-2004-008-18-00-7
PROCESSO: RT 00428-2004-008-18-00-7
EXEQÜENTE(S): WILSON ALVES DE REZENDE
EXECUTADO(S): EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA LTDA - SUCESSORA TRANSPORTADORA DAERA LTDA. , CPF/CNPJ: 01.525.747/0003-98
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06.12.07
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07.12.07
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA LTDA - SUCESSORA TRANSPORTADORA DAERA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1092,27, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EXPRESSO DAERA TRANSPORTADORA LTDA - SUCESSORA TRANSPORTADORA DAERA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, BARBARA BARBOSA DAMASCENO, Assistente, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 347/2007
PROCESSO: RT 00761-2005-008-18-00-7
EXEQÜENTE(S): JOSÉ ROSI ROCHA LIMA
EXECUTADO(S): ADEMAR DE SOUSA BARBOSA + 03, CPF/CNPJ: 095.722.361-72
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/12/2007
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 06/12/2007
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) ADEMAR DE SOUSA BARBOSA, JURANDI TEODORO DE SOUSA e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.583,55, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) ADEMAR DE SOUSA BARBOSA, JURANDI TEODORO DE SOUSA e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, Marluce N. Coelho, Assistente-2, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15792/2007
Processo Nº: RT 00375-1993-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON REINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15805/2007
Processo Nº: RT 01375-1997-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TOPY IND E COM DE CONFECCOES LTDA (N/P DO SR. CARLOS FERNANDES DE SOUZA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar bens à penhora, em face do que conta no documento de fl. 590. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15808/2007
Processo Nº: RT 01383-2002-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: LIEDELSON LOPES LIMA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): OAS ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15809/2007
Processo Nº: RT 00121-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MILSON FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Indeferida a expedição do ofício requerido à fl.428, por se tratar de requisição de informação sobre fato sobre o qual não foi demonstrada a necessidade de ordem judicial para ser conseguida.

Notificação Nº: 15760/2007
Processo Nº: RT 00866-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINANI ANDRÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES DE MOURA EDUCAR REP. P/ HELENA LOPES DE MOURA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para produzir a prova de que o imóvel penhorado não é o único que a executada possui, a fim de que seja afastada a hipótese de bem de família. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15788/2007
Processo Nº: RT 01500-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 762/765: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos e dos Embargos à Execução para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTE, na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Fixa-se o valor da execução em R$11.932,47, atualizado até 30/05/07 (fls 732/752), sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 15764/2007
Processo Nº: RT 02182-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE (N/P DA INTERVENTORA, DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15758/2007
Processo Nº: AA 02195-2005-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do cálculo (fls. 450/452), por 05 dias.

Notificação Nº: 15806/2007
Processo Nº: RT 00408-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15766/2007
Processo Nº: RT 00526-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO SOBRINHO
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MADEREIRA SET SUC. DE ROCHAS MADEIRAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15767/2007
Processo Nº: RT 01019-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DONIZETH MOTA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 150/153.

Notificação Nº: 15771/2007
Processo Nº: RT 01529-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA JACY DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DORVALINA RIBEIRO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 15759/2007
Processo Nº: RT 01576-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ZILMAR DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BATAZA SOARES DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15807/2007
Processo Nº: RT 02050-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE ABREU PIMENTEL
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15769/2007
Processo Nº: RT 02072-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DE DEUS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): J.J. LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15761/2007
Processo Nº: RT 02130-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: KIZZES DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15770/2007
Processo Nº: RT 00049-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO VICENTE PINTO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SOLO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15798/2007
Processo Nº: RT 00624-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: NARA RÚBIA FRANCISCA CAETANO
ADVOGADO....: LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes: Expedido Mandado de Intimação ao Sr. Perito para ciência do encargo, com prazo até 30/01/2008 para entrega do laudo.

Notificação Nº: 15799/2007
Processo Nº: RT 00624-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: NARA RÚBIA FRANCISCA CAETANO
ADVOGADO....: LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Às partes: Expedido Mandado de Intimação ao Sr. Perito para ciência do encargo, com prazo até 30/01/2008 para entrega do laudo.

Notificação Nº: 15777/2007
Processo Nº: RT 00867-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JORGE HENRIQUE GONÇALVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto (fls. 321/325). Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15790/2007
Processo Nº: RT 00886-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SYNARA KATHUSSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): RR PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE NIERO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15779/2007
Processo Nº: RT 00973-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS MAMEDE RODRIGUES DA MATTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15773/2007
Processo Nº: RT 01094-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE ARAÚJO DUARTE (ESPÓLIO DE) REP:P/MARINALVA ANTÔNIA DA SILVA
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): TERRAPAV TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS e comprovar o valor do FGTS levantado. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 15789/2007
Processo Nº: RT 01135-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VICENTE GALDINO
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): XIMENES E SANTOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PIMENTEL
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15791/2007
Processo Nº: RT 01207-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOS ANJOS PAES
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15802/2007
Processo Nº: RT 01221-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: DENIZE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução das notificações de fls. 138/139, com a justificativa dos Correios: mudou-se. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15765/2007
Processo Nº: RT 01297-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: HUGO DE ÂNGELIS BASTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber a CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15785/2007
Processo Nº: RT 01316-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO PIMENTA
ADVOGADO....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICO SAN MARINO RESIDENCE SERVICE
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15781/2007
Processo Nº: RT 01436-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): NACIONAL TINTAS + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 15782/2007
Processo Nº: RT 01436-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): AKZO NOBEL TINTAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 15796/2007
Processo Nº: ARI 01567-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: NOEMIR BRITTO OLIVEIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 28/01/2008, às 09:30 horas.

Notificação Nº: 15778/2007
Processo Nº: RT 01587-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GUERRA AFONSO
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes: Vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15763/2007
Processo Nº: ATC 01769-2007-009-18-00-9 9ª VT
REQUERENTE..: DIVINO APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
REQUERIDO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15801/2007
Processo Nº: RT 01773-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA NASCIMENTO DE LIMA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDÚSTRA QUÍMICA MICO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber TRCT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15780/2007
Processo Nº: RT 01829-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: NILMAR SILVEIRA DA PAZ
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
DESPACHO: À reclamada: Vista da petição do INSS (fls. 75/76). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15776/2007
Processo Nº: RT 01856-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO HUMBERTO SOUSA GOULART
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15768/2007
Processo Nº: RT 01870-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15784/2007
Processo Nº: RT 01935-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DIAS CAMARGO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15774/2007
Processo Nº: CCS 01961-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO TRÊS PODERES LTDA. (SUPERMERCADO TRÊS PODERES)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Para comprovar o recolhimento das custas, em 05 dias.

Notificação Nº: 15772/2007
Processo Nº: RT 02068-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: LAILSON FLORÊNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LEPZIG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15793/2007
Processo Nº: CCS 02244-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CINTHIA MORAES GUIMARAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 08/01/2008, às 08:10 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 723/2007
PROCESSO Nº RT 00606-1995-009-18-00-4
Autos de nº RT 00606-1995-009-18-00-4
Exeqüente(s) : INSS (WALTER LUCAS FILHO)
Executado(a)(s) : TRANSCON TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOSE OSVALDO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 33.864,00 (30/09/2003), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE O SOCIO POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 721/07
PROCESSO Nº RT 00419-2004-009-18-00-2
Exeqüente(s) : SIMONE JOAQUIM DE OLIVEIRA
Executado(a)(s) : SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CHRISTIAN LAUNAIS E KEN CHARLES LESLIE LAUNAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 9.586,03 (29/06/2007), correspondente a EXECUÇAO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS SOCIOS POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 725/07
PROCESSO Nº RT 01295-2005-009-18-00-3
Exeqüente(s) : REGINALDO GOMES DA SILVA
Executado(a)(s) : HOTEL NASSER LTDA.
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) NASSER BOUTROS SABA E MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SABA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 20.776,25 (31/07/2007), correspondente a EXECUÇAO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS SOCIOS POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 724/2007
PROCESSO Nº RT 02155-2006-009-18-00-3
Autos de nº RT 02155-2006-009-18-00-3
Exeqüente(s) : GENCERICO DE FREITAS MILHOMENS
Executado(a)(s) : EMBRAGESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) EMBRAGESSO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.533,19 (31/08/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 722/07
PROCESSO Nº ACCS 02246-2006-009-18-00-9
Exeqüente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado(a)(s) : CÁSSIO RIBEIRO RAMOS
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CASSIO RIBEIRO RAMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.860,43 (30/09/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ED é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 726/07
PROCESSO Nº RT 01916-2007-009-18-00-0
Reclamante(s) : LUCIRENE ALVES NORONHA MACEDO
Reclamado(a)(s) : PANIFICADORA MACHADO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PANIFICADORA MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 20/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando a reclamada a efetuar a anotação na CTPS obreira e registro no PIS, bem como a pagar-lhe, no prazo legal, as parcelas referidas na fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora naforma da lei. Recolha-se a contribuição previdenciária. Custas pela reclamada, sobre R$7.000,00, arbitrado à condenação, importando em R$140,00, sujeitas a complementação. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada. Nada mais. Às 08:34 horas, encerrou-se. Breno Medeiros Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16095/2007
Processo Nº: RT 01694-1993-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CLARISMUNDO DE FREITAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EBS - ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO MARTINS CORRÊA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16082/2007
Processo Nº: RT 01445-1996-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que o reclamante requereu o acompanhamento na diligência a ser realizada, intime-se o mesmo para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a consulta efetuada às fls.158/159.Registre-se que o endereço encontrado à fl.158 localiza-se no Estado de Minas Gerais.

Notificação Nº: 16091/2007
Processo Nº: RT 01279-1999-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO NUNES ROSA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): MV ROCHA E CIA LTDA SUPERMERCADO DO VALDIR + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 16100/2007
Processo Nº: RT 01659-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16101/2007
Processo Nº: RT 01659-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16101/2007
Processo Nº: RT 01659-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16053/2007
Processo Nº: RT 00603-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16090/2007
Processo Nº: RT 01387-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO LOBO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: Vista ao exeqüente do documento de fls.191/191 pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 16092/2007
Processo Nº: RT 00301-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 261:'Compulsando os autos, verifico que não há depósito recursal a ser restituído à executada, uma vez que constou expressamente do termo de acordo (fl.254) que o aludido depósito recursal deveria ser utilizado para pagamento da primeira parcela avençada.Posto isso, chamo o processo à ordem e retifico o erro material ocorrido no quinto parágrafo da decisão de fl.258 para fazer constar: Expeça-se

ao autor alvará liberatório do depósito recursal de fl.108, que será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16099/2007
Processo Nº: RT 00332-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MACHADO CARRIJO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): ATLAS UNIFORMES LTDA + 007
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16021/2007
Processo Nº: RTN 00063-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON GONCALVES
ADVOGADO....: JUVENAL ANTONIO DA COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 16052/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Ante os débitos de IPVA existentes no veículo penhorado, que serão suportados pelo arrematante, homologo a arrematação de fl.345. Expeça-se a o respectivo auto.

Notificação Nº: 16105/2007
Processo Nº: RT 00543-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA DO CARMO MARINHO SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LETICIA MARIA COSTA PINTO (L M COSTA PINTO - YUPPIE MODA INFANTO JUVENIL)
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Informar nos autos número do CPF da procuradora do reclamante, Dra. MARIA APARECIDA PIRES, para fins de recolhimento de Imposto de Renda. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16063/2007
Processo Nº: RT 01275-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO LUCIO ARAUJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MOGS PAINEIS OUT-DOOR LTDA + 001
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista ao exeqüente da certidão de fls.216, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 16081/2007
Processo Nº: RT 01119-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
RECLAMADO(A): QUALITY SERVICE LTDA. ATM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Antes de apreciar o pedido de fls.617/618, intime-se a 1ªreclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor exato recebido através do alvará de fls.598.

Notificação Nº: 16040/2007
Processo Nº: RT 01653-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 11/01/2008 às 10:00 horas.

Notificação Nº: 16041/2007
Processo Nº: RT 01653-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. + 003
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 11/01/2008 às 10:00 horas.

Notificação Nº: 16057/2007
Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS - A GOIANA ME + 005
ADVOGADO....: DRª. MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 16060/2007
Processo Nº: RT 02006-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16073/2007
Processo Nº: CCS 02113-2005-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: BOUTIQUE DHALIA LTDA - ME + 002
ADVOGADO: JOHN WAYNE FERREIRA RAMOS
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16089/2007
Processo Nº: RT 00892-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSOEL FAGUNDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): REUZA MARIA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 11.10.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 16093/2007
Processo Nº: RT 00916-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MURILO DE ATAIDE FREITAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ROCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao exeqüente por 05 dias para, querendo impugnar os Embargos à execução.Intime-se.

Notificação Nº: 16049/2007
Processo Nº: CPE 01518-2006-010-18-00-3 10ª VT
EXEQUENTE...: ANA MARIA PEREIRA ALARCÃO
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
EXECUTADO(A): TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se o adjudicante para comparecer na Secretaria da Vara e no DSMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento a diligência, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 16076/2007
Processo Nº: RT 01581-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.) + 001
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16016/2007
Processo Nº: RT 01672-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE..: GUILHERME APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16017/2007
Processo Nº: RT 01770-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBER LUIZ SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.574, no importe de R$15.212,34.

Notificação Nº: 16018/2007
Processo Nº: RT 01770-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBER LUIZ SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.574, no importe de R$15.212,34.

Notificação Nº: 16106/2007
Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 418) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 466), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas. Deverá o demandado proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscal no prazo de 15 dias, sob pena de recolhimento pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 16070/2007
Processo Nº: RT 01937-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINA VERAS DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Corrijo o erro material do despacho de fls. 346 para onde se lê: 'Uma vez que houve sucumbência da autora na perícia...'; leia-se: 'Uma vez que houve sucumbência da ré na perícia...'Vista à Perita Dra. Simone Espinar das manifestações de fls. 399/352 por 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 16071/2007
Processo Nº: RT 01937-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINA VERAS DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Corrijo o erro material do despacho de fls. 346 para onde se lê: 'Uma vez que houve sucumbência da autora na perícia...'; leia-se: 'Uma vez que houve sucumbência da ré na perícia...'Vista à Perita Dra. Simone Espinar das manifestações de fls. 399/352 por 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 16029/2007
Processo Nº: RT 02177-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON VELOSO HENEMAN
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16038/2007
Processo Nº: RT 02181-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIANE SILVA ABREU
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 16024/2007
Processo Nº: RT 00093-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, em 5 dias, informar o endereço onde pode ser encontrado o veículo descrito à fl.107, bem como o endereço do credor fiduciário.

Notificação Nº: 16083/2007
Processo Nº: RT 00117-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO LELES BRAS DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: Indefiro, por ora, o pleito de fl.298.Aguarde-se a devolução do mandado de penhora na boca do caixa expedido em face da primeira demandada. Intime-se.

Notificação Nº: 16075/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DE GODOI JUNIOR
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 29/11/2007.

Notificação Nº: 16102/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: NIDYE ELLEN NASCIMENTO E SILVA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Informar a este Juízo, no prazo de cinco dias, seu número e série da CTPS e número do PIS, para fins de recolhimento de FGTS.

Notificação Nº: 16086/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ERMISON ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 30/11/07.

Notificação Nº: 16027/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ESSIONE FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RECLAMADO(A): TARUMÃ IND. E COM. DE PNEUS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ESSIONE FRANCISCO DE SOUZA para condenar a reclamada TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$60,00 sobre R$ 30.000,00, valor dado à causa, pela reclamante. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Honorários periciais fixados em R$ 1.500,00, pela reclamada, sucumbente no objeto da pretensão. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, INSS e Ministério Público do Trabalho. INTIMEM-SE as partes e o (a) Perito (a).Nada mais.

Notificação Nº: 16028/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ESSIONE FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ESSIONE FRANCISCO DE SOUZA para condenar a reclamada TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$60,00 sobre R$ 30.000,00, valor dado à causa, pela reclamante. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Honorários periciais fixados em R$ 1.500,00, pela reclamada, sucumbente no objeto da pretensão. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT,

INSS e Ministério Público do Trabalho. INTIMEM-SE as partes e o (a) Perito (a).Nada mais.

Notificação Nº: 16096/2007
Processo Nº: CS 00554-2007-010-18-01-3 10ª VT
EXEQUENTE...: CLOVIS BARBOSA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
EXECUTADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.44, fixando o valor da execução em R$ 2.712,23,sujeitos a atualização.Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal, sendo despicienda a realização de penhora.As partes e o INSS serão intimados da conversão da execução provisória em definitiva, quando então poderão ser apresentados eventuais Embargos e Impugnação aos cálculos (CLT, art.884).Aguarde-se a solução do recurso interposto e a baixa dos autos principais.

Notificação Nº: 16055/2007
Processo Nº: RT 00801-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SABINO DE JESUS
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.186 , no importe de R$1.040,14, efetuado no BANCO CEF, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 16019/2007
Processo Nº: CCS 01002-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.136 , no importe de R$675,17.

Notificação Nº: 16022/2007
Processo Nº: RT 01241-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.99 , no importe de R$501,28, efetuado no BANCO CAIXA, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 16079/2007
Processo Nº: RT 01293-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16051/2007
Processo Nº: RT 01328-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE LIMA PEREIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Uma vez reconhecida pela r. Sentença (fls.55/58) a despedida imotivada, expeçam-se à autora alvará liberatório do FGTS e certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego, que serão recebidos em Secretaria no prazo de 05 dias. O valor levantado a título de FGTS será comprovado também em 05 dias após o saque para a dedução devida, implicando a inércia da autora na suspensão da execução.Intime-se.

Notificação Nº: 16064/2007
Processo Nº: RT 01389-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO COUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 16036/2007
Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA DIAS MARQUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE- CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)PRIMEIRO RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16037/2007
Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA DIAS MARQUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM- AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)PRIMEIRO RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16039/2007
Processo Nº: RT 01473-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: GILCILENE DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 16088/2007
Processo Nº: RT 01537-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS NEPUNUCENO TRANQUEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFÍCIO AZTECA
ADVOGADO....: LEONARDO DELMONDES AVELINO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16067/2007
Processo Nº: ET 01589-2007-010-18-00-7 10ª VT
EMBARGANTE..: GOMO CONSTRUTORA E CONSTRUTORA E COMÉRCIO
ADVOGADO....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA
EMBARGADO(A): ÁUREO LÚCIO DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se as partes para, em 10 dias,especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16094/2007
Processo Nº: RT 01626-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FABIO DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): FAENNZA LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o autor para, em 05 dias, manifestar-se acerca do alegado à fl.32, pena de presumir-se cumprido o acordo homologado.

Notificação Nº: 16048/2007
Processo Nº: RT 01843-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: KENIA CRISTINA ALMEIDA COSTA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. (DENTRO DO PRÉDIO DA BRASIL TELECOM)
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16097/2007
Processo Nº: RT 01934-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE DENKI BELÉM PACHECO
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por FELIPE DENKI BELÉM PACHECO em face de, TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, absolvendo a Reclamada da totalidade das pretensões e cominações articuladas na exordial, tudo de conformidade com os fundamentos.Custas pelo Reclamante, que

importam em R$1.054,00, incidentes sobre o valor atribuído à exordial, isento em razão do benefício da Justiça Gratuita. Intimar as partes.

Notificação Nº: 16098/2007
Processo Nº: RT 01934-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE DENKI BELÉM PACHECO
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por FELIPE DENKI BELÉM PACHECO em face de, TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, absolvendo a Reclamada da totalidade das pretensões e cominações articuladas na exordial, tudo de conformidade com os fundamentos.Custas pelo Reclamante, que importam em R$1.054,00, incidentes sobre o valor atribuído à exordial, isento em razão do benefício da Justiça Gratuita. Intimar as partes.

Notificação Nº: 16087/2007
Processo Nº: ET 01977-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DO CARMO AGOSTINI PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES
EMBARGADO(A): PAULO ROBERTO MEDEIROS E SILVA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, indicarem quais provas mais pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16080/2007
Processo Nº: RT 01993-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ÊNIO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): AMARILDO JOSÉ BERNARDES
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamante e PROCEDENTES aqueles aviados pelo reclamado, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo.Intimem-se.

Notificação Nº: 16068/2007
Processo Nº: RT 01995-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER JARDIM DOURADO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16025/2007
Processo Nº: RT 02022-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AUGUSTO PEREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por LUIZ AUGUSTO PEREIRA CAMARGOBRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO em face de ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO), para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R$200,00, incidentes sobre a importância de R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional e legislação pertinente, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Defiro o benefício da Justiça Gratuita para o Reclamante em razão da declaração feita à fl. 06. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 16026/2007
Processo Nº: RT 02022-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AUGUSTO PEREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por LUIZ AUGUSTO PEREIRA CAMARGOBRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO em face de ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO), para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R$200,00, incidentes sobre a importância de R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional e legislação pertinente, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Defiro o benefício da Justiça Gratuita para o Reclamante em razão da declaração feita à fl. 06. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 16061/2007
Processo Nº: RT 02079-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, resolvo extinguir o processo sem julgamento de mérito com relação ao pedido de devolução dos valores descontados a título de INSS e julgar procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante DAMIÃO CASTRO DOS SANTOS para condenar solidariamente as reclamadas VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA E NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R$ 140,00 , sobre R$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação, pelas reclamadas.Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3ºda CF/88.Determino o recolhimento do imposto de renda,comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16062/2007
Processo Nº: RT 02079-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, resolvo extinguir o processo sem julgamento de mérito com relação ao pedido de devolução dos valores descontados a título de INSS e julgar procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante DAMIÃO CASTRO DOS SANTOS para condenar solidariamente as reclamadas VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA E NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R$ 140,00 , sobre R$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação, pelas reclamadas.Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3ºda CF/88.Determino o recolhimento do imposto de renda,comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16023/2007
Processo Nº: RT 02101-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA GESSANY TEIXEIRA DE REZENDE
ADVOGADO....: CLEONICE DO CARMO BATISTA
RECLAMADO(A): AUTOBRÁS VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: RUBEN BATISTA DE ARAUJO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante RAFAELA GESSANY TEIXEIRA DE REZENDE em face da reclamada AUTOBRÁS VEÍCULOS LTDA para condenar a reclamada a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS/multa de 40% em oito dias do trânsito em julgado, sob pena de indenização e a anotar a CTPS em cinco dias do trânsito em julgado sob pena de o fazer a Secretaria da Vara.Custas, que importam em R$ 30,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 1.500,00, pela reclamada.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST.Recolham-se

as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, inclusives relativas ao vínculo contratual reconhecido, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos.Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16058/2007
Processo Nº: RT 02209-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO RUFINO RUBIN
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): FUNDACH FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento da Universidade Federal de Goiás,haja vista que o prazo em quádruplo previsto no artigo 1º do decreto nº 779/69 não foi obedecido.Deverá ser convertido o rito para ORDINÁRIO, tendo em vista que a Administração Pública autárquica faz parte do pólo passivo, conforme disposto no parágrafo único do art.852- A da CLT.Retiro o feito da pauta do dia 6/12/2007, adiando-se a audiência designada para o dia 31/01/2008, às 10h, mantidas as cominações do art.844 da CLT. Intimem-se as partes, com urgência.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6215/2007
PROCESSO: RT 01911-2007-010-18-00-8
RECLAMANTE: THIAGO GOMES DE LIMA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 03.909.620/0001-36
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 03.909.620/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ATA de fl. 65/66, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO Isto posto, julgo PROCEDENTE os pedidos remanescentes para condenar a primeira reclamada a anotar a CTPS do reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$ 10,64, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação no importe de R$ 500,00. Determino à primeira reclamada que recolha o INSS incidente sobre as verbas salariais já pagas, relativas ao vínculo reconhecido, excetuadas as quitadas no acordo parcial, nos termos do PGC, comprovando o pagamento nos autos no prazo legal.Determino à Secretaria da Vara que expeça certidão narrativa do processo. Após o trânsito em julgado oficiar ao INSS, DRT e CEF. Ciente o reclamante e seu patrono. INTIMAR A PRIMEIRA RECLAMADA, POR EDITAL, E O INSS.Audiência encerrada às 10h52min.Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de *, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6260/2007
PROCESSO Nº AEXF 02047-2007-010-18-00-1
Exeqüente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executado(s): SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S.A., CPF/CNPJ: 00.134.386/0004-77
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S.A., e o seu representante legal e co-responsável, SR. WILSON FIGUEIREDO, CPF: 110.366.216-34, SRA. MARIA HELENA BAPTISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 553.705.867-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa, totalizando: R$11.471,67 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 06/08/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15314/2007
Processo Nº: RT 00044-1994-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MOISES DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GUILHERME JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA
DESPACHO: RECTE - COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 198/07. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15306/2007
Processo Nº: RT 01090-1996-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JORGE BATISTA CIRINO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POTENTE ATACADISTA SECOS E MOLHADOS LTDA (SOCIOS: WALDIR DA COSTA MILAGRE E OUTRA + 002
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15342/2007
Processo Nº: RT 01133-2000-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ALVINO MARTINS BORGES
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): RENATO CAMPOS DE AZEVEDO + 008
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO
DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão dos Embargos à Execução, cuja conclusão é: Posto isso, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução Previdenciária, opostos por RENATO CAMPOS DE AZEVEDO, visto que intempestivos, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 15317/2007
Processo Nº: RT 01394-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE ALVES DE CASTRO PEREIRA
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE DE CHAI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº320/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15301/2007
Processo Nº: RT 01993-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSÉ DO CARMOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o saldo ramanescente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15341/2007
Processo Nº: RT 00096-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL MANOEL DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECDA: ciência do despacho de fls. 574, cujo teor é o seguinte: Vistos. Para análise do pleito de fls. 568/570, deverá o executado carrear aos autos, no prazo de 10 dias, o extrato do FGTS indicativo do período (meses e anos) em que foi recolhido tal verba, haja vista que os extratos de fls. 571/572 discriminam apenas a atualização do valor depositado.

Notificação Nº: 15346/2007
Processo Nº: RT 00250-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA KRUK
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: RECDA: ciência do despacho de fls. 460, cujo teor é o seguinte: Vistos. I - Junte-se a petição de n. 12.3856-1/2. II - Intime-se a reclamada para que comprove o valor recolhido a título de IRRF, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15344/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE - Manifestar sobre os cálculos de liquidação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15316/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S.A.
ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: RECDA - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 15315/2007
Processo Nº: ATC 01664-2006-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIANA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
REQUERIDO(A): ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA (SIGMA CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15302/2007
Processo Nº: RT 01762-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: HELDON CRUZ SILVA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO GEDDA AMENDOEIRAS LTDA. POSTO GEDDA AMENDOEIRAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15311/2007
Processo Nº: RT 01960-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FRANCISCO DE MIRANDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): G - LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
DESPACHO: Reclamado - Receber o valor remanescente da guia de fl. 202. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15347/2007
Processo Nº: CCS 02238-2006-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: ÁLVARO FLORIANO HAESBAERT
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15310/2007
Processo Nº: CCS 00031-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOSE AUGUSTO FERREIRA PERILLO
ADVOGADO: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: Reclamante - Receber o valor remanescente da guia de fl. 185. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15318/2007
Processo Nº: CS 00124-2007-011-18-01-8 11ª VT
EXEQUENTE...: DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
EXECUTADO(A): CORAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO SARAIVA
DESPACHO: RECTE: Para que se possa liquidar o julgado, trazer os contracheques do reclamante, relativos a todo o pacto, pois a r. Sentença fixou como base de cálculo para apuração do adicional de insalubridade o salário-base, observando-se a sua evolução. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15339/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANA CLÁUDIA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Ouça-se a exeqüente acerca do ofício enviado pela DRF. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15339/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANA CLÁUDIA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Ouça-se a exeqüente acerca do ofício enviado pela DRF. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15349/2007
Processo Nº: AAT 00162-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Autor - Intimem-se as partes para dizerem, no prazo sucessivo de 05 dias, A COMEÇAR PELO AUTOR, se têm interesse na produção de prova testemunhal, conforme ata de fl. 1140.

Notificação Nº: 15300/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: HELAINE PAULA SOUZA
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL D. PIXOTE + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 253/256, cujo toer segue:'(...)DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e, no mérito, os ACOLHO PARCIALMETNE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.(...)' Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 15300/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: HELAINE PAULA SOUZA
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL D. PIXOTE + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 253/256, cujo toer segue:'(...)DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e, no mérito, os ACOLHO PARCIALMETNE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.(...)' Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 15348/2007
Processo Nº: RT 00508-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: IRACI LUZIA DO AMARAL
ADVOGADO....: ELIAS LOURENÇO GOMES
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15336/2007
Processo Nº: RT 00625-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RINALDO BESERRA DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15303/2007
Processo Nº: RT 00671-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MAGALHAES MARTINS
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: RECTE, ciência do despacho de fls 207, cujo teor segue: Vistos. I - Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob

pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito.Prazo de dez dias.II - Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.III - Subsiste penhora na fl. 194.'

Notificação Nº: 15353/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CAVAM PRÉ MOLDADO S.A.
ADVOGADO....: AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS
DESPACHO: RECTE - Fornecer, no prazo de 10 dias, os quesitos suplementares a serem respondidos pela expert.

Notificação Nº: 15309/2007
Processo Nº: RT 00750-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: CASSIMIRO AFONSO DE FARIA NETO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Receber o valor remanescente da guia de fl. 140. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15338/2007
Processo Nº: RT 00792-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ADOEL BARBOSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Reclamante - Intime-se o exeqüente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 15323/2007
Processo Nº: CCS 01034-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ADEMAR LUZIA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15307/2007
Processo Nº: ADI 01097-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA
ADVOGADO: LUCIENE BORGES DA COSTA
RÉU(RÉ).: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS + 001
ADVOGADO: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão dos embargos declaratórios, que segue: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 15308/2007
Processo Nº: ADI 01097-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA
ADVOGADO: LUCIENE BORGES DA COSTA
RÉU(RÉ).: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA + 001
ADVOGADO: JOSE LUIZ DE CARVALHO
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão dos embargos declaratórios, que segue: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 15304/2007
Processo Nº: RT 01240-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JOANITA CÂMARA DE MATOS
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Reclamado - Tomar ciência da penhora havida, fl. 134, e opor embargos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 15350/2007
Processo Nº: RT 01384-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: NILDIMAR BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): MARCELO ADRIANO URZÊDA DE MOURA
ADVOGADO....: XUPUI DE CARVALHO AUCÊ
DESPACHO: PARTES - Por meio da petição de fls. 149/150, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 600,00, pago em parcela única em 30/11/2007, consoante se vê do recibo de fl. 151. Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 12,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 134, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 15352/2007
Processo Nº: RT 01404-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: KÁSSIA VIEIRA MACHADO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ADINALBER PASTELARIA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
DESPACHO: RECTE - Considerando que, diferentemente do afirmado pela autora, a reclamada depositou o valor da última parcela do acordo, embora com atraso, consoante se vê da guia de fl. 55, intime-se a reclamante para receber o valor da aludida parcela, bem como informar se tem interesse na execução das parcelas pagas em atraso, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15295/2007
Processo Nº: RT 01432-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ADRIANA BENTO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15296/2007
Processo Nº: RT 01432-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ADRIANA BENTO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15312/2007
Processo Nº: RT 01614-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CLUBE OÁSIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15345/2007
Processo Nº: RT 01698-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO DE PAULO DOMINGOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: PARTES: CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FL. 1133 DOS AUTOS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15320/2007
Processo Nº: RT 01780-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA BARQUINHO AZUL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: ciência do despacho de fls. 33, cujo teor segue: Vistos. I - Devolva-se a CTPS da reclamante. II - Aguarde-se o término do acordo, no tocante às obrigações de dar. III - Ao final, será apurada a indenização substitutiva do seguro-desemprego, o qual a autora deixou de receber em virtude da irregularidade apontada pela CEF (fl. 27), não sanada pela reclamada. Ciência à reclamante.

Notificação Nº: 15343/2007
Processo Nº: RT 01887-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: WERRE JUNIOR ANANIAS BARBOSA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: 2ª RECLAMADA: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 304/308 DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 707/2007
PROCESSO Nº RT 00097-1995-011-18-00-6
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO LEONARDO LISITA (BARBANTES SÃO CRISTOVÃO), executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00097-1995-011-18-00-6, entre partes SANDRO BARBOSA DE LIMA, exeqüente, e, LEONARDO LISITA (BARBANTES SÃO CRISTOVÃO), executado, nos termos do despacho de fl. 181, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário, por edital.(...)'. E, para que chegue ao conhecimento de LEONARDO LISITA (BARBANTES SÃO CRISTOVÃO), é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 706/2007
PROCESSO Nº RT 00424-2001-011-18-00-9
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADOS TRANSPORTE GOIANAZ LTDA, ALEXANDRE DINIZ CAETANO e PITAGORAS DINIZ CAETANO, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº00424-2001-011-18-00-9, entre partes IVONEIDE PEREIRA SALGADO, exeqüente, e, TRANSPORTE GOIANAZ LTDA + 02, executados, nos termos do despacho de fl. 351, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra,se necessário por edital.(...)'. E, para que chegue ao conhecimento de TRANSPORTE GOIANAZ LTDA, ALEXANDRE DINIZ CAETANO e PITAGORAS DINIZ CAETANO, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 708/2007
PROCESSO Nº RTV 01205-2004-011-18-00-0
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS CONSERV CIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA e SYLVIA SOARES RODRIGUES, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01205-2004-011-18-00-0, entre partes MARIA DELZA ALVES PALMEIRAS, exeqüente, e, CONSERV CIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA + 02, executados, nos termos do despacho de fl. 133, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário, por edital.(...)'. E, para que chegue ao conhecimento de CONSERV CIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA e SYLVIA SOARES RODRIGUES, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 705/2007
PROCESSO Nº RT 02066-2007-011-18-00-4
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO GOIÁS LTDA., reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 10 de dezembro de 2007, às 13h00 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-29 nº 1403 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 02066-2007-011-18-00-4 RT, apresentada por PAULINO SILVA DE PINA, na qual pleiteia: aviso prévio indenizado; férias em dobro 2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005; 1/3 sobre as férias acima; férias simples prop. 9/12 de 2005; 1/3 sobre as férias acima; 13º salário 2002 - prop. 11/12; 13º salário 2003 e 2004; 13º salário 2005 - prop. 10/12; FGTS referente a todo pacto laboral; multa de 40% sobre o FGTS; multa prev. art. 477 da CLT. Seguro desemprego indenizado; vale transporte; comunicação de praxe a DRT e ao INSS; pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobre prevista no art. 467 da CLT; juntada de todos os contracheques e controle de horários do obreiro; assistência judiciária gratuita. VALOR DA CAUSA: R$ 14.691,90(quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO GOIÁS LTDA., é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 03 dias do mês de dezembro de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 705/2007
PROCESSO Nº RT 02066-2007-011-18-00-4
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO GOIÁS LTDA., reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 10 de dezembro de 2007, às 13h00 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-29 nº 1403 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 02066-2007-011-18-00-4 RT, apresentada por PAULINO SILVA DE PINA, na qual pleiteia: aviso prévio indenizado; férias em dobro 2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005; 1/3 sobre as férias acima; férias simples prop. 9/12 de 2005; 1/3 sobre as férias acima; 13º salário 2002 - prop. 11/12; 13º salário 2003 e 2004; 13º salário 2005 - prop. 10/12; FGTS referente a todo pacto laboral; multa de 40% sobre o FGTS; multa prev. art. 477 da CLT. Seguro desemprego indenizado; vale transporte; comunicação de praxe a DRT e ao INSS; pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobre prevista no art. 467 da CLT; juntada de todos os contracheques e controle de horários do obreiro; assistência judiciária gratuita. VALOR DA CAUSA: R$ 14.691,90(quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO GOIÁS LTDA., é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 03 dias do mês de dezembro de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12129/2007
Processo Nº: RT 00884-1999-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: GILSON LIMA SOUZA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): VIA LACTEA S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: INTIME-SE o exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 12145/2007
Processo Nº: RT 01630-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE PAULA BORGES
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): GUSTAVO LUIZ BUENO VERONEZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o arrematante recebeu o Auto de Arrematação, LIBERE-SE à exeqüente o saldo dos depósitos de fls. 136 e 139, que deverá informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, os valores recebidos para fim de dedução de seu crédito. No mesmo prazo, a exeqüente deverá manifestar-se sobre o prosseguimento da execução. LIBERE-SE ao leiloeiro o depósito de fl. 138 (comissão). INTIME-SE a exeqüente. INTIME-SE o leiloeiro.

Notificação Nº: 12114/2007
Processo Nº: RT 01964-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI CÉSAR ZAFFERI
ADVOGADO....: VLADIMIR FARIA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA. (MONTANA GRILL)
ADVOGADO....: MARIO FERNANDO CAMOZZI
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 508/2007.

Notificação Nº: 12111/2007
Processo Nº: RT 00232-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CRAUSLEY CARLOS BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRA
DESPACHO: Libere-se à executada o saldo do depósito recursal de fls. 205, os depósitos de fls. 262/265 e 268, bem como o saldo remanescente do depósito de fls. 309. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 12112/2007
Processo Nº: RT 00290-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: Vistos, etc... Ante o trânsito em julgado do AI/RR certificado à fl. 194 (certidão fl. 212), INTIME-SE o reclamado/exeqüente, Banco Itaú S/A, para os fins do art. 884 da CLT, no prazo legal. Decorrido in albis o prazo, LIBERE-SE ao reclamado/exeqüente o saldo do depósito de fl. 210 e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 12113/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO TOLENTINO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição da UNIÃO (INSS) de fl. 72.

Notificação Nº: 12146/2007
Processo Nº: RT 01370-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUÍS CESÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 191, verso, e petição fl. 195), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito recursal de fl. 101 e do depósito de fl. 190, devendo ficar retida a importância de R$290,44 referente aos honorários assistenciais e às custas. LIBERE-SE à procuradora do exeqüente os honorários assistenciais no importe de R$279,72 (resumo de cálculo fl. 197), cuja importância deverá ser retirada do valor acima retido. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R$10,72 – fl. 197), também a ser retirada do valor acima retido. Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12126/2007
Processo Nº: RT 02004-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AGROGEO IND. E COM. DE MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ UMBERTO NUNES DUARTE JÚNIOR
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 100-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12117/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos contidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interposto por ATENTO BRASIL S/A, nos autos da Reclamatória Trabalhista número 2.033/06, movida por ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. FIXA-SE o valor da execução em R$3.923,58, atualizados até 30/06/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12118/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos contidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interposto por ATENTO BRASIL S/A, nos autos da Reclamatória Trabalhista número 2.033/06, movida por ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. FIXA-SE o valor da execução em R$3.923,58, atualizados até 30/06/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12139/2007
Processo Nº: RT 00304-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante o requerimento do reclamante e tendo em vista o extrato de fls. 268/272, EXPEÇA-SE alvará para levantamento do FGTS depositado pela empresa CIMF - COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA (CNPJ nº01.255.769/0001-13) na conta vinculada do reclamante. Saliente-se, por oportuno, que ficou acertado entre as partes que o FGTS depositado seria levantado pelo reclamante (fl. 240) e que o acordo quitaria todas as verbas pleiteadas na inicial e do extinto contrato de trabalho (incluindo o FGTS). Não há que se falar em FGTS devido nem envio dos autos à Contadoria. INTIME-SE a reclamada para fornecer o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) corretamente preenchido (conforme consta na ata de audiência - fls. 240/241), no prazo de 05 (cinco) dias. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 12124/2007
Processo Nº: RT 00434-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSENILDA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): THALES RODRIGUES DA COSTA (SUPERMERCADOS CASA E SABOR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 55/56-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12123/2007
Processo Nº: RT 00514-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BESSA DE SILVA FILHO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE VITÓRIA (SUCESSOR DE RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO LTDA.) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 183-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12125/2007
Processo Nº: RT 00622-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PUCCI -INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES P/ CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 70-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12143/2007
Processo Nº: RT 01199-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
DESPACHO: Indefere-se o requerimento das partes, fls. 639/640, no sentido de designação de audiência para homologação do acordo, tendo em vista que as partes já se conciliaram, conforme os termos da petição de acordo acima referida. Homologo o acordo de fls. 639/640 para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção das parcelas discriminadas tendo em vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios.Libere-se ao exeqüente o importe de R$ 1.200,00, cuja importância deverá ser retirada do depósito recursal, fls. 622.Custas pelo reclamante, isento.A reclamada deverá recolher a importância relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, conforme previsto no art. 43 da Lei 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.Caso a reclamada não proceda ao recolhimento da contribuição acima determinada, remetam-se os autos à contadoria para o cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, fls. 639/640.Deixa-se, por ora, de liberar o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 622.

Notificação Nº: 12121/2007
Processo Nº: RT 01275-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 41-v.

Notificação Nº: 12135/2007
Processo Nº: RT 01302-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: DEYZELL JACOB DE FREITAS CASTRO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PEROLA DO LEITE LTDA. M.E.
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 76-v e petição, fls.78), PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas da liquidação (R$ 13,37) e contribuição previdenciária (R$ 400,07). LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 75. Após, intime-se a União (INSS) para tomar ciência dos cálculos, fls. 62/66, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária. Decorrendo o prazo sem manifestação da União (INSS), ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12128/2007
Processo Nº: RT 01555-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO APOLINÁRIO COSTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CASCATA'S RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 73-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12127/2007
Processo Nº: ATC 01842-2007-012-18-00-5 12ª VT
REQUERENTE..: FERNANDO COSTA LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
REQUERIDO(A): GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 23-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12141/2007
Processo Nº: CCS 02176-2007-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: GUSTAVO SILVA ALVARENGA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 09/01/2008 às 13:30 horas.NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da inicial.INTIME-SE a autora.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 545/2007
PROCESSO Nº CPEX 00959-2005-012-18-00-0
Exeqüente : DANIEL DE SOUZA MARTINS
Executado : ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA.
Data da Praça: 10/01/2008 às 17h. 05min.
Data do Leilão: 25/01/2008 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 - (UM) CAMINHÃO VW/VW - 11.140 ESPÉCIE CAN/CAMINHÃO/M. OPERACIONAL, ANO 1991, MODELO 1992, PLACA KBZ-7103 DE GOIÂNIA/GO, CHASSI Nº 9BWWTACM4MDB01524, À DIESEL, COR BRANCA, CÓDIGO RENAVAM Nº 113.697.775, COMPLETO, GABINE, LATARIA E ESTOFAMENTO BONS, PINTURA REGULAR, COM PEQUENOS ARRANHÕES E ESCORIAÇÕES SIMPLES, COM QUATRO PNEUS REGULAR E TRÊS RUIM, CARROCERIA REGULAR, COR BRANCA, QUILOMETRAGEM 311.650, SEM O MUNCK, NÃO SENDO POSSÍVEL TESTAR O FUNCIONAMENTO POR ESTAR PARADO E COM A BATERIA DESCARREGADA, VEÍCULO EM NOME DA CONSTRUTORA ARCOS LTDA, AVALIADO r$ 40.000,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA 18, Nº 96, SETOR SANTO ANTÔNIO GOIÂNIA/GO.Bens na guarda do depositário: Sr. ROMEU DAUD, conforme Auto de Penhora de fls. 10.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos cinco dias do mês dezembro do ano de dois mil e sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 451/2007
PROCESSO Nº RT 00625-2007-012-18-00-8
Exeqüente : NORMA SUELI DOS SANTOS MORAIS
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Executado : COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
Advogado: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
Data da Praça: 10/01/2008 às 17h. 15min.
Data do Leilão: 25/01/2008 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
440 (quatrocentos e quarenta) carteiras escolares, em madeira com estrutura em aço, novas, avaliadas em R$50,00 (cinqüenta reais) cada, totalizando R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Localização do(s) bem(ns): RUA T-27, Nº 1374, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. OSVALDO BERTOLINO JUNIOR, conforme Auto de Penhora de fls. 139.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr.

ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos três dias do mês dezembro do ano de dois mil e sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 453/2007
PROCESSO Nº RT 00629-2007-012-18-00-6
Exeqüente : INSS - UNIÃO FEDERAL
Executado : CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado: .
Data da Praça: 17/01/2008 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 25/01/2008 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01- (05) JOGOS DE MESAS TODA EM MADEIRA MEDINDO 1,20m, COMPRIMENTO POR 1,00 DE LARGURA, COM 04 CADEIRAS, TODA DE MADEIRA, NOVAS, AVALIADO EM R$ 150,00 O JOGO, PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 750,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA T-3 Nº 2465 ST. BUENO, NESTA.
Bens na guarda do depositário: Sr. RICARDO FAGUNDES BORGES, conforme Auto de Penhora de fls. 90.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos cinco dias do mês dezembro do ano de dois mil e sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 452/2007
PROCESSO Nº RT 01502-2007-012-18-00-4
RECLAMANTE: AILTON DA SILVA
RECLAMADO(A): WEB NET GAMES
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´´Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por AILTON DA SILVA em face de WEB NET GAMES e ODIRLEI LOPES MACHADO, para condenar os reclamados a: 1) anotar a CTPS do reclamante; 2) depositar o FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar o TRCT e as guias para recebimento do seguro desemprego; 4) pagar ao autor: 13º salários, aviso prévio indenizado e férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio indenizado e férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3. Deverão os reclamados recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelos reclamados no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.`` E para que chegue ao conhecimento de WEB NET GAMES é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos quatro dias do mês dezembro do ano de dois mil e sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17112/2007
Processo Nº: RT 00476-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA REGINA ALVES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): P E S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (CAMISARIA CADAROFFI) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. oficial de Justiça, na qual este informa que dirigiu-se à Av. palmeiras de Goiás, Qd. 37, Lt. 10, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia e não encontrou o bem indicado para penhorar e nem o sócio do execuTado, VICENTE PEREIRA SOBRINHO, e segundo informação do vizinho, o sócio mudou-se há aproximadamente 03(três) anos.

Notificação Nº: 17133/2007
Processo Nº: RT 00960-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CARINA CONCEIÇÃO DE CASTRO
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): CLÁUCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 17167/2007
Processo Nº: RT 01269-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ELANIR MACHADO CARVALHO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17119/2007
Processo Nº: RT 01693-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: GLEITON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): AÇO NOBRE SERRALHERIA LTDA. NA PESSOA DA SÓCIA DA EMPRESA EVA BERNARDES DA SILVA SALES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do recte: Ficar ciente de que o resultado da consulta junto ao Bacenjud e Detran, relativa a sócia Eva Bernardes da Silva, foi parcialmente positiva a consulta junto ao Bacenjud no valor de R$246,01 e no Detran foi negativa.

Notificação Nº: 17145/2007
Processo Nº: RT 01734-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN CORREIA SOARES
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado à fl.353, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverão os reclamados recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls.107/114 e cálculos de fls.128/133, hja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos, mas não o são no que pertine aos de terceiros. Deverão, ainda, recolher o valor devido à título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Por ora, mantém-se a penhora de fl.304.

Notificação Nº: 17146/2007
Processo Nº: RT 01734-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN CORREIA SOARES
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado à fl.353, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverão os reclamados recolher, no prazo legal,

os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls.107/114 e cálculos de fls.128/133, hja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos, mas não o são no que pertine aos de terceiros. Deverão, ainda, recolher o valor devido à título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Por ora, mantém-se a penhora de fl.304.

Notificação Nº: 17138/2007
Processo Nº: AEM 01804-2005-013-18-00-7 13ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ATO CONSULTORES ASSOCIADOS S.C. LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS 135/141, POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 17175/2007
Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA SCORVO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA MATTOS + 004
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: À EXECUTADA: Recebo a petição de fls.592/594 como embargos à execução. Aguarde-se a garantia do Juízo para posterior apreciação. Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento dos valores previdenciários e fiscais, conforme determinado à fl.588, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17126/2007
Processo Nº: RT 00096-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRY SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): MAFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 17169/2007
Processo Nº: RT 00889-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DE CARVALHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do recte: manifestar-se no prazo de 15 dias sobre o resultado da consulta feita junto ao Detran, ficando ciente de que foi encontrado somente um veiculo em nome da sócia Otilia M. de Sousa, mas o veículo foi transferido para o R. de janeiro.

Notificação Nº: 17117/2007
Processo Nº: RT 01437-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CANDIDO MARTINS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.166 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 17122/2007
Processo Nº: RT 01796-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ELSON ROCHA BRANDÃO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: AS PARTES: VISTAS AS PARTES DA CERTIDÃO DE FLS 149/150, POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 17157/2007
Processo Nº: RT 01972-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ACICLINO FEITOSA DE MORAES
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTOS, ETC. À FL. 489 O PERITO FRANCISCO JORGE PIRES JÁCOME REQUEREU O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, TENDO EM VISTA OS MESMOS NÃO TEREM SIDOS ARBITRADOS NA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 334/339. COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE A SENTENÇA NÃO DETERMINOU O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. CONTUDO, CONSIDERANDO QUE A R. SENTENÇA RECONHECEU A EXISTÊNCIA DE INSALUBRIDADE, EM GRAU MÉDIO, NO AMBIENTE DE TRABALHO DO AUTOR, VERIFICO QUE A RECLAMADA RECLAMANTE FOI SUCUMBENTE NO OBJETO DA PERÍCIA, DEVENDO, POIS, ARCAR COM O PAGAMENTO DA RESPECTIVA VERBA. O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS DEVE SER ARBITRADO LEVANDO-SE EM CONTA O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PERITO, SUA EXTENSÃO, A COMPLEXIDADE DA MATÉRIA DISCUTIDA E OUTROS FATORES ACIDENTAIS, PRÓPRIOS DO CASO EM QUESTÃO. TUDO ISTO TEM O ESCOPO DE REMUNERAR JUSTA E CONDIGNAMENTE O TRABALHO DO PERITO, QUE NÃO PODE RECEBER VANTAGEM DESPROPORCIONAL AO VALOR DO TRABALHO REALIZADO - NEM PARA MAIS, NEM PARA MENOS. DITO ISTO, VEJO QUE O LAUDO PERICIAL E DOCUMENTOS DE FLS. 270/307 É MUITO BEM ELABORADO E APRESENTADO, IMPORTANDO NOTAR, DE OUTRO LADO, QUE O CASO NÃO É COMPLEXO, EMBORA SEJA DELICADO. ASSIM, FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R$ 1.200,00. INTIME-SE A RECLAMADA A DEPOSITAR O VALOR SUPRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 17156/2007
Processo Nº: RT 00245-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VASCONCELOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 17178/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: REJANE SILVA DAMASCENA
ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): H.J. CORREA - ME
ADVOGADO....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTO JUNTADOS PELA JUCEG ÀS FLS. 128/131. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 17151/2007
Processo Nº: RT 00549-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: KENIA MARCELINA DUARTE FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): RAIMUNDA ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
DESPACHO: AO RECLAMANTE EMBARGADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 179/186, POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 17148/2007
Processo Nº: RT 00664-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MARAVILHA NUNES
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar-se no prazo de 15 dias, sobre o resultado da consulta feita junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que ambas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 17139/2007
Processo Nº: RT 00814-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA MICHELE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EURIPEDES TAVARES DE SOUSA (VE BOLSAS E CINTOS) + 001
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 48, POR 10 DIAS, DEVENDO TOMAR AS MEDIDAS CABIVEIS EM IGUAL PRAZO.

Notificação Nº: 17140/2007
Processo Nº: RT 00814-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA MICHELE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VANDA GOMES DE OLIVEIRA (VE BOLSAS E CINTOS) + 001
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 48, POR 10 DIAS, DEVENDO TOMAR AS MEDIDAS CABIVEIS EM IGUAL PRAZO.

Notificação Nº: 17171/2007
Processo Nº: RT 00890-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA VIEIRA CINTRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 22/01/2008, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST. Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 17118/2007
Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE
ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): MEDSAÚDE
ADVOGADO....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar-se no prazo de 15 dias, sobre o resultado da consulta junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que ambas consutas foram negativas.

Notificação Nº: 17150/2007
Processo Nº: RT 00926-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA HELENA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar-se no prazo de 15 dias, sobre o resultado da consulta feita junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que ambas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 17144/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO BRUNO BIASIN
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CASTILHO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 358/359, POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 17120/2007
Processo Nº: RT 01195-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: AIRON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 439/465. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17125/2007
Processo Nº: RT 01249-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO AMARAL MUNIZ JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17135/2007
Processo Nº: RT 01255-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OCTÁVIO CORREA SANT'IAGO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 21/01/2008, às 14:30 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17155/2007
Processo Nº: RT 01272-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO LAUDELINO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS 252/301, POR 05 DIAS, DEVENDO TOMAR A MEDIDAS CABIVEIS, EM IGUAL PRAZO

Notificação Nº: 17153/2007
Processo Nº: RT 01294-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): WL CONSTRUTORA
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 107, POR 05 DIAS.

Notificação Nº: 17158/2007
Processo Nº: RT 01336-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIS MAGNO SOUSA GOMES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: '...INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS PORQUE DEVERÁ SER FEITO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA. INDEFERE-SE A LIBERAÇÃO DO VALOR PENHORADO VIA BACENJUD, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO FOI INTIMADA DA RESPECTIVA PENHORA.

Notificação Nº: 17159/2007
Processo Nº: RT 01336-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIS MAGNO SOUSA GOMES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA VISTA, PELO PRAZO LEGAL, DA PENHORA REALIZADA À FL. 53, EM CONTA-CORRENTE, NO VALOR DE R$ 3.633,66, BANCO ITAU S/A.

Notificação Nº: 17154/2007
Processo Nº: RT 01339-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: CLÉSIO SANTANA ARAÚJO DE BRITO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO, NO IMPORTE DE R$ 102,90, EM 10(DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 17163/2007
Processo Nº: RT 01410-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: FICAR CIENTE DE QUE, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/01/2008, ÀS 10 HORAS, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES PARA DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO (SÚMULA 74 DO TST). CASO AS PARTES TENHAM INTERESSE QUE ESTE JUÍZO INTIME SUAS TESTEMUNHAS PARA COMPARECIMENTO NA ALUDIDA AUDIÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR O RESPECTIVO ROL NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17164/2007
Processo Nº: RT 01410-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. N/P CLUBE PASI SEGUROS + 002
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: FICAR CIENTE DE QUE, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/01/2008, ÀS 10 HORAS, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES PARA DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO (SÚMULA 74 DO TST). CASO AS PARTES TENHAM INTERESSE QUE ESTE JUÍZO INTIME SUAS TESTEMUNHAS PARA COMPARECIMENTO NA ALUDIDA AUDIÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR O RESPECTIVO ROL NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17165/2007
Processo Nº: RT 01410-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CLUBE PASI DE SEGUROS + 002
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: FICAR CIENTE DE QUE, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/01/2008, ÀS 10 HORAS, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES PARA DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO (SÚMULA 74 DO TST). CASO AS PARTES TENHAM INTERESSE QUE ESTE JUÍZO INTIME SUAS TESTEMUNHAS PARA COMPARECIMENTO NA ALUDIDA AUDIÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR O RESPECTIVO ROL NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17128/2007
Processo Nº: RT 01535-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSA LOPES LIMA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: A Reclamada: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS 40/44, POR 05(cinco) DIAS.

Notificação Nº: 17114/2007
Processo Nº: RT 01577-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DA SILVA NETA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.88 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 17115/2007
Processo Nº: RT 01597-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ao procurador do recte; Manifestar-se no prazo de 15(quinze)dias, sobre o resultado da consulta feita junto ao Bacenjud e Detran , ficando ciente de que foi encontrado um veículo em nome do recdo e a consulta junto ao Bacenjud foi negativa.

Notificação Nº: 17179/2007
Processo Nº: RT 01603-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 04/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17180/2007
Processo Nº: RT 01603-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A. + 001
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 04/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17129/2007
Processo Nº: RT 01612-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JURACI MISAEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: Para prosseguimento do feito, designo audiência para o dia 22/01/2008, às 14:00 horas, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17141/2007
Processo Nº: RT 01710-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER PEREIRA GUEDES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: ÀS PARTES: Para prosseguimento do feito, designo audiência para o dia 18/01/2008, às 09:45 horas, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17149/2007
Processo Nº: RT 01753-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: GILDEMAR DA SILVA BRITO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERUTIL IND. E COM. DE GEN ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar-se no prazo de 15 dias, sobre o resultado da consulta feita junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que ambas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 17181/2007
Processo Nº: RT 02041-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA PAULA SILVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VELOSO E CASTRO LTDA. (RM PRESENTES)
ADVOGADO....: SORAYA JAMYLE HELOU
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17173/2007
Processo Nº: RT 02180-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PREST. SERV. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17176/2007
Processo Nº: ACP 02214-2007-013-18-00-3 13ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): EDILTO SALES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao procurador do consignante: Comprovar o pagamento da quantia R$1.010,82, até a data de audiência.

Notificação Nº: 17177/2007
Processo Nº: ACP 02247-2007-013-18-00-3 13ª VT
CONSIGNANTE..: FÊNIX- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
CONSIGNADO(A): ADEMIR LOPES GUERRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao procurador do consignante: Comprovar o pagamento do valor consignado, cuja quantia R$ 370,79, até a data de audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 583/2007
PROCESSO Nº RT 00890-2007-013-18-00-2
Reclamante: ANA CLÁUDIA VIEIRA CINTRA
Reclamadas: TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.296, cujo teor é o seguinte: "Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 22/01/2008, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST. Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes e seus procuradores." E, para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 575/2007
PROCESSO Nº RT 02242-2007-013-18-00-0
Reclamante: MAURICIO BATISTA DE PAULA
Reclamado: FENIX COM. DE PEÇAS SERV. P/ CAMINHÕES E MAQ. PESADAS LTDA
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado FENIX COM. DE PEÇAS SERV. P/ CAMINHÕES E MAQ. PESADAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 14/01/2008 às 09 HORAS, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: BAIXA DA CTPS. Valor da causa: R$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado FENIX COM. DE PEÇAS SERV. P/ CAMINHÕES E MAQ. PESADAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 1073/2007
Processo Nº: PCT 347/1998 JACP
AUTOR...: NILTON MOREIRA + 010
ADVOGADO: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: PROCURADOR DOS EXEQÜENTES: tomar ciência do adiamento da audiência do dia 11/12/07, para o dia 12/12/2007, às 09h45min.

OUTRO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO (PROCURADOR-CHEFE DA PGE)
Notificação Nº: 1074/2007
Processo Nº: PCT 347/1998 JACP
AUTOR...: NILTON MOREIRA + 010
ADVOGADO: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS: tomar ciência do adiamento da audiência do dia 11/12/07, para o dia 12/12/2007, às 09h45min.

Notificação Nº: 1076/2007
Processo Nº: PCT 419/1998 JACP
AUTOR...: AUGUSTA FERNANDES MORAES
ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: PROCURADOR DA EXEQÜENTE: tomar ciência do adiamento da Audiência Conciliatória para o dia 12/12/2007, às 09h30min.

Notificação Nº: 1077/2007
Processo Nº: PCT 419/1998 JACP
AUTOR...: AUGUSTA FERNANDES MORAES
ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: PROCURADORIA GERALDO DO ESTADO DE GOIÁS: tomar ciência do adiamento da Audiência Conciliatória para o dia 12/12/2007, às 09h30min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7617/2007
Processo Nº: RT 00042-2003-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: RECLAMANTES: Dê-se vista aos exeqüentes, pelo prazo de 05 dias, acerca da petição e documento de fls. 1.364/1.365.

Notificação Nº: 7655/2007
Processo Nº: RT 00345-2003-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURELIO BARBOSA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nada obstante as ponderações de fl. 466, aguarde-se o retorno do Agravo de Instrumento noticiado na certidão de fl. 437. Ressalte-se, ainda, o teor da manifestação de fls. 461/463. Intime-se.

Notificação Nº: 7641/2007
Processo Nº: RT 00202-2004-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se o requerimento de fl. 224, uma vez que não caracterizada nenhuma das hipóteses ensejadoras da litigância de má-fé, descritas no artigo 600 do CPC.Tendo em vista a informação de que o bem penhorado à fl. 85 também o foi nas execuções referentes aos processos 1ª VT ns. 202/2004, 225/2004 e 640/2004, determina-se a reunião de publicações, fazendo constar os dados referentes às referidas ações, nos permissivos do parágrafo 4º do artigo 687 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769 da CLT.Designe-se praça e leilão do bem penhorado à fl. 85, para os dias 21.01.2008, às 15h e 30.01.2008, às 09h02min, respectivamente. Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro.Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.Junte-se cópia deste despacho, bem como do edital de praça e leilão, nos autos dos processos 1ª VT ns. 202/2004, 225/2004 e 640/2004.

Notificação Nº: 7638/2007
Processo Nº: RT 00224-2004-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR JULIO UMBELINO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se o requerimento de fl. 224, uma vez que não caracterizada nenhuma das hipóteses ensejadoras da litigância de má-fé, descritas no artigo 600 do CPC.Tendo em vista a informação de que o bem penhorado à fl. 85 também o foi nas execuções referentes aos processos 1ª VT ns. 202/2004, 225/2004 e 640/2004, determina-se a reunião de publicações, fazendo constar os dados referentes às referidas ações, nos permissivos do parágrafo 4º do artigo 687 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769 da CLT.Designe-se praça e leilão do bem penhorado à fl. 85, para os dias 21.01.2008, às 15h e 30.01.2008, às 09h02min, respectivamente. Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro.Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.Junte-se cópia deste despacho, bem como do edital de praça e leilão, nos autos dos processos 1ª VT ns. 202/2004, 225/2004 e 640/2004.

Notificação Nº: 7640/2007
Processo Nº: RT 00225-2004-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se o requerimento de fl. 224, uma vez que não caracterizada nenhuma das hipóteses ensejadoras da litigância de má-fé, descritas no artigo 600 do CPC.Tendo em vista a informação de que o bem penhorado à fl. 85 também o foi nas execuções referentes aos processos 1ª VT ns. 202/2004, 225/2004 e 640/2004, determina-se a reunião de publicações, fazendo constar os dados referentes às referidas ações, nos permissivos do parágrafo 4º do artigo 687 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769 da CLT.Designe-se praça e leilão do bem penhorado à fl. 85, para os dias 21.01.2008, às 15h e 30.01.2008, às 09h02min, respectivamente. Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro.Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.Junte-se cópia deste despacho, bem como do edital de praça e leilão, nos autos dos processos 1ª VT ns. 202/2004, 225/2004 e 640/2004.

Notificação Nº: 7642/2007
Processo Nº: RT 00640-2004-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAIL DIVINO TEIXEIRA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA.

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se o requerimento de fl. 224, uma vez que não caracterizada nenhuma das hipóteses ensejadoras da litigância de má-fé, descritas no artigo 600 do CPC.Tendo em vista a informação de que o bem penhorado à fl. 85 também o foi nas execuções referentes aos processos 1ª VT ns. 202/2004, 225/2004 e 640/2004, determina-se a reunião de publicações, fazendo constar os dados referentes às referidas ações, nos permissivos do parágrafo 4º do artigo 687 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769 da CLT.Designe-se praça e leilão do bem penhorado à fl. 85, para os dias 21.01.2008, às 15h e 30.01.2008, às 09h02min, respectivamente. Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro.Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.Junte-se cópia deste despacho, bem como do edital de praça e leilão, nos autos dos processos 1ª VT ns. 202/2004, 225/2004 e 640/2004.

Notificação Nº: 7614/2007
Processo Nº: RTN 00652-2005-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PINTO PONTES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: RICARDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa de conciliação, no dia 17.12.2007, às 08h25min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7645/2007
Processo Nº: CS 00689-2005-051-18-01-2 1ª VT
EXEQUENTE...: GILMAR CARVALHO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - (CRBS FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exeqüente dos Embargos à Execução de fls 283/298, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7651/2007
Processo Nº: RTN 00712-2005-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSENVAL VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7619/2007
Processo Nº: RTN 00875-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL GOMES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADRIANA DE PINA DIAS ADORNO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Suspende-se, por 60 dias, o curso da execução. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 7634/2007
Processo Nº: RT 00918-2005-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORICENA PERIGO DE SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Intime-se o executado para trazer aos autos os demonstrativos de pagamento de salário relativos aos meses de julho/2000 a outubro/2000, sob pena de elaboração da conta utilizando do valor do mês imediatamente posterior, bem como para trazer as CCT's dos períodos 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008.

Notificação Nº: 7650/2007
Processo Nº: RT 00142-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER JÚNIOR JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JAIR GOMES RABELO
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 216/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7624/2007
Processo Nº: RT 00373-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WOLMAR DE PAULA CASTRO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SOLEDADE LTDA (POSTO MANGUEIRAO) + 007
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para comprovar o deferimento do pedido de parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7611/2007
Processo Nº: RT 00422-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IRIS NEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ESPÓLIO DE (REP. POR MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): VERAS DINIZ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLEIDE FERRARI SABINO
DESPACHO: 2º E 3º RECLAMADOS: Vista do Agravo de Petição de fls. 101/104, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7627/2007
Processo Nº: RT 00617-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 988/1000).

Notificação Nº: 7618/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO EUSTÁQUIO DOS REIS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILSON VIEIRA GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO....: THATIANE LOPES GARCIA
DESPACHO: RECLAMANTE: Em vista da proteção fiscal assegurada pela Portaria SRF n. 580, de 12.06.2001, proceda a Secretaria ao arquivamento, em pasta própria, dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.Analisando tais documentos, verifica-se que o executado nada declarou à Receita Federal nos últimos anos.Indefere-se o requerimento de fl. 87, uma vez que tais diligências devem ser efetuadas pela parte interessada.Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias. Em não se manifestando o exeqüente, suspenda-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80.Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao reclamante, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria.Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 7643/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDCLEY BRAZ DE PINA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o levantamento do depósito recursal de fl. 310.

Notificação Nº: 7652/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO FERNANDES ALVES
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7654/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR FONSECA DOS REIS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 275/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7653/2007
Processo Nº: AAT 00347-2007-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DERALDINO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: DAVID DUTRA FILHO
RÉU(RÉ).: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a reclamada possui notória capacidade econômica, ocupando uma posição sólida e confortável no mercado, este Juízo aceita a proposta de constituição de capital, representada pelos imóveis descritos nas certidões de matrícula de fls. 733 e 734, para garantir o pensionamento, conforme estabelecido no acordo de fls. 697/698. Para tanto, a Secretaria deverá expedir certidão narrativa a ser entregue à reclamada, que comprovará, no prazo de 05 dias, o registro junto ao Cartório de Imóveis da 2ª Circunscrição. Intimem-se.

Notificação Nº: 7626/2007
Processo Nº: RT 00393-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OLGA MENEZES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LANA REGINA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES - DRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para comprovar que foi deferido o pedido de parcelamento, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7620/2007
Processo Nº: RT 00488-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANI GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: DILERMANDO CLAUDIO
RECLAMADO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Suspende-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 7656/2007
Processo Nº: RT 00920-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deixo de apreciar o requerimento de fls. 187/188, uma vez que a sentença de fls. 172/181 não transitou em julgado. Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, dos Embargos Declaratórios de fls. 184/185, conforme Orientação Jurisprudencial n. 142 da SDI-1 do Colendo TST. Intime-se.

Notificação Nº: 7612/2007
Processo Nº: RT 00952-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: VERÔNICA CÂNDIDA DOS SANTOS PAIVA
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Homologa-se o cálculo de fl. 57, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 224,17 (duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos) - cota parte do empregado e R$ 177,12 (cento e setenta e sete reais e doze centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$ 1,12 (um real e doze centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R$ 225,29 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7628/2007
Processo Nº: RT 00954-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO COSTA SOARES
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: VERÔNICA CÂNDIDA DOS SANTOS PAIVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Homologa-se o cálculo de fl. 40, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 175,60 (cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 36,85 (trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) - cota parte do empregado e R$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 176,48 (cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7629/2007
Processo Nº: RT 01018-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ERLANE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA ARAÚJO AGUIAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 229/249 e 256/264), bem como deverá a reclamante comparecer a esta Secretaria para retirar a receita médica que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7631/2007
Processo Nº: RT 01027-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO VIANA BRITO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A - TRANSPORTES DE VALORES + 002
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 297/298, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios do Reclamado para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007 - 3ªfeira. Mânia Nascimento Borges de Pina - Juíza do Trabalho -' Prazo legal.

Notificação Nº: 7632/2007
Processo Nº: RT 01027-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO VIANA BRITO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO REAL S.A. + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 297/298, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios do Reclamado para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007 - 3ªfeira. Mânia Nascimento Borges de Pina - Juíza do Trabalho -' Prazo legal.

Notificação Nº: 7633/2007
Processo Nº: RT 01027-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO VIANA BRITO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 297/298, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios do Reclamado para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007 - 3ªfeira. Mânia Nascimento Borges de Pina - Juíza do Trabalho -' Prazo legal.

Notificação Nº: 7647/2007
Processo Nº: RT 01088-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FREIRE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VALDELI GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 7625/2007
Processo Nº: AAT 01091-2007-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANA CARLA SEABRA RODRIGUES
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: HOSPITAL EVANGELICO GOIANO S.A.
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 82/88).

Notificação Nº: 7623/2007
Processo Nº: RT 01097-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO DR. AYRTON FERNANDES DE CAMPOS)
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 116/117, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007 - 3ªfeira. Mânia Nascimento Borges de Pina - Juíza do Trabalho -' Prazo legal.

Notificação Nº: 7646/2007
Processo Nº: RT 01102-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO CAVALCANTE SANTANA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA + 002
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 7621/2007
Processo Nº: CCS 01154-2007-051-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: J.A. COMERCIAL DE GÁS GLP LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 39/40, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. A sentença será liquidada por cálculos, observadas as diretrizes contidas na fundamentação, bem como os limites objetivos da lide (artigo 128 do CPC). Custas pela ré, no importe de R$ 22,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.100,00, arbitrado para a condenação. Ofício à DRT. Intimem-se as partes. Anápolis, 04 do novembro de 2007. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 7635/2007
Processo Nº: CCS 01194-2007-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE SINERGÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JS COMERCIAL DE GÁS LTDA. - ME (JS GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 17/12/2007, às 09:00 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 227/2007
PROCESSOS: RT'S 00224-2004-051-18-00-8; 00225-2004-051-18-00-2; 00202-2004-051-18-00-8 e 00640-2004-051-18-00-6
EXEQÜENTES : JAIR JULIO UMBELINO; JOSÉ FERREIRA FILHO; JOÃO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS e ADAIL DIVINO TEIXEIRA.
EXECUTADO(A)S: INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PRAÇA: 21.01.2008, às 15h
LEILÃO: 30.01.2008, às 09h02min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 85, na guarda da depositária, Sra. JANETE CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS DE 2 ALQUEIRES E 76,2 LITROS SITUADOS NA FAZENDA CATINGUEIRO, LUGAR DENOMINADO VARGEM DA OLARIA, DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS: PARTINDO DA PORTEIRA DA ENTRADA DA PROPRIEDADE, JUNTO DA CASA DE RESIDÊNCIA, SEGUE PELA CERCA DE ARAME DO LADO DIREITO DA ESTRADA PARA CAMPO LIMPO, ATÉ PERFAZER A DISTÂNCIA DE 168,60 METROS, DONDE DEIXANDO A MARGEM DA ESTRADA, VOLVE A DIREITA E VAI EM 110,00 METROS EM LINHA RETA PELA CERCA DE ARAME ATÉ UM PONTO, 36,00 METROS À DIREITA DO CÓRREGO TABOCAS, AI VOLVE POUCA A ESTRADA E SEGUE RETO PELA CERCA 107,00 METROS ATRAVESSANDO O CÓRREGO ATÉ OUTRO PONTO DISTANTE 5,00 METROS DA MARGEM ESQUERDA, VOLVENDO À DIREITA, SEGUE 111,00 METROS EM RETA, AINDA PELA CERCA DE ARAME ATÉ O SEU TÉRMINO NA MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO JURUBATUBA, DAÍ, PELO RIBEIRÃO ABAIXO, VEIO D'ÁGUA ATÉ O PONTO DE UMA CERCA DE ARAME, NA DIVISA COM MANSUR ABDALA, DIVIDINDO ATÉ AI COM FORTUNADO COUTO DAFICO, VOLVENDO A DIREITA SEGUE DIVIDINDO COM MANSUR ABDALA PELA CERCA DE ARAME, RUMO MAGNÉTICO DE 83° NE ATÉ O CANTO DA CERCA DISTANTE 215,00 METROS, DONDE VOLVE À DIREITA E CONTINUA PELA CERCA RUMOS 32° SE COM A DISTÂNCIA DE 182,00 METROS SE E 50° SE COM AS DISTÂNCIAS DE 182,00 METROS, RESPECTIVAMENTE ATÉ O CÓRREGO CATINGUEIRO DAS PEDRAS, ATRAVESSANDO ESTE, CONTINUA PELA CERCA DE ARAME MARGEANDO A MARGEM DIREITA DA ESTRADA QUE VEM DA CHÁCARA DE MANSUR ABDALA PARA ESTA CIDADE, ATÉ O CÓRREGO CATINGUEIRO, E POR ESTE ACIMA ATÉ A DISTÂNCIA DE 10,00 METROS, DIVIDINDO ATÉ AÍ COM MANSUR ABDALA, DESTE PONTO VOLVE À DIREITA E SEGUE POR UMA RETA DE 178,00 METROS DIVIDINDO COM FORTUNATO DO COUTO DAFICO ATÉ O CORREDOR DE ARAME, VOLVENDO À DIREITA SEGUE 169,00 METROS PELA CERCA DE ARAME, MARGEANDO A ESTRADA, ATÉ A PORTEIRA, ONDE TIVERAM INÍCIO, TUDO CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA 53.200 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLLS-GO, EXTRAÍDA EM 08/11/2004, ONDE ENCONTRA-SE EDIFICADO A SEDE DA CERÂMICA INDUSPINA IND. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMPOSTA DE 10 FORNOS E DIVERSOS BARRACÕES EM ALVENARIA DE TIJOLOS, TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS TIPO FRANCESAS/CIMENTO AMIANTO, UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS, PISO DE TERRA BATIDA, EM ESTADO RUIM DE CONSERVAÇÃO, UMA CASA RESIDENCIAL COM CINCO CÔMODOS E UM BANHEIRO, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, FORRO PARTE DE LAJE E PARTE MADEIRA TIPO PAULISTA, PISO PARTE CERÂMICA, PARTE CIMENTO E PARTE MADEIRA TIPO TÁBOA CORRIDA, TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS TIPO FRANCESAS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, E UM ESCRITÓRIO COM QUATRO CÔMODOS E UM BANHEIRO, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, PISO EM CERÂMICA, FORRO DE LAJE E TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRAS E TELHAS TIPO FRANCESAS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. IMÓVEL FECHADO COM MURO DE ALVENARIA DE TIJOLOS NA CONFRONTAÇÃO COM A AV. FABRIL (ESTRADA PARA CAMPO LIMPO).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30.01.2008, às 09h02min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de dezembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8728/2007
Processo Nº: RT 00321-1998-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA MODESTO MOURA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamante: Revendo os autos, observo que, equivocadamente, constou no alvará nº. 809/2006 (fls. 558), relativo aos recolhimentos fiscais e previdenciários, que o valor levantado pela reclamante foi R$ 135.459,48, importância que representava o valor total da execução. Constato, ainda, que a reclamante procedeu ao levantamento da importância de R$ 77.475,74 [valor líquido constante dos cálculos de fls. 497/509], conforme demonstram as guias de fls. 553 e 557. Em face do acima exposto, determino a imediata expedição de ofício à CEF, requisitando que proceda à regularização da guia de retenção de IRRF junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil [vide fls. 562], fazendo constar como valor levantado pela reclamante a importância de R$ 77.475,74. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e das peças de fls. 497, 506, 553, 557/558, 562 e 574. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8723/2007
Processo Nº: RT 00668-1999-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IDENILDA MARIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Às exeqüentes: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelas exequentes às fls. 817/818, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora das rendas a serem auferidas pelo executado em razão dos jogos que serão realizados nesta cidade. Anexe-se ao supracitado mandado cópia da petição de fls. 817/818. Deixo de determinar, por ora, a expedição de ofício à Federação Goiana de Futebol, requisitando que proceda ao bloqueio de quaisquer numerários a serem repassados à executada em razão do novo campeonato, em atendimento ao disposto no oitavo parágrafo da petição formulada por tal instituição às fls. 808/809. Não obstante ao acima exposto, oficie-se à Federação Goiana de Futebol, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, cópias das atas de eleição e posse das 05 (cinco) últimas diretorias do executado. Intimem-se as exequentes. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8716/2007
Processo Nº: RT 00347-2002-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: AZELVINO DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): HELOISA PORFIRIO BRETAS
ADVOGADO....: GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Para apreciação do acordo noticiado às fls. 193, inclua-se o feito na pauta do dia 12.12.2007, às 15h20min, sendo indispensável a presença das partes. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8708/2007
Processo Nº: RT 00505-2002-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): E.C.L - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 005
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao exeqüente: Intima-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor do despacho exarado pelo M.M. Juízo Deprecado às fls. 744. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8724/2007
Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO MACHADO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO
DESPACHO: Ao exeqüente: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 422, a fim de determinar a imediata intimação do procurador da executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual e correto endereço de sua constituinte. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho. Procuradora do executado: Fica V. Sª. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual e correto endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 8730/2007
Processo Nº: RT 00725-2003-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): RONALDO DINIS SOUZA (ECOTUR - PASSEIO ECOLOGICO)
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO EXECUTADO, ÀS FLS. 231.

Notificação Nº: 8721/2007
Processo Nº: RT 00808-2003-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JANERI PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE MISAEL CASSAL DE MEDEIROS (REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE RAQUEL STEIMAN)
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: Intima-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8712/2007
Processo Nº: RT 00584-2005-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIMAR PLÁCIDO ROSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS
DESPACHO: Ao exeqüente: Considerando que a presente execução se encontra integralmente garantida por meio da penhora de fls. 165, indefiro o pedido de penhora dos bens indicados pelo exeqüente às fls. 268. Ademais, esclareço ao obreiro que no presente feito não houve a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora, em face do acima exposto [execução garantida], sendo que os bens por ele indicados são de propriedade dos sócios das executadas. Não obstante ao acima exposto, concedo ao obreiro mais 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. No silêncio, cumpra-se o disposto na primeira parte do segundo parágrafo do despacho de fls. 266. Após, retornem os autos conclusos. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8710/2007
Processo Nº: RT 00463-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JADIEL VIEIRA LIMA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO: Às partes: Considerando que o acórdão de fls. 314/321, que deu parcial provimento ao agravo de petição interposto pela União (INSS), transitou em julgado em 26.11.2007 [vide certidão de fls. 326], remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para atualização das contribuições previdenciárias já liquidadas e apuração daquelas ainda devidas, nos termos do supracitado acórdão. Com o retorno dos autos da Contadoria, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela exeqüente/União, para, querendo, apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do art. 879 da CLT. A primeira executada deverá ser intimada na pessoa de seu administrador judicial. Decorrido in albis o prazo descrito no segundo parágrafo deste despacho, expeça-se certidão de crédito em favor da exeqüente/União, para habilitação perante a massa falida da primeira executada, intimando-a para retirá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpre esclarecer que a determinação supramencionada tem como fundamento os seguintes aspectos: a retirada da certidão de crédito pelo exeqüente trabalhista [vide fls. 277]; os termos do artigo 83 da Lei nº. 11.101/2005 (Lei de Falências), o qual dispõe que os valores devidos à União somente serão quitados, após satisfeitos os créditos trabalhistas, de até 150 (cento e cinqüenta) salários mínimos; o valor devido ao exeqüente no presente feito corresponder a 9,32 salários mínimos e o pagamento do crédito trabalhista configurar o fato gerador dos créditos previdenciários e fiscais neste processo. Em face do acima exposto, o feito ficará suspenso, em relação à segunda executada (Construções e Comércio Camargo Correia S/A), até que seja encerrado o processo falimentar da primeira devedora. Intimem-se as partes, sendo a primeira executada, na pessoa de seu administrador judicial. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8691/2007
Processo Nº: RT 00074-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ZILDA PEREIRA DA SILVA - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (RESTAURANTE BOI VELHO - ME)
ADVOGADO....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/01/2008, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/01/2008, ÀS 09:03 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 8709/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RENATO DE PAULA
ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
RECLAMADO(A): PRO FAZENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DED PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À executada: Considerando que o documento de fls. 109 comprova que a executada procedeu ao protocolo de pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias devidas, defiro, em parte, o requerimento por ela formulado às fls. 108, a fim de suspender o curso da presente execução, pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra, oficie-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, requisitando que informe a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, se o pedido de parcelamento acima descrito foi deferido ou não. Ressalte-se que, em caso afirmativo [deferimento], a Secretaria deverá informar qual a quantidade de parcelas e a data prevista para o término do parcelamento. Anexe-se ao supracitado ofício cópia do documento de fls. 109 e do presente despacho. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8720/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR FÉLIX MOREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAI S A BANCO E EMPRESAS LTDA MASSA FALIDA REPRESENTADA POR ASDRUBAL MONTENEGRO NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8719/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL, FORAM INSUFICIENTES PARA GARANTIA DO JUÍZO E A PESQUISA JUNTO AO SITE DO DETRAN/GO RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 8700/2007
Processo Nº: CPE 00655-2007-052-18-00-3 2ª VT
EXEQUENTE...: LUÍS CARLOS PIRES ANDRADE
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 21/01/2008, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/01/2008, ÀS 09:05 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 8713/2007
Processo Nº: RT 00700-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DE FÁTIMA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: GISELE RAMOS
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8701/2007
Processo Nº: RT 00718-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO JOÃO DE BESSA
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. (SUCESSORA DE CENTRO OESTE INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA)
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/01/2008, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/01/2008, ÀS 09:04 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 8706/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BRITO DE MELO
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): VERDIANA MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: Despacho de fl. 39:Tendo em vista o teor do documento de fls. 10, chamo o feito à ordem, para homologar o acordo noticiado pelas partes às fls. 08/09, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Custas pelo reclamante, no importe de R$ 53,90, calculados sobre o valor do acordo (R$ 2.695,00), das quais isento do recolhimento, em face dos benefícios da assistência judiciária que ora lhe concedo. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias devidas, nos termos da Emenda Constitucional nº 20/1998. Esclareço que a presente homologação tem efeitos retroativos à 21.08.2007 (data da assinatura da procuração de fls. 10). Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8725/2007
Processo Nº: RT 00891-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL INÁCIO DA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ALCÂNTARA E JORGE LTDA (GLOBAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES).
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista o teor do ofício de fls. 60/64, por meio do qual a CEF noticia a inexistência de depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, e considerando que a reclamada não se manifestou acerca do alegado descumprimento do acordo homologado, noticiado pelo reclamante nas petições de fls. 31, 49/50 e 56 - conforme demonstram as certidões de fls. 47 e 58 -, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para instauração da execução relativamente ao acordo inadimplido [multa de 50% sobre a 1ª parcela paga em atraso; 2ª parcela, acrescida da supracitada multa, e indenização equivalente ao FGTS não depositado], conforme requerido pelo reclamante. Antes porém, intime-se o reclamante, dando-lhe ciência do presente despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os documentos descritos no primeiro parágrafo do despacho de fls. 52 [cópias necessárias para pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa]. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8729/2007
Processo Nº: RT 00910-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MAXI-AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o completo endereço do executado, informado através da certidão de fls. 55. Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 58/59, suspendo o cumprimento do disposto nos dois primeiros parágrafos do despacho de fls. 56/57. Determino à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da sentença de fls. 16/18, da petição inicial e da defesa, fazendo a entrega ao obreiro para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100). Ressalto que o indeferimento do seguro-desemprego, por circunstâncias alheias à vontade do exeqüente, acarretará em indenização substitutiva em valor equivalente ao mesmo. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para apuração do FGTS não depositado. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8727/2007
Processo Nº: RT 00932-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMÁRIO EUSTÁQUIO CARDOSO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CÉLIA REGINA DE ANDRADE
DESPACHO: Às partes: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 64, chamo o feito à ordem, para homologar o acordo noticiado pelas partes às fls. 29/30, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 20,00, calculados sobre o valor do acordo (R$ 1.000,00), das quais isento do recolhimento, em face dos benefícios da assistência judiciária que ora lhe concedo. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias devidas, nos termos da Emenda Constitucional nº 20/1998. Esclareço que a presente homologação tem efeitos retroativos à data de 19.09.2007 (data da assinatura da procuração de fls. 17). Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o integral

cumprimento do acordo. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8714/2007
Processo Nº: RT 00988-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LUIZ TAVARES
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CECRISA + 001
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
DESPACHO: Despacho de fls. 78:Analisando o extrato detalhado de fls. 76, verifico que a reclamada cumpriu na íntegra o pactuado às fls. 13/14, no que tange ao recolhimento do FGTS devido, motivo pelo qual indefiro o pedido formulado pelo reclamante às fls. 47.Intime-se o reclamante.Após, cumpra-se o disposto na parte final da certidão de fls. 74.Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8718/2007
Processo Nº: RT 01025-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR BARBOSA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS FERREIRA GARCIA E OUTROS
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8731/2007
Processo Nº: RT 01168-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RODINEY DE BASTO PEREIRA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): GV AGENCIADOR DE CRÉDITO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de emenda à inicial de fls. 78, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, fazendo constar, como primeira reclamada, tão-somente, a empresa GV Agenciador de Crédito (endereço constante da exordial) e, como segunda reclamada, Monetária Promotora de Crédito e Serviços Ltda (qualificada às fls. 78). Em face do acima exposto e ante a exigüidade de prazo, retiro o feito da pauta do dia 11.12.2007 e incluo-o na do dia 17.01.2008, às 14h00min, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT. Notifiquem-se as duas primeiras reclamadas, encaminhando cópia da inicial e da emenda de fls. 78. Intimem-se as demais reclamadas, dando-lhes ciência da nova data de audiência designada e encaminhando-lhes cópia da emenda à inicial de fls. 78. Determino à Secretaria que solicite a imediata devolução do mandado de nº 1442/2007 (fls. 77), em razão da perda de seu objeto. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2007, 4ª feira. Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 318/2007
PROCESSO Nº RT 00017-2007-052-18-00-2
Exeqüente(s): VALÉRIA REZENDE DE ARAÚJO
Executado(s): J. N DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. (DROGARIA SANTA MARIA) e S.R MAGALHÃES & CIA LTDA.
O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), J. N DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. (DROGARIA SANTA MARIA)E S.R MAGALHÃES & CIA LTDA., atualmente em lugares incertos e não sabidos, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$11,06; INSS/EMPREGADO-R$171,37;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$0,86;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$183,29; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. JUÍZA DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 316/2007
PROCESSO Nº RT 00074-2007-052-18-00-1
Reclamante: POLIANA PEREIRA DA SILVA
Exeqüente : POLIANA PEREIRA DA SILVA
Executado : ZILDA PEREIRA DA SILVA - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL
Data da Praça 21/01/2008 às 10h.00min.
Data do Leilão 30/01/2008 às 09h.03min.
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fls.231, encontrados no seguinte endereço: RUA ROBERTO MULLER, N º 912, CENTRO CEP 72.960-000 - CORUMBÁ DE GOIÁS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):
1) 15(quinze) mesas tampo de madeirite, estrutura de madeira, com 04 (quatro) cadeiras cada mesa, assento de madeirite, estrutura de madeira, que avalio cada conjunto por R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais);
2) 07(sete) cadeiras de ferro, com condão plástico, avaliada cada por R$ 20,00 (vinte reais), totalizando R$140,00(cento e quarenta reais);
3) 01 (uma) estufa, marca Getopar, com 09 (nove) cubas inox, tampo de vidro rodízios em bom estado de conservação, que avalio por R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
4) 01(um) freezer, marca Prosdócimo, apresentando ferrugens, bastante usado, que avalio por R$200,00 (duzentos reais); 5) 01(uma) balança Toledo, carga máxima 6 Kg, funcionando, que avalio por R$ 300,00 (trezentos reais); 06) 02(dois) fogões industriais, marca Dako 04(quatro) chamas, em regular estado de conservação, apresentando ferrugem, que avalio cada por R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais); 07) 01(um) forno elétrico, marca Layr, que encontra-se com defeito (queimado), que avalio por R$ 60,00 (sessenta reais); Valor total: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatro de Dezembro de Dois mil e Sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. JUÍZA DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 317/2007
PROCESSO Nº CPEX 00655-2007-052-18-00-3
Reclamante: LUÍS CARLOS PIRES ANDRADE
Exeqüente : LUÍS CARLOS PIRES ANDRADE
Executado : FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.
Data da Praça 21/01/2008 às 10h.02min.
Data do Leilão 30/01/2008 às 09h.05min.
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme auto de penhora de fls.21, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01) Lote de terreno nº 10, da Quadra 14, Lote 10, Jardim Bandeirante, com área de 360,00 metros quadrados, ou seja, medindo 10 metros de largura na frente e no fundo, por 36,00 metros de extensão de cada lado, matrícula 47.663 do 1º CRI de Anápolis, encontra-se construído no local 1 prédio de alvenaria com 10 cômodos, 03 banheiros, lajotado, piso, cerâmicas, grade de ferro na frente, avaliado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de

Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. JUÍZA DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 315/2007
PROCESSO Nº RT 00718-2007-052-18-00-1
Reclamante: HÉLIO JOÃO DE BESSA
Exeqüente : HÉLIO JOÃO DE BESSA
Executado : ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
Data da Praça 21/01/2008 às 10h.01min.
Data do Leilão 30/01/2008 às 09h.04min.
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), conforme auto de penhora de fls.93, encontrados no seguinte endereço: RUA VP, 5 D QD. 10, MOD. 02/06 DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 1) 09 (nove) rolos de aço CA 60 de 6,00 mm marca Gerdan, usado na fabricação de tubos de concreto, cada com aproximadamente 175kg, que avalio por R$ 630,00 o rolo, totalizando R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. JUÍZA DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8037/2007
Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: BRASILINO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 381, intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito...Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8029/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exeqüente pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos e fls. 355/361, a fim de que ele requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8040/2007
Processo Nº: ACP 00783-2007-053-18-00-3 3ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO.....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS
CONSIGNADO(A): CLÁUDIA JACKELLINE LEITE LUNA
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: Fica a consignante-reconvindo intimada, para, querendo, no prazo de 05 dias, manifetar-se acerca do laudo pericial de fls. 394/403, bem como dos documentos de fls. 378/384.

Notificação Nº: 8035/2007
Processo Nº: RT 00859-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARA ALVES DE SOUSA MATIAS
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
RECLAMADO(A): RARU'S MOTEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam os exeqüentes (advogados da reclamante) intimados, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 59, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 8027/2007
Processo Nº: RT 00975-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO JOLVINO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 03/12/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 220/234). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: EX POSITIS e tudo mais que dos autos consta, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho argüida na defesa (Cf. item 1 da fundamentação). No mérito, ACOLHO, PARCIALMENTE, a prescrição argüida, para declarar prescritas as parcelas anteriores a 1º/09/2002 (Cf. item 3 da fundamentação) e julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, PEPSICO DO BRASIL LTDA, a pagar ao reclamante, CARLOS ROBERTO JOLVINO DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) diferenças de salário nos períodos de 05/10/2001 a 31/12/2002 e de 1º/10/2006 a 30/04/2007, mais os reflexos no aviso prévio, nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas nos períodos acima; 2ª) 210 horas extras por mês no período imprescrito (de 1º/09/2002 a 18/06/2007) com adicional de 50% e divisor de 220, mais os reflexos no aviso prévio, nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas no período acima; 3ª) adicional noturno (20% sobre a hora normal) no período imprescrito (de 1º/09/2002 a 18/06/2007) sobre as horas noturnas trabalhadas, mais os reflexos no aviso prévio, nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas no período acima; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre as diferenças de salários e reflexos no aviso prévio e nos 13º salários, sobre as horas extras e o adicional noturno e seus reflexos no aviso prévio e nos 13ºs salários deferidos nos itens 4, 6 e 7 da fundamentação (Cf. Itens 4, 6, 7 e 10 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 10.000,00. O reclamante pagará os honorários periciais arbitrados em R$ 2.000,00 (v. item 11 da fundamentação). Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita, exceto quanto aos honorários periciais (Cf. item 12 retro). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo o reclamado recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, § 3º, da CF e 879, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8028/2007
Processo Nº: RT 01038-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOAQUIM DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): MAURO COSME ARANTES (GESSO PARAÍSO)
ADVOGADO....: DILERMANDO CLAUDIO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do cumprimento da obrigação de fazer pelo reclamado.

Notificação Nº: 8026/2007
Processo Nº: CCS 01187-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE SINERGÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SHELLTON COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. (SHELLTON GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia//, àshmin, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 8026/2007
Processo Nº: CCS 01187-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE SINERGÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ).: SHELLTON COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. (SHELLTON GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 18/12/2007, às 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 10205/2007
Processo Nº: RT 00786-1998-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ILDEU DE DEUS VIEIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): CASA DO CIMENTO LTDA. REP.P/SIMONE DE FATIMA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 10209/2007
Processo Nº: RT 00907-2005-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): NSF INFORMATICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Considerando ter restado infrutífera a execução processada em face da 1ª Reclamada (responsável principal) e de seus sócios, defiro o requerimento formulado pela Exeqüente à fl. 293, determinando, em conseqüência, a expedição de mandado para citação da 2ª Reclamada (responsável subsidiária). Cientifique-se a Exeqüente. Em 04.12.2007.

Notificação Nº: 10192/2007
Processo Nº: RT 00739-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10211/2007
Processo Nº: ATC 01000-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE..: LEANDRO ANDRADE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
REQUERIDO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
DESPACHO: 1 - Designo praça do bem penhorado às fls. 41 para o dia 30.01.2008, às 9h e 10 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 14.02.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 03.12.2007.

Notificação Nº: 10210/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO FELISBERTO CAMPOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: 1 - Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante à fl. 180 relativamente ao levantamento do FGTS. Expeça-se o alvará. Intimem-se. AO PATRONO DA RECLAMADA: 2 - Cientifique-se a Reclamada do teor do despacho de fl. 204, informando-lhe ainda acerca da importância em execução (fls. 206/215) existente após as deduções determinadas às fls. 193/194 e 204, relativas a indenização substitutiva do seguro-desemprego e ao FGTS depositado na contra vinculada do Reclamante. (R$3.835,51). Despacho de fl. 204: Conforme se verifica do extrato analítico da conta vinculada do Reclamante, exibido pela CEF (fls. 201/202), foram efetuados pela Reclamada depósitos de FGTS relativos a diversos meses do vínculo empregatício, sendo que, ante a ausência de comprovação nesse sentido até a momento em que se deu a liquidação da sentença, constou da planilha respectiva (fls. 168/177) importâncias relativas ao FGTS incidentes sobre todo o vínculo. Desse modo, objetivando evitar-se a ocorrência de enriquecimento sem causa, deverão ser deduzidos do cálculo os valores depositados a título de FGTS, para tanto, sejam os autos encaminhados à Contadoria. Procedida a dedução, retornem os autos á conclusão para deliberação acerca do requerimento formulado à fl. 180 relativamente ao FGTS. Em 20.11.2007.

Notificação Nº: 10196/2007
Processo Nº: RT 00694-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 95, para o dia 21.01.2008, às 9h e 15 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 07.02.2008 às 9h e 30 min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 30.11.2007.

Notificação Nº: 10195/2007
Processo Nº: RT 01196-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SAMIR DIB
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): LEOMAR TOMAZ RAMOS E CIA LTDA. (GRÁFICA E EDITORA RENASCER)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: De ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 12/12/2007 às 13h e 10min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 402/2007
PROCESSO: RT 00841-2004-054-18-00-2
Exeqüente(s): SUELY ALMEIDA DE ANDRADE
Executado(s): DGAJA INDL. E COML. DE ALIMENTOS LTDA (JHONNY'S CHURRASQUINHO), GABRIEL DIAS DA SILVA e MARIA RUBIA GUEDES SOARES
O(A)Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), GABRIEL DIAS DA SILVA e MARIA RUBIA GUEDES SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 67/71 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$3.640,88;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$321,28;DIVERSOS MULTA-R$1.142,47;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$25,80;CUSTAS DAS DILIGÊNCIAS-R$44,24;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$5.174,67; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 401/2007
PROCESSO: RT 00861-2006-054-18-00-5
Exeqüente(s): ELMA PEREIRA DE JESUS
Executado(s): FRUTOS DO PARÁ E DA TERRA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, ROSÂNGELA DE SOUZA SÁ + 02
O(A)Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ROSÂNGELA DE SOUZA SÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 47/51 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$2.242,80;CUSTAS PROCESSUAIS-R$46,06; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$327,30; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$202,36; DIVERSOS INSS RELATIVO AOS SALÁRIOS PERCEBIDOS DURANTE O VÍNCULO-R$302,95;INSS/EMPREGADO-R$55,67;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$14,04; IRFF A RECOLHER-R$4,31;CUSTAS DE 02

DILIGÊNCIAS-R$22,12; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$3.217,61; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 403/2007
PROCESSO: AEXF 01144-2007-054-18-00-1
Exeqüente(s): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
Executado(s): WATSON SIQUEIRA ME e WATSON SIQUEIRA
O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o (s) executado(s), WATSON SIQUEIRA ME e WATSON SIQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6830/80, no prazo de 5 (cinco) dias pagar a importância de R$2.710,59, constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 22.5.97.002387-61, inscrita(s) na(s) data(s) de 07/02/1994, respectivamente, cuja natureza da dívida é multa, a(s) qual(is) encontra(m)-se juntada(s) nos autos em epígrafe, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11934/2007
Processo Nº: RTN 00299-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO JOSÉ CLAUDINO + 001
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA REIS FARINHA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: CORNÉLIA SÍRIO SIMON EGÍDIO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam-se os autos na pauta do dia 19/12/2007 às 10hs30min, para audiência de encerramento da instrução, ficando facultada a presença das partes.Intimem-se as partes, pela via mais rápida.

Notificação Nº: 11965/2007
Processo Nº: RT 01090-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PENHA NAZÁRIO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LAR E HOSPEDAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11942/2007
Processo Nº: CCS 01180-2006-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO BRASIL PEREIRA POUSO ALTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se ao Reclamante o valor remanescente da execução, inclusive o valor devido a título de honorários assistenciais, observando a planilha de fl. 200.Após, à Secretaria para efetuar o recolhimento do valor devido a título de custas, também observando a planilha de fl. 200.Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 11938/2007
Processo Nº: RT 01351-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DE FÁTIMA RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em atenção ao pleito de fls.310/311, providencie a Secretaria do Juízo o desembargo do veículo de fls.207, junto ao DETRAN/GO, mantendo a restrição, tão-somente sob o veículo de fls.208, até o integral cumprimento do acordo.Intime-se.

Notificação Nº: 11949/2007
Processo Nº: RT 02022-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO INACIO FERNANDES CAMPOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO 3º RECLAMADO De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço neste Foro Trabalhista. EXECUÇÃO EM FACE DE TRÊS RECLAMADOS, PARA PAGAMENTO DE VALORES DISTINTOS, SENDO QUE ASSIM RESTOU DETERMINADO NA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO (vide certidão de fl. 112): Cada reclamada responderá pelas verbas inerentes ao período(s) contratual(ais) mantido(s) com o reclamante, que não se comunicam e são independentes, observados os itens 2.3 a 2.6 retro. (sic, fl. 93).A execução que se processa em face do 3º Reclamado, Embrace Ltda, foi totalmente satisfeita, com as devidas liberações e transferências, inclusive no que se refere aos valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas e imposto de renda (vide fls. 280 e 285/287).O valor que se encontra à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos pertence à 3ª Reclamada, Embrace Ltda (vide documentos de fls. 310/311, 215 e 260/262).DESPACHO:1 - Libere-se à 3ª Reclamada, Embrace Ltda, o valor à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos.2 - Após, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do prosseguimento da execução em face dos 1º e 2º Reclamados.

Notificação Nº: 11956/2007
Processo Nº: RT 02197-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DORAILDE DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL EXP. LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11957/2007
Processo Nº: RT 02197-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DORAILDE DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL EXP. LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11962/2007
Processo Nº: CCS 00062-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RENATO FRANCISCO BATTISTI
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Credito.

Notificação Nº: 11958/2007
Processo Nº: RT 00307-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITO SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EURÍPIDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): CURTUME CENTRO OESTE S.A.
ADVOGADO....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Ante ao teor da certidão supra, libere-se o valor à disposição do Juízo ao Reclamado.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11946/2007
Processo Nº: RT 00515-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ FRANCISCO SAN
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11945/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA FERNANDES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 03/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11951/2007
Processo Nº: RT 00613-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): MANOEL BATISTA PEREIRA + 001
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fl.70 referente a R$344,62 de contribuição previdenciária e R$1,72 custas de liquidação, no total de R$346,34. Em observância ao disposto no artigo 879,§3º da CLT, intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Intime-se a devedora a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias e custas.

Notificação Nº: 11952/2007
Processo Nº: RT 00613-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CONFIANÇA + 001
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fl.70 referente a R$344,62 de contribuição previdenciária e R$1,72 custas de liquidação, no total de R$346,34. Em observância ao disposto no artigo 879,§3º da CLT, intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Intime-se a devedora a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias e custas.

Notificação Nº: 11955/2007
Processo Nº: RT 00733-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fl.52 referente a R$74,51 de contribuição previdenciária e R$0,37 custas de liquidação, no total de R$74,88. Em observância ao disposto no artigo 879,§3º da CLT, intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Intime-se a devedora a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias e custas.

Notificação Nº: 11963/2007
Processo Nº: RT 00863-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RANIERI DE SOUZA MAIA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDÉSIO SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fl.115 referente a R$1.643,27 de contribuição previdenciária e R$8,22 custas de liquidação, no total de R$86,67.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Intime-se a devedora a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias e custas.

Notificação Nº: 11964/2007
Processo Nº: RT 01213-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONE SANTOS DAMASCENA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CARLOS ONÓFRIO (GÊNIUS INFORMÁTICA E WEB INFORMÁTICA)
ADVOGADO....: FERNANDO JACQUES ONOFRIO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Antes que se homologue as contas de fls.130/134, intime-se o Reclamado a entregar ao Reclamante as guias de TRCT, bem como as de SD/CD, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arcar com a indenização correspondente, conforme determinado na r. sentença.

Notificação Nº: 11933/2007
Processo Nº: ET 01522-2007-081-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: VAZ E CRUZ LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO - DRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO Intimação ao embargado/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 11947/2007
Processo Nº: ET 01743-2007-081-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
EMBARGADO(A): DANIEL BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO 1 – Em respeito ao princípio do contraditório, intime-se o Embargado para se manifestar acerca dos documentos apresentados pelo Embargante (fls. 67/397). Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 11961/2007
Processo Nº: RT 01880-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA BRITO LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): INCOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação a reclamada para comprovar os depositos de FGTS de todo periodo. Intimação ao reclamante para entregar sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11960/2007
Processo Nº: RT 01904-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROZIMEIRE DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): BRUN E JASKUBSKI LTDA. ME
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação a reclamada para comprovar os depositos de FGTS de todo periodo, acrescido de 40%. Intimação ao reclamante para entregar sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11941/2007
Processo Nº: RT 01934-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA COTRIM MELGAÇO LOUREDO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS VIPS LTDA MOTEL
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença e em respeito ao princípio do contraditório, dê-se vista ao Reclamante/Embargado dos Embargos de Declaração de fls. 126/127. PRAZO DE 05 DIAS.Após, façam-me estes autos conclusos para proferir decisão acerca dos Embargos de Declaração já mencionados.

Notificação Nº: 11943/2007
Processo Nº: RT 02061-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCY VANDA AMARO CAMPOS
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTA MARIA DA VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO....: WOLNEY PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
E-mail: vt1ap@trt18.gov.br Sítio: www.trt18.gov.br
ATA DE AUDIÊNCIA
PROCESSO: 02061-2007-081-18-00-2
RECLAMANTE: LUCY VANDA AMARO CAMPOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTA MARIA DA VITÓRIA LTDA.
Em 04 de dezembro de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h55min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ANTONIO PEREIRA DE SANTANA, OAB nº 14.992/GO. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Inverte-se a ordem da pauta para homologação do presente acordo. HOMOLOGA-SE o acordo noticiado às fls.43, dos autos, conforme petição protocolada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-ão quitadas as parcelas cujo inadimplemento não for informado pelo Reclamante, no prazo de 10 dias.Em decorrência do disposto no parágrafo 3º do art. 114 da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, o INSS deverá ser recolhido no prazo legal, e observadas as legislações pertinentes, devendo, ainda, o recolhimento ser comprovado nos autos, sob as penas da

lei.Transcorrido o prazo e não tendo a(o) Reclamada(o) comprovado o recolhimento do INSS, deverá, em 05 (cinco) dias, dizer se é inscrita no Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Simples (Lei n.º 9.317/96), registrando que seu silêncio presumir-se-á a não inscrição.A Reclamada arcará, também , com o recolhimento do Imposto de Renda gerado por esta avença e que por ventura seja devido pelo Reclamante, conforme legislação pertinente, devendo comprovar os recolhimentos nos autos.Custas, pelo Reclamante, no importe mínimo de R$10,64, calculadas sobre R$50,00, das quais resta isento, conforme pedido constante à fl. 11 dos autos. Intime-se a reclamada da homologação do presente acordo. Nada mais.Às 13h59min, encerrou-se a audiência.

Notificação Nº: 11950/2007
Processo Nº: RT 02065-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SABOREAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DIOGO VISCONDE DOS REIS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Homologo, na forma abaixo descrita,o acordo formalizado às fls.27, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo Reclamante no importe do valor mínimo de R$10,64, calculadas sobre o valor do acordo (R$500,), das quais fica isento nos termos da Lei.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada no prazo de (10) dez dias após seu vencimento. Em decorrência do disposto no parágrafo 3º do art. 114 da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, a Contribuição Previdenciária deverá ser recolhida pela Reclamada, caso seja devido, no prazo legal, e observadas as legislações pertinentes, devendo, ainda, o recolhimento ser comprovado nos autos, sob as penas da lei.Transcorrido o prazo e não tendo o(a) Reclamado(a) comprovado o recolhimento da Contribuição Previdenciária, deverá, em 05 (cinco) dias, dizer se é inscrita no Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Simples (Lei n.º 9.317/96), registrando que seu silêncio presumir-se-á a não inscrição.Não comprovado o recolhimento do INSS, sejam os autos remetidos ao Setor de Cálculo. Cientifique-se as partes e a UNIÃO.Saliente-se que a presente decisão deverá ser considerada para fins estatísticos.

Notificação Nº: 11954/2007
Processo Nº: RT 02079-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIELA ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): PLASTIBRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Homologo, na forma abaixo descrita,o acordo formalizado às fls.32/33, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada no prazo de (10) dez dias após seu vencimento. Em decorrência do disposto no parágrafo 3º do art. 114 da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, a Contribuição Previdenciária deverá ser recolhida pela Reclamada, caso seja devido, no prazo legal, e observadas as legislações pertinentes, devendo, ainda, o recolhimento ser comprovado nos autos, sob as penas da lei, comprovando, ainda, os recolhimentos das contribuições sociais incidentes sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido, nos termos da Lei 11.457/2007, que alterou a redação do § único, do artigo 876, da CLT. Transcorrido o prazo e não tendo o(a) Reclamado(a) comprovado o recolhimento da Contribuição Previdenciária, deverá, em 05 (cinco) dias, dizer se é inscrita no Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Simples (Lei n.º 9.317/96), registrando que seu silêncio presumir-se-á a não inscrição.Não comprovado o recolhimento do INSS, sejam os autos remetidos ao Setor de Cálculo.Cientifique-se as partes e a UNIÃO. Saliente-se que a presente decisão deverá ser considerada para fins estatísticos.

Notificação Nº: 11948/2007
Processo Nº: RT 02100-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): ATLANTA MUSIC HALL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E-mail: vt1ap@trt18.gov.br Sítio: www.trt18.gov.br ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO: 02100-2007-081-18-00-1 RECLAMANTE: REGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR RECLAMADO(A): ATLANTA MUSIC HALL Em 04 de dezembro de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h48min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o sócio do(a) reclamado(a), Sr(a). BRUNO MENDES DE OLIVEIRA, desacompanhado(a) de advogado.O acordo de fl. 23 só será homologado com a indispensável presença do reclamante em audiência, sob pena de arquivamento. De consequência, adia-se a presente audiência para o dia 18.12.2007,às 13h10min, em caráter de UNA, mantidas as cominações anteriores.Ciente a reclamada.Intime-se o reclamante, por via de sua Procuradora,ficando ao cargo da mesma comunicar o seus constituinte.Audiência encerrada às 13h49min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 330/2007
PROCESSO Nº RT 00357-2007-081-18-00-9
.Processo nº RT 00357-2007-081-18-00-9
Exeqüente: JÂNIO BERNARDINO DA COSTA
Executada: SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 11.058,77 (onze mil, cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 128. DESPACHO: "Vistos os autos.Homologam-se os cálculos de fls. 111/117 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 11.058,77, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União, prazo e fins legais.Cite-se a devedora, via edital. Aparecida de Goiânia, 4 de dezembro de 2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10772/2007
Processo Nº: RT 00290-1998-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AZEVEDO SOARES
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METRAL INOX - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber o valor depositado à fl.486, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10755/2007
Processo Nº: RT 00337-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO LUIS PEDROSA
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 435/442, no valor de R$6.978,74, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, custas processuais e imposto de renda, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10764/2007
Processo Nº: RT 00382-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MARQUES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIÁS TINTAS E COLAS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta secretaria para receber guias CD/SD e TRCT, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10763/2007
Processo Nº: RT 00516-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DONZETI DA SILVA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS do reclamante e proceder às devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10751/2007
Processo Nº: RT 01785-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DA PAZ LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 840, no valor de R$1.196,39, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10776/2007
Processo Nº: RT 02525-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO VIANA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: vista ao Exeqüente acerca do teor da manifestação de fls. 249/250 e dos documentos que a acompanham, por cinco dias.

Notificação Nº: 10773/2007
Processo Nº: RT 02578-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 31/01/2008, às 14:00 horas, para a realização de leilão dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo).

Notificação Nº: 10781/2007
Processo Nº: RT 00057-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): GOIÁS SÃO PAULO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: CELSO ESTEVAO CARDOSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 49, no valor de R$294,57, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10768/2007
Processo Nº: RT 00258-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GESSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LC ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10767/2007
Processo Nº: RT 00358-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CARLOS MENDES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10732/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIAN CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 450, no valor de R$1.426,02, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10752/2007
Processo Nº: RT 00921-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO CESAR FLAUZINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (N/P DO SÓCIO FELINO IVO FILHO)
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 103/105, no valor de R$166,15, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10740/2007
Processo Nº: RT 01318-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IRANILDO FERREIRA SANTANA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BHERGEM LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 36, no valor de R$149,07, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10742/2007
Processo Nº: RT 01354-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUÍS DA COSTA FREITAS
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 36, no valor de R$132,82, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10745/2007
Processo Nº: RT 01455-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SARDINHA MARCIANO
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SIMÃO TINTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DE SEU SÓCIO PROP. SIMÃO FERNANDES BATISTA)
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 29, no valor de R$188,69, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10770/2007
Processo Nº: RT 01505-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet, no site do TRT da 18ª região: www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 10771/2007
Processo Nº: RT 01505-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): TRANSJC E LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA DA SILVA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor

encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet, no site do TRT da 18ª região: www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 10780/2007
Processo Nº: AIN 01538-2007-082-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: IRINEU LUIZ KRUGER
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
REQUERIDO(A): ATLANTA MUSIC HALL
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 34, no valor de R$215,07, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10777/2007
Processo Nº: RT 01624-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA AMENDUPÃ LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 128, no valor de R$968,75, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10759/2007
Processo Nº: ACM 01709-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): GERALDO SANTARÉM CALDAS FILHO ME (SUPERMERCADO DA VALDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos etc. Deixo de homologar o acordo de fls. 48/50, naqueles termos, eis que refere-se apenas aos honorários advocatícios. Mantenho a decisão de fl. 46. Deixo de executar as custas processuais (R$ 312,00), eis que o autor é isento, nos termos do §2º do art. 606 c/c o art. 790-A, inciso I, da CLT. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se os autos. Em 30.11.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10747/2007
Processo Nº: RT 01725-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 28, no valor de R$137,16, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10769/2007
Processo Nº: RT 01783-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEOBERTO GOMES SANTIAGO
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (ASSISTIDO JURIDICAMENTE PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'À vista do exposto, rejeita-se a preliminar de incompetência em razão da matéria e, no mérito, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar o Reclamado - MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - a pagar ao Reclamante - LEOBERTO GOMES SANTIAGO -, com juros e correção monetária, no prazo legal, a parcela deferida, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Não há incidências fiscais nem previdenciárias, tendo em vista a natureza jurídica da única parcela deferida (FGTS). Custas processuais pelo Reclamado, no importe de R$96,00, calculadas sobre R$4.800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, isento, nos termos do art. 790-A, I/CLT. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público Estadual e à CEF. Sendo o valor da condenação inferior a 60 salários mínimos, fica dispensada a remessa oficial ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a teor do disposto no art. 475, § 2º, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769 da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. Apda. de Goiânia-GO, 04 de dezembro de 2007 - 3ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 10729/2007
Processo Nº: RT 02079-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LYNDA CHRISTYANNE MARTA BORGES PEREIRA
ADVOGADO....: LUANNA LOPES BEZERRA
RECLAMADO(A): FBI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R$74,45, calculadas sobre R$3.722,75, valor atribuído à causa, das quais resta isento. Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Aparecida de Goiânia, 04 de dezembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO. Juiz do Trabalho'.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 366/2007
PROCESSO Nº AEXF 02010-2006-082-18-00-6
Autor: UNIÃO
Réu: DISPROCOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA + 001.
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 4.288,08
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, DISPROCOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, na pessoa de sua representante legal, sr. JOSE TELLES MERG, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º,da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 97 001384-65, referente aos autos supramencionados, totalizando o importe de R$ 4.288,08 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos), atualizado até 18/10/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 368/2007
PROCESSO Nº RT 02578-2006-082-18-00-7
Reclamante : Valdivino Pereira da Silva
Reclamada : DJ Incorporações e Construtora Ltda
Data do Leilão: 31/01/2008 às 14:00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 31/01/2008, às 14:00 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua RS 07, Qd. 07, Nº 27, Residencial Sussuapara, Bela Vista de Goiás, na guarda do fiel depositário José Anacleto da Silva (sócio), conforme Auto de Penhora de fl.70, que será(ão) vendido(s) a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento)a título de comissão o Leiloeiro, o bem abaixo descrito, penhorado na execução dos autos do processo em epígrafe.
Bem :
01- 01(um) lote residencial de nº 27, da quadra 07, situado na Rua 07, no Residencial Sussuapara, Bela Vista de Goiás-GO, com área de 360,00 metros quadrados, registrado sob o número R.1-7.348, ficha-2.880, do livro 02, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 6.000,00(seis mil reais)
Obs.: A penhora do imóvel supra foi registrada em 26.04.2007.

O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 30 de novembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 362/2007
PROCESSO Nº CPEX 00656-2007-082-18-00-0
Ref. Processo nº: 01895-2005-003-18-00-3 - 3ª VT de Goiânia-GO
Exequente: Aldenícia de Paula Sousa
Executada: MM Eventos Promoções e Diversões Eletrônicas Ltda + 002
Data do Leilão: 17/01/2008 às 14:00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 17/01/2008, às 14 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) no município de Hidrolândia/GO, conforme Auto de Penhora de fl. 20, que será(ão) vendido(s) a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento)a título de comissão o Leiloeiro, o bem abaixo descrito, penhorado na execução dos autos do processo em epígrafe.
Bem:
- 07 alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima no Município de Hidrolândia-Go, com área total de 07 alqueires e 54 litros em terras de campo, de propriedade do Executado, com registro nº R.02-9053, Matrícula Nº9053 do Livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-Go. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300m2, com quatro quartos, sendo um suíte, sala, copa, cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro),em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica, um paiol (galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação, um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taití (aproximadamente 10.000,00m2), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R$ 264,000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
RESSALVAS:O imóvel se encontra penhorado nos autos nº 1.372/2OO6 CPE, 1.426/2OO6 CPE,1.427/2006 CPE, 1.606/2006 CPE, 1.389/2006 CPE e 1.324/2006 CPE,desta Vara, bem como nos autos nº 1.355/2006 CPE, 1.376/2006 CPE, 1.431/2006 CPE e 1.375/2006 CPE, da 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO.
O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente,podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 29 de novembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 9367/2007
Processo Nº: RT 00834-2002-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA-II (MARCENARIA FERNANDES)
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: Ao executado: Tomar ciência de que a Praça do bem penhorado será no dia 20/02/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 11/03/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 9333/2007
Processo Nº: RT 00157-2003-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI ANTÔNIA DE SOUZA. + 001
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PORTO FINO LTDA-ME + 003
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas e das contriubuições previdenciárias devidas, conforme se infere à fls. 162, extingo a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl. 42 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9343/2007
Processo Nº: RT 00335-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO NETO BORGES + 004
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias devidas, conforme se infere à fls. 713, extingo a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl. 657 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9353/2007
Processo Nº: RT 00644-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MÁRCIA DA SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): LUCIVANIA GOMES DE OLIVEIRA-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (TALHER MINEIRO)
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: A executada: Diante da confirmação do leiloeiro à fl.267 de que os bens efetivamente arrematados pela reclamante foram os constantes nos itens de nº 02 e 03 da Certidão de Leilão e Arrematação de fl.252, qual seja, 01 freezer Expositor de Refrigerados, avaliado em R$ 1.000,00 e 01 Carro Térmico elétrico, com 12 cubos, avaliado em R$ 1.300,00, perfazendo o total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e, sendo o lanço ofertado no importe de R$ 1.150,00, correspondente a exatos 50%(cinquenta por cento) da avaliação global daqueles bens, HOMOLOGO a arrematação pleiteada pela obreira, dos bens acima referidos, devendo o valor do lanço ser posteriormente deduzido do seu crédito. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se, em seguida, a arrematante/reclamante a vir firmá-lo no prazo de 24 horas. Assinado o auto, intime-se a executada, dando-lhe ciência desta homologação.

Notificação Nº: 9358/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9339/2007
Processo Nº: RT 01030-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN VIEIRA DA SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): ALUTUIA COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Comprovado o recolhmento das custas e das contribuições previdenciárias devidas, conforme se infere à fl. 79, extingo a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 9334/2007
Processo Nº: RT 01106-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SILA COUTINHO CAMARGO
RECLAMADO(A): LIDERANÇA PROPAGANDA E MARKETING
ADVOGADO....: LUCIANA HONORATO CUNHA
DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do cumprimento do acordo entabulado às fls. 47/48. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 9352/2007
Processo Nº: RT 01168-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WELITON ASSIS MEDEIROS + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): G. R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação dos alvarás de fls.100 e 115. Assim, comprovado o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, conforme se infere às fls.103/104 e 119, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9354/2007
Processo Nº: RT 01193-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contruições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9350/2007
Processo Nº: RT 01199-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9359/2007
Processo Nº: RT 01203-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9357/2007
Processo Nº: RT 01209-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9340/2007
Processo Nº: RT 00188-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Comprovado o recolhmento das custas e das contribuições previdenciárias devidas, conforme se infere à fl. 77, extingo a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se...

Notificação Nº: 9349/2007
Processo Nº: RT 00221-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ ERONILDO TENÓRIO DA SILVA (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9356/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MARION DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FOCO PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar acerca da inadimplência que lhe fora imputada à fl. 89. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de descumprimento do acordo na forma alegada pelo obreiro.

Notificação Nº: 9335/2007
Processo Nº: CCS 00542-2007-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: VALETIM ROQUE E HENRIQUE OSVALDO ROQUE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do intgegral cumprimento do acordo homologado às fls. 78/79, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 9360/2007
Processo Nº: RT 00783-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON BATISTA DOS REIS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: EVANDRO PELISSEL CELLES
DESPACHO: O reclamante WANDERSON BATISTA DOS REIS e a reclamada PRAIAMARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. colacionaram termo de acordo às fls. 121/122, no qual ficou avençado o pagamento do valor total de R$1.250,00 (mil, duzentos e cinqüenta reais), no dia 02/10/07, sob pena de multa de 50%. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, observando a proporcionalidade do valor do acordo em relação aos pedidos elencados na inicial, conforme jurisprudência consagrada deste Tribunal, sob pena de execução. O pleito de liberação do depósito recursal à reclamada será apreciado após a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias referentes ao acordo. As custas processuais já foram recolhidas, conforme DARF de fl. 102. Diga o reclamante quanto ao cumprimento do acordo, sob pena de presumir-se que houve adimplência. Prazo de 05 (cinco) dias. Deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9355/2007
Processo Nº: RT 00832-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE MATOS GOMES DA SILVA + 004
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: As partes: Ante o teor da promoção de fl. 386, intimem-se as partes para carrearem aos autos os contracheques atinentes aos seguintes períodos, sob pena de considerar-se, para os meses em relação aos quais não conste contracheques, a última remuneração indicada na exordial e respectiva competência para correção monetária: 1ª reclamante: março/1989 a junho/2002; 2º reclamante: fevereiro/1996 a junho/2002; 3ª reclamante: setembro/1985 a junho/2002; 4ª reclamante: abril/2000 a junho/2002; 5ª reclamante: agosto/1997 a junho/2002. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9366/2007
Processo Nº: RT 00854-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE LUCRECIA DE ASSIS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CIRANDINHA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
DESPACHO: Observo que através petição de fl. 95 a reclamada requer a juntada da CTPS obreira, devidamente anotada. A certidão de fl. 98-verso atesta a retirada da CTPS pelo procurador da reclamante. Após, a reclamante, via de seu procurador, aviou a petição de fl. 99 pugnando pela aplicação de astreintes no valor de R$380,00, sob a alegação de que a reclamada não cumpriu as obrigações de fazer. Juntou cópia da CTPS, mas não da página na qual consta o registro do contrato de trabalho, cuja retificação foi determinada na sentença. A cominação no valor de R$380,00 é exclusiva para a obrigação de fazer consistente na retificação da CTPS, conforme sentença de fls. 79/84. Embora não conste dos autos comprovação de recolhimento do FGTS, referida cominação não é aplicável. A reclamada afirma que anotou a CTPS e a reclamante diz que aquela não cumpriu as obrigações de fazer determinadas na sentença (fl. 99). Destarte, manifeste-se a reclamada quanto à inadimplência que lhe é imputada à fl. 99. Prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 9347/2007
Processo Nº: AIN 00893-2007-161-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: EDUARDO CHAVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
REQUERIDO(A): COMERCIAL ANAPOLINA DE BEBIBA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 9336/2007
Processo Nº: CCS 00928-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a exeqüente para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 95.

Notificação Nº: 9351/2007
Processo Nº: RT 00946-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BERNADI REALE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 13/14, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 9346/2007
Processo Nº: RT 01065-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONE GARCIA PIRES
ADVOGADO....: STELLA CHISTINA ALVES COIMBRA
RECLAMADO(A): EDITORA JORNALÍSTICA VALE DAS ÁGUAS LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Conforme fl. 127 da ata de audiência, as partes ficaram cientes da audiência de julgamento e publicação de sentença designada para o dia 06/11/2007 (3ª f). Em referida data, a sentença foi proferida e publicada (Súmula 197 do TST). O prazo recursal decorreu no dia 14/11/07 (4ª f) e o recurso ordinário foi protocolizado pela reclamante no dia 19/11/07 (2ª f). Destarte, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante (fls. 132/137), por intempestivo. Intimem-se...

Notificação Nº: 9362/2007
Processo Nº: ACM 01123-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DOUGLAS LTDA. (ARMAZÉM JARDIM AMÉRICA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do teor do despacho de fls. 64, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 9364/2007
Processo Nº: ACM 01132-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): N.B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (AUGUSTU'S SUPERMERCADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: As partes SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e N.B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (AUGUSTU'S SUPERMERCADO), reclamante e reclamada, respectivamente, carrearam aos autos o termo de acordo de fls. 51/53. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Observo que o termo de acordo foi protocolizado no dia 14/11/07, ou seja, antes da audiência na qual foi proferida a sentença de fls. 44/50. Assim, prevalecem os termos pactuados, não sendo exigível o cumprimento da condenação fixada na sentença. O valor do acordo refere-se à indenização da multa prevista na cláusula 24ª da convenção coletiva de 2007, no importe de R$120,00. Portanto, não há indicência de contribuições previdenciárias e imposto de renda. Custas pela reclamada, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor mínimo, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 9348/2007
Processo Nº: RT 01188-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EUSTÁQUIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): AMIRAL CASTRO COELHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a sua CTPS devidamente anotada. Prazo legal.

Notificação Nº: 9338/2007
Processo Nº: RT 01244-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MARTINS NUNES
ADVOGADO....: STELLA CHISTINA ALVES COIMBRA
RECLAMADO(A): VIDROCALDAS COMÉRCIO DE VIDROS E PERSIANAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor da decisão de fls. 15, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6714/2007
Processo Nº: RT 00497-2005-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCÍLIO JERÔNIMO FORTUNATO
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA + 002
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R$ 22,12, conforme apurado às fls.129, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 6704/2007
Processo Nº: RT 00500-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA REGINA DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): WAGNER MORAIS DE BRITO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Noticiando a procuradora da exeqüente o interesse na substituição do depositário dos bens penhorados, defiro o pedido, devendo, para tanto, a parte interessada comparecer perante a Secretaria deste Juízo a fim de firmar novo compromisso.Intime-se a exequente.(...).Em 04/12/2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho. ¨

Notificação Nº: 6709/2007
Processo Nº: RT 00776-2006-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRACIELE ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO
RECLAMADO(A): ARIADNE PEREIRA NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE:
¨[...] Não sendo localizada a titular da firma individual ou bens aptos à garantia da execução, intime-se o exequente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. [...]Em 13.09.2007. EDUARDO TADEU THON. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6690/2007
Processo Nº: RT 01000-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA CORREIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): PINTURA INTIMA LTDA + 002
ADVOGADO....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R$ 11,06, conforme apurado às fl.78, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 6712/2007
Processo Nº: AAT 01416-2006-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MONICA CRISTINA DA SILVA MELO
ADVOGADO: RAQUEL LÍDIA GURGEL PESSOA
RÉU(RÉ).: HSBC BANK BRASIL S.A.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Para ciência do autor: ¨Ante os termos da certidão supra, notadamente a manifestação do Sr. Perito, indefiro o pedido de fls.281.Intime-se.(...).Em 04.12.2007.Virgilina Severino dos Santos.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6691/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA
RECLAMADO(A): MERINA MESQUITA ME
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
DESPACHO: Para ciência das partes:¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$22.730,99, sendo R$20.182,38 referentes ao crédito do exeqüente, R$2.548,61 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do

art. 769, da CLT.Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 04.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6689/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA + 001
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará judicial nº 413/2007, no prazo de trinta dias, devendo o mesmo informar nos autos o levantamento de seu crédito nos 30 dias subsequentes à retirada do alvará, conforme despacho de fl.131.

Notificação Nº: 6710/2007
Processo Nº: CCS 00686-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: OSVALDO GONÇALVES
ADVOGADO: CELSO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do AUTOR/EXECUTADO: ¨Converto o bloqueio constante às fls. 108 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o autor/executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu § 3º. Em 04.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6708/2007
Processo Nº: RT 00908-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURI BATISTA DA CUNHA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$21.627,67, sendo R$20.664,66 referentes ao crédito do exeqüente, R$963,01 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art.475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art.769, da CLT.Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 04.12.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6699/2007
Processo Nº: RT 01125-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: UELLINGTON DE BASTOS NUNES
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUNES E ROSA LTDA. (CERÂMICA IPAMERÍ)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas da designação de perícia para o dia 14/12/2007, 6ª feira, a partir das 16:00 hs, devendo as partes entrar em contato por telefone com o perito, nos telefones, (62)9972-7177/(62)9241-2912 para confirmar local de encontro nas instalações da reclamada à Praça 10 de Dezembro, s/n, Centro, Ipameri-GO.A reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT/medições (relativos ao período de trabalho do reclamante),comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, ASOs, fichas de EPIs e ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho. Ao representante do reclamante comunicamos a necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6713/2007
Processo Nº: RT 01229-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN MACHADO ROSA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): MOISÉS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$520,92, sendo R$488,33 referentes ao crédito do exeqüente, R$19,89 referentes à contribuição previdenciária e R$12,70 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 04.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6692/2007
Processo Nº: RT 01290-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA VIANA DE MORAIS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): ISMENY ROSA E SILVA ME
ADVOGADO....: SOLANE TEREZINHA DE ARAÚJO
DESPACHO: Para ciência das partes:¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.877,46, sendo R$1.853,12 referentes ao crédito da exeqüente e R$24,34 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a devedora, através de sua procuradora, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT.Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos. Em 04.12.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6697/2007
Processo Nº: RT 01296-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEVANIR MOURA
ADVOGADO....: DEUSDETE JOSÉ OLÍCIO E OUTRO
RECLAMADO(A): JOSÉ FAVA NETO E OUTRO
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas da designação de perícia para o dia 11/01/2008, 6ª feira, a partir das 10:00 hs, devendo as partes entrar em contato por telefone com o perito, nos telefones, (62)9972-7177/(62)9241-2912 para confirmar local de encontro nas instalações da reclamada à Rodovia BR-050,km185,s/n,zona rural em Campo Alegre de Goiás-GO.A reclamada deverá apresentar no momento da perícia os seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT/medições (relativos ao período de trabalho do reclamante),comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, ASOs, fichas de EPIs e ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho. Ao representante do reclamante comunicamos a necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6694/2007
Processo Nº: RT 01430-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FERNANDES MARTINS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CASTRO E MOYA LTDA.
ADVOGADO....: HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.19 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento ao art.3º,inciso XX da Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 6693/2007
Processo Nº: RT 01477-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CLEIBER RIBEIRO
ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO
RECLAMADO(A): CCM CATALANA CONTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência do reclamado:¨Homolo o acordo celebrado às fls.72/73 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Custas calculadas sobre o valor da transação de R$1.500,00, no importe de R$30,00, pela parte reclamante, isenta.Intimem-se.Após o cumprimento do acordo, intime-se a União nos termos do § 4º do art.832, CLT, com a redação dada pela Lei nº 11.547/2007.Em 04.12.2007.Virgilina Severino dos Santos.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6702/2007
Processo Nº: AAT 01506-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: PEDRELINA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE
RÉU(RÉ).: OUVIDOR CONFECÇÕES LTDA. (N/P DE REALINO ALVES DA SILVA) + 001
ADVOGADO: RIALINO ALVES DA SILVA
DESPACHO: Para ciência do réu: ¨Vista à parte ré dos documentos jungidos pela autora às fls.286/294.Intime-se.Após, voltem conclusos, na forma da ata de fls.84.Em 04.12.2007.Virgilina Severino dos Santos.¨

Notificação Nº: 6703/2007
Processo Nº: AAT 01506-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: PEDRELINA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE
RÉU(RÉ).: HERING TÊXTIL S.A. + 001
ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: Para ciência do réu: ¨Vista à parte ré dos documentos jungidos pela autora às fls.286/294.Intime-se.Após, voltem conclusos, na forma da ata de fls.84.Em 04.12.2007.Virgilina Severino dos Santos.¨

Notificação Nº: 6711/2007
Processo Nº: RT 01596-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS MARTINS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA BÁRBARA, (R/P HELTON NAVES COCOTA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Processo nº 01596-2007-141-18-00-5 Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da reclamada, consoante se verifica da confusa indicação contida na exordial, estando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado
dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$10.093,33, no importe de R$201,86, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 04.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho¨.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6696/2007
Processo Nº: RT 00324-2001-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL CIRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): COBRAMI - COOPERATIVA BRASILEIRA DE MINE RIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 470, abaixo transcrito: ¨Requer o exequente, por meio da peça de fls. 465, desencadeamento de novo procedimento de expropriação, agora em fração menor do imóvel (01 alqueire), tamanho que entende tornar viável, na hipótese de ausência outros interessados, a participação dele no procedimento. Requer, ainda, a remessa dos autos à Vara do Trabalho de Uruaçu, ao argumento de que lá a execução poderá ser mais célere e mais barata. Sobre esta pretensão nada manifestou a demandada, apesar de regularmente intimada (certidão supra). O imóvel penhorado, assim como as partes envolvidas, acham-se sob a jurisdição do Juízo da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para onde, amiúde, tem este Juízo encaminhado as necessárias cartas precatórias. O que pretende o exeqüente é, a rigor, que ao invés de se expedir carta precatória, sejam os autos remetidos ao Juízo daquela Unidade. Considerando que, prima facie, não não se visualiza prejuízo no desencadear dos atos de execução no próprio bojo destes autos, ainda que em sede de outro Juízo, acolhe-se a pretensão do autor para determinar a remessa dos autos ao MM. Juízo da Vara do Trabalho de Uruaçu, para apreciação do conteúdo da peça de fls. 465 (penhora de fração do imóvel, nova praça etc.) e, se também entender conveniente, o regular prosseguimento do feito no bojo destes autos.¨

Notificação Nº: 6668/2007
Processo Nº: RT 00514-2001-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MENDES RIBEIRO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MONTGOMERY ROCHA GUIMARAES
ADVOGADO....: JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 336, abaixo transcrito: ¨Ante os termos da petição de fls. 332, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, da Comarca de Aparecida de Goiânia(GO), com cópia do documento de fls.328 e da Certidão de fls. 329, solicitando o cancelamento do registro da penhora. Dê-se ciência deste despacho ao Executado, na pessoa de seu Procurador. Feito isso, remetam-se os autos de volta ao arquivo.¨

Notificação Nº: 6676/2007
Processo Nº: RT 00158-2005-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CESAR CORREIA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ALESSANDRO JÚNIOR VIEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 171, abaixo transcrito: ¨Defere-se, como pede, o requerimento do credor inserto na peça de fls. 169 (solicitação de bloqueio de numerário existente em conta bancária da parte demandada, via banco central). Providencie a secretaria o necessário, devendo a solicitação, se necessário, ser repetida por três (03) vezes. Se infrutíferas as tentativas (tal qual ocorreu em outras oportunidades – fls. 109, 140 e 141), cumpra-se a determinação inserta no despacho de fls. 167 (expedição de certidão de crédito). Intime-se o exeqüente.¨

Notificação Nº: 6677/2007
Processo Nº: RT 00645-2005-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR JOSÉ FELICICANO
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): SIMONE TRANCALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 54, abaixo transcrito: ¨Tendo em vista o decurso do prazo de um (01) ano sem que a parte autora apresentasse requerimento no sentido de impulsionar a execução, deverá a secretaria, uma vez mais, intimá-la manifestar nos autos de forma conclusiva nos autos, com a ressalva de que, a persistir a inércia, será expedida certidão de crédito em favor dele e os autos remetidos arquivo definitivo, providencias que ficam desde já determinadas.¨

Notificação Nº: 6692/2007
Processo Nº: RT 01029-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS MACHADO
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 076/2007 e guia de levantamento.

Notificação Nº: 6667/2007
Processo Nº: CCS 00343-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA DA ABADIA PINTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 154, abaixo transcrito: ¨Intime-se a parte autora a se manifestar, querendo, em quinze (15) dias, sobre o conteúdo da certidão retro (certidão negativa do Oficial de Justiça – não localização do réu no endereço indicado nos autos), ou requerer, no mesmo prazo, o que entender de direito.¨

Notificação Nº: 6675/2007
Processo Nº: RT 00776-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DORINATO PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Informar ao Juízo, em 05 (cinco) dias, se a Reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença.

Notificação Nº: 6666/2007
Processo Nº: CCS 00807-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AUGUSTA BECASSI DE CAMARGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 119, abaixo transcrito: ¨Intime-se a parte autora a se manifestar, querendo, em quinze (15) dias, sobre o conteúdo da certidão retro (certidão negativa do Oficial de Justiça – não localização da ré no endereço indicado nos autos), ou requerer, no mesmo prazo, o que entender de direito.¨

Notificação Nº: 6665/2007
Processo Nº: CCS 00906-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO DIAS FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 124, abaixo transcrito: ¨Intime-se a parte autora a se manifestar, querendo, em quinze (15) dias, sobre o conteúdo da certidão retro (certidão negativa do Oficial de Justiça – não localização do réu no endereço indicado nos autos), ou requerer, no mesmo prazo, o que entender de direito.¨

Notificação Nº: 6674/2007
Processo Nº: RT 00983-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: YANE GOMES QUEIROZ
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO DO GAÚCHO LTDA.
ADVOGADO....: SAURO JOSÉ MARIANO

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 79, abaixo transcrito: ¨Requer a autora, por meio da peça de fls. 77, o levantamento do crédito dela, cujo montante (líquido) pode ser parcialmente satisfeito com o depósito recursal (fls. 36). A liberação de numerário à parte credora ocorre, como regra, após a garantia do juízo e apreciação de eventuais embargos / impugnação (se existentes), ou após o decurso do prazo para esse mister. Vale dizer, só se disponibiliza valores após a garantia do juízo e a consolidação da conta de liquidação. Neste momento processual nenhum dos dois requisitos acha-se materializado nos autos, razão pela qual urge indeferir a pretensão da autora. De qualquer sorte, converte-se em penhora o depósito recursal de fls. 36 (R$ 3.482,03), devendo a secretaria renovar a solicitação de bloqueio de numerário via banco central (fls. 76), se necessário, apenas quanto à diferença entre o depósito recursal e o valor total da dívida. Antes, intime-se a autora.¨

Notificação Nº: 6678/2007
Processo Nº: RT 01328-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 384, abaixo transcrito: ¨Ante os termos da petição de fls. 372/375, intime-se a Reclamada para providenciar a apresentação de novos documentos (TRCT e CD/SD) corretamente preenchidos. Indefere-se o pleito da Reclamante de aplicação de multa, eis que só houve cominação para o caso de descumprimento da obrigação de dar, não ensejando também, a mera irregularidade no preenchimento de documentos, o vencimento antecipado das parcelas, como requerido. De mais a mais, a cominação de multa se faz, via de regra, a fim de evitar abusos e prejuízo ao credor, o que não se configurou no presente caso, haja vista que não se esgotou o prazo para requerimento do benefício do Seguro-Desemprego. Dê-se ciência à Reclamante, deste despacho.¨

Notificação Nº: 6679/2007
Processo Nº: RT 01328-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Providenciar a apresentação de novos documentos (TRCT e CD/SD) corretamente preenchidos.

Notificação Nº: 6673/2007
Processo Nº: RT 01420-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OZORIO MARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 6686/2007
Processo Nº: CCS 01442-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: JOSÉ DELFINO DUARTE
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 93, abaixo transcrito: ¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 88/90, para que alcance efeito legais e jurídicos. Custas pela parte autora, conforme avençado, no valor apurado às fls. 87, cujo recolhimento deverá ser comprovado em dez (10) dias.¨

Notificação Nº: 6688/2007
Processo Nº: CCS 01443-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: LINCOLN TOMAZ DE MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 95, abaixo transcrito: ¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 91/92, para que alcance efeito legais e jurídicos. Custas pela parte autora, conforme avençado, no valor apurado às fls. 90, cujo recolhimento deverá ser comprovado em dez (10) dias.¨

Notificação Nº: 6681/2007
Processo Nº: CCS 01468-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: PAULO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de PAULO PIRES DE OLIVEIRA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$15,00, calculadas sobre o valor de R$750,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 03 de dezembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho ¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6683/2007
Processo Nº: CCS 01479-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: LUDORGEL CERQUEIRA BRAUDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 91, abaixo transcrito: ¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 86/88, para que alcance efeito legais e jurídicos. Custas pela parte autora no importe de R$31,42 calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado em dez (10) dias.¨

Notificação Nº: 6664/2007
Processo Nº: RT 01518-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICÍNIO MATINAL MAX PAM LTDA-ME
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨II- CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a reclamada das reivindicações formuladas. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 20,00, sobre o valor arbitrado de R$ 1.000,00, isento.Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6669/2007
Processo Nº: RT 01520-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA DANIELA GONTIJO
ADVOGADO....: SAURO JOSÉ MARIANO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARAGUAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨CONCLUSÃO Resolvo julgar procedente os embargos declaratórios para incluir entre os fundamentos da sentença as razões acima alinhavadas, ficando, entretanto, mantida integralmente a parte dispositiva. Intimem-se as partes. Ceres, 05 de dezembro de 2007, quarta-feira FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6671/2007
Processo Nº: CAU 01647-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ADRIANA MILHOMEM BRON AKI
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
RÉU(RÉ).: DROGARIA SANTE LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Diante disso e considerando que não há nos autos prova da existência do título judicial, nem seria possível, posto que sequer foi ultrapassada a fase de cognição da ação trabalhista mencionada na inicial (RT nº 1.536/2007), cumpre indeferir a pretensão da autora, eis que ausentes os requisitos autorizadores do arresto (art. 814/CPC). Ceres, 05 de dezembro de 2007, quarta-feira FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho ¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 157/2007
PROCESSO Nº RT 01643-2007-171-18-00-2
Reclamante: Gilson Francisco de Sá
Reclamada: Fazarts Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada Fazarts Indústria e Comércio de Confecções Ltda., CNPJ nº 00.558.871/0001-25, atualmente localizada em lugar incerto ou não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, em 09/01/2008, às 13h, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverão apresentar defesa (art. 847/CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Baixa na CTPS, com data de 30/06/2004. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, João Cesar Huppes, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5348/2007
Processo Nº: RT 00313-2002-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANOR TOME DE CASTRO E OUTRO
RECLAMADO(A): OLIMPIO SPINDOLA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 12.02.08 às 14:00 horas LEILÃO: 26.03.08 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 5349/2007
Processo Nº: RT 00313-2002-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANOR TOME DE CASTRO E OUTRO
RECLAMADO(A): OLIMPIO SPINDOLA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 12.02.08 às 14:00 horas LEILÃO: 26.03.08 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 5337/2007
Processo Nº: RT 00820-2004-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LAERCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDINALDO PEREIRA DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 001
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUIZO A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL Nº 279/07, QUE SE ENCONTRA NA CAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5342/2007
Processo Nº: RT 00022-2005-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA REGINA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): ÁGORA - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME
ADVOGADO....: ELIZIO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Suspendo o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), ante o teor das certidões de fls. 258 e supra. Int. Em, 04.12.07'

Notificação Nº: 5343/2007
Processo Nº: RT 00046-2005-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDNALDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): DORVALINO DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 11.02.08 às 14:00 horas LEILÃO: 26.03.08 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 5330/2007
Processo Nº: RT 00844-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEINA DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)
ADVOGADO....: PAULO ANDRE VACARI BELONE
DESPACHO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUIZO A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL Nº 202/07, QUE SE ENCONTRA NA CAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5338/2007
Processo Nº: RT 00844-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEINA DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)
ADVOGADO....: PAULO ANDRE VACARI BELONE
DESPACHO: RECLAMADO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUIZO A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL Nº 202/07, QUE SE ENCONTRA NA CAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5336/2007
Processo Nº: RT 01086-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EROMILDA BENIGNA DA TRINDADE + 002
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): SANTANA MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUIZO A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL Nº 278/07, QUE SE ENCONTRA NA CAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 323/2007
Autos de nº RT 00313-2002-211-18-00-0
Exeqüente(s): EDGAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JANOR TOMÉ DE CASTRO, OAB/GO 3.867
Executado(a)(s): OLIMPIO SPINDOLA NETO
Praça: 12.02.2008 às 14h.00min.
Leilão: 26.03.2008 às 14h.00min.
Localização dos bens: MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 84, na guarda do(a) depositário(a), OLIMPIO SPINDOLA NETO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (uma) moto Honda/NX 350 Sahara, ano/modelo 1993, placa ADW-8953, gasolina, verde, chassis 9C2ND0501PRP00115, com stator danificado, avaliada em R$4.000,00 (quatro mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 321/2007
Autos de nº RT 00046-2005-211-18-00-3
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Reclamante: JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Advogado(a): JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS, OAB/GO 14.819-A
Executado(a): DORVALINO DA SILVA BORGES
Advogado(a): ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA, OAB/GO 17.189
Praça: 11/02/2008 às 14h.00min.
Leilão: 26/03/2008 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA 13, Nº 28, PARQUE VILA VERDE, FORMOSA/GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de flS. 62, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DORVALINO DA SILVA BORGES, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (um) pneu, 1000x020, Bridgestone, usado, em bom estado, avaliado em R$650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 318/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 01186-2007-211-18-00-0
Reclamante(s) : JEFERSON LOPES DE BARROS
Reclamado(a)(s) : PEDRAS PLANALTO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.-ME
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) RECLAMADO(A)(S), PEDRAS PLANALTO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, em 07/01/2008 às 13:35 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 01) seja a reclamada notificada por edital para responder a presente reclamação, sob pena de revelia e confissão; 02) que, após processada e julgada a presente ação, seja a reclamada condenada validar o contrato de página 13 apondo sua assinatura no campo reservado para este fim, bem como proceder sua baixa, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo; 03) seja concedido ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, vez que esta não tem condições de arcar com as despesas das custas processuais, sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Dá-se à causa o valor de R$ 400,00. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) reclamado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6472/2007
Processo Nº: RT 00133-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: ANTONIO HEIFFIG JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 623/625, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6467/2007
Processo Nº: RT 00702-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS + 002
RECLAMADO(A): DELTA AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença exarada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6468/2007
Processo Nº: RT 00702-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS + 002
RECLAMADO(A): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN JOSE DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença exarada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6475/2007
Processo Nº: RT 00984-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ª intimadas para tomar ciência da sentença exarada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6469/2007
Processo Nº: RT 01458-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): FAZENDA PERDIGÃO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença exarada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6480/2007
Processo Nº: CAU 01493-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
ADVOGADO: MARCELLO VIEIRA CINTRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RÉU: Tomar ciência de que o feito foi reincluído na pauta de audiências do dia 12/02/2008, às 13h:30min, para a realização de audiência UNA, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 6470/2007
Processo Nº: RT 01564-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IZIDIO E IZIDORIO DE ARAUJO E SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): DAVI ISAIAS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado acerca da decisão de fls. 57/58, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6476/2007
Processo Nº: AAT 01656-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: JULIANO GOMES CIRQUEIRA
RÉU(RÉ).: FAZENDA ÁGUA FRIA II (REPRESENTADO POR CÉLIO DELLEDONNE LUCHIARI)
ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ª intimadas para tomar ciência da sentença exarada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6473/2007
Processo Nº: RT 01662-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE ABREU
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ª intimadas para tomar ciência da sentença exarada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6474/2007
Processo Nº: RT 01662-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE ABREU
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ª intimadas para tomar ciência da sentença exarada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6479/2007
Processo Nº: RT 01673-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GENAIR RODRIGUES DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REP. LILIANE ARAÚJO MENDES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): VILATUR HOTEIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas para tomar ciência de que foi corrigido erro material constante da ata de audiência, fl. 50, dos autos supramencionados: ´´corrige-se erro material existente na Ata de Audiência (fl. 50), no que se refere à data da 2ª parcela do acordo, para que onde se lê: ´´2ª parcela, no valor de R$962,01, até 7/12/2008, [...]´´, leia-se: ´´2ª parcela, no valor de R$962,01, até 7/12/2007, [...]´´.´´

Notificação Nº: 6478/2007
Processo Nº: RT 01736-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): WENDER CELSO MUNIZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 21), noticiando que deixou de proceder à notificação do Reclamado pelo fato de o imóvel estar fechado e, segundo informação do vizinho local, o Reclamado mudou-se para lugar incerto e não sabido, e face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço do Reclamado, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.´´

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 214/2007
PROCESSO Nº CPEX 00216-2005-221-18-00-7
RECLAMANTE: BONIFACIO JOSÉ PEREIRA
EXEQÜENTE: BONIFACIO JOSÉ PEREIRA
EXECUTADO: LATICÍNIOS MARAJÓ IND. E COM. LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 11/01/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 25/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 464.753,04,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quatro centavos), e que é(são) o(s) seguinte(s):
"01 (uma) parte de terras rurais, no lugar conhecido por ``Fazenda Buritizal´´, parte do imóvel denominado ``Mateus Cordeiro´´, no município de Matrinchã/GO, com 281,3058 hectares, equivalente a 58 alqueires, 09 litros e 413,00m², com benfeitorias ali existentes e não averbadas, estando o imóvel devidamente inscrito no CRI da cidade de Itapirapuã/GO, no Livro de Registro Geral nº 2-X, folhas 10, nos limites e confrontações constantes na matrícula nº 4.840´´.
Sobre o referido imóvel existe o ônus real consistente em: ``confissão de dívida com garantia HIPOTECÁRIA, sob a forma de escritura pública, em favor de HÉLIO GUIMARÃES (CPF nº 025.715.951-72) e sua esposa, LEDA MARIA BORGES GUIMARÃES (CPF nº 101.454.191-34), no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 215/2007
PROCESSO Nº RT 00540-2005-221-18-00-5
RECLAMANTE: VIVIANE CLAUDINA FERREIRA
EXEQÜENTE: VIVIANE CLAUDINA FERREIRA
EXECUTADO: FRANCISCO PEDRO AGUIAR
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 11/01/2008 às 09:40 horas
Data do Leilão 25/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s):
"01 (um) imóvel residencial localizado na Rua José Bonifácio, nº 302, Centro, Santa Fé de Goiás/GO, com área total de 450m², conforme Livro 2, do Registro Geral de Imóveis, fls. 173, matrícula 151, do CRI de Santa Fé de Goiás/GO. No aludido imóvel encontram-se duas casas edificadas, sendo a menor delas nos fundos, a qual é constituída por quatro cômodos e a maior, da frente, por seis cômodos. A área de serviço é comum a ambas as casas, as quais são cobertas com telhas tipo francesa e forradas com forro paulista, além de uma garagem, também coberta por telha francesa e comum às duas residências. A área de construção dos imóveis é de 20m² e 90m², aproximada e respectivamente."
OBS: Cumpre ressaltar que nas residências acima descritas estão instalados o "Posto Fazendário" e a "Agrodefesa", locatários das referidas edificações.
Sobre o referido imóvel existe o ônus real consistente em: ``confissão de dívida com garantia HIPOTECÁRIA, em favor de SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS (CGC/MF 01.409.655/0001-80), no valor de R$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)"
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as

custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2007
PROCESSO Nº RT 00015-2007-221-18-00-1
EXEQÜENTE(S): AILTON FERREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): JOSUE FRANÇA DA SILVA (VULGO PEDRO)
O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSUE FRANÇA DA SILVA (VULGO PEDRO), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 20.667,66 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSUE FRANÇA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos três de dezembro de dois mil e sete. GEOVANE BATISTA DOS SANTOS Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 5142/2007
Processo Nº: RT 00166-2007-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LIMA MATOS
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria alvará para levantamento do crédito do credor.

Notificação Nº: 5141/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria alvará para levantamento do crédito do credor.

Notificação Nº: 5144/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria alvará para levantamento do crédito do credor.

Notificação Nº: 5143/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria alvará para levantamento do crédito do credor.

Notificação Nº: 5140/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SOARES DA MATA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria alvará para levantamento do crédito do credor.

Notificação Nº: 5152/2007
Processo Nº: CCS 00957-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da negativa de citação em razão do réu está em lugar incerto e não sabido, e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5147/2007
Processo Nº: CCS 00964-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JOSELIR GOMES DA SILVA JUNIOR ME
ADVOGADO: ESTEVÃO BATISTA DE MORAIS
DESPACHO: AO AUTOR: Comprarecer a esta Secretaria a fim de levantar numerário liberado a seu favor.

Notificação Nº: 5145/2007
Processo Nº: AIN 01032-2007-151-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: JOAQUIM EUGÊNIO SERRANO
ADVOGADO....: JAMAR URIAS MENDONÇA
REQUERIDO(A): JOHANNES HENRICUS SCHOLTEN
ADVOGADO....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Nomeio os peritos Dr Nassim Taleb, perito técnico, CREA-GO 1.105/D e o Dr. Orestino Vilela Faria, Médico, CRM – 3241, como peritos para realização das perícias técnica e médica, iniciando-se os trabalhos pela primeira. Intimem-se as partes, e os peritos.

OUTRO : NASSIM TALEB
Notificação Nº: 5146/2007
Processo Nº: AIN 01032-2007-151-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: JOAQUIM EUGÊNIO SERRANO
ADVOGADO....: JAMAR URIAS MENDONÇA
REQUERIDO(A): JOHANNES HENRICUS SCHOLTEN
ADVOGADO....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
DESPACHO: Nomeio os peritos Dr Nassim Taleb, perito técnico, CREA-GO 1.105/D e o Dr. Orestino Vilela Faria, Médico, CRM – 3241, como peritos para realização das perícias técnica e médica, iniciando-se os trabalhos pela primeira. Intimem-se as partes, e os peritos.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10173/2007
Processo Nº: RT 01301-2004-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETTI GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): LOURENÇO TAVARES E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 83, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intimem-se os executados para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Para apreciação da petição de fls. 81, aguarde-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10174/2007
Processo Nº: RT 01301-2004-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETTI GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): ALBERTINO ANDRADE ALEXANDRE + 002
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 83, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intimem-se os executados para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Para apreciação da petição de fls. 81, aguarde-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10175/2007
Processo Nº: RT 01301-2004-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETTI GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): LUZIA DE ANDRADE ALEXANDRE + 002
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 83, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intimem-se os executados para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de

prosseguimento da execução. Para apreciação da petição de fls. 81, aguarde-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10171/2007
Processo Nº: RT 01938-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL BISPO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): SIDA- SOC. ITUMBIARENSE DE DRAGAGEM E AREIA LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 64, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Tendo em vista o teor do documento de fls. 58 e considerando a cláusula "b" do acordo homologado às fls. 42/43, determino que a Reclamada proceda ao pagamento da quantia de R$ 20.000,00, em 10 parcelas iguais, com vencimento mensal (30 dias), a começar no presente mês de dezembro, sob pena de execução. Intime-se.´´

Notificação Nº: 10204/2007
Processo Nº: RT 00514-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON SALES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA BRAGA DAROS ME
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO JAEGER BENTO VIDAL
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 82, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista a executada das peças de fls. 72/78, pelo prazo de 05 dias, para manifestação. Após, volvam-me os autos conclusos. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10205/2007
Processo Nº: RT 00557-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): GENI DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 46, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Pela análise da cópia do extrato juntado às fls. 44 referente ao mês de agosto de 2007, verifica-se que no dia 02/08/2007, houve um depósito no valor de R$ 250,00. Assim, uma vez que o valor é idêntico ao acordado na ata de fls. 09/10, e tendo em vista a proximidade das datas (vencimento e depósito efetuado da parcela), dou por quitada a 5ª e última parcela do acordo. Em conseqüência, fica extinta a execução do crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim sendo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para dedução do valor do crédito trabalhista. Feito isso, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10178/2007
Processo Nº: RT 00705-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): FAUSTO DA COSTA NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 25, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Os documentos de fls. 17/23 comprovam que o executado efetuou, a tempo e modo, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais relativas ao acordo celebrado às fls. 09/10. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 15. Transcorrido o prazo do INSS, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10179/2007
Processo Nº: AAT 01004-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: MARCOS FERNANDES ALVES
ADVOGADO: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RÉU(RÉ).: XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 302/305), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10166/2007
Processo Nº: RT 01282-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WERMSTHON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para vista dos Embargos de Declaração do Reclamante, às fls. 569/578, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10182/2007
Processo Nº: RT 01307-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTO MOTORES PARANAIBA LTDA
ADVOGADO....: DIOGENES MORTOZA DA CUNHA
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 13, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10181/2007
Processo Nº: RT 01321-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDER GONÇALVES FELIX
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAIBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 25, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10168/2007
Processo Nº: RT 01363-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE REINILSON VELOSO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEREZIN GUINDASTES MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 85, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 82/83, no valor líquido de R$ 1.826,57 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R$ 64,00, (resumo de cálculos de fls. 67), atualizadas até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 67, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R$ 661,06, atualizado até 31/08/2007, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda. Deixo de determinar a intimação do INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, tendo-se em vista que o mesmo já foi intimado (fls. 78). Solicite-se ao Juízo Deprecado à devolução da carta precatória de fls. 80. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10167/2007
Processo Nº: RT 01562-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN HERMES NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADILSON FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 34, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando as razões expostas na certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 32, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10172/2007
Processo Nº: RT 01803-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDERSON DOS REIS GOMES BORGES
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): ROMES ANANIAS DE ANDRADE-ME + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 450, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A Instrução Normativa nº 18/99, publicada em 12.01.00, expedida pelo C. TST, considera válida a comprovação do depósito recursal na Justiça do Trabalho através de guia que conste pelo menos o nome do recorrente e do recorrido, o número do

processo, a designação do juízo por onde tramita o feito e a explicitação do valor depositado, desde que autenticada pelo Banco recebedor. Observo que na guia de fls. 438, constam todos os dados elencados na referida Instrução Normativa, razão pela qual, tenho por válido o depósito recursal efetuado. Assim, considerando que as custas foram pagas (fls. 439), tenho por adequado e tempestivo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Uma vez preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o referido apelo. O reclamante teve ciência do recurso ordinário da reclamada de fls. 416/423 em 20.11.2007 (fls. 428) e seu prazo para apresentar contra-razões exauriu em 28.11.2007. Entretanto suas contra-razões ao recurso ordinário da reclamada foram protocoladas em 29.11.2007 (fls. 443), assim sendo, ante o caráter peremptório e improrrogável dos prazos recursais, e tendo-se em vista a não-alegação e conseqüente comprovação pelo reclamante de justo impedimento, reputo as mesmas intempestivas. Destarte, subam os autos ao Egrégio TRT/18ª Região para apreciação, observadas as formalidades legais. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10186/2007
Processo Nº: RT 02099-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍPEDES DE MENDONÇA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): MMR TRANSPORTES E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA + 003
ADVOGADO....: ILSON ROBERTO DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 51, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Observo que a 2ª e 3ª reclamadas ainda não foram notificadas dos termos da ação, não se exigindo, portanto, seu consentimento para o recebimento da desistência requerida. Assim, HOMOLOGO a desistência da ação contra a 2ª e 3ª reclamadas requerida pelo autor às fls. 46/49, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, com relação a elas, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência designada. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8687/2007
Processo Nº: RT 01021-2003-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE JATAI
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FRANCISCO VALTERCIDES DUTRA
DESPACHO: Fica o credor, por seu advogado, intimado a manifestar-se sobre o requerimento do devedor (fl. 1568), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8709/2007
Processo Nº: RT 01706-2004-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PAULO DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): VALTER CRUZEIRO (MOTOREI)
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 8716/2007
Processo Nº: RT 00718-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENOARIO VIEIRA MARTINS
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 8706/2007
Processo Nº: RT 00879-2005-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ARILENE APARECIDA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIAO SANTOS DE QUEIROS
RECLAMADO(A): JANDIRA SUELI SILVESTRE PAIXÃO
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Vistos. Em razão do depósito comprovado (fl. 111), suspende-se a realização do praceamento. Fica desconstituída a penhora de fls. 60/61. Intime-se a devedora e o depositário. Após, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 8717/2007
Processo Nº: RT 01229-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA MARIA DO CARMO
ADVOGADO....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
DESPACHO: Fica o procurador do reclamado intimado a fornecer o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8714/2007
Processo Nº: RT 01343-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON AZAMBUJA BATISTA
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): WALDIVINO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Recebe-se a peça de fl. 80 como reconhecimento, pelo credor, de quitação dos valores a ele devidos. No entanto, deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 64/66, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Intimem-se as partes e a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 8712/2007
Processo Nº: RT 01675-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): MARCELO ANTÔNIO MALUF
ADVOGADO....: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES
DESPACHO: Vistos. Após o decurso do prazo contido no artigo 884 da Consolidação para o devedor (intimação de fl. 89), intime-se o credor trabalhista para os mesmos fins. Reitere-se à instituição financeira (fl. 77) a requisição de informação quanto às parcelas já pagas e ao saldo devedor referente ao contrato de alienação fiduciária já trazido aos autos do veículo penhorado, em 30 (trinta) dias. Advirta-se que a omissão configurará 'ato atentatório ao exercício da jurisdição', que pode ser penalizado com multa (CPC, art. 14, inciso V, § único), sem prejuízo da sanção penal (desobediência, art. 330, CP). Em 30 de novembro de 2007. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 8713/2007
Processo Nº: RT 01677-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA MARIA BERNARDO PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): MARCELO ANTÔNIO MALUF
ADVOGADO....: FABIO FERNANDES FAGUNDES
DESPACHO: Vistos. Após o decurso do prazo contido no artigo 884 da Consolidação para o devedor (intimação de fl.93), intime-se o credor trabalhista para os mesmos fins. Reitere-se à instituição financeira (fl. 81) a requisição de informação quanto às parcelas já pagas e ao saldo devedor referente ao contrato de alienação fiduciária já trazido aos autos do veículo penhorado, em 30 (trinta) dias. Advirta-se que a omissão configurará 'ato atentatório ao exercício da jurisdição', que pode ser penalizado com multa (CPC, art. 14, inciso V, § único), sem prejuízo da sanção penal (desobediência, art. 330, CP). Em 30 de novembro de 2007. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 8713/2007
Processo Nº: RT 01677-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA MARIA BERNARDO PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): MARCELO ANTÔNIO MALUF
ADVOGADO....: FABIO FERNANDES FAGUNDES
DESPACHO: Vistos. Após o decurso do prazo contido no artigo 884 da Consolidação para o devedor (intimação de fl.93), intime-se o credor trabalhista para os mesmos fins. Reitere-se à instituição financeira (fl. 81) a requisição de informação quanto às parcelas já pagas e ao saldo devedor referente ao contrato de alienação fiduciária já trazido aos autos do veículo penhorado, em 30 (trinta) dias. Advirta-se que a omissão configurará 'ato atentatório ao exercício da jurisdição', que pode ser penalizado com multa (CPC, art. 14, inciso V, § único), sem prejuízo da sanção penal (desobediência, art. 330, CP). Em 30 de novembro de 2007. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 8702/2007
Processo Nº: RT 01980-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 8703/2007
Processo Nº: RT 01998-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARK DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 8704/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 8688/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HEISLER IRAM DIAS
ADVOGADO....: DECIO RODRIGUES DANTAS
RECLAMADO(A): SOUZA BEVILACQUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (CASA DO PISO) + 006
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Vistos. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao reclamante e à reclamada, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante, dos embargos de declaração opostos pela respectiva parte oposta (fls. 359/360 e 362/366).

Notificação Nº: 8689/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HEISLER IRAM DIAS
ADVOGADO....: DECIO RODRIGUES DANTAS
RECLAMADO(A): INDUSTRIAL CERÂMICO MG LTDA + 006
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Vistos. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao reclamante e à reclamada, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante, dos embargos de declaração opostos pela respectiva parte oposta (fls. 359/360 e 362/366).

Notificação Nº: 8690/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HEISLER IRAM DIAS
ADVOGADO....: DECIO RODRIGUES DANTAS
RECLAMADO(A): JOSÉ ERIBERT DE SOUSA + 006
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Vistos. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao reclamante e à reclamada, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante, dos embargos de declaração opostos pela respectiva parte oposta (fls. 359/360 e 362/366).

Notificação Nº: 8691/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HEISLER IRAM DIAS
ADVOGADO....: DECIO RODRIGUES DANTAS
RECLAMADO(A): ERIBERT MARQUEZ DE SOUZA + 006
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Vistos. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao reclamante e à reclamada, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante, dos embargos de declaração opostos pela respectiva parte oposta (fls. 359/360 e 362/366).

Notificação Nº: 8692/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HEISLER IRAM DIAS
ADVOGADO....: DECIO RODRIGUES DANTAS
RECLAMADO(A): DIEGO MARQUEZ DE SOUSA + 006
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Vistos. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao reclamante e à reclamada, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante, dos embargos de declaração opostos pela respectiva parte oposta (fls. 359/360 e 362/366).

Notificação Nº: 8693/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HEISLER IRAM DIAS
ADVOGADO....: DECIO RODRIGUES DANTAS
RECLAMADO(A): LUIZ AFFONSO BEVILACQUA + 006
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Vistos. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao reclamante e à reclamada, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante, dos embargos de declaração opostos pela respectiva parte oposta (fls. 359/360 e 362/366).

Notificação Nº: 8694/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HEISLER IRAM DIAS
ADVOGADO....: DECIO RODRIGUES DANTAS
RECLAMADO(A): JUSSARA DE FÁTIMA OLIVEIRA + 006
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Vistos. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao reclamante e à reclamada, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante, dos embargos de declaração opostos pela respectiva parte oposta (fls. 359/360 e 362/366).

Notificação Nº: 8710/2007
Processo Nº: RT 00325-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): ADYLSON NERY CARVALHO
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a retirar sua CTPS no balcão desta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8705/2007
Processo Nº: RT 00580-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMÃO MATIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANILDO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): NERI ATTUX
ADVOGADO....: CLAUDIO ATTUX
DESPACHO: AO RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR: Tomar ciência do despacho de fl. 412, dos autos, cujo teor é o seguinte: Vistos. Não há falar em preclusão dos documentos trazidos pelo reclamado (fls. 250/257), eis que juntados aos autos no prazo estabelecido em Sentença (FGTS, fl. 255 e INSS, fl. 257). Dê-se ciência ao autor, aguardando manifestação por 8 (oito) dias. No silêncio da parte, remetam-se os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 8715/2007
Processo Nº: CCS 00959-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MAURO JAQUES PERASSOLO
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESPACHO Recebe-se a peça de fl.90 como quitação da dívida prevista em sentença a favor da parte autora. As custas processuais deverão ser pagas pela autora em 30 (trinta) dias. Solicite-se ao Juízo deprecado a devolução da carta precatória (fl88), pelo meio mais rápido e econômico.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8776/2007
Processo Nº: RT 01567-2000-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DE FREITAS LEMOS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA
ADVOGADO....: ELISIO MORAIS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8774/2007
Processo Nº: RT 01090-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO GOMES DE MOURA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): SERPOS - SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8781/2007
Processo Nº: RT 00964-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIVAL MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCINILDES MOTA ANZILHEIRO

ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. Indefiro o requerimento de fls. 120 - adjudicação - primeiro por ser inoportuno, e, segundo, porque o crédito do autor é muito menor que o valor do bem penhorado. Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 114. Designo praça do bem penhorado para dia 11/01/2008, 6ª f., às 14h10min. Não havendo arrematação ou adjudicação, proceda-se, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 888, da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 31/01/2008, 5ª f., às 13h10min, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a ser pago pelo(a) adquirente.

Notificação Nº: 8784/2007
Processo Nº: RT 01113-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIA SILVA FREITAS E OUTROS
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogada do Reclamante: Vistos, Tendo em vista que os presentes autos foram extintos sem julgamento do mérito (v. fl. 18), desentranhe a peça de fl. 23 e devolva-se ao procurador do reclamante. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8775/2007
Processo Nº: CCS 00639-2007-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: WANDERLEI RORIZ
ADVOGADO: ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR Vistos, Intime-se a autora/exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na petição na fls. 111/112.

Notificação Nº: 8788/2007
Processo Nº: RT 01296-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN SILVA DA CUNHA
ADVOGADO....: JOELMA RODRIGUES DE MOURA + 002
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BOX 16 (N/P DE RONALD MARQUES PINHO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogada da Reclamante: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/11/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 710/2007
PROCESSO Nº RT 00536-1993-131-18-00-1
Reclamante(s) : JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA
Reclamado(s) : QUILOMBO AGROPECUARIA LTDA (SÓCIOS PAULO ROBERTO UMGARELLI E DEODATO UNGARELLI)
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 510, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 599/2007
PROCESSO Nº RT 00609-1995-131-18-00-7
Reclamante(s) : MARCELO JOSÉ BRAGA
Reclamado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiz(a) da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCELO JOSÉ BRAGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 60, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 602/2007
PROCESSO Nº RT 00406-1996-131-18-00-1
Reclamante(s) : MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA
Reclamado(s) : INDAIA DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA – REP. POR LEOMAR BRAZ DE QUEIROZ
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 59, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 617/2007
PROCESSO Nº RT 00101-1997-131-18-00-0
Reclamante(s) : SUSANA TEIXEIRA DA COSTA
Reclamado(s) : ESCRIV. DAS FAZ. PÚB., REG. PÚB E 2ª DO CIVEL DA COM. DE LZA. (JAIRO A. ROCHA)
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SUSANA TEIXEIRA DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 1165, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 623/2007
PROCESSO Nº RT 00356-1997-131-18-00-3
Reclamante(s) : SEBASTIÃO EURICO RAMOS DOS SANTOS
Reclamado(s) : JOSE NEUTON DE MOURA (FIRMA INDIVIDUAL)
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SEBASTIÃO EURICO RAMOS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 75, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 626/2007
PROCESSO Nº RT 01357-1997-131-18-00-5
Reclamante(s) : WILSON BEZERRA DA COSTA
Reclamado(s) : MARIA CLAUDETE FARAGO GUEDES
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA CLAUDETE FARAGO GUEDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 80, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à

ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse da reclamada/exequente e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 742/2007
PROCESSO Nº RT 01721-1997-131-18-00-7
Reclamante(s) : SÉRGIO WISLEY DOS SANTOS
Reclamado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO AGUIAR
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SÉRGIO WISLEY DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 94, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 747/2007
PROCESSO Nº RT 00292-1998-131-18-00-1
Reclamante(s) : GALTIDES DA COSTA E SILVA
Reclamado(s) : ORLENE D. R. RESENDE – ME
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GALTIDES DA COSTA E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 106, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 649/2007
PROCESSO Nº RT 00561-1998-131-18-00-0
Reclamante(s) : FLORENTINO PORFIRIO DA SILVA
Reclamado(s) : CONSTRUTORA COSTA MARTINS LTDA, REP. POR JOSÉ ARNALDO C. MARTINS E MARISTELA COSTA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FLORENTINO PORFIRIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 211, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 637/2007
PROCESSO Nº RT 00765-1998-131-18-00-0
Reclamante(s) : PEDRO MEIRELES ALVES- ASSIST POR WILMA MEIRELES ALVES
Reclamado(s) : GERALDO DA SILVA ALCANTARA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PEDRO MEIRELES ALVES- ASSIST POR WILMA MEIRELES ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 23, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (oito) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 749/2007
PROCESSO Nº RT 01244-1998-131-18-00-0
Reclamante(s) : EDNA NASCIMENTO DOS SANTOS
Reclamado(s) : AUTA MEDEIROS FRUT
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EDNA NASCIMENTO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 53, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 746/2007
PROCESSO Nº RT 01155-1999-131-18-00-5
Reclamante(s) : ILTON ALVES FERREIRA
Reclamado(s) : EXPRESSO FEDERAL DE VIAÇÃO LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ILTON ALVES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 88, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 722/2007
PROCESSO Nº RT 01905-1999-131-18-00-9
Reclamante(s) : HELIO JOSÉ FERREIRA COSTA
Reclamado(s) : ANTÔNIO PASCOAL OLIVEIRA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) HÉLIO JOSÉ FERREIRA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 96, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 759/2007
PROCESSO Nº RT 00583-2000-131-18-00-5
Exeqüente : VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA
Executado : LRI COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Sr. CARLOS ALBERTO ALVES POLONIATO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 41, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 736/2007
PROCESSO Nº RT 01115-2000-131-18-00-8
Reclamante(s) : JOSENILSON PAULINO DA COSTA
Reclamado(s) : BAR E RESTAURANTE PONTE ALTA LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSENILSON PAULINO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 82, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 06 (seis) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 584/2007
PROCESSO Nº RT 01458-2000-131-18-00-2
Reclamante(s): JOSE CARLOS FORECHI
Reclamado(s) : J.J. PRODUTOS METALURGICOS LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado JORGE DE DEUS CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 88 E 111, o qual ficou como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 594/2007
PROCESSO Nº RT 01536-2000-131-18-00-9
Exeqüente : GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Executado : PANIFICADORA MACIEL
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado GEZONIAS MACIEL LIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fls. 29, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 735/2007
PROCESSO Nº RT 00502-2001-131-18-00-8
Reclamante(s) : JOSÉ HENRIQUE FEITOSA DA SILVA
Reclamado(s) : EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ HENRIQUE FEITOSA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 91, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 05 (cinco) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 558/2007
PROCESSO Nº RT 01359-2001-131-18-00-1
Exeqüente : DORIVAL PEREIRA CARNEIRO
Executado : CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado FABIANA CLAUDINO DE CARVALHO atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de flS. 87, o qual ficou como depositária. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 500/2007
PROCESSO Nº RT 00043-2002-131-18-00-3
Exeqüente : HELIO GOMES RABELLO
Executado : POLUX PRODUTOS DE LIMPEZA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado AYR PEREIRA BAHIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fls. 85, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 629/2007
PROCESSO Nº RT 00085-2002-131-18-00-4
Reclamante(s) : APRIGIO FORMIGA DE SOUZA
Reclamado(s) : CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) APRGIO FORMIGA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 120, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 616/2007
PROCESSO Nº RT 00089-2002-131-18-00-2
Reclamante(s) : JERÔNIMO RODRIGUES CARDOSO
Reclamado(s) : CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JERÔNIMO RODRIGUES CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 137, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 727/2007
PROCESSO Nº RT 00485-2002-131-18-00-0
Reclamante(s) : FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DA SILVA

Reclamado(s) : ANA IZILDA FERREIRA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 71, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 625/2007
PROCESSO Nº RT 00481-2003-131-18-00-2
Reclamante(s) : SEBASTIANA MARINHO SANTOS
Reclamado(s) : POUSADA BELVEDERE LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SEBASTIANA MARINHO SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 88, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 631/2007
PROCESSO Nº RT 00673-2003-131-18-00-9
Reclamante : DINALVA CARDOSO ALMEIDA
Reclamado : POUSADA BELVEDERE
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada YEDDA MARIA LAVRADOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, das desconstituições das penhoras de fls. 82 e 103, o qual havia ficado como depositária. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 763/2007
PROCESSO Nº RT 00964-2006-131-18-00-0
Exeqüente : FRANCIVAL MARQUES DOS SANTOS
Executado : FRANCINILDES MOTA ANZILHEIRO
Praça 11/01/2008 às 14h10min. - Leilão 31/01/2008 às 13h10min.
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço Rod. BR 050, Km 145, entrada à direita, Loteamento Casa Branca, 5 Km de estrada de terra, Zona Rural, Cristalina/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). FRANCINILDES MOTA AZILHEIRO.
Relação de bens: "01 (UM) MOTOR YAMAHA BNC 13 DIESEL, PARA TRITURADOR, JÁ VELHO, COR VERMELHA, TINTA DESGASTADA, E QUE FOI AVALIADO EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem(s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 765/2007
PROCESSO Nº RT 01212-2006-131-18-00-6
Exequente : CLARA SABRINA DA SILVA NEVES
Executado: RESTAURANTE E PIZZARIA ARTE COM SABOR (N/P DE MARIA MEIRE DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA
Praça 11/01/2008 às 14h00min. - Leilão 31/01/2008 às 13h00min.
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço: Avenida Paranoá, Quadra 56, lotes 20/26, apto. 202, Setor Viegas, Luziânia-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) EDIVAN GLEBER MENDONÇA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): " Dois fornos industriais para pizza, grande porte, marca venâncio, capacidade para oito pizzas, em metal, avaliada cada em R$ 2.050,00. Valor total da avaliação: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem Reais)"
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 714/2007
PROCESSO Nº RT 00409-2007-131-18-00-9
Reclamante(s) : FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
Reclamado(s) : AGAPE MOBILIÁRIO E DIVISÓRIA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado AGAPE MOBILIARIO E DIVISÓRIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos despachos de fls. 66 e 77, que seguem abaixo transcritos, respectivamente: ´Vistos, Diante do noticiado na petição/documento de fls. 38/39, intime-se o reclamado a, em 15 (dez) dias, providenciar a retificação do termo de rescisão, da guia para levantamento do seguro-desemprego e da CTPS, conforme determinação da CEF, sob pena de pagar a indenização substitutiva indicada na r. sentença de fls. 10/13. Fica, ainda, intimado o executado a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do noticiado na petição de fls. 60/61 (não pagamento do FGTS), sob pena de pagar indenização substitutiva.´ 'Vistos etc. Sem prejuízo de a reclamada cumprir a determinação de fls. 65, intime-a para, no prazo de até 20 dias, providenciar as alterações cadastrais de fls. 68, sob pena de as obrigações de fazer serem convertidas em obrigação de pagar indenização substitutiva.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 719/2007
PROCESSO Nº CPEX 01168-2007-131-18-00-5
Exeqüente : MILITÃO DA PAZ ALMEIDA
Executado : EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
Praça 11/01/2008 às 14h08min. - Leilão 31/01/2008 às 13h08min.
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço AVENIDA CENTRAL, QUADRA 05, LOTE 18, SETOR

AEROPORTO, LUZIÂNIA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GRACIANO QUIRINO RODRIGUES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "O1 ÔNIBUS NAS CORES AZUL E BRANCA, COM LISTRA LARANJA, PLACA KBH 7406, MARCA MERCEDES BENZ 1313, ANO 1983, DIESEL, PINTURA E BANCOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALGUNS PONTOS INTERNOS ENFERRUJADOS, VEÍCULO PARA VIAGEM INTERESTADUAL, COM 1.424.034 KM RODADOS, AVALIADO EM R$ 15.100,00. O1 ÔNIBUS NAS CORES AZUL E BRANCA COM LISTRA LARANJA, PLACA BWU 2115, MARCA MERCEDES BENZ 1313, ANO 1981, DIESEL, PINTURA E BANCOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALGUNS PONTOS INTERNOS ENFERRUJADOS, VEÍCULO PARA VIAGEM INTERESTADUAL, AVALIADO EM R$ 15.100,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 30.200,00."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6591/2007
Processo Nº: RT 00113-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AIDA DOS ANJOS DE SOUZA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): APARECIDO EUGÊNIO PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1.Intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. 2.Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exeqüente o seu crédito líquido. 3.Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas. 4.Juntados os comprovantes, libere-se ao executado o saldo remanescente (depósito de fls. 52). 5.Determino o levantamento da penhora incidente sobre o veículo penhorado às fls. 63, devendo a Secretaria providenciar o cancelamento da restrição judicial do referido veículo, via DETRANNET. 6.Intime-se o executado. 7.Estando em condições, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6603/2007
Processo Nº: RT 00849-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO COELHO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FERREIRA MARTINS E REZENDE LTDA (ELETRÔNICA MUNDIAL) + 001
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
DESPACHO: Fica intimado o reclamante para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6590/2007
Processo Nº: CCS 00887-2007-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALBERONE JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1. Intime-se a Confederação-exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre os Embargos à Penhora opostos pelo executado. 2. Decorrido in albis o prazo supra, conclusos.

Notificação Nº: 6592/2007
Processo Nº: RT 00964-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LAÍS CRISTINA SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): ADÉZIO PEIXOTO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: 1. Dê-se ciência à reclamante do ofício de fls. 32, devendo a mesma se dirigir à agência de atendimento da Delegacia Regional do Trabalho em Mineiros visando sua habilitação junto ao benefício do seguro-desemprego. 2. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo quanto à obrigação de pagar.

Notificação Nº: 6604/2007
Processo Nº: RT 01174-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc. 1. Considerando que a correspondência de fls. 37 foi devolvida pela EBCT com a informação de ausente, não sendo possível efetuar a devida notificação da primeira reclamada, tramitando os autos sob o rito sumaríssimo, extingo o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. 2. Custas, pelo reclamante, no importe de R$246,42, calculados sobre o valor atribuído à causa de R$12.320,99, de cujo recolhimento fica dispensado, uma vez que ora se defere os benefícios da justiça gratuita. 3. Retire-se o feito da pauta de audiência. 4. Autorizo ao reclamante, por si ou por seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração. 5. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6613/2007
Processo Nº: RT 00215-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DALES GOMES
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar nos autos o recolhim,ento das contribuições previdenciárias e custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: AAT 00233-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SEVERINO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 800, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Verifica-se dos presentes autos a interposição de Agravo de Instrumento, conforme certidão de fl. 799, contra a decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 795/796. Assim, considerando que o acórdão de fls. 707/722 negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo autor e, também, que a sentença de fls. 644/654 julgou totalmente improcedentes os pedidos da exordial, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão do agravo de instrumento em recurso de revista. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6611/2007
Processo Nº: CCS 00452-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: E G FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 149, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 142 e 148, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6624/2007
Processo Nº: RT 00667-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIOMAR ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA ALAIA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 409, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fls. 407/408, requer a conversão dos depósitos recursais em penhora, suspendendo-se a execução. Considerando que os depósitos recursais de fl. 219, no valor de R$ 4.808,65 (quatro mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), e de fl. 336, no importe de R$ 9.617,29 (nove mil seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R$ 14.425,94 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), suportam o valor da presente execução, defiro o requerimento. Assim, converto os depósitos recursais em penhora. Estando a execução garantida, aguarde-se o

trânsito em julgado do agravo de instrumento em recurso de revista interposto à fl. 386. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6612/2007
Processo Nº: RT 00699-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ZEFERINO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 227, no qual, em virtude do teor do despacho de fl. 226, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6618/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDETINO ALVES NOGUEIRA - ESPÓLIO REP. P/ ELIANE MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): NELSON PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 117/135, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6622/2007
Processo Nº: RT 00828-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO SILVÉRIO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JOSÉ J. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 101, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 94, alega o descumprimento do acordo, requerendo o início da execução. O reclamado manifestou-se à fl. 99. Compulsando os autos, verifica-se que a alegação do reclamante não é procedente, pois as parcelas referentes aos meses de julho/2007, agosto/2007 e setembro/2007 foram devidamente depositadas, conforme comprovantes de fls. 86, 90 e 93, respectivamente, tendo sido, inclusive, levantadas por meio de alvará judicial por sua procuradora, Drª. Rosiane Nascimento Cardoso, como mostra a certidão de fl. 92-v. Isso posto, indefiro o requerimento. Intimem-se as partes, devendo o reclamante ser intimado via AR. Na mesma oportunidade, intime-se o reclamado para que comprove os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6617/2007
Processo Nº: AAT 00930-2006-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JERÔNIMO MONTEIRO DUARTE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 325/347, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6625/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMY AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): ERKAL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 113, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Para homologação do acordo, intimem-se as partes para que apresentem o original da petição apresentada às fls. 86/87, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se inexistente o ato praticado.

Notificação Nº: 6608/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE CÍCERO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a depositar sua CTPS na secretaria da Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 6610/2007
Processo Nº: RT 00375-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA
ADVOGADO....: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da nomeação de bem feita através da petição de fls. 36/37, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 6609/2007
Processo Nº: RT 00393-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLY RODRIGUES SIMÃO
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca do ofício nº 367/2007 e documentos que o acompanham, juntados às fls. 170/179, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6606/2007
Processo Nº: RT 00440-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMERALDA AGUIAR RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO
ADVOGADO....: DANIEL PLAZZI GUIMARÃES
DESPACHO: Fica o autor intimado a comparecer na Secretaria desta Especializada para retirar o seu crédito.

Notificação Nº: 6607/2007
Processo Nº: RT 00453-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DA CRUZ SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a depositar sua CTPS na secretaria da Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 6619/2007
Processo Nº: AIN 00892-2007-251-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: EDIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIO ALBERTO CAMPOS
REQUERIDO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 202, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 15/01/2008, às 14 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando àquelas de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Expeça-se edital de intimação para a 1ª requerida.

Notificação Nº: 6616/2007
Processo Nº: CCS 00934-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JORGE SOBERANO DA GLORIA NETTO ME (LIG GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em vista o teor das certidões de fls. 54, 59 e 61, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6638/2007
Processo Nº: AAT 00954-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARLI DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 297, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista que o perito nomeado, Dr. Fernando de Oliveira Resende, em manifestação acostada à fl. 294, recusa a realização da perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeia-se o Dr. JOSÉ AUGUSTO LUCAS GORDO, médico ortopedista, para realizar perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca da nomeação, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Após o decurso do prazo, intime-se o perito para iniciar os trabalhos, ressaltando que o mesmo deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5

(cinco) dias. Laudo pericial em 45 (quarenta e cinco) dias. Apresentado o laudo, vista às partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Após, façam-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 6635/2007
Processo Nº: AIN 00985-2007-251-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: JUAREZ GERMANO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A + 001
ADVOGADO....: LACOARDAIRE GUIMARÃES D EOLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 237, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Nomeia-se o Dr. JOSÉ AUGUSTO LUCAS GORDO, médico ortopedista, para realizar perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Considerando que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos, ressaltando que o mesmo deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias. Laudo pericial em 45 dias. Apresentado o laudo, vista às partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6636/2007
Processo Nº: AIN 00985-2007-251-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: JUAREZ GERMANO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 237, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Nomeia-se o Dr. JOSÉ AUGUSTO LUCAS GORDO, médico ortopedista, para realizar perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Considerando que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos, ressaltando que o mesmo deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias. Laudo pericial em 45 dias. Apresentado o laudo, vista às partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6640/2007
Processo Nº: RT 01002-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar sua CTPS na Secretaria desta Egrégia Vara do Trabalho, para as devidas anotações, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 6614/2007
Processo Nº: RT 01003-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): DEBORA DORNELES OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a retirar os documentos elencados na certidão de fl. 34, na Secretaria desta Egrégia Vara do Trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4648/2007
Processo Nº: CCS 00410-2007-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimada a impugnar os cálculos de fl. 95, conforme despacho de fl. 113.

Notificação Nº: 4649/2007
Processo Nº: RT 00538-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO LUIZ PINTO
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ISMAR ORNELAS VALENTE (PROPRIETÁRIO DA POUSADA DAS PALMEIRAS - POSSE/GO)
ADVOGADO....: CLOVIS NERI CECCHET
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.40, cujo teor é o seguinte: intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01(um)ano(...).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10948/2007
Processo Nº: RT 01031-1996-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANUEL ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ALPI - ALGODOEIRA PIVA LTDA + 004
ADVOGADO....: JOSÉ BERNARDO NETO
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para ciência e manifestação, em 05 dias, acerca do despacho de fl.495.

Notificação Nº: 10859/2007
Processo Nº: RT 01063-1999-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO ALVES GORDIANO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MAURI RODRIGUES NOGUEIRA VALPARAISO - ME
ADVOGADO....: DR. ROBERTO CARLOS LIBERATOR DUARTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de foram designados, pelo Juízo deprecado (1ª VT/ARAÇATUBA-SP), Praça para o dia 11/02/2008, às 13:00 e Leilão para o dia 03/03/2008, às 13:00.

Notificação Nº: 10872/2007
Processo Nº: RT 02217-1999-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE GEORGE ALVES DOS SANTOS REPR. LEGAL: LUZIMAR APARECIDA CABRAL
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ZILMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ciência do despacho de fl. 168, a seguir transcrito: ´´1- Intime-se o exeqüente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. 2- Registre-se que, caso o credor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. 3- Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor``.

Notificação Nº: 10905/2007
Processo Nº: RT 00582-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMIER ZUCOLOTO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO BOPP MEISTER
DESPACHO: ÀS PARTES:Vistas às partes do documento fornecido pelo Banco Bradesco S.A, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 10906/2007
Processo Nº: RT 00582-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMIER ZUCOLOTO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OURO PRETO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER
DESPACHO: ÀS PARTES:Vistas às partes do documento fornecido pelo Banco Bradesco S.A, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 10930/2007
Processo Nº: RT 00059-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DOMINGOS CASTILHO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): TIAGO FRANCO BERNARDES
ADVOGADO....: ALAN RIBEIRO SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência, devendo o executado efetuar o pagamento da diferença apurada, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, no valor homologado de R$440,44 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, referente à diferença do crédito do autor.

Notificação Nº: 10901/2007
Processo Nº: RT 00229-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): RIO CAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para ciência e manifestação, em 05 dias, acerca das certidões negativas do Sr.Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 10861/2007
Processo Nº: RT 00331-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MOACIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINIO VILELA LEÃO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ciência do despacho de fl. 80, a seguir transcrito: ´´1- Intime-se o exeqüente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. 2- Registre-se que, caso o credor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. 3- Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com a devedora``.

Notificação Nº: 10869/2007
Processo Nº: RT 00961-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HILTON ALFAIX FRANÇA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): MOINHO CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado/executado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 10937/2007
Processo Nº: RT 01267-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GONÇALVES BRUNES
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica intimada para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 10865/2007
Processo Nº: RT 01742-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALCIDES DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): FLÁVIO LOMEU DE CASTRO
ADVOGADO....: FRANCIONE RESENDE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para tomar ciência e manifestar-se acerca do documento fornecido pela USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10837/2007
Processo Nº: RT 01835-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GILDA SUELY OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas de liquidação, no importe de R$ 34,94 (trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 10897/2007
Processo Nº: RT 01863-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GARIBALDE ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10898/2007
Processo Nº: RT 02107-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10844/2007
Processo Nº: RT 00096-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): ECOLAB QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 10895/2007
Processo Nº: RT 00384-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS LTDA
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art.40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10941/2007
Processo Nº: CCS 00519-2006-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: EURIPEDES GONÇALVES DE BARROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À REQUERENTE: Vista, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 10858/2007
Processo Nº: AAT 00593-2006-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MAKSLAINE GALVÃO ROSA
ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo reclamante, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Notificação Nº: 10864/2007
Processo Nº: CCS 00624-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica a exeqüente intimada para ciência do despacho de fl. 213, a seguir transcrito: ´´1- Intime-se a exeqüente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. 2- Registre-se que, caso a credora requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção``.

Notificação Nº: 10843/2007
Processo Nº: RTN 00672-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON IWATA
ADVOGADO....: DEJANE MARA MAFFISSONI
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 10936/2007
Processo Nº: RT 00802-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO SOCIEDADE ANÔNIMA AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 10838/2007
Processo Nº: CCS 00994-2006-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE SEBASTIANA SILVA CRUVINEL
ADVOGADO: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO REQUERIDO: Fica o requerido intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor acordado, fls. 25/26, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10830/2007
Processo Nº: CCS 01001-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ARLANDO JOSÉ LIMA
ADVOGADO: ADRIANO ARAÚJO DE LIMA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para que indique meios para o prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 10957/2007
Processo Nº: RT 01091-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FEITOSA BORGES
ADVOGADO....: SILVIA BELOTI GONÇALVES
RECLAMADO(A): GRUPO NAOUM (USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.)
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor da execução em R$83,43 (oitenta e três reais e quarenta e três centavos), sendo que R$83,01 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,42 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10840/2007
Processo Nº: RT 01124-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON MARTINS CABRAL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Primeiramente, acostem-se à contracapa dos autos os cheques nºs BV-000150, Banco 341 e 000412, Banco 756 que acompanharam a petição protocolizada sob o nº 452424, intimando o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirá-los em Secretaria. Recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes (reclamante e reclamado), eis que presentes os pressupostos de admissibilidade (extrínsecos e intrínsecos). Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo. Após, intime-se o reclamado para, em igual prazo, caso queira, ofertar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vindo as contra-razões ou, ainda, decorrido in albis o prazo para as partes contra-arrazoarem os apelos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe.´´

Notificação Nº: 10847/2007
Processo Nº: AAT 01150-2006-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: AFONSO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS
RÉU(RÉ).: KADMO RIBEIRO CARNEIRO + 001
ADVOGADO: JOÃO ORLANDO RODRIGUES FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Anote-se o novo endereço do autor. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 23.01.2008, às 10h20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO e prosseguimento da INSTRUÇÃO PROCESSUAL, caso necessário. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 10845/2007
Processo Nº: RT 01209-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo executado, caso queira, no prazo legal de 08 dias, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Notificação Nº: 10846/2007
Processo Nº: RT 01342-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO DONISETE RILL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo executado, caso queira, no prazo legal de 08 dias, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Notificação Nº: 10934/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO (FAZENDA MONTE ALEGRE I)
ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência, devendo a executada efetuar o pagamento da diferença apurada, sob pena de prosseguimento dos atos executórios no valor de R$137,51 (cento e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, referente à diferença do crédito do autor.

Notificação Nº: 10946/2007
Processo Nº: RT 01466-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCELINA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: DRª. SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): JANAINA SEABRA ME (COMERCIAL MERCABOX)
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
DESPACHO: À EXEQUENTE:Fica intimada para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, que desde já autorizo.

Notificação Nº: 10841/2007
Processo Nº: RT 01482-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE LURDES G. ALVES + 001
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica a exequente intimada para ciência do despacho de fl. 138, a seguir transcrito: ´´ 1- Intime-se a exeqüente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. 2- Registre-se que, caso a credora requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. 3- Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com a devedora``.

Notificação Nº: 10868/2007
Processo Nº: RT 01519-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO MEIRELES RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se o exeqüente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Registre-se que, caso o credor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com a devedora.´´

Notificação Nº: 10879/2007
Processo Nº: RT 01673-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERSON ANDRES MENIN GNOATTO
ADVOGADO....: GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$468,81 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), sendo que R$466,48 refere-se ao crédito previdenciário e R$2,33 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10938/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa

do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10899/2007
Processo Nº: CCS 00092-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO TELES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: AO REQUERIDO:Fica intimado para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10863/2007
Processo Nº: RT 00176-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SILVÂNIO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelos reclamados.

Notificação Nº: 10949/2007
Processo Nº: RT 00202-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ARILDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): POSTO DE MOLAS SASSÁ
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor da execução em R$414,67 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), sendo que R$412,60 refere-se ao crédito previdenciário e R$2,06 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10835/2007
Processo Nº: AAT 00236-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JUVANIL SOARES DE LIMA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
ADVOGADO: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JUVANIL SOARES DE LIMA em desfavor da USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A, conforme consta, na íntegra, às fls. 234/241.

Notificação Nº: 10908/2007
Processo Nº: AAT 00332-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: LEONILDO ALVES
ADVOGADO: RAFAEL LOPES LORENZONI
RÉU(RÉ).: TOPIGS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que DECLAROU EXTINTA a ação indenizatória ajuizada por LEONILDO ALVES em face de TOPIGS DO BRASIL LTDA, conforme fls. 238/247.

Notificação Nº: 10871/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para se manifestar nos termos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 10842/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VENÂNCIO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ADÃO APARECIDO GOMES & CIA LTDA. (DISTRIBUIDORA GIBIM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens ofertados à penhora pelo executado.

Notificação Nº: 10915/2007
Processo Nº: RT 00508-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CAIBAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RECLAMADO(A): SÍLVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: DR. WHASLEN FAGUNDES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10851/2007
Processo Nº: RT 00622-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARCELO SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$137,57 (cento e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), sendo que R$136,89 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,68 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007. .

Notificação Nº: 10917/2007
Processo Nº: RT 00630-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito relativo aos honorários periciais, no importe de R$ 500,00, nos termos que restou acordado, fls. 95/96, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10891/2007
Processo Nº: RT 00655-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ZIGOMAR CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI
RECLAMADO(A): CASA DAS MÁQUINAS
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$523,19 (quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos), sendo que R$520,58 refere-se ao crédito previdenciário e R$2,60 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10900/2007
Processo Nº: RT 00660-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MARQUES NUNES
ADVOGADO....: REINALDO VITOR FURTADO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para, no prazo de 05 dias, impugnar os cálculos, nos termos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 10909/2007
Processo Nº: RT 00703-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY VIEIRA DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica intimada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito do débito remanescente, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, vez que o valor depositado pela devedora(fl.140), não garante a integralidade da dívida.

Notificação Nº: 10928/2007
Processo Nº: RT 00728-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA MENDES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A. (CONTEMINAS)
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada da tradução dos documentos de fls. 138/139, em 05 dias.

Notificação Nº: 10916/2007
Processo Nº: RT 00760-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CAMARGO FURQUIM
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): SENDI SERVIÇO ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTTI LUNARDI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada/executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R$ 201,68 (duzentos e um reais e sessenta e oito

centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R$ 190,09 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 0,95 a título de custas de liquidação e R$ 10,64 a título de custas processuais.

Notificação Nº: 10914/2007
Processo Nº: RT 00915-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER DAMAZIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): TEDESCO PNEUS + 001
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, bem como, ficar ciente da pesquisa realizada junto ao DETRAN.Registre-se que, caso o credor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção.

Notificação Nº: 10953/2007
Processo Nº: AAT 00926-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: GENIVALDO GERMANO DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO: DR. ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: AO AUTOR: ``Considero o autor regularmente intimado da designação de audiência, nos termos do art. 39, II, § único, do CPC. Ademais, o reclamante foi cientificado, através de seu procurador, pela publicação no Diário Oficial (fl. 228), o qual deverá fornecer o correto endereço de seu constituinte em 05 dias.

Notificação Nº: 10947/2007
Processo Nº: RT 00928-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL ALMEIDA COSTA
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado/executado para pagar, sob pena de execução, o valor de 22.013,43, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.07. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10919/2007
Processo Nº: RT 00944-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADAILTON DA SILVA HENRIQUE
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada citada desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, o valor da execução no importe de R$ 17,71 (dezessete reais e setenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R$ 17,71 refere-se ao FGTS a recolher e R$ 0,09 a título de custas de liquidação, devendo ser observado que o depósito de fl. 121 (preparo recursal) garante integralmente a execução.

Notificação Nº: 10866/2007
Processo Nº: RT 00953-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KARLA DE SOUZA MATOS
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALMEIDA RODRIGUES LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10873/2007
Processo Nº: RT 00991-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO ANOLINO FILHO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): NÚGUIA MARTINS ROSA (FAZENDA TALISMÃ) + 001
ADVOGADO....: EDUARDO FERREIRA DE ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$59,36 (cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo que R$59,06 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,30 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10874/2007
Processo Nº: RT 00991-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO ANOLINO FILHO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CARLOS ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO FERREIRA DE ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$59,36 (cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo que R$59,06 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,30 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10856/2007
Processo Nº: RT 01008-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLINHO DIAMARONI
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PRAIAMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$381,21 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), sendo que R$379,32 refere-se ao crédito previdenciário e R$1,90 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10883/2007
Processo Nº: RT 01029-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): LACER HOTEL E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$36,33 (trinta e seis reais e trinta e três centavos), sendo que R$36,15 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,18 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10933/2007
Processo Nº: RT 01049-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO ANTÔNIO LEITE
ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDENIR APARECIDO TEDESCO (TEDESCO PNEUS)
ADVOGADO....: DR. WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO, bem como,caso requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção.

Notificação Nº: 10878/2007
Processo Nº: RT 01058-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ REZENDE
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): ORMINDO MESSIAS CARNEIRO
ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$166,95 (cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo que R$166,12 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,83 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10907/2007
Processo Nº: RT 01068-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado, por seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora o valor de R$ 550,13 (quinhentos e cinqüenta reais e treze centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R$ 489,43 refere-se ao crédito líquido do recte., R$ 2,68 a título de custas de liquidação, R$10,64 a título de custas processuais, R$ 12,55 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R$34,83 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 10904/2007
Processo Nº: RT 01094-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO SILVA ATAÍDES
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): V C PAIVA E CIA LTDA (DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS NOVA SCHIN)
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para retirar, em Secretaria, os documentos acostados à contracapa dos autos, bem como manifestar-se acerca da verba fundiária depositada pela executada, apontando eventuais diferenças, sob pena de aquiescência. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10886/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NILSON FARIA DE MORAES
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESPACHO: AO DEMANDADO: Fica o demandado intimado sobre o indeferimento da petição juntada sob o nº 452010, vez que a obrigação de anotar o contrato de trabalho na CTPS do obreiro existe desde a contratação.

Notificação Nº: 10910/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEI DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES:Vista do laudo pericial, às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 10911/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEI DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOUNIR MAOUM E OUTROS + 001
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES:Vista do laudo pericial, às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 10885/2007
Processo Nº: RT 01137-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FRANCIONE RESENDE SOUSA
RECLAMADO(A): GILSON MARTINS DE OLIVEIRA II
ADVOGADO....: EDUARDO FERREIRA DE ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$36,33 (trinta e seis reais e trinta e três centavos), sendo que R$36,15 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,18 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10877/2007
Processo Nº: RT 01146-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRA MAIA DE SOUSA
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$471,73 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), sendo que R$469,38 refere-se ao crédito previdenciário e R$2,35 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10913/2007
Processo Nº: RT 01158-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE JOSÉ DOS REIS
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
ADVOGADO....: DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, cotra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 10855/2007
Processo Nº: AAT 01159-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: VALÉRIA CRISTINA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: EURICO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para, querendo no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Notificação Nº: 10888/2007
Processo Nº: RT 01224-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLGA DE HOLANDA LIMA MORAIS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE COLHER CHEIA
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$403,73 (quatrocentos e três reais e setenta e três centavos), sendo que R$401,72 refere-se ao crédito previdenciário e R$2,01 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10884/2007
Processo Nº: RT 01243-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): DESTILARIA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$77,23 (setenta e sete reais e vinte e três centavos), sendo que R$76,84 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,38 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10870/2007
Processo Nº: CCS 01275-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DANIELA FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO: ALEXANDRE APRIGIO DO PRADO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica a exeqüente intimada para ciência do despacho de fl. 157, a seguir transcrito: ´´1- Intime-se a exeqüente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. 2- Registre-se que, caso a credora requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. 3- Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com a devedora``.

Notificação Nº: 10939/2007
Processo Nº: CCS 01280-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MIRALVA RIBEIRO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA:Fica intimada a autora para os efeitos do art.884/CLT.

Notificação Nº: 10867/2007
Processo Nº: CCS 01304-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica a exeqüente intimada para ciência do despacho de fl. 101, a seguir transcrito: ´´1- Intime-se a exeqüente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. 2- Registre-se que, caso o credor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção``.

Notificação Nº: 10959/2007
Processo Nº: RT 01329-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MALVINA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ANNA PAULA HANUM MOTTA (SUPERMERCADO SANTO ANTÔNIO) + 001
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MALVINA APARECIDA DE SOUZA em desfavor de ANNA PAULA HANUM MOTA e ANTÔNIO FERREIRA MOTA JÚNIOR, conforme consta, na íntegra, às fls. 304/316.

Notificação Nº: 10918/2007
Processo Nº: RT 01330-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIELSON MILITÃO RAMOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADAILTON DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar, em Secretaria, o documento acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10832/2007
Processo Nº: RT 01338-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP
ADVOGADO....: VIRGINIA MOTA SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para se manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela executada , no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10894/2007
Processo Nº: RT 01392-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA TEIXEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ROYAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA - ME
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$243,05 (duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos), sendo que R$241,84 refere-se ao crédito previdenciário e R$1,21 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10903/2007
Processo Nº: RT 01416-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROSA DA CUNHA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): MARIA SANTA CRUVINEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado do deferimento da dilação do prazo requerido, por mais 60 dias.

Notificação Nº: 10887/2007
Processo Nº: RT 01420-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO DE FRANCO FREITAS MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PESÃO IMPORTADOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$200,02 (duzentos reais e dois centavos), sendo que R$199,02 refere-se ao crédito previdenciário e R$1,00 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10882/2007
Processo Nº: RT 01423-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): REI EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP (IMOBILIÁRIA REI)
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$117,79 (cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), sendo que R$117,21 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,59 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10932/2007
Processo Nº: RT 01430-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE- GO (SINTRAM) + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 10881/2007
Processo Nº: RT 01456-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IRENE SOUSA MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$161,55 (cento e sessenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), sendo que R$160,74 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,80 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10927/2007
Processo Nº: RT 01472-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JORGE BITAR
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica citado o reclamado desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor da execução no importe de R$ 1.358,89 (Um mil, trezentos cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R$ 1.232,00 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 6,63 a título de custas de liquidação, R$ 25,38 a título de custas processuais, R$ 57,94 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R$36,94 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 10862/2007
Processo Nº: RT 01477-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMES FABIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para pagar, sob pena de execução, no prazo de 05 dias, o valor de R$ 964,03, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10889/2007
Processo Nº: RT 01492-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FÁBIO DA SILVA CIRÍACO
ADVOGADO....: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): REI EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$56,11 (cinqüenta e seis reais e onze centavos), sendo que R$55,83 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,28 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10833/2007
Processo Nº: RT 01499-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FURQUIM DE ALARCÃO
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE CACHOEIRA ALTA GO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por WILSON FURQUIM DE ALARCÃO em desfavor do SINDICATO RURAL DE CACHOEIRA ALTA GO, conforme consta, na íntegra, às fls.172/179.

Notificação Nº: 10875/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE SABINO DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO....: LUCIANO MONTEIRO LIMA
RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: ULISSES LEONEL VÊNCIO
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$87,33 (oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sendo que R$86,89 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,43 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10836/2007
Processo Nº: AIN 01545-2007-101-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: MARLUCE FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
REQUERIDO(A): CREDIGOIÁS AGRORURAL LTDA -COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO PARANAÍBA LTDA.-BANCOOB
ADVOGADO....: SUAIR MORAES ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo com resolução do mérito, fulcrado no art. 269, inc. IV, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 365/371.

Notificação Nº: 10831/2007
Processo Nº: AAT 01546-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: REGINA MARIA DA COSTA GONDIM + 001
ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA (COORDENADORIA REGIONAL DE GOIÁS)
ADVOGADO: NEIDE SILVA MARQUES BUENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo com resolução do mérito, fulcrado no art. 269, inc. IV, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 411/415.

Notificação Nº: 10943/2007
Processo Nº: RT 01569-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO LUIS MERCURI
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada/executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R$ 13.412,64 (treze mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R$ 11.343,34 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 64,78 a título de custas de liquidação, R$ 691,20 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R$264,00 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R$392,66 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 10951/2007
Processo Nº: RT 01573-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA REGINA FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPEN - COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor da execução em R$132,93 (cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos), sendo que R$132,27 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,66 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10854/2007
Processo Nº: RT 01616-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$284,63 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo que R$283,22 refere-se ao crédito previdenciário e R$1,42 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10876/2007
Processo Nº: RT 01621-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROGÉRIO TORRES
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): REI EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$56,11 (cinqüenta e seis reais e onze centavos), sendo que R$55,83 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,28 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10860/2007
Processo Nº: RT 01626-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VIEIRA MARQUES
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$65,53 (sessenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), sendo que R$65,21 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,33 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10952/2007
Processo Nº: RT 01627-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FERNANDO CASTRO
ADVOGADO....: DANUSA ARANTES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ALVES ARAÚJO E MARTINS FERREIRA LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA DE MELO SANTA CRUZ MESQUITA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor da execução em R$85,07 (oitenta e cinco reais e sete centavos), sendo que R$84,64 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,42 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10890/2007
Processo Nº: RT 01630-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUSIANO DE PAIVA MACHADO
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): NAZIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), referente ao crédito previdenciário, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10954/2007
Processo Nº: RT 01646-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON CEZAR FONTES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor da execução em R$69,23 (sessenta e nove reais e vinte e três centavos), sendo que R$68,89 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,34 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10956/2007
Processo Nº: RT 01685-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada da presente execução, para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor da execução em R$ 98,14 (noventa e oito reais e quatorze centavos), sendo que R$97,65 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,49 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10857/2007
Processo Nº: RT 01687-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA FREITAS MARTINS
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$88,32 (oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que R$87,89 refere-se ao crédito previdenciário e R$0,44 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10958/2007
Processo Nº: RT 01704-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON SOUSA BRITO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PMI METALÚRGICA + 001
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada para, no prazo de 48 horas: anotar o Contrato de Trabalho na CTPS do obreiro, bem como a baixa, nos termos da sentença, sob pena da Secretaria desta Vara o fazer (CLT, art. 39); comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS acrescido da multa de 40%, durante todo o vínculo empregatício e fornecer-lhe a guia no código específico para levantamento do montante, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia; cumprir as obrigações de fazer e dar, sendo essa última sob pena de execução e, a primeira, sob pena de multa astreints de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, limitado a 3 salários mínimos, a converter-se em prol do autor. Tudo nos termos da sentença e da decisão de fl. 81.

Notificação Nº: 10880/2007
Processo Nº: RT 01706-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NELSON JOAQUIM PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para que pague em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80 o valor de R$210,01 (duzentos e dez reais e um centavo), sendo que R$208,97 refere-se ao crédito previdenciário e R$1,04 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007.

Notificação Nº: 10929/2007
Processo Nº: RT 01740-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALCIDES CHAVES
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): ADM ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Não havendo tempo hábil para notificação da reclamada, exclua-se o presente feito da pauta do dia 10.12.2007 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 18.12.2007, às 13h10min, para audiência INICIAL. Faça-se constar na autuação e demais registros o novo endereço da demandada. Notifique-se a reclamada. Intime-se o autor.´´

Notificação Nº: 10931/2007
Processo Nº: RT 01746-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA LUCIENE GUEDES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito da importância de R$500,00, a título de adiantamento de honorários periciais, consoante restou determinado em audiência, fls. 237/238.

Notificação Nº: 10912/2007
Processo Nº: RT 01748-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTON SOARES FLAUZINO
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, cotra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 10850/2007
Processo Nº: RT 01779-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Notificação Nº: 10945/2007
Processo Nº: RT 01780-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TAMIRES BORGES DUTRA + 001
ADVOGADO....: CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada do aditamento da exordial, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10834/2007
Processo Nº: CAU 01814-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ONOFRA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: JORGE BITAR
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para se manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como desistência da medida cautelar.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 370/2007
PROCESSO Nº RT 00363-2007-101-18-00-6
RECLAMANTE: CRISTIANE LIMA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA., ANDERSON ARANTES MARQUES, EMERSON DA SILVA MAGALHÃES.
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados, CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA, CNPJ: 04.640.120/0001-14, ANDERSON ARANTES MARQUES, CPF/MF: 577.889.361-20 e EMERSON DA SILVA MAGALHÃES, CPF/MF: 510.324.571-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem nos termos do Artigo 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, Técnico Judiciário, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11510/2007
Processo Nº: RT 00268-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GSM - TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA DE JESUS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para que forneça novo endereço das executadas MÁRCIA VITÓRIA ACIOLE SILVA e MARIA DA PAZ ACIOLE, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11466/2007
Processo Nº: RT 00328-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO OLIVEIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GORDO & MAGRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA + 002
ADVOGADO....: DR. REIVALDO ARRUDA ALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 653, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. A consulta realizada junto ao site do Eg. TRT 2ª Região demonstra que o crédito penhorado tem sido mensalmente depositado. Assim, é desnecessária a reiteração de Ofícios, visto que a CP será devolvida por aquele juízo quando o valor integral penhorado estiver depositado. Intime-se o Exequënte. Aguarde-se a devolução da CP.``

Notificação Nº: 11508/2007
Processo Nº: RT 00400-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 30/11/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11508/2007
Processo Nº: RT 00400-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 30/11/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11516/2007
Processo Nº: RT 00851-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DA SILVA PEDRO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): KÁTIA TIAGO DE SOUSA MENDONÇA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO INACIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V. Sª intimada para acompanhar o cumprimento do mandado de remoção e entrega de bens, devendo entrar em contato com o Setor de Mandados.

Notificação Nº: 11509/2007
Processo Nº: RT 01391-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GELSON ALBINO DE PONTES
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CARAMURÚ ARMAZÉNS GERAIS RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados para manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 11520/2007
Processo Nº: RTN 00187-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALMEIDA DE ANDRADES
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11512/2007
Processo Nº: RT 00304-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11512/2007
Processo Nº: RT 00304-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11526/2007
Processo Nº: RTN 00507-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): GILBERTO FERREIRA ATAIDE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber os presentes autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11524/2007
Processo Nº: RT 00589-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICO LTDA + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber os presentes autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11523/2007
Processo Nº: RTN 00661-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ALCIDES PIZZOLIO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber os presentes autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11515/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DARCI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para que informe o endereço da testemunha Rossini Serafim Vieira.

Notificação Nº: 11505/2007
Processo Nº: RT 01074-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZA DE SOUZA TIAGO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA + 004
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 192, cujo tero é o seguinte:``Verifica-se que imóvel constante à fl. 183 é destinado à moradia dos executados (certidão de fl. 191), razão pela qual este bem torna-se impenhorável nos ditames do art. 1º da Lei 8.009/90. Pelo exposto, intime-se o exeqüente para indicar outros bens passíveis de garantir a execução, no prazo de 10 dias.´´

Notificação Nº: 11474/2007
Processo Nº: AAT 01101-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: JÚLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca dos documentos de fls. 350/362, apresentados pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11529/2007
Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação de audiência para tentativa de conciliação para o dia 12/12/2007 às 10:00 horas.

Notificação Nº: 11530/2007
Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ).: J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação de audiência para tentativa de conciliação para o dia 12/12/2007 às 10:00 horas.

Notificação Nº: 11503/2007
Processo Nº: RT 01450-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EUSTAQUIO LEAL
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da redesignação de audiência para o dia 17/12/2007, às 08:00 horas.

Notificação Nº: 11473/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO MARTINS RAMOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do resultado Negativo do Leilão, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11527/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciencia do r. despacho de fl. 97, cujo teor é o seguinte:``As partes apresentaram termo de acordo (fls. 95/96). Está designado para esta data o leilão para o imóvel penhorado à fl. 78. Conforme previsto no edital de praça e leilão (fls. 80/81), o acordo que for formalizado em até 10 dias da data do leilão acarretará o pagamento de honorários ao Leiloeiro no importe de 2% sobre o valor da avaliação. O bem foi avaliado em R$ 180.000,00. Através do acordo o Exeqüente receberá a importância de R$ 1.870,00, dividida em quatro parcelas. Se observado rigorosamente o edital, ao Leiloeiro seria atribuído crédito em muito superior ao que o próprio autor da ação receberia. Por outro lado, não há como deixar de compensar o Leiloeiro pelos trabalhados com divulgação já realizados. Assim, fixo o valor dos honorários devidos ao Leiloeiro no importe de R$ 150,00, que deverão ser depositados em Juízo no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 95/96), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. A Executada deverá recolher a Contribuição Previdenciária, no importe de R$ 136,82, conforme apurado à fl. 59, no prazo de 30 dias, contados do pagamento da última parcela do acordo sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso o INSS. Intimem-se as partes e o Leiloeiro.´´

Notificação Nº: 11528/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EBER DE MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ROBOTINS TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11463/2007
Processo Nº: AAT 00553-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: VANDERLEI VIEIRA JÚNIOR (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR SIANDRA CARNIEL
ADVOGADO: IRAMÁ LINS DE JESUS
RÉU(RÉ).: SISTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. Sentença de fls. 406/408, cujo teor é o seguinte: ´´Isto posto, julgo Procedentes em Parte os Embargos

Declaratórios opostos por ambas as partes, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.``

Notificação Nº: 11457/2007
Processo Nº: AAT 00572-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LUCIENE BORGES DE SOUZA
ADVOGADO: LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. Sentença de fls. 218/225, cujo teor é o seguinte: ´´Diante do exposto, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, Julgar Parcialmente Procedente os pedidos formulados por Luciene Borges de Souza em desvafor de Perdigão Agroindustrial S.A, nos termos da fundamentação precedente, a qual passa a integrar a parte dispositiva desta decisão. Custas, pela reclamada, no importe de R$: 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ou seja, o valor da condenação. Incidem juros e atualização monetária, na forma da Lei. Em razão das irregularidades constatadas nesta sentença, comunique -se ao INss e DRT. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 11450/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ERNANE NUNES MESQUITA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11511/2007
Processo Nº: RT 00978-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder à retificação da anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor, em 48 horas.

Notificação Nº: 11461/2007
Processo Nº: RT 01117-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MAIKON VINÍCIUS DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. Sentença de fls. 204/210, cujo teor é o seguinte: ´´Diante do exposto, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, no mérito, Julgar Improcedente os pedidos feitos pelo reclamante, em face do reclamado Frigorífico Margen Ltda, conforme fundamentação precedente que, para todos os efeitos legais, integra o presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 581,61 (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), calculadas sobre o valor da causa, dispensadas na forma da lei. Após o trânsito em julgado desta decisão, oficie-se o Egrégio TRT 18ª Região, nos termos do item 1.7. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 11469/2007
Processo Nº: ET 01185-2007-102-18-00-7 2ª VT
EMBARGANTE..: PEDRO MARTINS DO VALLE FILHO
ADVOGADO....: FABIANA LEÃO GUERRA DO VALLE
EMBARGADO(A): GUERRA E DO VALLE LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para Contraminutar o Agravo de petição interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11470/2007
Processo Nº: ET 01185-2007-102-18-00-7 2ª VT
EMBARGANTE..: PEDRO MARTINS DO VALLE FILHO
ADVOGADO....: FABIANA LEÃO GUERRA DO VALLE
EMBARGADO(A): DANIVALDO ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para Contraminutar o Agravo de petição interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11534/2007
Processo Nº: CCS 01293-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALCIDES INACIO DE FREITAS (MASSA INSOLVENTE DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado dos efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 11513/2007
Processo Nº: RT 01323-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MAGELA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (GRUPO VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL)
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: AS PARTES E PROCURADORES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl., nos seguintes termos: ``Vistos etc. Tendo em vista que as partes se manifestaram acerca do laudo pericial, designo audiência de instrução a realizar-se no dia 14.01.08 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 11521/2007
Processo Nº: RT 01334-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EGÍDIO AURELIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RETALLFORM SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do desarquivamento dos autos nº1334/2007, conforme requerido à fl. 86.

Notificação Nº: 11499/2007
Processo Nº: RT 01336-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art. 884 CLT, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11507/2007
Processo Nº: RT 01456-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para que apresentem quesitos e indique assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 11456/2007
Processo Nº: RT 01644-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO....: KATIA CILENE ADRIANA DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca de que foi retirado do feito a pauta de audiência de intrução do dia 05/12/07 às 15 horas, bem como da r. Sentença de fls. 166/177, cujo teor é o seguinte: ´´Diante do exposto, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, Julgar Parcialmente Procedente os pedidos formulados por Francisco Peres Caetano em desvafor de Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, nos termos da fundamentação precedente, a qual passa a integrar a parte dispositiva desta decisão. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. Incidem juros e atualização monetária, na forma da Lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 11462/2007
Processo Nº: RT 01646-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PERES CAETANO
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO....: KATIA CILENE ADRIANA DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca de que foi retirado o feito da pauta de audiência de intrução do dia 05/12/07 às 15:15 horas, bem como da r. Sentença de fls. 191/202, cujo teor é o seguinte: ´´Diante do exposto, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, Julgar Parcialmente Procedente os pedidos formulados por Francisco Peres Caetano em desvafor de Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, nos termos da fundamentação precedente, a qual passa a integrar a parte dispositiva desta decisão. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. Incidem juros e atualização monetária, na forma da Lei. Em razão das irregularidades constadas, nesta sentença, comunique-se ao Ministério Público do Trabalho. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 11454/2007
Processo Nº: RT 01739-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ARGEMIRO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado que de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, a audiência do processo em epígrafe, marcada para 08/01/2008, às 13:10 horas foi remarcada para o dia 17/12/2007, às 13:10 horas.

Notificação Nº: 11471/2007
Processo Nº: RT 01744-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ELUANA TAVARES SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): ANIZIO DE ASSIS MIRANDA
ADVOGADO....: ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 34, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Intime-se o Reclamado para que providencie a anotação da CTPS da Reclamante, eis que a que consta do documento não é aceita pelo INSS, em razão de ter sido realizada a lápis, bem como para que apresente sua inscrição como empregador individual, cadastro no CEI, visto que sem o cumprimento de tais formalidades não haverá como o mesmo efetuar o recolhimento da Contribuição Previdenciária referente ao vínculo empregatício, e por conseguinte, restará impossibilitado de a Reclamante receber o benefício do seguro-desemprego. Advirta-se ao Reclamado de que o descumprimento desta obrigação importará no pagamento da indenização prevista no termo de acordo. Prazo: 10 dias.``

Notificação Nº: 11484/2007
Processo Nº: RT 01752-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DALMACIO PONTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PNEUS SANTA HELENA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da redesignação de audiência para o dia 17/12/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 11460/2007
Processo Nº: RT 01803-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EUGENIO SANTOS SILVA
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): AGRO-PECUARIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. Sentença de fls. 196/202, cujo teor é o seguinte: ´´Diante do exposto, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, Julgar Improcedentes os pedidos formulados por José Eugenio Santos Silva em desvafor de Agro-pecuaria Campo Alto S.A, nos termos da fundamentação precedente, a qual passa a integrar esta decisão. Custas, que importam em R$ 292,30 (duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos), calculadas sobre o valor da causa, dispensadas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 11493/2007
Processo Nº: RT 01868-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANATANAEL RIBEIRO GAMA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da redesignação de audiência para o dia 16/01/2008, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 11502/2007
Processo Nº: RT 01869-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINHO MACIEL LIMA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da redesignação de audiência para o dia 16/01/2008, às 13:10 horas.

Notificação Nº: 11496/2007
Processo Nº: RT 01870-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO BRITO CESAR
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da redesignação de audiência para o dia 16/01/2008, às 13:20 horas.

Notificação Nº: 11487/2007
Processo Nº: RT 01872-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARTINS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da redesignação de audiência para o dia 16/01/2008, às 13:30 horas.

Notificação Nº: 11464/2007
Processo Nº: RT 01889-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL APARECIDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): SINON DO BRASIL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Fica intimado que de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, a audiência do processo em epígrafe, marcada para 08/01/2008, às 13:20 horas foi ADIADA para o dia 16/01/2008, às 13:40 horas.

Notificação Nº: 11448/2007
Processo Nº: RT 01894-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado que de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, a audiência do processo em epígrafe, marcada para 07/01/2008, às 13:50 horas foi remarcada para o dia 17/12/2007, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 11485/2007
Processo Nº: RT 01895-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LIVRAMENTO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMÉRCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimadas que, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, a audiência do processo em epígrafe, marcada para 08/01/2008, às 13:30 horas foi remarcada para o dia 17/12/2007, às 13:30 horas.

Notificação Nº: 11477/2007
Processo Nº: RT 01896-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WENIO DE ASSIS ARAÚJO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMÉRCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimadas que, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, a audiência do processo em epígrafe, marcada para 07/01/2008, às 14:10 horas foi remarcada para o dia 17/12/2007, às 09:10 horas.

Notificação Nº: 11475/2007
Processo Nº: RT 01897-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RUI MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimadas que, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, a audiência do processo em epígrafe, marcada para 07/01/2008, às 14:30 horas foi remarcada para o dia 17/12/2007, às 09:30 horas.

Notificação Nº: 11468/2007
Processo Nº: RT 01898-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERMIRES DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, a audiência do processo em epígrafe, marcada para 07/01/2008, às 14:50 horas foi remarcada para o dia 17/12/2007, às 09:50 horas.

Notificação Nº: 11446/2007
Processo Nº: RT 01899-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ANDRADE NEVES

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado que de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara, a audiência do processo em epígrafe, marcada para 07/01/2008, às 15:10 horas foi remarcada para o dia 17/12/2007, às 10:10 horas.

Notificação Nº: 11481/2007
Processo Nº: RT 01901-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): MOURO & MOURO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da redesignação de audiência para o dia 17/12/2007, às 08:45 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 273/2007
PROCESSO Nº RT 00326-2005-102-18-00-2
Exeqüente(s): MARIANO ANTÔNIO DA SILVA
Executado(s): CONSTRUTORA SANTA LUÍZA LTDA + 003
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARCO AURÉLIO RORIZ (CPF 416.831.371-91) E EDILENE NAVES DA SILVA VARGAS (CPF 364.995.951-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$1.158,81, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Sete. Eu, Waldirene da Silva Carvalho, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.
.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 276/2007
PROCESSO Nº ACCS 00052-2007-102-18-00-3
Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado(s): JOSE LUIZ MALAGOLLI
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSE LUIZ MALAGOLLI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 1.304,22, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 277/2007
PROCESSO Nº RT 00978-2007-102-18-00-9
RECLAMANTE: DEUSIMAR SANTANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LÁZARO ALVES CRUVINEL
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LÁZARO ALVES CRUVINEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 96, cujo inteiro teor é o seguinte: ´´O Autor requereu a desistência da ação em relação ao Reclamado Lázaro Alves Cruvinel.A empresa Equilíbrio Construções LTDA concordou o pedido, ao passo que a Perdigão Agroindustrial S/A se silenciou.Assim, homologo o pedido de desistência da ação em relação ao réu Lázaro Alves Cruvinel para extinguir o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC.´´ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 275/2007
PROCESSO Nº RT 01752-2007-102-18-00-5
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: SEVERINO DALMACIO PONTES
RECLAMADO(A): PNEUS SANTA HELENA LTDA.
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados PNEUS SANTA HELENA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 17/12/2007 às 13:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a)Refitiçação da CTPS; b)Verbas rescisórias c)Horas extras: o pagamento de 65 horas extras/mês, com repercussão no repouso semanal remunerado; d)Horas intrajornada e)Domingos e feriados f)Adicional noturno f)FGTS; g)Responsabilidade subsidiária do 2º reclamado h) citação por edital, i)os benefícios da assistência judiciária; j)Honorários advocatícios. Valor da causa: R$ 50.495,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7790/2007
Processo Nº: RT 00312-2005-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CÁSSIO MURILO FARIA DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de parte do crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7788/2007
Processo Nº: RT 00279-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7782/2007
Processo Nº: RT 00297-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FERNANDO VITAL
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecerem na secretaria desta Vara para receber créditos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7777/2007
Processo Nº: RT 00881-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FARIAS DE LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7783/2007
Processo Nº: RT 00925-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILTON MARTINS PIRES
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JUAREZ GOMES CARDOSO
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7769/2007
Processo Nº: CPE 00938-2007-181-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: LILIAN GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
EXECUTADO(A): DAIANE COELHO DOS SANTOS CARVALHO + 001

ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 19/02/2008, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 26/02/2008, às 11:00 horas. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7770/2007
Processo Nº: CPE 00938-2007-181-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: LILIAN GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
EXECUTADO(A): EDSON DE SOUZA CARVALHO + 001
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 19/02/2008, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 26/02/2008, às 11:00 horas. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7776/2007
Processo Nº: RT 00974-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PATRÍCIO DE PAIVA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante(UNIÃO). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7780/2007
Processo Nº: RT 01139-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERLAN ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 87/94. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7781/2007
Processo Nº: RT 01159-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRA
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V. Sa. intimada a, nos termos da ata de fls. 28, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o laudo pericial de fls. 120/124.

Notificação Nº: 7779/2007
Processo Nº: RT 01162-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KLESBY DONIZETE SOUZA NERIS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 7778/2007
Processo Nº: RT 01219-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ VALDIR CLIZESQUI
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 54/61. Prazo de 05 (cinco) dias dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7785/2007
Processo Nº: RT 01246-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): JÚLIO CARLOS DE ARAÚJO (JULINHO CALAMBRAL)
ADVOGADO....: MARA REGINA DE ARAÚJO BORGES
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 52, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Considerando o teor da petição de fl. 51, manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7784/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO RAMOS BARBOSA
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, bem como TRCT, CD/SD os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7786/2007
Processo Nº: RT 01296-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MACIEL CORDEIRO LIMA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 94, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Em que pese a comprovação, pelo reclamante, do atraso no pagamento da parcela do acordo, considerando que o próprio obreiro comprovou que o acordo parcial foi cumprido e que não consta da ata nenhuma estipulação de multa pelo atraso ou descumprimento, indefere-se a remessa do feito ao cálculo de execução. Intime-se a parte autora. Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 74/81, interposto pelo reclamante. O reclamado apresentou contra-razões às fls. 88/92, tempestivamente. Decorrido in albis o prazo para insurreição quando ao indeferimento da execução, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7787/2007
Processo Nº: RT 01297-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR SEPÚLVIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 54/55, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Em que pese a comprovação, pelo reclamante, do atraso no pagamento da parcela do acordo, considerando que o próprio obreiro comprovou que o acordo vem sendo cumprido e que a multa seria pelo saldo residual não pago, resolvo, promovendo os ajustes necessários ao requerimento de execução, determinar a redução eqüitativa da multa pactuada (em atenção ao mandamento inserto na primeira parte do art. 413/CC, onde preconiza que a penalidade deve ser reduzida quando a obrigação principal tiver sido cumprida, ainda que em parte), reduzindo-a à proporcionalidade do atraso. Assim, fixa-se a multa pelo atraso da obrigação de pagar no equivalente à fração de 1/30 (um trinta avos) por cada dia de atraso; vale dizer, a multa será de 03/30 (três trinta avos) dos 50% previstos na ata de fl. 45. Considerando o caráter alimentar da verba, convém registrar que é mais satisfatório ao obreiro continuar recebendo as demais parcelas do que antecipá-las e o feito ingressar na fase de execução, desta forma, indefere-se a remessa do feito ao cálculo de execução, neste momento. Aguarde-se o integral cumprimento do ajuste, atentando-se o Sr. Calculista que, ao final, quando da apuração das contribuições previdenciárias e fiscais, deverá ser calculada a multa nos termos desta decisão. Intime-se a parte autora do inteiro teor desta folha. ..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7775/2007
Processo Nº: ET 01471-2007-181-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
ADVOGADO....: EDUARDO JOSÉ DIAS
EMBARGADO(A): JONES SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 86, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de embargos de terceiro em que figura no pólo ativo o Município de Nazário, alegando que os bens representados pelas certidões às fls. 35/67 lhe pertencem, por terem sido doados indevidamente (sic) à empresa VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, onde esta doação foi declarada nula por meio de sentença proferida em 14/11/2006, em ação popular nº 200504232297, autos 33/2005 da Comarca de Nazário/GO. Infere-se do documento juntado pelo embargado à fl. 80 que a sentença que anulou a Lei Municipal nº 101/2004, que trata da doação dos aludidos imóveis, ainda não transitou em julgado, uma vez que os autos foram remetidos ao Eg. Tribunal de Justiça de Goiás. Assim, ad cautelam, não resta outra alternativa senão determinar a suspensão do julgamento desta ação até trânsito em julgado da ação popular noticiada, o que desde já fica determinado. As partes deverão noticiar nestes autos o deslinde da ação popular em voga. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7774/2007
Processo Nº: RT 01647-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLENE LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
ADVOGADO....: ROBERTA CAMPOS FREIRE BOTELHO
DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 224/2007, no prazo de 05 dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 237/2007
PROCESSO: RT 00283-2005-181-18-00-7
RECLAMANTE: ÍLIO CAMPOS FERREIRA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA, CPF/CNPJ: 69.126.563/0003-99
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 06/12/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/12/2007
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) reclamada, INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., CPF/CNPJ: 69.126.563/0003-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, dando-lhe ciência de que os bens penhorados nos auto em referência, serão levado à praça, dia 19/02/2008 às 11:00 horas e, resultando esta negativa, em leilão designado para o dia 26/02/2008 às 11:00 horas, ambos nesta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., tudo nos termos da r. Decisão de fls. 283/284. E para que chegue ao conhecimento de reclamada, INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria VT/SLMBelos nº 02/2007. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8778/2007
Processo Nº: RT 00367-1996-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CEMSA-CONST.ENGENHARIA E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos acerca dos documentos de fls.603/614, no prazo de DEZ dias, requerendo o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, salientando que inerte os autos serão enviados ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 8801/2007
Processo Nº: RT 00047-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO MONTEIRO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO BRASIL REP. PELO SÍNDICO SR. ITAMAR JOAQUIM LUIZ
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que será realizada no dia 17/03/2008, com abertura às 9h00min, nesta Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados, salientando que restando infrutífera, realizar-se-à no mesmo dia a partir das 9h30min leilão dos bens.

Notificação Nº: 8780/2007
Processo Nº: RT 00418-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LONGUIM CORREA DA CRUZ/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ÂNGELO VACIL DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que será realizada no dia 17/03/2008, com abertura às 9h00min, nesta Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados, salientando que restando infrutífera, realizar-se-à no mesmo dia a partir das 9h30min leilão dos bens.

Notificação Nº: 8805/2007
Processo Nº: RT 00449-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS/INSS
ADVOGADO....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência das diligências realizadas, no prazo de CINCO dias, requerendo o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8772/2007
Processo Nº: AAT 00969-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: DIVINO ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: FABÍOLA DIAS VAZ DE CARVALHO
DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 8773/2007
Processo Nº: AAT 00970-2006-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CIRILO JACINTO DE MORAES
ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: FABÍOLA DIAS VAZ DE CARVALHO
DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 8769/2007
Processo Nº: AAT 00025-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ROBERTO SALGADO
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 8771/2007
Processo Nº: AAT 00316-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: EDELVES PEREIRA COSTA
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 8770/2007
Processo Nº: AAT 00319-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 8800/2007
Processo Nº: CCS 00592-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ MOREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 30(TRINTA) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 8777/2007
Processo Nº: RT 01200-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LUCIANO HENRIQUE DE ANDRADA
ADVOGADO....: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.54/57, julgada prescrito o direito de ação, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8774/2007
Processo Nº: AAT 01237-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: DIVINO ANGELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: ROBERTO KIYOKASO ITO
ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi nomeado perito desse Juízo o Dr. Afrânio Barbosa de Castro, CRM 5122, devendo apresentar quesitos, bem como assistente técnico, caso queiram, no prazo legal. Deverá a ré arcar com todos os custos devidos, desde exames a deslocamentos para realizá-los, inclusive honorários periciais, que deverão ser depositados previamente no importe de R$1.000,00(um mil reais), no prazo de QUINZE dias, conforme fundamentação do r. despacho de fls.364.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5876/2007
Processo Nº: RT 00110-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA BERNARDES BEZERRA
ADVOGADO....: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO(A): COLEGIO PERSPECTIVA LTDA + 002
ADVOGADO....: DAVID LEITE DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca do noticiado na petição de fls.210/212 (pedido de declaração de nulidade do acordo homologado e atos posteriores, bem como o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5863/2007
Processo Nº: RT 00380-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ITAMAR SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): TABÁS FRUTOS DO MAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/EXEQUENTE E SEU PROCURADOR: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, ter vistas dos documentos de fls. 185 e 192/194, devendo, ainda, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5870/2007
Processo Nº: RT 00973-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIÂNGELA DA COSTA MARTINS CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BINGO VALPARAÍSO LTDA. (NA PESSOA DO EX-SÓCIO PROPR. PAULO EUFRÁZIO PEIXOTO DE BRITO)
ADVOGADO....: MANOEL FIRMINO DE ARAUJO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar quanto ao noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 151, 157 e 159, indicando o endereço para citação dos executados, ou requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 5873/2007
Processo Nº: RT 01087-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE SOUSA ARRAIS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO (ADELMAR DO PIAUÍ)
ADVOGADO....: ANDRÉ RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, ter vistas do teor da certidão de fl.291, bem como para indicar bens de propriedade do devedor, livres e desembaraçado, passíveis de penhora e sua localização, suficientes à integral garantia do Juízo ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 5865/2007
Processo Nº: RT 00290-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEMILDA DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o recolhimento dos valores apurados às fls.130/136 (custas, contribuições previdenciárias e comissão do leiloeiro), sob pena de prosseguimento da execução com designação de hasta pública para o bem penhorado à fl.84.

Notificação Nº: 5936/2007
Processo Nº: AIN 00418-2006-241-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO....: EDNA BARREIRA COSTA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE/EXECUTADO: - fica V. Sa. intimado dos termos do seguinte despacho: - O autor/executado opõe, às fls.617/620, embargos incidentes na execução movida em seu desfavor. Compulsando os autos, verifico que o Juízo seguer encontra-se garantido. Neste sentido, não conheço, de plano, dos embargos aforados. Intime-se.

Notificação Nº: 5893/2007
Processo Nº: RT 00745-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROBERTO ALVES DE PAULA
ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): CEPALL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 312 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Levados os bens penhorados à hasta pública, logrou-se êxito na arrematação em leilão dos bens descritos nos itens 01 e 03 do edital de praça e leilão de fl. 299. A arrematação operou-se no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que corresponde a 51,72% do valor da avaliação do bem, conforme consta do auto penhora e avaliação de fls. 265/266. Assim, homologo a arrematação dos bens leiloados, requerida às fls. 307, por ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA (CPF nº 188.154.054-53) pelo lanço ofertado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Expeça-se o Auto de Adjudicação, intimando-se a arrematante para assiná-lo, no prazo de 24 horas. Intime-se a executada desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região.'

Notificação Nº: 5933/2007
Processo Nº: RT 00862-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANNA XAVIER SILVA
ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): CARLOS ANDRÉ COSTA SANTOS-ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Diante da juntada dos documentos (Ofício fl.149), fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 30(trinta) dias, ter vistas ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.

Notificação Nº: 5891/2007
Processo Nº: RT 01009-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS NEVES CARDOSO
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): MARIA SOCORRO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas para, caso queiram, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela UNIÃO às fls.55/63.

Notificação Nº: 5869/2007
Processo Nº: RT 01123-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO NUNES DE BRITO
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA)
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA EXECUTADA: Fica V. Sa. intimada de que os valores bloqueados via BACEN JUD à fl.118 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5892/2007
Processo Nº: RT 01124-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HONORATO DA SILVA
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA)
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA EXECUTADA: Fica V. Sa. intimada de que os valores bloqueados VIA BACEN JUD (fls.124/125) foram convertidos em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5882/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDEON VIEIRA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL OCIDENTAL LTDA (SUPERMERCADO CRISTAL)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado de que foi deferido o requerimento de vistas dos autos. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 5887/2007
Processo Nº: RT 00498-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE OLIVEIRA AMARAL
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO
RECLAMADO(A): MARLENE AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA EXECUTADA: Fica V. Sa. intimada de que foi convertido em penhora o valor do bloqueio via BACEN JUD (guia fl.127), no montante para complementação do valor em execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5940/2007
Processo Nº: AAT 00867-2007-241-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ELISIÁRIA BARBOSA DE SOUZA LIMA + 002
ADVOGADO: SANNY BRAGA VASCONCELOS E OUTROS
RÉU(RÉ).: VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da sentença de fls. 260/274, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). '3. DISPOSITIVO Diante do exposto na Ação de Indenização por Acidente de Trabalho ajuizada por ELISÁRIA BARBOSA DE SOUZA LIMA, ANA PAULA DE SOUZA LIMA (representada por sua genitora ELISÁRIA BARBOSA DE SOUZA LIMA) e PABLO DE SOUZA LIMA (representado por sua genitora ELISÁRIA BARBOSA DE SOUZA LIMA) em face de VAZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condenando a Ré a pagar em favor dos Autores: indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente do trabalho. Condeno a Ré, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios derivados da sucumbência. Custas, pela Ré, no importe de R$ 1.800,00, calculadas sobre R$ 90.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 5874/2007
Processo Nº: RT 00888-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ E OUTRO
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE BARCELOS LACERDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, ter vistas do comprovante de depósito apresentados pela reclamada à fl.27, por meio dos quais pretende comprovar o pagamento da primeira à 3ª parcelas do acordo.

Notificação Nº: 5908/2007
Processo Nº: ACM 00950-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVA OPÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5911/2007
Processo Nº: ACM 00951-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS BIG LAR LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5929/2007
Processo Nº: ACM 00955-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): MINIMERCADO JJ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5900/2007
Processo Nº: ACM 00956-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): MARCELINO GOMES SANTOS CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença (certidão de fl.148), fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5905/2007
Processo Nº: ACM 00961-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): NILMAR JOSÉ VICENTE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5930/2007
Processo Nº: ACM 00983-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): MDJ ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5907/2007
Processo Nº: ACM 00986-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): R L L COMÉRCIO DE FRIOS E PANIFICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5913/2007
Processo Nº: ACM 00996-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): VELOSO E NETO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5903/2007
Processo Nº: ACM 00998-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): DEISSON SILVA DE OLIVEIRA (SUPERMERCADO SENNINHA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença (certidão de fl.148), fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5902/2007
Processo Nº: ACM 01002-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): LEIDE APARECIDA ALVES ROSA FREITAS E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença (certidão de fl.148), fica V. Sa. intimado para que, no prazo de

15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5922/2007
Processo Nº: ACM 01007-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): MERCEARIA PRATA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5925/2007
Processo Nº: ACM 01009-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO JDR LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5888/2007
Processo Nº: RT 01022-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON RAMOS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS NUNES DA SILVA & CIA LTDA (PAMONHARIA DELÍCIA DO MILHO)
ADVOGADO....: WELLINGTON GOMES MIRANDA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado do indeferimento do requerido à fl.51, eis que a 1ª e 2ª parcelas foram pagas tempestivamente e recebidas pelo reclamante.

Notificação Nº: 5920/2007
Processo Nº: ACM 01033-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): VJN SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5915/2007
Processo Nº: ACM 01055-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): J CORREA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5885/2007
Processo Nº: RT 01060-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VANDIO TIBURCIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): JP COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME (N/P WEDSON PEREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: ANTONIO DA LUZ COELHO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA D0 RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado do deferimento das benesses da justiça gratuita, conforme requerido à fl.61, ficando isento do pagamento das custas devidas nos presentes autos.

Notificação Nº: 5901/2007
Processo Nº: ACM 01066-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): MERCEARIA DAVID LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença (certidão de fl.148), fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5904/2007
Processo Nº: ACM 01069-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): S C DANTAS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5931/2007
Processo Nº: ACM 01075-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER SAD LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5912/2007
Processo Nº: ACM 01076-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): FLANKLIN RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Diante do trânsito em julgado da sentença, fica V. Sa. intimado para que, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5866/2007
Processo Nº: RT 01101-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA D VILA REIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: A reclamada interpõe recurso ordinário às fls. 27/37. Deu-se vistas ao reclamante, o qual quedou-se inerte em apresentar contra-razões. Observo que o procurador signatário do recurso não detém poderes para atuar em nome da reclamada. Diante da irregularidade da representação processual, denego, de plano, seguimento ao recurso. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as anotações.

Notificação Nº: 5862/2007
Processo Nº: RT 01128-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROQUE SANTOS MOREIRA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): CENTRO TÉCNICO DE ED. SENA AIRES LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/CONSIGNADO: Fica V. Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar seu crédito referente ao depósito de fl.60 dos autos.

Notificação Nº: 5883/2007
Processo Nº: RT 01135-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
RECLAMADO(A): DINCOPAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado do despacho de fl.27, nos termos seguintes: - Requer o reclamante à fl. 26 dilação de prazo para comprovação do acidente de trânsito que impediu seu comparecimento à audiência. A comprovação da internação hospitalar, segundo a qual, conforme informação do procurador do reclamante, impediu o comparecimento de seu constituinte é independente daquela a que se refere o acidente de trânsito. Assim, deverá, no prazo de cinco dias, o reclamante comprovar todo o alegado à fl. 23, sob pena de extinção do processo.

Notificação Nº: 5868/2007
Processo Nº: RT 01155-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILMAR NERES ALMEIDA (TRANSLENHA)
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas, no montante de R$70,50, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5871/2007
Processo Nº: RT 01166-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIZZARIA VENEZA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas de que foi deferido o requerimento de dilação de prazo para entrega da chave de identificação. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5872/2007
Processo Nº: RT 01166-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIZZARIA VENEZA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V. Sas. cientes do seguinte despacho: - Vistos etc. Observo na ata de audiência de fls. 15/16 que houve erro material na designação da data para vistas às partes do laudo pericial. Corrijo erro material constante da ata de audiência de fls. 15/16 para que onde se lê: - Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante, a partir de 15/01/2007 (data eleita a requerimento do patrono do Reclamante), independentemente de intimação. Leia-se: - Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante, a partir de 15/01/2008 (data eleita a requerimento do patrono do Reclamante), independentemente de intimação. - Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº203/2007
Autos de nº RT 00890-2005-241-18-00-6
Exeqüente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)(RECTE:KHALED NAYEF ALI AWAWDEH)
Executados: CSL - COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA e WELLIGTON OSÓRIO MODESTO E SILVA
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Auxiliar desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS CSL - COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA e WELLIGTON OSÓRIO MODESTO E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução da importância de R$ 2.317,07(dois mil, trezentos e dezessete reais e sete centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculo de fl. 204, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento dos Executados, CSL - COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA e WELLIGTON OSÓRIO MODESTO E SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2431/2007
Processo Nº: RTN 00183-2006-081-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: AILTON PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CANDIDO FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (EXTINTA AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL)
ADVOGADO....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos dos autos ao Credor, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2428/2007
Processo Nº: RT 02164-2006-082-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GERALDO JOSÉ MENDES
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
DESPACHO: AO EXECUTADO:
TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 157, TRANCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Defere-se vista ao executado, conforme solicitado às fls. pelo prazo 10 (dez) dias. Em seguida proceda-se as alterações nos registro pertinentes. Intme-se.

Notificação Nº: 2433/2007
Processo Nº: RT 00300-2007-002-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SOLANGE TAVARES DIAS
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos dos autos ao Credor, para, no prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à impugnação à conta de liquidação, caso queira, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2433/2007
Processo Nº: RT 00300-2007-002-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SOLANGE TAVARES DIAS
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista dos autos à Credora, no prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à impugnação à conta de liquidação, caso queira, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2433/2007
Processo Nº: RT 00300-2007-002-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SOLANGE TAVARES DIAS
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista dos autos à Credora, no prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à impugnação à conta de liquidação, caso queira, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2425/2007
Processo Nº: RT 01890-2006-003-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VALDECI MARINHO DE ALENCAR
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pela UNIÃO (fl. 217) na execução em que figura como Exeqüente VALDECI MARINHO DE ALENCAR e como Executada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, ao tempo em que REJEITO os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intime-se, valendo notar que a União deverá ser intimada mediante carga dos autos, que se dará na forma do Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 042/2007, a ser operacionalizada pela Procuradoria Geral Federal, de acordo com o art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, datada de 25/04/2007. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2427/2007
Processo Nº: AEM 02215-2007-004-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 139/140, TRANCRITO ABAIXO: Vistos os autos. A Emenda Constitucional nº 45/2004 ampliou a competência da Justiça do Trabalho para julgar também as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho (art. 114, VII, CF). No entanto, é cediço que o crédito trabalhista tem caráter privilegiado em razão da natureza salarial, prevalecendo sobre qualquer outro crédito, inclusive o tributário (art. 186, CTN). Nada obstante a dívida constante deste executivo fiscal ser de pequena monta, conforme informado pela própria Credora às fls. 116/117, é de se ressaltar que o valor aproximado das dívidas fiscais em face do presente Executado é da ordem aproximada de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). Por oportuno, convém frisar que os inúmeros bens indicados à penhora pela União encontram-se onerados em diversas outras execuções correntes, inclusive já tendo sido entregues em muitas situações, sem contar os demais que estão no aguardo de leilão administrativo a ser realizado pelo próprio Devedor. Assim, face

às considerações acima expendidas, somado ao pleito veiculado às 116/117, e visando oferecer a prestação jurisdicional mais célere e justa possível, suspendo o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, ou até que sejam quitados os créditos trabalhistas pendentes neste Juízo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2434/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-005-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FABIANO
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGÊNCIA RURAL.
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos dos autos ao Credor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar à conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2435/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-005-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FABIANO
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGÊNCIA RURAL.
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do item 1º do DESPACHO de fls. 634/635, abaixo transcrito: 1. Deverá o Credor, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar da Secretaria do Juízo sua Carteira de Trabalho, a qual encontra-se acostada à contracapa dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 2436/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-005-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FABIANO
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGÊNCIA RURAL.
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Tomar ciência do DESPACHO de fls. 634/635, cuja cópia segue anexa.

Notificação Nº: 2434/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-005-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FABIANO
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGÊNCIA RURAL.
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar à conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2434/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-005-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FABIANO
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGÊNCIA RURAL.
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar à conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2434/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-005-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FABIANO
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGÊNCIA RURAL.
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2429/2007
Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ROBERTO SIMAO CHAUL
ADVOGADO....: HILTON FONSECA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos aos Credores, pelo prazo 08 (oito) dias, com vistas à manifestação sobre o Agravo de Petição carreado às fls. 607/619, caso queiram.

Notificação Nº: 2429/2007
Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ROBERTO SIMAO CHAUL
ADVOGADO....: HILTON FONSECA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos aos Credores, pelo prazo 08 (oito) dias, com vistas à manifestação sobre o Agravo de Petição carreado às fls. 607/619, caso queiram.

Notificação Nº: 2430/2007
Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ROBERTO SIMAO CHAUL + 001
ADVOGADO....: HILTON FONSECA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DO ITEM 2º DO DESPACHO DE FLS. 647, ABAIXO TRANSCRITO: 2. MANTENHO a decisão atacada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Dê-se ciência ao Devedor.

Notificação Nº: 2424/2007
Processo Nº: RT 01705-2000-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE LEONIDAS FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): AGECOM -AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO (SUCESSORA DO CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS-CERNE)
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO Por todo o exposto, REJEITO as preliminares suscitadas: ilegitimidade e prescrição, e CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO (fls. 576/582) na execução em que figura como Exeqüente JOSÉ LEÔNIDAS FERREIRA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2441/2007
Processo Nº: RT 02185-2006-013-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JORGE RASSI
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomar ciência do despacho de fls. 634/635, abaixo trancrito: Vistos os autos. 1. Deverá o Credor, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar da Secretaria do Juízo sua Carteira de Trabalho, a qual encontra-se acostada à contracapa dos autos. Intime-se. 2. Em que pese o decurso do prazo para manifestação sobre o incidente oposto às fls. 615/625, conforme atestado acima, a Executada exibiu a CTPS do Autor (fl. 630), sem, contudo, manifestar-se expressamente sobre o cumprimento integral da obrigação de fazer, pelo que CONCEDO mais 05 (cinco) dias de prazo à Demandada, a fim de que comprove a efetiva incorporação dos exatos valores definidos na sentença de cognição, sob pena de aplicação de multa de R$50,00 (cinqüenta reais) por dia, até o efetivo cumprimento da obrigação. Intime-se a AGETOP, via postal e com comprovante de entrega. 3. Feito tudo, voltem os autos conclusos, para deliberação acerca do Incidente oposto às fls. 615/625.

Notificação Nº: 2432/2007
Processo Nº: RT 00333-2006-251-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FABRÍCIO RENATO DE OLIVEIRA BERNADELLI
ADVOGADO....: NABIL AYOUB JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINAÇU (PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU/GO)
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos dos autos ao Credor, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2432/2007
Processo Nº: RT 00333-2006-251-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FABRÍCIO RENATO DE OLIVEIRA BERNADELLI
ADVOGADO....: NABIL AYOUB JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINAÇU (PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU/GO)
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, do caput do art. 884 da CLT.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.12.06 12:58:29 -03'00'